Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação 1

1.1 – Declaração do Diretor Presidente 2

1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores 3

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores 4

2. Auditores independentes

2.1 / 2 - Identificação e remuneração 5

2.3 - Outras inf. relev. - Auditores 8

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações financeiras 9

3.2 - Medições não contábeis 10

3.3 - Eventos subsequentes às DFs 11

3.4 - Política destinação de resultados 12

3.5 - Distribuição de dividendos 16

3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas 17

3.7 - Nível de endividamento 18

3.8 - Obrigações 19

3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras 20

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição - Fatores de Risco 21

4.2 - Descrição - Riscos de Mercado 59

4.3 - Processos não sigilosos relevantes 62

4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest 82

4.5 - Processos sigilosos relevantes 84

4.6 - Processos repetitivos ou conexos 85

4.7 - Outras contingências relevantes 87

4.8 - Regras-país origem/país custodiante 90

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos 91

5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado 93

5.3 - Descrição - Controles Internos 94

Índice

5.4 - Programa de Integridade 96
5.5 - Alterações significativas 99
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos 100

6. Histórico do emissor

6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM 101
6.3 - Breve histórico 102
6.5 - Pedido de falência ou de recuperação 104
6.6 - Outras inf. relev. - Histórico 105

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas 106
7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista 122
7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais 123
7.3 - Produção/comercialização/mercados 127
7.4 - Principais clientes 139
7.5 - Efeitos da regulação estatal 140
7.6 - Receitas relevantes no exterior 159
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira 160
7.8 - Políticas socioambientais 161
7.9 - Outras inf. relev. - Atividades 164

8. Negócios extraordinários

8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante 165
8.2 - Alterações na condução de negócios 166
8.3 - Contratos relevantes 167
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord. 168

9. Ativos relevantes

9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante 169
9.1.a - Ativos imobilizados 170
9.1.b - Ativos Intangíveis 171
9.1.c - Participação em sociedades 173
9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev. 174

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras/patrimoniais 175

Índice

10.2 - Resultado operacional e financeiro 204
10.3 - Efeitos relevantes nas DFs 210
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases 211
10.5 - Políticas contábeis críticas 217
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs 222
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados 223
10.8 - Plano de Negócios 224
10.9 - Outros fatores com influência relevante 227

11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas 229
11.2 - Acompanhamento das projeções 230

12. Assembléia e administração

12.1 - Estrutura administrativa 232
12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias 244
12.3 - Regras, políticas e práticas do CA 248
12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos 250
12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF 251
12.7/8 - Composição dos comitês 258
12.9 - Relações familiares 260
12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle 263
12.11 - Acordos /Seguros de administradores 278
12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm 280

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Política/prática de remuneração 281
13.2 - Remuneração total por órgão 287
13.3 - Remuneração variável 291
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações 294
13.5 - Remuneração baseada em ações 295
13.6 - Opções em aberto 296
13.7 - Opções exercidas e ações entregues 297
13.8 - Precificação das ações/opções 298

Índice

13.9 - Participações detidas por órgão 299
13.10 - Planos de previdência 300
13.11 - Remuneração máx, mín e média 301
13.12 - Mecanismos remuneração/indenização 302
13.13 - Percentual partes relacionadas na rem. 303
13.14 - Remuneração - outras funções 304
13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada 305
13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração 306

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos 307
14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos 309
14.3 - Política remuneração dos empregados 310
14.4 - Relações emissor / sindicatos 311
14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos 312

15. Controle e grupo econômico

15.1 / 2 - Posição acionária 313
15.3 - Distribuição de capital 324
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico 325
15.5 - Acordo de Acionistas 326
15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm 329
15.7 - Principais operações societárias 330
15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico 331

16. Transações partes relacionadas

16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel. 333
16.2 - Transações com partes relacionadas 334
16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade 355
16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas 359

17. Capital social

17.1 - Informações - Capital social 360
17.2 - Aumentos do capital social 361
17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação 362
17.4 - Redução do capital social 363

Índice

17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social 364

18. Valores mobiliários

18.1 - Direitos das ações 365

18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto 366

18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos 367

18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários 368

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil 369

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários 371

18.6 - Mercados de negociação no Brasil 372

18.7 - Negociação em mercados estrangeiros 373

18.8 - Títulos emitidos no exterior 374

18.9 - Ofertas públicas de distribuição 375

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas 376

18.11 - Ofertas públicas de aquisição 377

18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários 378

19. Planos de recompra/tesouraria

19.1 - Descrição - planos de recompra 379

19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria 380

19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria 381

20. Política de negociação

20.1 - Descrição - Pol. Negociação 382

20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação 384

21. Política de divulgação

21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos 385

21.2 - Descrição - Pol. Divulgação 387

21.3 - Responsáveis pela política 391

21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação 392

1. Responsáveis pelo formulário / 1.0 - Identificação

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Enéas Garcia Diniz**
Cargo do responsável	Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Pedro Barros Mercadante Oliva**
Cargo do responsável	Diretor de Relações com Investidores

1. Responsáveis pelo formulário / 1.1 – Declaração do Diretor Presidente

1.1. Declaração do Diretor Superintendente

ENÉAS GARCIA DINIZ, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 04.746.432-6, expedida pelo IFT/RJ, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob o nº 657.575.057-53, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 20º andar, parte, Sala Congonhas, Itaim Bibi, CEP: 04.538-132, na qualidade de Diretor Superintendente da CSN MINERAÇÃO S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, na Estrada Casa da Pedra s/n, parte, Zona Rural, CEP 36415-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob nº 08.902.291/0001-15 ("Companhia"), para fins do item 1.1 do Formulário de Referência da Companhia, declara que:

(i) reviu o Formulário de Referência da Companhia;

(ii) todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, em especial aos artigos 14 a 19; e

(iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

ENÉAS GARCIA DINIZ
Diretor Superintendente

1. Responsáveis pelo formulário / 1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores

1.2. Declaração do Diretor de Relações com Investidores

PEDRO BARROS MERCADANTE OLIVA, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 44.858.640, expedida pela SSP/SP, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob o nº 313.339.278-60, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 20º andar, parte, Sala Congonhas, Itaim Bibi, CEP: 04.538-132, na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da CSN MINERAÇÃO S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, na Estrada Casa da Pedra s/n, parte, Zona Rural, CEP 36415-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob nº 08.902.291/0001-15 ("Companhia"), para fins do item 1.1 do Formulário de Referência da Companhia, declara que:

(i) reviu o Formulário de Referência da Companhia;

(ii) todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, em especial aos artigos 14 a 19; e

(iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

Pedro Oliva

PEDRO BARROS MERCADANTE OLIVA
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

1. Responsáveis pelo formulário / 1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

1.3 Declaração do Diretor Presidente / Relações com Investidores

Não aplicável, tendo em vista que os atuais Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores da Companhia já prestaram suas declarações individuais nos itens 1.1 e 1.2 deste Formulário de Referência.

2. Auditores independentes / 2.1 / 2 - Identificação e remuneração

Possui auditor?	SIM

Código CVM	1127-4
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES
CPF/CNPJ	10.830.108/0001-65
Período de prestação de serviço	07/12/2017
Descrição do serviço contratado	1. Auditoria externa das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), relativa aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020, com emissão de relatório do auditor sobre as referidas demonstrações financeiras, e de revisão das informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da Companhia, contidas nos Formulários de Informações Trimestrais – ITR, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) referente aos períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2020 e 2019, com emissão de relatório de revisão limitada sobre tais informações trimestrais; 2. Emissão de cartas conforto para a oferta pública inicial de ações da Companhia; 3. Revisão da ECF – Escrituração Contábil-Fiscal para os exercícios de 2017, 2018 e 2019; e 4. Exames das demonstrações financeiras para propósitos específicos do Terminal de Carvão – TECAR elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) e com o Manual de Contas da Autoridade Portuária, em atendimento à Resolução Normativa n.º 15 emitida pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, relativos aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Durante o exercício de 2020, a Grant Thornton Auditores Independentes recebeu os seguintes valores como remuneração pelos serviços prestados à Companhia: Serviços Valores 1.Honorários relacionados à auditoria externa R$2.380.800,00 2.Honorários relacionados a outros serviços de auditoria R$37.740,00 Total dos honorários R$2.378.540,00
Justificativa da substituição	Não aplicável.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Nelson Fernandes Barreto Filho	07/12/2017	044.310.248-16	Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 12º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04571-010, Telefone (19) 20421036, e-mail: nelson.barreto@br.gt.com

2. Auditores independentes / 2.3 - Outras inf. relev. - Auditores

2.3 - Outras informações relevantes

A administração da Companhia entende que os serviços mencionados nas Seções 2.1 e 2.2 deste Formulário de Referência são serviços de auditoria que não afetam a independência e objetividade do auditor independente contratado.

A escolha dos auditores independentes da Companhia é de competência do Conselho de Administração e, ao contratar outros serviços que não de auditoria externa de seus auditores, a Companhia adota práticas de modo a preservar a independência do auditor seguindo os seguintes princípios: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais na Companhia; e (c) o auditor não deve promover os interesses da Companhia.

3. Informações financ. selecionadas / 3.1 - Informações financeiras - Consolidado

(Reais Unidade)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)
Patrimônio Líquido	10.601.697.031,99	9.357.537.000,00	10.334.510.000,00
Ativo Total	19.622.406.931,15	15.877.947.000,00	15.135.472.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	13.789.530.787,97	11.455.946.000,00	7.233.083.000,00
Resultado Bruto	8.308.922.503,41	7.091.475.000,00	3.710.862.000,00
Resultado Líquido	4.030.710.053,26	3.664.263.000,00	1.061.837.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria	181.001.902	181.001.902	181.001.902
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	58,570000	51,700000	57,100000
Resultado Básico por Ação	22,268900	20,244300	5,866400
Resultado Diluído por Ação	22,27	20,24	5,87

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

3.2 - Medições não contábeis

a. valor das medições não contábeis

(Em Milhares de R$)	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
EBITDA	7.515.339	5.771.528	2.458.380
EBITDA Ajustado	8.142.609	5.900.028	2.622.438

b. conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras

(Em Milhares deR$)	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Lucro Líquido do Exercício - Consolidado	4.030.710	3.664.263	1.061.837
(+) Resultado financeiro líquido	512.392	108.113	524.880
(+) Imposto de renda e contribuição social	1.759.288	1.530.942	511.516
(+) Depreciação e amortização	1.212.950	468.210	360.147
EBITDA	**7.515.339**	**5.771.528**	**2.458.380**
(+) Resultado com participações	(48.534)	(55.202)	(66.786)
(+) Outras receitas (despesas) operacionais	675.805	183.702	230.844
EBITDA Ajustado	**8.142.609**	**5.900.028**	**2.622.438**

c. motivo pelo qual se entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da condição financeira e do resultado das operações da Companhia

As medidas não contábeis elaboradas e utilizadas pela Companhia são o EBITDA e o EBITDA Ajustado. A Companhia acredita que as medidas não contábeis apresentadas nesta seção representam informações úteis adicionais sobre o desempenho e tendências relacionadas aos resultados operacionais da Companhia e que, quando analisadas em conjunto com as medidas contábeis constantes deste Formulário de Referência, auxiliam um entendimento mais significativo sobre o desempenho operacional e resultados financeiros da Companhia. O EBITDA é uma medida não contábil elaborada de acordo com a Instrução da CVM n.º 527, de 4 de outubro de 2012. A Companhia considera o EBITDA Ajustado como sua principal medida não contábil pelo fato do EBITDA ser afetado por diversos itens, tais como provisões, doações e eventuais despesas de natureza não-recorrente que, por fim, distorcem as análises do desempenho operacional.

EBITDA

O EBITDA é a medição pela qual o gestor das operações da entidade avalia o desempenho dos segmentos e a capacidade de geração recorrente de caixa operacional, consistindo no lucro líquido eliminando-se o resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social e as depreciações e amortizações.

EBITDA Ajustado

O EBITDA Ajustado é a principal medição pela qual o gestor das operações da entidade avalia o desempenho dos segmentos e a capacidade de geração recorrente de caixa operacional, consistindo no lucro líquido eliminando-se o resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social, as depreciações e amortizações, as outras receitas (despesas) operacionais líquidas e resultado com equivalência patrimonial

3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs

3.3- Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

- Prospecto da Oferta de ações da CSN Mineração

Em 17 de fevereiro de 2021, a Companhia concluiu a oferta pública de ações através da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão. A oferta pública consistiu na: (i) distribuição primária de 161.189.078 novas Ações ("Oferta Primária"); e (ii) distribuição secundária de 422.961.066 novas Ações, sendo inicialmente de 372.749.743 Ações ("Oferta Secundária"), acrescida de 50.211.323 Ações suplementares de titularidade da Controladora ("CSN").

O preço por Ação ("Preço por Ação") foi fixado em R$8,50 após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a investidores institucionais, realizado no Brasil e no exterior.

- Dividendos

Em 21 de janeiro de 2021, a Companhia aprovou, em Reunião do Conselho de Administração, a distribuição de dividendos no montante R$1.068 milhões, pagos em 29 de janeiro de 2021.

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

3.4 - Política de destinação dos resultados

	2020	2019	2018
Regras sobre a retenção de lucros	Segundo a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e o Estatuto Social da Companhia, o lucro líquido será apurado mediante dedução, do resultado do exercício, dos prejuízos acumulados de exercícios anteriores (se houver) e de qualquer provisão para o imposto de renda. Do lucro líquido do exercício será deduzida a parcela de 5% para a constituição da reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, que não excederá a 20% do capital social. Nos termos do artigo 29, o lucro líquido do exercício ajustado de acordo com o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações será: (i) o dividendo mínimo obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido Ajustado deverá ser distribuído aos acionistas; (ii) um dividendo adicional equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido Ajustado, subtraindo-se os valores que forem retidos com base em orçamento de capital deverá ser distribuído aos acionistas;(iii) o valor do saldo que não for retido com base em orçamento de capital deverá ser alocado a uma reserva estatutária para operações, projetos e/ou investimentos ("Reserva de Investimentos"), exceto se de outra forma for aprovado pela Assembleia Geral, sendo certo que (a) o valor destinado para a Reserva de Investimentos não poderá exceder 50% (cinquenta por cento) do Lucro Líquido Ajustado; e (b) a Reserva de Investimentos não poderá exceder a totalidade do capital social da Companhia.	Segundo a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e o Estatuto Social da Companhia, o lucro líquido será apurado mediante dedução, do resultado do exercício, dos prejuízos acumulados de exercícios anteriores (se houver) e de qualquer provisão para o imposto de renda. Do lucro líquido do exercício será deduzida a parcela de 5% para a constituição da reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, que não excederá a 20% do capital social. Nos termos do artigo 26, alíneas (b) e (c) do estatuto social da Companhia, (i) o Conselho de Administração poderá propor à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia a retenção de lucros com base em orçamento de capital; e (ii) o valor do saldo que não for retido com base em orçamento de capital deverá ser alocado a uma reserva estatutária para operações, projetos e/ou investimentos ("Reserva de Investimentos"), exceto se de outra forma for aprovado pela Assembleia Geral, sendo certo que (a) o valor destinado para Reserva de Investimentos não poderá exceder 50% do lucro líquido ajustado; e (b) a Reserva de Investimento não poderá exceder 100% do capital social da Companhia.	Segundo a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e o Estatuto Social da Companhia, o lucro líquido será apurado mediante dedução, do resultado do exercício, dos prejuízos acumulados de exercícios anteriores (se houver) e de qualquer provisão para o imposto de renda. Do lucro líquido do exercício será deduzida a parcela de 5% para a constituição da reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, que não excederá a 20% do capital social. Nos termos do artigo 26, alíneas (b) e (c) do estatuto social da Companhia, (i) o Conselho de Administração poderá propor à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia a retenção de lucros com base em orçamento de capital; e (ii) o valor do saldo que não for retido com base em orçamento de capital deverá ser alocado a uma reserva estatutária para operações, projetos e/ou investimentos ("Reserva de Investimentos"), exceto se de outra forma for aprovado pela Assembleia Geral, sendo certo que (a) o valor destinado para Reserva de Investimentos não poderá exceder 50% do lucro líquido ajustado; e (b) a Reserva de Investimento não

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

			poderá exceder 100% do capital social da Companhia.
Valores das retenções de lucros	Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2021, foi apurado lucro líquido no montante de R$4.030.710.053,26, sendo referido lucro destinado da seguinte forma: (i) R$201.535.502,66 para reserva legal; (ii) R$1.914.587.275,30 para distribuição aos acionistas a título de dividendos; e (iii) R$1.914.587.275 para Reserva de Investimentos.	Na Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de julho de 2020, foi apurado lucro líquido no montante de R$3.664.262.894,79, sendo referido lucro destinado da seguinte forma: (i) R$183.213.144,74 para reserva legal; (ii) R$1.041.944.525,50 para Reserva de Investimentos; e (iii) R$2.439.105.224,55 a título de dividendos.	Na Assembleia Geral Ordinária realizada em 1º de abril de 2019, foi apurado lucro líquido no montante de R$1.061.836.826,42, sendo referido lucro destinado da seguinte forma: (i) R$53.091.841,32 para reserva legal e (ii) R$1.008.744.985,10 a título de dividendos.
Percentuais em relação aos lucros totais declarados	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, os percentuais das retenções em relação ao lucro total ajustado declarado foram os seguintes: (i) 5,00% foram destinados à reserva legal; (ii) 28,44% foram destinados à Reserva de Investimentos; e (iii) 66,56% foram destinados aos acionistas a título de dividendos.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, os percentuais das retenções em relação ao lucro total ajustado declarado foram os seguintes: (i) 5,00% foram destinados à reserva legal; (ii) 28,44% foram destinados à Reserva de Investimentos; e (iii) 66,56% foram destinados aos acionistas a título de dividendos.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, os percentuais das retenções em relação ao lucro total ajustado declarado foram os seguintes: (i) 5,00% foram destinados à reserva legal; e (ii) 95,00% foram destinados aos acionistas a título de dividendos.
Regras sobre a distribuição de dividendos	De acordo com o artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, serão distribuídos como dividendos, em cada exercício social: (i) no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) um dividendo adicional equivalente a 25% do lucro líquido ajustado, subtraídos os valores que forem retidos com base em orçamento de capital; (iii) o valor do saldo que não for retido com base em orçamento de capital deverá ser alocado à Reserva de Investimentos (conforme detalhado acima), exceto se de outra forma for aprovado pela Assembleia Geral; e (iv) qualquer valor não alocado conforme os incisos acima será distribuído aos acionistas como dividendos ou juros sobre o capital próprio adicionais. Além disso, a Companhia poderá pagar	De acordo com o artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, serão distribuídos como dividendos, em cada exercício social: (i) no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) um dividendo adicional equivalente a 25% do lucro líquido ajustado, subtraídos os valores que forem retidos com base em orçamento de capital; (iii) o valor do saldo que não for retido com base em orçamento de capital deverá ser alocado à Reserva de Investimentos (conforme detalhado acima), exceto se de outra forma for aprovado pela Assembleia Geral; e (iv) qualquer valor não alocado conforme os incisos acima será distribuído aos acionistas como	De acordo com o artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, serão distribuídos como dividendos, em cada exercício social: (i) no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) um dividendo adicional equivalente a 25% do lucro líquido ajustado, subtraídos os valores que forem retidos com base em orçamento de capital; (iii) o valor do saldo que não for retido com base em orçamento de capital deverá ser alocado à Reserva de Investimentos (conforme detalhado acima), exceto se de outra forma for aprovado pela Assembleia Geral; e (iv) qualquer valor não

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

	juros sobre o capital próprio imputando o montante dos juros pagos ao valor do dividendo mínimo obrigatório mencionado acima, nos termos do artigo 9º, §7º, da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, bem como, nos termos dos artigos 29 e 31 do Estatuto Social da Companhia.	dividendos ou juros sobre o capital próprio adicionais. Além disso, a Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio imputando o montante dos juros pagos ao valor do dividendo mínimo obrigatório mencionado acima, nos termos do artigo 9º, §7º, da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, bem como, nos termos dos artigos 27 e 28 do Estatuto Social da Companhia.	alocado conforme os incisos acima será distribuído aos acionistas como dividendos ou juros sobre o capital próprio adicionais. Além disso, a Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio imputando o montante dos juros pagos ao valor do dividendo mínimo obrigatório mencionado acima, nos termos do artigo 9º, §7º, da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, bem como, nos termos dos artigos 27 e 28 do Estatuto Social da Companhia.
Periodicidade das distribuições de dividendos	Os dividendos são distribuídos anualmente, nos exercícios em que a Companhia apurar lucro, podendo o Conselho de Administração aprovar a distribuição de dividendos adicionais, intercalares ou intermediários, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso, observadas as disposições legais e estatutárias.	Os dividendos são distribuídos anualmente, nos exercícios em que a Companhia apurar lucro, podendo o Conselho de Administração aprovar a distribuição de dividendos adicionais, intercalares ou intermediários, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso, observadas as disposições legais e estatutárias.	Os dividendos são distribuídos anualmente, nos exercícios em que a Companhia apurar lucro, podendo o Conselho de Administração aprovar a distribuição de dividendos adicionais, intercalares ou intermediários, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso, observadas as disposições legais e estatutárias.
Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou por regulamentação especial aplicável à Companhia, por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	A Companhia é parte do *Pre-export Financing Agreement*, celebrado com o JPMorgan Chase Bank, N.A. em 12 de novembro de 2019, o qual veda a distribuição e/ou pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros, exceto pelos dividendos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do estatuto social da Companhia vigente à época de sua respectiva celebração, ou caso a Companhia não esteja (i) descumprindo com, ou resulte em descumprimento de, qualquer	A Companhia é parte do *Pre-export Financing Agreement*, celebrado com o JPMorgan Chase Bank, N.A. em 12 de novembro de 2019, o qual veda a distribuição e/ou pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros, exceto pelos dividendos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do estatuto social da Companhia vigente à época de sua respectiva celebração, ou caso a	Em 31 de dezembro de 2018, não existia qualquer restrição à distribuição de dividendos pela Companhia.

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

	de suas obrigações de pagamento estabelecidas em tal contrato; e (ii) descumprindo a obrigação de manutenção de índice financeiro prevista no contrato.	Companhia não esteja (i) descumprindo com, ou resulte em descumprimento de, qualquer de suas obrigações de pagamento estabelecidas em tal contrato; e (ii) descumprindo a obrigação de manutenção de índice financeiro prevista no contrato.	
Se a Companhia possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser acessado	Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía política de destinação de resultados.	Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia não possuía política de destinação de resultados.	Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não possuía política de destinação de resultados.

3. Informações financ. selecionadas / 3.5 - Distribuição de dividendos

(Reais Unidade)	Últ. Inf. Contábil 31/12/2021	Exercício social 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019	Exercício social 31/12/2018
Lucro líquido ajustado		3.829.174.550,60	3.481.049.750,05	1.008.744.985,10
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)		47,500000	66,560000	95,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)		36,118506	37,200491	9,760937
Dividendo distribuído total		1.914.587.275,30	2.439.105.224,55	1.008.744.985,10
Lucro líquido retido		2.116.122.777,96	1.225.157.670,24	53.091.841,32
Data da aprovação da retenção		30/04/2021	16/07/2020	01/04/2019

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Juros Sobre Capital Próprio								
Ordinária			404.940.915,83	12/01/2021	388.041.127,36	20/09/2019		
Ordinária					133.105.224,55	05/12/2019		
Dividendo Obrigatório								
Ordinária			1.221.241.037,53	15/10/2020	837.958.872,64	20/09/2019	252.186.246,28	01/04/2019
Ordinária					32.303.564,87	17/07/2020		
Outros								
Ordinária			288.405.321,94	31/12/2021	1.047.696.435,13	17/07/2020	756.558.738,82	01/04/2019

3. Informações financ. selecionadas / 3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios anteriores

No exercício de 2018, a Companhia não teve dividendos declarados à conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.

Em 2019, a Companhia declarou dividendos à conta de lucros retidos e reservas no montante de R$2.524.014.775,45, constituídas conforme abaixo:

(Em R$)	Reservas	
	Investimentos	Lucros a realizar
2015	1.521.907.551,81	270.689.263,25
2016	314.851.046,17	-
2017	416.566.914,22	-
Total	**2.253.325.512,20**	**270.689.263,25**

Em 2020, a Companhia declarou dividendos à conta de lucros retidos e reservas no montante de R$78.758.962,47, constituídas conforme abaixo:

(Em R$)	Reservas	
	Investimentos	Lucros a realizar
2020	78.758.962,47	
Total	**78.758.962,47**	**-**

3. Informações financ. selecionadas / 3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2020	9.020.709.899,16	Índice de Endividamento	0,85000000	

3. Informações financ. selecionadas / 3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2020)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Descrever outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimo	Garantia Real		46.321.723,19	44.972.249,43	6.293.098,00	0,00	97.587.070,62
Empréstimo	Quirografárias		1.716.662,00	1.036.432.331,00	199.604.355,00	0,00	1.237.753.348,00
Total			48.038.385,19	1.081.404.580,43	205.897.453,00	0,00	1.335.340.418,62

Observação

O valor evidenciado é o somatório das dívidas do passivo circulante e do passivo não circulante referentes às demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2020, antes dos custos da transação.
Em obrigações de natureza quirografária estão classificadas dívidas sem constituição de garantia e dívidas com garantia fidejussória, de acordo com seus respectivos vencimentos.

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras

3.9 - Outras informações relevantes

Os principais contratos financeiros e de antecipação da venda de minério de ferro da Companhia possuem cláusulas que determinam o vencimento antecipado das obrigações vincendas em caso de (i) vencimento antecipado (*cross acceleration*) ou inadimplemento (*cross default*) de outro contrato do qual a Companhia seja parte; (ii) inadimplemento de determinadas obrigações financeiras, incluindo a não observância de certos índices financeiros; (iii) inadimplemento de determinadas obrigações não pecuniárias; (iv) não observâncias de outras hipóteses de inadimplemento. Referidas condições estão em grande parte sujeitas a critérios de materialidade e prazos de cura.

Em 2 de fevereiro de 2018 a Companhia concluiu o processo de alongamento de suas dívidas com o Banco do Brasil S.A., tendo celebrado em 26 de março de 2019 aditivos com o Banco do Brasil com o objetivo de retificar e ratificar determinadas previsões de suas dívidas, além de consolidar os respectivos instrumentos de dívida.

Já em 20 de fevereiro de 2019, a Companhia celebrou Contrato de Compra e Venda de Minério de Ferro com a Glencore International AG ("Glencore"), por meio do qual recebeu adiantamento de pagamentos de exportação no valor de US$496 milhões. Posteriormente, foi negociado adiantamento adicional, resultando na celebração de aditivos ao referido contrato.

Em 16 de julho de 2020, foi celebrado novo Contrato de Compra e Venda de Minério com a Glencore, com consequente adiantamento de mais US$115 milhões.

Em 16 de outubro de 2020, a Companhia liquidou parte de sua linha de NCE (Nota de Crédito ao Exportador) com o Banco do Brasil no valor de R$ 331 milhões.

Em 18 de novembro de 2020, a Companhia alongou sua dívida de pré-pagamento à exportação com o banco J.P. Morgan e, em 2 de dezembro do mesmo ano, a Companhia aumentou essa linha de financiamento em US$25 milhões.

Em 11 de maio de 2021, a Companhia assinou um contrato de financiamento de pré-pagamento de exportação no valor de US$350 milhões e prazo final de 12 anos com um sindicato de bancos. Essa operação conta com o seguro de crédito da Nippon Export and Investment Insurance ("NEXI"). A consumação dessa transação está sujeita ao cumprimento de condições precedentes usuais para esse tipo de operação.

Para mais informações sobre os contratos de empréstimo e financiamento e as respectivas cláusulas restritivas (*covenants*) e autorizações (*waivers*), veja o item 10.1(f)(iv) deste Formulário de Referência.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

4. Fatores de Risco
4.1 – Fatores de Risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras da Companhia e suas respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, situação reputacional, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial ou até mesmo a totalidade de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e que, na data deste Formulário de Referência, possam afetá-la adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente, ou considerados não materiais pela Companhia neste momento, também poderão afetar a Companhia adversamente caso se materializem.

Para os fins desta seção "4. Fatores de Risco" e da seção "5. Gerenciamento de riscos e controles internos", exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, na participação de mercado, situação reputacional, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia, bem como no preço, liquidez e volume de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção "4. Fatores de Risco" devem ser compreendidas nesse contexto.

Os riscos podem materializar-se de forma individual ou cumulativamente e a ordem na qual os riscos são apresentados abaixo não possui relação com a probabilidade relativa de ocorrência de nenhum dos riscos descritos nesse Formulário de Referência. Não obstante a subdivisão desta seção "4. Fatores de Risco", determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

a. Relacionados ao emissor

Além das reservas provadas e prováveis certificadas por empresa de certificação de reservas minerais, a Companhia também divulga análises internas sobre valor aproximado de recursos e reservas, com base em resultados de sondagens realizadas de forma independente. As reservas minerais estimadas da Companhia podem diferir significativamente das quantidades de minerais recuperáveis; a estimativa da Companhia quanto à expectativa de vida da mina pode revelar-se imprecisa; as flutuações no preço de mercado e alterações nos custos operacionais e de capital podem tornar a exploração de certas reservas minerais economicamente inviáveis; a Companhia pode enfrentar crescentes custos de extração ou de investimentos ao longo do tempo na medida em que suas reservas se esgotem

A Companhia possui reservas provadas e prováveis de 3,02 bilhões de toneladas, certificadas pela Snowden em fevereiro de 2015, considerando as minas de Casa de Pedra e Engenho, com *depletion* de 224Mt. Adicionalmente, sem prejuízo de análises e campanhas de perfuração que são constantemente realizadas pela Companhia, as quais poderão aumentar ou diminuir o valor aproximado de recursos e reservas, as análises internas não-auditadas da Companhia indicam recursos minerais que totalizariam aproximadamente 5,9 bilhões de toneladas, sendo 3,4 bilhões de toneladas de reservas. Para maiores informações, vide seção 7.1 deste Formulário de Referência.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

As reservas de minério declaradas da Companhia são quantidades estimadas de minério e minerais, que podem ser economicamente exploradas e processadas conforme as condições atuais e previstas para extração de seu conteúdo mineral. Quando as reservas de minério são descobertas, podem ser necessários anos, desde as fases iniciais de perfuração, para que a extração seja possível, período durante o qual a viabilidade econômica da extração pode mudar. Há várias incertezas inerentes à estimativa de quantidades de reservas e à projeção das possíveis taxas futuras de produção mineral, incluindo diversos fatores que estão além do controle da Companhia. Tempo e despesas de capital substanciais são necessários para:

- estabelecer reservas minerais por meio de perfuração;
- determinar os processos de mineração adequado para otimizar a recuperação do metal contido no minério;
- obter licenças ambientais e outras;
- construir instalações de mineração, processamento e infraestrutura necessária para ativos *greenfield*; e
- obter o minério ou extrair os minerais do minério.

A estimativa das reservas envolve a avaliação de depósitos minerais que não podem ser mensurados de maneira exata e a precisão de qualquer estimativa de reserva depende da qualidade dos dados disponíveis e da interpretação sobre questões geológicas e de engenharia. Consequentemente, não se pode garantir que a quantidade indicada de minério será recuperada ou que será recuperada na velocidade prevista pela Companhia. Estimativas de diferentes engenheiros e geólogos podem variar e os resultados de exploração e produção da Companhia após a data da estimativa podem levar a uma revisão delas. Estimativas de reservas e de expectativa de vida da mina podem necessitar de revisão com base na produção real e em outros fatores. Por exemplo, flutuações nos preços e mercado de minerais e metais, taxas de recuperação reduzida, custos operacionais e de capital mais elevados em função da inflação, taxas de câmbio ou outros fatores, podem tornar economicamente inviável a exploração de reservas confirmadas e prováveis e, em última análise, resultar em ajuste das reservas.

Se um projeto de mineração não for economicamente viável, a Companhia pode incorrer em perdas substanciais e seu resultado operacional poderá ser adversamente afetado. Além disso, possíveis mudanças ou complicações envolvendo processos tecnológicos que surgem durante a vida de um projeto podem resultar em atrasos e aumento de custos, o que pode tornar a exploração de uma reserva de minério economicamente inviável.

Além disso, as reservas são gradualmente reduzidas no decurso das atividades de exploração da Companhia. Conforme as atividades de mineração progridem, as distâncias entre o britador primário e os depósitos de estéril tornam-se cada vez maiores e as cavas tornam-se cada vez mais íngremes. Adicionalmente, para alguns tipos de reservas, o grau de mineralização se reduz e a dureza aumenta conforme a profundidade.

Como resultado, ao longo do tempo, a Companhia pode experimentar um aumento dos custos de extração por unidade em relação a cada mina, ou pode ter que realizar investimentos adicionais, incluindo a adaptação ou construção de plantas de processamento e a expansão ou a construção de barragens de rejeito. Os programas de exploração da Companhia também podem não resultar na expansão ou substituição das reservas esgotadas pela produção atual. Se não forem descobertas novas reservas, aumentarem as reservas existentes ou forem desenvolvidas novas operações, a Companhia poderá não ser capaz de sustentar seu nível atual de produção, afetando adversamente os resultados da Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

É possível que a Companhia não consiga recompor suas reservas, o que pode afetar negativamente suas perspectivas de mineração.

A Companhia lida com exploração mineral, cuja natureza é altamente incerta, envolve muitos riscos e muitas vezes é improdutiva. Os programas de exploração da Companhia, que envolvem despesas significativas, podem não resultar, sobretudo nos médio e longo prazos, na expansão ou reposição de reservas exauridas pela produção atual. Se a Companhia não desenvolver novas reservas, não será capaz de sustentar seu atual nível de produção para além da vida útil remanescente de suas minas existentes, o que pode afetar adversamente os resultados da Companhia.

Adicionalmente, ao longo do tempo, se a Companhia não conseguir desenvolver novas reservas, os custos do processo de extração de minério pela Companhia poderão aumentar significativamente, podendo se tornar necessária a realização de investimentos adicionais em razão da redução gradual das reservas, o que pode afetar adversamente os resultados da Companhia, conforme já detalhado no fator de risco imediatamente acima. Se não forem descobertas novas reservas, aumentarem as reservas existentes ou forem desenvolvidas novas operações, a Companhia poderá não ser capaz de sustentar seu nível atual de produção, afetando adversamente os resultados da Companhia.

O rompimento de uma barragem ou estrutura similar pode causar danos graves, e a descaracterização das barragens a montante pode ser longa e dispendiosa.

A Companhia possui barragens e estruturas similares localizadas no Estado de Minas Gerais. O rompimento de qualquer uma dessas estruturas poderia causar perda de vidas e graves danos pessoais, patrimoniais e ambientais, além de afetar adversamente os negócios e reputação da Companhia. A Companhia possui, na data deste Formulário de Referência, três barragens construídas usando o método de alteamento "a montante", que apresentam riscos específicos de estabilidade.

As leis e os regulamentos aprovados recentemente exigem que a Companhia descaracterize todas as suas barragens a montante de acordo com um cronograma definido. A descaracterização consiste na drenagem e manutenção dos rejeitos da barragem, eliminando totalmente a condição da estrutura como um barramento, seguida de plantio de vegetação sobre a estrutura, de forma que ela não ofereça mais risco de segurança, e tenha totalmente eliminada a condição de liquefação.

A descaracterização de cada barragem a montante exigirá gastos significativos. De acordo com o plano de descaracterização, a Companhia estima que os custos para a conclusão do processo de descaracterização remanescentes sejam da ordem de R$368 milhões. Das três barragens construídas pelo método montante, duas estão em processo de descaracterização, sendo elas: (i) Auxiliar do Vigia (Pires), com conclusão prevista para janeiro de 2021 e (ii) Vigia (Pires) com conclusão prevista para 2022. No caso da barragem B4, em 1º de outubro de 2020, foi promulgada a Lei n.º 14.066 ("Lei 14.066/20"), que alterou o prazo para descaracterização de barragens que foram construídas ou alteadas pelo método a montante para 25 de fevereiro de 2022 – modificando o planejamento da Companhia de realizar a descaracterização da barragem B4 até setembro de 2025. Em função da quantidade de rejeito contida na barragem B4 e da complexidade envolvida na operação, a Companhia irá pleitear à Agência Nacional de Mineração ("ANM") a prorrogação do prazo para descaracterização da barragem B4 até setembro de 2025, alternativa fundamentada no §3º do artigo 2-A da Lei 14.066/20. Caso a Companhia (i) não obtenha a prorrogação do prazo para descaracterização da barragem B4 perante a ANM e (ii) não conclua a descaracterização da barragem B4 até 25 de fevereiro de 2022, a Companhia poderá ser objeto de sanções e/ou imposições dos órgãos governamentais ambientais e/ou minerários, o que afetaria negativamente os negócios da Companhia, sua situação financeira e resultados operacionais. Para mais informações, veja a Seção 7 deste Formulário de Referência.

Qualquer acidente ou falha no processo de descaracterização poderá resultar em impactos ambientais significativos, danos à população local, incluindo mortes, atrasos ou suspensões na produção, sujeitando a Companhia à responsabilização na esfera civil, além de danos reputacionais, penalidades administrativas e sanções criminais.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A Companhia pode não ser capaz de ajustar seu volume de produção de mineração em tempo hábil e de forma economicamente eficiente para responder a alterações na demanda por seus produtos

Operar com uma capacidade ociosa significativa durante períodos de baixa demanda pode expor a Companhia a maiores custos unitários de produção, pois uma parte significativa de sua estrutura de custos é fixada no curto prazo devido à necessidade de capital intensivo nas operações de mineração. Adicionalmente, esforços para reduzir custos durante os períodos de baixa demanda podem ser limitados por regulamentações trabalhistas ou acordos governamentais e trabalhistas existentes.

Por outro lado, a capacidade de aumentar rapidamente a produção da Companhia é limitada, o que pode impedi-la de atender integralmente eventual aumento de demanda de minério de ferro por parte de seus clientes. Quando a demanda excede a capacidade de produção da Companhia, a Companhia pode suprir o excesso de demanda de seus clientes por meio de compra de minério de ferro de terceiros para revenda, o que gera um aumento de custos e diminuição das margens operacionais da Companhia. Se a Companhia não for capaz de atender eventual aumento de demanda, ela poderá perder clientes. Além disso, operar em níveis próximos a sua capacidade máxima pode expor a Companhia a custos mais elevados, inclusive em função de restrições de capacidade em seu sistema logístico.

A Companhia divulga certas projeções que podem não se materializar

A Companhia divulga projeções de EBITDA, CAPEX para expansão, volume de produção e compras de minério de ferro e cash cost, as quais dependem de determinadas premissas e fatores alheios ao controle da Companhia, incluindo aquelas descritas no item 11(c) deste Formulário de Referência. A Companhia não tem como assegurar que atingirá as estimativas divulgadas ou que seu desempenho será alinhado a tais estimativas, o que poderá fazer com que seus resultados fiquem abaixo do esperado

A interrupção de serviços de transporte e logística pode limitar a capacidade da Companhia entregar produtos aos seus clientes.

A Companhia depende, sobretudo, de ferrovias, caminhões e navios para entregar seus produtos. A interrupção de qualquer desses serviços devido a problemas meteorológicos, dificuldades mecânicas, desastres naturais, colisões, greves (tanto pelos seus próprios empregados quanto pelos empregados das empresas com as quais a companhia faz negócios, tais como a concessionária de serviços ferroviários ou os armadores), bloqueios, gargalos ou outros eventos podem, ao menos temporariamente, prejudicar a capacidade da Companhia fornecer seus produtos, resultando em menos remessas. Algumas das minas exploradas pela Companhia dependem de uma única transportadora ou de uma única forma de transporte, em relação à qual não há acordos de longo prazo, apenas ordens de serviço por tempo limitado. Portanto, uma greve local com relação a uma dessas formas de transporte ou a não renovação de uma ordem de serviço pode impedir o transporte de materiais para as instalações de produção da Companhia ou aos seus clientes. Falhas mecânicas, eventos naturais, como raios ou inundações, ou atos de vandalismo ou sabotagem podem fazer com que determinados tipos de transporte se tornem inoperantes, interrompendo ou impedindo, assim, o transporte. Estes e outros eventos poderiam prejudicar a capacidade da Companhia, ou a de seus transportadores, de fornecer produtos, o que impactaria negativamente a receita. Níveis mais baixos de remessa por longos períodos podem levar seus clientes a suprir suas necessidades por meio de outros fornecedores, o que afetaria negativamente os negócios da Companhia, sua situação financeira e resultados operacionais. Para maiores informações sobre a estrutura de transporte e logística, favor consultar o item 7.3 "b" deste Formulário de Referência.

Equipamentos com defeitos ou acidentes nas instalações da Companhia, minas, ferrovias ou

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

portos podem diminuir ou interromper a produção, a logística interna ou a distribuição de seus produtos e/ou afetar adversamente seu negócio.

Os processos de produção, transporte e comercialização de minério de ferro dependem de alguns equipamentos cruciais, tais como retomadoras, correias transportadoras, equipamentos de trituração e filtragem, descarregadores de vagões e carregadores de navio, além de logística interna e canais de distribuição, tais como ferrovias e portos, que também utilizam equipamentos cruciais, além de linhas férreas, pontes e outras obras de engenharia. Esses equipamentos e a infraestrutura podem ser afetados em caso de acidentes, defeitos ou danos ou perda em virtude de eventos, tais como falhas mecânicas, incêndio, explosões, colisões e erro humano, podendo acarretar interrupções nos processos de produção e/ou comercialização da Companhia. Todos esses casos podem resultar em morte ou ferimento de pessoas, danos materiais, danos ambientais ou atrasos. Ademais, é possível que não haja condições de obter equipamentos substitutos no momento oportuno em caso de perda. Interrupções nos processos de produção da Companhia, em sua logística interna ou em seus canais de distribuição, incluindo os portos e ferrovias, podem afetar a Companhia significativa e adversamente.

Os projetos da Companhia estão sujeitos a riscos que podem resultar em maiores custos e/ou atrasos, bem como impedir que sua implementação seja bem-sucedida.

A Companhia busca aumentar a sua capacidade de produção de minério de ferro, assim como sua capacidade logística, para exploração do potencial de suas reservas e recursos. A realização de oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia tem como objetivo financiar parte do seu plano de negócios. A Companhia também espera financiar os investimentos por meio de recursos próprios, captação de recursos via agentes públicos e privados e eventuais parcerias estratégicas. Estes projetos estão sujeitos a vários riscos que podem afetar adversamente suas perspectivas de crescimento e rentabilidade, incluindo:

(i) atrasos, problemas de disponibilidade ou de desempenho ou custos mais altos do que o esperado para obter os equipamentos, materiais ou serviços necessários para a construção e operação de um projeto;

(ii) os esforços para desenvolver projetos de acordo com o cronograma podem ser dificultados pela falta de infraestrutura, incluindo indisponibilidade de áreas de rejeito de resíduos líquidos e sólidos e falhas no fornecimento confiável de energia e abastecimento de água;

(iii) custos de remediação ambiental;

(iv) a Companhia pode não conseguir obter, perder, sofrer atrasos ou incorrer em custos maiores do que o esperado para obter ou renovar as licenças, autorizações, concessões e/ou aprovações regulatórias necessárias à construção ou continuidade de um projeto;

(v) mudanças nas condições de mercado, legislação ou regulamentação podem fazer com que um projeto seja menos rentável do que o esperado ou mesmo inviável economicamente, impactando a decisão da Companhia quanto à realização dos respectivos investimentos e/ou quanto ao momento de sua realização; e

(vi) situações adversas e inesperadas, como a pandemia da COVID-19 ou outros estados de emergência e de calamidade pública podem impactar a decisão da Companhia quanto à realização de investimentos ou sua postergação, bem como a própria capacidade da Companhia de implementar a realização de investimentos.

Qualquer dos fatores descritos acima pode afetar a Companhia substancial e adversamente.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A Companhia está sujeita a diversas leis e e regulamentos ambientais que podem se tornar mais rígidos no futuro e resultar em maiores obrigações e maiores custos

A Companhia está sujeita à abrangente legislação federal, estadual e municipal relativa à proteção do meio ambiente, em especial, envolvendo temas como licenciamento ambiental, uso de recursos hídricos, gerenciamento de resíduos sólidos, barragens etc. A Companhia não pode garantir que a aprovação de leis e regulamentos voltados para a proteção do meio ambiente não se tornem mais rigorosos, o que poderá acarretar maiores custos.

Caso não observe a legislação relativa à proteção do meio ambiente, a Companhia poderá sofrer a imposição de sanções administrativas e penais, sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos que eventualmente tenham sido causados na esfera civil.

Além disso, a demora ou o indeferimento, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças, quando aplicável, ou certidões de dispensa, assim como a eventual impossibilidade de atender às exigências estabelecidas pelos órgãos ambientais, poderá prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, o pleno exercício das atividades pela Companhia. As exigências ambientais adicionais que venham a ser impostas no futuro em razão de alterações na legislação ambiental, assim como a incapacidade da Companhia de obter ou renovar licenças e autorizações ambientais podem demandar custos adicionais significativos. A ocorrência das hipóteses acima previstas pode impactar adversamente a imagem, os negócios e os resultados financeiros e operacionais da Companhia

A Companhia pretende investir no aumento da capacidade total de processamento de minério de ferro de suas instalações próprias e não necessariamente concluirá tais investimentos conforme planejado e/ou alcançará efetivamente o volume de produção correspondente à capacidade total de processamento de minério de ferro planejada.

A Companhia incluiu em seu plano de negócios a realização de determinados investimentos visando aumentar sua capacidade de processamento de minério de ferro no médio e longo prazo. A expansão dos limites de capacidade de produção da Companhia envolve despesas significativas e pode não resultar na efetiva expansão de sua produção de minério de ferro, a qual depende de outros fatores adicionais, como a expansão das reservas minerais da Companhia. Ainda, tais investimentos no aumento da capacidade de processamento estão sujeitos aos riscos inerentes aos projetos da Companhia, descritos no fator de risco imediatamente acima. Caso a Companhia não consiga transformar sua capacidade de processamento de minério de ferro em efetiva produção de minério de ferro, a Companhia poderá não obter o retorno esperado sobre os investimentos realizados, o que pode afetar adversamente os resultados da Companhia.

Atualmente, a Companhia possui investimentos planejados para a expansão da capacidade de processamento de minério de ferro, e tem a expectativa que tal capacidade de produção passe de até 33 milhões de toneladas por ano para até 108 milhões de toneladas por ano, até 2033. No entendimento da Companhia, tais números não representam projeções da Companhia, mas tão somente o limite de produção de suas instalações próprias, em decorrência da implementação de seu Plano de Negócios anunciado, e não há expectativa concreta de que o volume de produção da Companhia efetivamente atingirá 108 milhões de toneladas por ano até 2033. Para maiores informações sobre o plano de investimentos da Companhia, vide o item 10.8 deste Formulário de Referência.

Falhas ou interrupções nas telecomunicações, sistemas de tecnologia da informação ou máquinas automatizadas da Companhia podem afetá-la adversamente.

As operações da Companhia dependem da funcionalidade, disponibilidade, integridade e estabilidade operacional de telecomunicações, sistemas de tecnologia da informação e máquinas automatizadas. Interrupções nesses sistemas, causadas por obsolescência, falhas técnicas ou atos intencionais, como

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

ataques cibernéticos externos ou ações internas, incluindo negligência ou má conduta dos administradores e colaboradores da Companhia, podem afetar a Companhia adversamente, bem como impactar negativamente sua reputação e as interações com concorrentes e terceiros, incluindo organizações governamentais e órgãos reguladores, fornecedores e outros.

As operações da Companhia dependem do funcionamento eficiente e ininterrupto de seus sistemas de tecnologia da informação. Caso estes sistemas tenham seu funcionamento interrompido por falhas próprias, falhas na prestação de serviços pelos fornecedores contratados, seja por infecção por vírus nos computadores, invasão física ou eletrônica, ou em razão da impossibilidade de cumprimento das disposições contratuais aplicáveis, pode haver a interrupção temporária das operações da Companhia, bem como a sua responsabilização perante terceiros que venham a ser afetados direta ou indiretamente por tais ocorrências, o que pode afetar adversamente as operações da Companhia e, consequentemente, seus resultados.

Ainda, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados, a "LGPD") estabelece responsabilidade solidária entre os controladores de dados, como a Companhia, e os operadores de dados, definidos como os agentes que realizam tratamento de dados pessoais em seu nome e no seu interesse, sempre que os controladores de dados estiverem diretamente envolvidos no tratamento de dados pessoais pelos operadores. Isto significa que as violações à legislação de proteção de dados por contratados e subcontratados da Companhia que realizem tratamento de dados em seu interesse, inclusive os provedores de aplicativos e conexão na internet, poderão resultar em deveres de compensação e indenização perante terceiros à Companhia, que poderão gerar custos e despesas relevantes e impactar os resultados financeiros da Companhia e sua reputação.

Problemas operacionais ou geotécnicos podem afetar negativa e significativamente os negócios e o desempenho financeiro da Companhia

Problemas operacionais ou geotécnicos podem levar à suspensão ou redução das operações da Companhia, causando uma redução geral em sua produtividade, bem como atrasos na implementação ou inviabilização de ativos em desenvolvimento e projetos de expansão. Acidentes operacionais podem acarretar falhas nas plantas, nas minas e no maquinário. Quaisquer danos aos ativos e projetos da Companhia ou atrasos em suas operações causados por uma gestão ineficiente ou por problemas operacionais ou geotécnicos podem afetar negativa e significativamente seus negócios e resultados operacionais. Os negócios da Companhia estão sujeitos a vários riscos operacionais que podem afetar de maneira negativa os resultados de suas operações, tais como:

- Atrasos, indisponibilidade ou custos maiores do que os previstos na obtenção dos equipamentos, materiais ou serviços necessários e na implementação de novas tecnologias para construir e operar um projeto.

- Falta de infraestrutura, incluindo serviços confiáveis de telecomunicações, fornecimento de energia e abastecimento de água, e disponibilidade de áreas de rejeito de resíduos líquidos e sólidos.

- Os fornecedores, empreiteiros e prestadores de serviços podem não cumprir suas obrigações contratuais assumidas perante a Companhia.

- Podem-se enfrentar condições climáticas inesperadas ou outros eventos de força maior.

- Não obtenção ou manutenção de licenças, autorizações, concessões e/ou aprovações regulatórias necessárias para a operação dos ativos operacionais, ou para a implantação ou ampliação de ativos em desenvolvimento (não operacionais), ou atrasos ou custos maiores que os previstos para obtê-las ou renová-las.

- Custos de remediação ambiental.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

- Mudanças nas condições de mercado, legislação ou regulamentação, que podem fazer com que um projeto seja menos rentável do que o esperado ou mesmo inviável economicamente.

- Acidentes ou incidentes durante a implementação de um projeto, ou quaisquer outros acidentes ou incidentes envolvendo as minas ou a infraestrutura relacionada, tais como barragens, pilhas de minérios e plantas de processamento.

- Escassez de mão-de-obra qualificada; ações trabalhistas que podem interromper suas operações de tempos em tempos; aumento de custos trabalhistas; e/ou epidemias, pandemias, doenças tropicais e outras doenças contagiosas nas regiões onde ativos e projetos estão localizados, impondo riscos à saúde e à segurança da mão-de-obra contratada.

- Condições minerárias adversas que podem atrasar ou dificultar a capacidade da Companhia (ou mesmo impedi-la) de produzir a quantidade esperada de ouro ou cobre e de atender às especificações exigidas pelos clientes, o que pode desencadear reajustes nos preços.

- Qualidade dos dados nos quais as estimativas de recursos e reservas de cada mina se basearam.

- Incêndios, atividades sísmicas ou inundações.

- Falha no equipamento ou falha na retenção de barragens nas áreas de descarte de materiais rejeitados.

- Riscos relacionados a furto ou roubo dos produtos nas instalações da Companhia e em seu transporte ou falha na segurança patrimonial.

- Atrasos ou interrupções no transporte de seus produtos, inclusive nas estradas, portos e aeroportos.

- Processos judiciais que suspendam ou interrompam operações da Companhia.

Qualquer dos fatores exemplificados acima e/ou uma combinação desses fatores pode afetar material e adversamente as condições financeiras e resultados operacionais da Companhia e/ou a cotação de mercado de suas ações.

Além disso, as operações da Companhia estão sujeitas a todos os perigos e riscos normalmente encontrados no desenvolvimento, operação, produção e distribuição de minério de ferro, incluindo formações geológicas incomuns e inesperadas, atividade sísmica, explosões de rochas, desmoronamentos, inundações, falhas nas paredes dos acessos subterrâneos e outras condições envolvidas na perfuração, explosão, mineração e processamento de material, colapso do subsolo, colapso das pilhas de lixiviação ou dos taludes das minas abertas, ou eventos naturais e geológicos nas rotas de transporte do produto, inclusive no porto, como subidas incomuns e inesperadas de marés, maremotos, qualquer um dos quais pode resultar em danos ou destruição de minas e de outras instalações de produção e distribuição, danos à vida ou à propriedade, danos ambientais e possível responsabilidade civil. As atividades de processamento e distribuição de minério de ferro ainda estão sujeitas a riscos como incêndio, falha no equipamento ou falha na retenção de barragens nas áreas de descarte de materiais rejeitados, o que pode resultar em poluição ambiental e consequente responsabilidade à Companhia.

Desastres naturais ou de outros tipos podem interromper as operações da Companhia

Os negócios e resultados operacionais da Companhia podem ser impactados negativamente por riscos sociais, técnicos e/ou físicos, tais como inundações, incêndios, falta de energia elétrica, falta

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

ou redução de abastecimento de água, vazamentos, acidentes, bem como falhas em sistemas de telecomunicação e informática, ou ainda epidemias ou pandemias com altos índices de fatalidade, que podem afetar a oferta de mão-de-obra. Chuvas fortes na região sudeste do Brasil, bem como escassez no fornecimento de energia e abastecimento de água e programas de racionamento podem afetar as operações da Companhia e, por conseguinte, suas receitas. Estes eventos podem afetar a condução dos negócios da Companhia e, consequentemente, reduzir seus resultados e atingi-la adversamente de forma material, incluindo a possibilidade de escassez e/ou o aumento de preço de combustíveis, energia elétrica, água, peças e equipamentos e produtos químicos necessários às atividades da Companhia.

A rescisão do contrato de prestação de serviços de transporte ferroviário de carga celebrado com a MRS pode causar efeito adverso relevante na situação financeira e nos negócios da Companhia.

A Companhia é parte do contrato de prestação de serviço de transporte ferroviário de carga com sua coligada MRS ("Contrato"), o qual tem por objeto regular a prestação, pela MRS, às companhias do grupo CSN, incluindo a Companhia, do serviço de transporte ferroviário da totalidade do minério de ferro produzido pela Companhia, a partir dos terminais de carregamento de minério de ferro até o terminal portuário de Sepetiba (Terminal de Carvão Porto de Itaguaí – TECAR), situado na cidade Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro. Nos termos do Contrato, a Companhia é obrigada a disponibilizar, e a MRS a transportar, tonelagens anuais de minério de ferro pré-definidas no Contrato.

Caso o Contrato seja rescindido, o que pode ocorrer em caso de (i) inadimplemento não sanado em 60 dias; (ii) falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, declarada ou homologada; (iii) por determinação do poder concedente, suspensão pelas autoridades competentes da execução dos serviços ou pela extinção da concessão; (iv) se a MRS paralisar, injustificadamente, os serviços prestados por mais de 10 dias consecutivos ou 30 dias alternados; (v) suspensão do serviço por caso fortuito ou de força maior por prazo superior a 60 dias; e (vi) cessão do contrato sem consentimento prévio das demais partes, a situação financeira e os negócios da Companhia podem ser adversamente afetados.

Ainda, em dezembro de 2019, o Ministério Público interpôs a ação civil pública contra a MRS, requerendo, liminarmente a suspensão da licença ambiental de operação da MRS. Caso tal licença seja cassada e as operações da MRS sejam suspensas, o escoamento de minério de ferro da Companhia será impactado, afetando adversamente a sua situação financeira e os seus negócios.

Para informações adicionais sobre o Contrato, vide o item 16.2 deste Formulário de Referência.

A Companhia e as investidas da Companhia atuam em um segmento que envolve riscos para seus empregados e para os empregados de terceiros, inclusive risco de morte.

Nos termos da legislação vigente, a Companhia é obrigada a oferecer equipamentos de proteção individual aos empregados diretos e terceirizados alocados nas suas instalações e a fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual pelos empregados, sob pena de ser responsabilizada por eventuais acidentes de trabalho. Dessa forma, caso haja falhas no fornecimento de equipamentos de proteção individual ou na fiscalização da utilização desses equipamentos por todos os empregados ou, ainda, caso as empresas terceirizadas não tenham o mesmo nível de preocupação que a Companhia tem com a segurança dos seus empregados e colaboradores, a Companhia pode ser considerada responsável pela ocorrência de acidentes de trabalho nas suas instalações, o que, além de diminuir a força de trabalho disponível, pode sujeitar a Companhia ao pagamento de pensões e altas multas e indenizações aos colaboradores afetados e suas famílias.

Mudanças introduzidas na regulamentação acerca de procedimentos de segurança no trabalho podem impor obrigações adicionais e representar um aumento dos custos decorrentes de investimentos em equipamentos e práticas de segurança do trabalho.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A Companhia não tem como garantir que mudanças introduzidas na legislação aplicável não serão relevantes. Por exemplo, alterações que imponham a redução da jornada de trabalho por motivos de segurança de trabalho podem acarretar uma redução na produtividade dos seus colaboradores diretos e terceirizados e podem obrigar a Companhia a contratar mais colaboradores e a adotar regras exigindo componentes adicionais de segurança, o que pode aumentar os custos com mão de obra e equipamentos, afetando negativamente os custos operacionais e os resultados financeiros da Companhia.

A Companhia pode ter dificuldades em manter a liquidez adequada e seu fluxo de caixa das operações e capital disponível pode não ser suficiente para satisfazer as suas obrigações

As obrigações contratuais e serviço das dívidas atuais da Companhia, sua liquidez, fluxo de caixa operacional e capital disponível podem ser impactados negativamente pela variação negativa do preço praticado para o minério de ferro pela Companhia, pela variação da taxa de câmbio e pelas taxas de juros, dentre outros aspectos. Cortes de custos implementados recentemente pela Companhia podem não ser suficientes para compensar esses efeitos ou melhorar a liquidez.

A tabela a seguir demonstra os compromissos financeiros que podem impactar a liquidez da Companhia e suas controladas, em 31 de dezembro de 2020. Os valores divulgados a seguir são projetados pela inflação e consideram juros até o vencimento.

	Consolidado – 31 de dezembro de 2020 (Valores em milhares de reais)				
	Até 6 meses	De 6 meses a 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Mais que 5 anos	Total
Fornecedores	152.916	1.243.381	28.767		1.425.065
Empréstimos e financiamentos	25.384	1.104.059	205.897		1.335.340
Salários, provisões e encargos sociais	35.574	30.376			65.950
Contas a pagar por investimentos	11.361	123.671			135.032
Total	225.235	2.501.488	234.665	-	2.961.388

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía saldo de tributos a recolher, circulante e não circulante, no valor de R$1.459 milhões. Adicionalmente, em reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de dezembro de 2020, a Companhia aprovou o pagamento de juros sobre o capital próprio no montante aproximado de R$405 milhões, pagos em 12 de janeiro de 2021. Por fim, em 21 de janeiro de 2021, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia foi aprovada a distribuição de dividendos intermediários, à conta de reserva de lucros de exercícios anteriores, no valor de R$1.068.207.491,56, pagos aos acionistas em 29 de janeiro de 2021.

Em cenários extremos de escassez de caixa e redução relevante de geração de caixa, a Companhia poderá não cumprir com seus compromissos com fornecedores e contrapartes bancárias, o que poderá impactar sua perspectiva de crédito perante tais instituições, além de ter impacto adverso em contratos da Companhia.

A Companhia pode não conseguir atender as cláusulas restritivas (covenants) de seus contratos de empréstimos, bem como àquelas previstas em outros contratos relevantes da Companhia.

A Companhia está sujeita a determinados *covenants* financeiros com base nas informações financeiras divulgadas trimestralmente, bem como a outros *covenants* relevantes, conforme descritos no item 10.1(f), subitens (i) e (iv) deste Formulário de Referência. Caso a Companhia não seja capaz de (i) atender aos *covenants* estabelecidos ou renegociados junto às suas contrapartes e/ou (ii) renegociar os *covenants* estabelecidos com suas contrapartes, isso poderá acarretar, dentre outras hipóteses, (a) na rescisão antecipada de tais contratos, (b) no vencimento antecipado de contratos existentes, inclusive

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

o vencimento antecipado cruzado, e (c) na limitação do acesso da Companhia a certas linhas de financiamento, conforme aplicável, o que poderá acarretar em resultados financeiros adversos para a Companhia. Para mais informações sobre os contratos que possuem cláusulas restritivas (*covenants*) e/ou autorizações (*waivers*), vide o item 10.1(f)(iv) deste Formulário de Referência.

As apólices de seguro contratadas pela Companhia podem não ser suficientes para cobrir todos os riscos a que a Companhia se encontra exposta.

A Companhia e suas controladas contratam diferentes tipos de apólice de seguros, alinhadas com a gestão de risco dos seus negócios.

A acionista controladora da Companhia, CSN, possui apólices de seguros contratadas para cobertura de riscos operacionais, responsabilidade civil de administradores e responsabilidade civil geral, que cobrem, dentre outras empresas do grupo, a Companhia.

Estas, bem como outras apólices de seguro contratadas diretamente pela Companhia podem não cobrir todas as modalidades de riscos e responsabilidades associadas às atividades da Companhia. Adicionalmente, a indenização em caso de sinistros relacionados às operações da Companhia pode ser insuficiente para cobrir os eventuais custos que a Companhia venha a arcar em decorrência dos sinistros ocorridos, ou mesmo demorar para ser paga, causando impacto financeiro negativo sobre os negócios da Companhia. Neste sentido, não é possível assegurar que a cobertura obtida com as apólices de seguro contratadas será suficiente para cobrir todos os riscos a que a Companhia está exposta.

Além disso, a Companhia e/ou sua acionista controladora podem não obter sucesso em renovar suas apólices de seguros existentes e, caso sejam renovadas, não podem garantir que conseguirão renová-las nas mesmas condições contratadas, com taxas comerciais razoáveis ou em termos satisfatórios, seja em relação aos custos ou em relação às coberturas.

A ocorrência de um ou mais desses eventos pode afetar adversamente os negócios, os resultados e situação financeira da Companhia.

A Companhia negocia parte de sua produção de minério de ferro com suas partes relacionadas. Eventual não observância de condições comutativas, bem como a diminuição do volume e/ou interrupção de tais vendas para partes relacionadas poderão afetar negativamente os resultados da Companhia

A Companhia negocia parte de sua produção de minério de ferro com suas partes relacionadas, que são realizadas por meio de contratações *spot* (mercado disponível) e contratos de médio ou longo prazo, conforme aplicável. Neste sentido, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de, 2020, 2019 e 2018, as vendas de minério de ferro realizadas pela Companhia para partes relacionadas, em conjunto, representaram, respectivamente, 20%, 19% e 24% da receita líquida total da Companhia.

Caso as contratações *spot* (mercado disponível) e/ou os contratos de compra e venda de minério de ferro celebrados entre a Companhia e suas partes relacionadas não observem condições comutativas, os resultados da Companhia poderão ser afetados adversamente. Ademais, caso descumpridas as regras atinentes aplicáveis a transações com partes relacionadas, as operações e os administradores da Companhia envolvidos poderão estar sujeitos a questionamentos e penalidades pelos órgãos competentes.

Adicionalmente, a Companhia não é capaz de garantir que não haverá a diminuição do volume e/ou interrupção das negociações de minério de ferro com suas partes relacionadas, as quais poderão optar por negociar com seus concorrentes. Caso a Companhia não seja capaz de manter as relações comerciais existentes com suas partes relacionadas ou não desenvolva outras relações comerciais que

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

sejam suficientes para suprir a demanda requerida por tais partes relacionadas, os resultados da Companhia poderão ser afetados adversamente.

A Companhia pode enfrentar situações de conflito de interesses nas operações com partes relacionadas

Além dos contratos de fornecimento de minério de ferro celebrados com acionistas da Companhia mencionados acima (vide o fator de risco "*A Companhia negocia parte de sua produção de minério de ferro com suas partes relacionadas. Eventual não observância de condições comutativas, bem como a diminuição do volume e/ou interrupção de tais vendas para partes relacionadas poderão afetar negativamente os resultados da Companhia*"), a Companhia possui outros contratos com seus acionistas, controladas, coligadas ou sociedades sob controle comum ("Partes Relacionadas"), envolvendo, por exemplo, prestação de serviços de desembarque de granéis sólidos para atender às importações de carvão e coque, realizadas pela Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN"), acionista controladora da Companhia, compartilhamento de custos administrativos e operacionais, prestação de serviços relacionados às atividades da Companhia, marketing e desenvolvimento de negócios ("Contratos com Partes Relacionadas"), de forma que poderão surgir situações em que ocorram conflitos de interesses no relacionamento entre a Companhia e tais Partes Relacionadas.

Sobre o Contrato com Partes Relacionadas referente aos serviços de *marketing* e desenvolvimento de negócios prestados pela Itochu Corporation, não houve tentativa de contratação de terceiros para a prestação dos mesmos serviços para a Companhia, de forma a obter bases concretas de comparação das práticas de mercado vigentes à época da contratação. Ainda, cabe ressaltar que o prazo do contrato em questão será renovado automaticamente por períodos sucessivos de 5 anos, desde que o Acordo de Acionistas esteja em vigor. Para informações mais detalhadas sobre este contrato específico e os demais Contratos com Partes Relacionadas, vide Seções 16.2 e 16.3 deste Formulário de Referência.

A Companhia não adota política formalizada para o tratamento de transações realizadas com Partes Relacionadas formalmente aprovada pelos órgãos sociais, o que pode comprometer a eficácia dos controles internos existentes. Adicionalmente, no relatório do auditor independente referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020 foi indicada ênfase em razão da Companhia manter Contratos com Partes Relacionadas.

Caso os Contratos com Partes Relacionadas não observem condições comutativas, os resultados da Companhia poderão ser afetados adversamente. Ademais, caso descumpridas as regras atinentes aplicáveis a transações com partes relacionadas, as operações e os administradores da Companhia envolvidos poderão estar sujeitos a questionamentos e penalidades pelos órgãos competentes.

Para maiores informações acerca das transações com partes relacionadas, vide seção 16 deste Formulário de Referência.

Algumas das atividades da Companhia se dão por meio de joint-ventures, controladas em conjunto, consórcios e outras formas de cooperação, e os negócios da Companhia podem ser afetados adversamente em caso de impasse ou de não cumprimento de obrigações por qualquer das partes

As previsões e planos para as atuais e novas formas de cooperação pressupõem que os parceiros da Companhia cumprirão com suas obrigações de prestar serviços, efetuar os aportes de capital, adquirir produtos e, em alguns casos, disponibilizar funcionários ou financiamento. Adicionalmente, muitos dos projetos contemplados pelas *joint-ventures* da Companhia dependem de compromissos financeiros, que contêm certos pré-requisitos para cada desembolso. Se houver impasses e/ou alguma das partes não respeitar suas obrigações ou não cumprir com todos os pré-requisitos exigidos pelos compromissos de financiamento ou outros acordos societários, a *joint-venture* ou outro projeto, a Companhia pode não ser capaz de operar de acordo com seus planos de negócios, ou poderá ter que aumentar o nível de seus investimentos a fim de implementar esses planos.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Qualquer um desses eventos pode ter um efeito adverso relevante para a Companhia.

Os processos de governança e compliance da Companhia podem falhar ou não ser suficientes para evitar violações de leis de combate à corrupção e fraudes e práticas irregulares por parte de seus administradores, colaboradores e terceiros, o que pode gerar a aplicação de penalidades, bem como danos à reputação, operações, condição financeira e resultados operacionais e cotação de mercado das ações da Companhia.

As políticas e procedimentos internos de prevenção e combate à corrupção da Companhia podem não ser suficientes para assegurar que todos os membros da sua administração, funcionários, representantes ou outros terceiros agindo em seu nome, interesse ou benefício atuem sempre em estrito cumprimento às políticas internas da Companhia, leis e regulamentos nacionais e internacionais a ela aplicáveis voltados à prevenção e combate à corrupção, sendo exemplos dessas normas a Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), o Decreto-Lei nº 2.848/1940 ("Código Penal"), a Lei nº 8.137/1990 ("Lei de Crimes Contra a Ordem Tributária"), a Lei n° 8.429/1992 ("Lei de Improbidade Administrativa"), a Lei n° 8.666/1993 ("Lei de Licitações"), a Lei nº 9.613/1998 ("Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro"), o Decreto nº 8.420/2015 ("Decreto Regulamentador da Lei Anticorrupção"), assim como outras normas estrangeiras aplicáveis, como *o Foreign Corrupt Practices Act* ("FCPA"), dos Estados Unidos, e o *UK Bribery Act* ("UKBA"), do Reino Unido, entre outras normas relacionadas aplicáveis.

A Lei Anticorrupção impõe responsabilidade objetiva às empresas, no âmbito cível e administrativo, por atos de corrupção e fraude à licitação, praticados por seus administradores, empregados e terceiros que atuem em seu nome, interesse e/ou benefício. De acordo com a Lei Anticorrupção, as pessoas jurídicas consideradas culpadas por atos de corrupção estão sujeitas, dentre outras penalidades, a multas no valor de até 20% do faturamento bruto do exercício anterior.

Ainda, a Companhia pode vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à legislação e à regulamentação anticorrupção por seus controladores ou sociedades coligadas, os quais, nesse caso poderiam afetar material e adversamente a sua reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais, ou a cotação de mercado de suas ações de forma negativa.

Além da multa pecuniária, a Lei Anticorrupção prevê também (i) a publicação extraordinária da decisão condenatória; (ii) a perda de benefícios ilicitamente obtidos, incluindo licenças operacionais; (iii) proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público; (iv) suspensão ou interdição parcial de suas atividades e (v) e dissolução compulsória da pessoa jurídica. Qualquer uma dessas sanções, se aplicadas, isoladamente ou em conjunto, podem gerar danos à sua reputação, operações, condição financeira e resultados operacionais e cotação de mercado das ações da Companhia, o que poderia afetá-la substancial e adversamente.

No âmbito da legislação de combate à corrupção governamental, a Companhia, seus administradores e empregados, estão ainda sujeitos às penalidades criminais, cíveis e administrativas, como aquelas previstas, mas sem se limitar, na Lei Anticorrupção, no Código Penal, na Lei de Crimes Contra a Ordem Tributária, na Lei de Improbidade Administrativa, na Lei de Licitações, na Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, no Decreto Regulamentador da Lei Anticorrupção, no Decreto nº 3.678/2000, no Decreto nº 4.410/2002, no Decreto nº 5.687/2006, no Decreto nº 8.420/2015, nas portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União, assim como outras normas relacionadas à Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da OCDE, como o FCPA, dos Estados Unidos, e o UKBA, do Reino Unido, entre outras normas relacionadas aplicáveis.

A Companhia está, portanto, exposta ao risco de que condutas impróprias possam ocorrer, expondo a Companhia assim à responsabilidade potencial e aos custos associados à investigação e ao

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

monitoramento de más condutas. Os controles internos e procedimentos de *compliance* existentes na Companhia podem não ser suficientes para prevenir, evitar e detectar todas as condutas indevidas, fraudes ou violações das leis aplicáveis, sujeitando a Companhia, seus administradores e empregados a sanções criminais, cíveis e administrativas, bem como medidas de reparação, podendo levar, inclusive, à proibição da Companhia de contratar com a administração pública.

Adicionalmente, os processos de governança e *compliance* da Companhia, podem não ser suficientes para identificar ou evitar (i) violações às normas indicadas acima ou outras normas correlatas aplicáveis; (ii) condutas ilícitas ou impróprias por membros da administração, por colaboradores ou por terceiros, atuando em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não; (iii) ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos da Companhia, que possam afetar adversamente a reputação, as operações, a condição financeira e os resultados operacionais e a cotação de mercado das ações da Companhia

A Companhia poderá falhar na manutenção de controles internos efetivos, o que poderá impedi-la de reportar de forma oportuna e adequada seus resultados financeiros.

Os controles internos da Companhia sobre relatórios financeiros podem não prevenir ou detectar erros de forma oportuna devido a limitações referentes ao processo, incluindo erro humano, não observância ou substituição de controles, ou ações deliberadas de fraude. Qualquer falha da Companhia em manter controles internos adequados, incluindo a falha na implementação de melhorias nestes controles ou na implementação de novos controles, acarretará falha do cumprimento de suas obrigações de reporte financeiro.

Se os controles internos vigentes e a serem implementados não operarem de forma eficiente, ou se a Companhia não for bem-sucedida na implementação ou manutenção desses controles, as demonstrações financeiras da Companhia podem ser divulgadas fora do prazo ou com imprecisões, o que pode impactar negativamente os resultados da Companhia. Para informações detalhadas sobre os controles internos da Companhia, vide a seção 5 deste Formulário de Referência.

As estruturas organizacionais da Companhia para gerenciamento dos riscos e controles internos foram constituídas recentemente em razão da abertura de capital e podem ser insuficientes para proteger dos riscos a que a Companhia está sujeita e verificar a efetividade das práticas adotadas

A Companhia segue práticas e normas estipuladas pela acionista controladora, CSN, e que são aplicáveis a todas as sociedades afiliadas. Somente em outubro de 2020 a Companhia adotou estrutura organizacional parcialmente independente para avalia riscos que possam impactar suas atividades, por meio da qual os controles internos são avaliados e reportados ao conselho de administração da Companhia e à sua Diretoria Financeira. A recente estrutura organizacional é responsável por assegurar a efetividade dos controles e providências necessárias para elaboração de demonstrações financeiras confiáveis e correção de imperfeições.

Se as estruturas internas vigentes da Companhia não operarem deforma adequada ou se a Companhia não for bem-sucedida na sua efetiva implementação e independência, esses riscos a que a Companhia está sujeita podem impactar adversamente a Companhia. Para maiores informações detalhadas sobre a estrutura organizacional da Companhia, vide a seção 5 deste Formulário de Referência.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, procedimentos de investigação ou inquéritos policiais envolvendo a Companhia, acionistas e administradores podem causar efeitos adversos em seus negócios, condição financeira e resultados operacionais, bem como em sua imagem ou reputação.

Atualmente, a Companhia, a acionista controladora e certos administradores são parte, ou poderão no futuro ser parte, em investigações, inquéritos, processos e reclamações judiciais, arbitrais e/ou

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

administrativos, seja em matéria cível, tributária, administrativa, trabalhista, societária, de propriedade intelectual, regulatória (incluindo as normas expedidas pela CVM), concorrencial, ambiental, criminal, eleitoral, dentre outras. Além disso, os administradores e empregados da Companhia podem estar sujeitos a investigações criminais e processos criminais relacionados a alegações de violação de leis ambientais, eleitorais, trabalhistas ou fiscais, e a Companhia ou suas controladas podem estar sujeitas a investigações criminais e processos criminais relacionados a alegações de violação das leis ambientais. A defesa destes procedimentos legais pode ser custosa e consumir tempo.

A Companhia não pode garantir que os resultados destes processos ou investigações e/ou de novos processos ou novas investigações terão desfechos favoráveis à Companhia, à acionista controladora ou aos membros de sua administração. No caso de procedimentos de que é parte, a Companhia não pode garantir a dimensão dos impactos que os resultados podem causar sobre seus negócios, condição financeira e/ou reputação, bem como que mantém ou manterá provisionamento, no todo ou em parte, suficiente para todos os passivos eventualmente decorrentes destes processos.

Por exemplo, em 20 de dezembro de 2012, 18 de setembro de 2017 e 5 de dezembro de 2018, a Receita Federal do Brasil ("RFB") instaurou o Processo Administrativo n.º 19515.723053/2012-72, o Processo Administrativo n.º 15504.727972/2017-06 e o Processo Administrativo n.º 10600.720070/2018-18, respectivamente, em razão de supostas irregularidades na compensação de créditos decorrentes da amortização de despesas de ágio provenientes da incorporação da Big Jump Energy Participações S.A. pela sociedade Nacional Minérios S.A. ("NAMISA"), posteriormente incorporada pela Companhia, cujos valores envolvidos totalizaram, em 31 de março de 2021, R$ 830.542.227,94, R$ 2.056.789.791,14 28 e R$ 1.053.325.625,79. A Companhia poderá ter que arcar com valores substanciais em caso de resultados desfavoráveis nesses processos, o que poderá afetar adversamente sua situação financeira.

A Companhia mantém provisões de R$ 62.329 mil, dos quais R$ 40.145 mil em depósitos judiciais, ao passo que os processos classificados como de perda possível, em 31 de março de 2021, totalizavam R$ 7.927.427 mil, o que poderá afetar adversamente a situação financeira em caso de inconsistência na classificação de probabilidade de perda devido à complexidade e discricionariedade envolvidos na avaliação, mensuração e definição do momento de reconhecimento e divulgações das demandas judicias entre as várias esferas de discussão em que tramitam. Ressalta-se que os efeitos adversos que esses litígios podem ter sobre os negócios da Companhia foram elencados, inclusive, como principal assunto de auditoria pelos auditores independentes.

Adicionalmente, em alguns desses processos e reclamações, nos quais a possibilidade de perda está avaliada como possível, a Companhia não efetuou qualquer provisão em suas demonstrações financeiras, destacando os valores em suas notas explicativas. Destaca-se que em relação aos processos considerados relevantes de acordo com o critério de relevância adotado pela Companhia, descritos na Seção 4.3 deste Formulário de Referência, há valor provisionado em um processo, no montante de R$ 3.286.120,80 (parcela classificada como perda provável).

Não há como garantir que tais processos serão julgados favoravelmente à Companhia e/ou às suas controladas, ou, ainda, que os valores provisionados serão suficientes para a cobertura dos valores decorrentes de eventuais condenações. Também não há como garantir que os recursos financeiros e outros bens da Companhia não serão penhorados, bloqueados, ou de qualquer outra forma tornados indisponíveis em razão de decisões desfavoráveis em processos. Decisões contrárias aos interesses da Companhia e/ou de suas controladas que eventualmente envolvam valores substanciais, que afetem a imagem da Companhia e/ou de suas controladas ou impeçam a realização dos seus negócios conforme inicialmente planejados, poderão causar um efeito relevante adverso nos negócios da Companhia e/ou de suas controladas, na sua condição financeira e nos seus resultados operacionais. Mais informações sobre processos judiciais ou administrativos relevantes podem ser obtidas nos itens 4.3 e seguintes deste Formulário de Referência.

Além disso, a Companhia não pode assegurar que qualquer pessoa, direta ou indiretamente a ela ligada, sejam acionistas, empregados, diretores, conselheiros, fornecedores, prestadores de serviços,

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

subcontratados ou outros colaboradores, não sejam envolvidos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, procedimentos de investigação ou inquéritos policiais. Para maiores informações sobre os processos e procedimentos envolvendo os administradores da Companhia, vide o Item 4.7 deste Formulário de Referência.

A Companhia pode não ser capaz de implementar aquisições propostas ou integrar empresas e negócios adquiridos aos negócios já existentes.

A Companhia avalia com frequência oportunidades de aquisição que se enquadrem estrategicamente em seus objetivos de negócios. Caso a Companhia não seja capaz de concluir aquisições, integrar com êxito qualquer aquisição aos negócios já existentes, ou desenvolver tais negócios a fim de aumentar suas receitas e reduzir seus custos, os resultados financeiros da Companhia podem ser adversamente afetados. Aquisições também expõem a Companhia ao risco relativo à responsabilidade sucessória da empresa adquirida. Auditorias legais (*due diligences*) realizadas em conexão com a aquisição, bem como garantias contratuais ou indenizações que a Companhia venha a receber, podem não ser suficientes para protegê-la ou compensá-la por eventuais obrigações que tenha que arcar em razão da aquisição. Uma responsabilidade material associada a uma aquisição, como aquelas relacionadas a questões trabalhistas e ambientais, pode afetar adversamente a reputação da Companhia e seus resultados financeiros, bem como reduzir os benefícios de uma aquisição.

Adicionalmente, a Companhia pode incorrer em perda do valor dos ativos relacionados a essas aquisições, o que pode reduzir sua lucratividade. As operações de aquisição da Companhia podem apresentar riscos financeiros, gerenciais e operacionais, incluindo a perda de foco por parte da administração no negócio principal da empresa, dificuldades na integração ou segregação de sistemas de pessoal, financeiro ou outros sistemas, incapacidade de alcançar os benefícios operacionais antecipados na época da operação, efeitos adversos no relacionamento existente com fornecedores e clientes, estimativas imprecisas do valor de mercado auferidas na contabilização para a aquisição e/ou amortização de ativos intangíveis que poderiam reduzir os lucros futuros divulgados, perdas potenciais de clientes ou funcionários-chave das sociedades adquiridas, bem como indenizações e potenciais disputas entre os compradores e vendedores.

Finalmente, as aquisições propostas podem também ser objeto de revisão por parte das autoridades de concorrência dos países envolvidos na transação, as quais podem aprovar tal transação, aprová-la com restrições incluindo a venda de certos ativos, ou rejeitá-la. Qualquer um desses eventos ou decisões regulatórias adversas poderia afetar negativamente a reputação, as vendas dos produtos, condição financeira e/ou o resultado operacional da Companhia

***A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados e poderá ser afetada adversamente pelo investimento na adoção de medidas para adequação à nova legislação, bem como aplicação de multas e outros tipos de* sanções.**

Em 2018, foi sancionada a LGPD, conforme alterada pela Lei nº 13.853/2019 e pela Lei nº 14.010/2020, regulando as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais de forma geral e não mais esparsa e setorial, como até então o direito à privacidade e proteção de dados era regulado no Brasil. Em 18 de setembro de 2020, a LGPD entrou em vigor, com exceção dos artigos 52, 53 e 54 da LGPD, que tratam das sanções administrativas, que entrarão em vigor posteriormente, a partir de 1º de agosto de 2021, na forma da Lei nº 14.010/2020.

Criando um microssistema de regras que impacta todos os setores da economia, a LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais, altera determinadas disposições do Marco Civil da Internet, e, prevê, dentre outras providências, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança da informação, vazamentos de dados pessoais e a transferência de dados pessoais, bem como prevê sanções para o descumprimento de suas disposições.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Ainda, a LGPD criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), responsável por elaborar diretrizes e aplicar as sanções administrativas, em caso de descumprimento da LGPD, que até a presente data encontra-se inativa. No dia 26 de agosto de 2020, o executivo federal editou o Decreto nº 10.474/2020 aprovando a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança da ANDP. O Decreto entrará em vigor na data de publicação da nomeação do diretor-presidente da ANPD no Diário Oficial da União.

A Companhia coleta, utiliza, processa, armazena e gerencia dados pessoais de seus empregados, fornecedores e outros terceiros no curso normal de seus negócios. Tais dados pessoais podem ser processados em desacordo com a legislação e estão sujeitos a incidentes de segurança, em especial invasão, violação, bloqueio, sequestro ou vazamentos. A Companhia deve também providenciar um ambiente seguro para os titulares de dados. O investimento para manutenção das condições técnicas e administrativas para a segurança da informação e proteção de dados pessoais na Companhia também será necessário, inclusive para a sustentação de sua estrutura de governança corporativa de proteção de dados pessoais. Ainda, conforme a LGPD, a Companhia tem o dever legal de manter um canal de comunicação com os titulares dos dados pessoais sobre os quais realiza tratamento, inclusive seus clientes e Parceiros Comerciais.

A LGPD também estabelece que as seguintes informações devem ser fornecidas aos titulares de dados, inclusive por meio de avisos de privacidade: (i) finalidade(s) específica(s) do tratamento; (ii) meios e duração do tratamento; (iii) identificação do responsável pelo tratamento de dados; (iv) informações de contato do responsável pelo tratamento de dados; (v) informações a respeito do compartilhamento de dados pessoais com terceiros e a finalidade; (vi) descrição da responsabilidade e da responsabilidade dos agentes de tratamento envolvidos.

Como explorado, a Companhia poderá ser judicialmente demandada ao pagamento de indenizações aos usuários prejudicados por violações dos seus direitos como titulares de dados, tais como seus direitos a transparência, no sentido de obter informações sobre o tratamento de seus dados pessoais e demais direitos previstos na LGPD.

Nota-se que, em caso de insuficiência na prestação de informações sobre o tratamento conforme as exigências da LGPD, a Companhia também poderá sofrer sanções administrativas por órgãos e entidades de proteção de dados pessoais, defesa do consumidor e defesa do interesse público.

Ainda que as sanções previstas na LGPD entrem em vigor em 1º de agosto de 2021, o descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Marco Civil da Internet, em caso de violação de suas disposições, notadamente as regras de segurança do armazenamento online da informação, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD e da efetiva estruturação da ANPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

Em agosto de 2021, com a entrada em vigor das sanções da LGPD, caso a Companhia não esteja em conformidade com a LGPD, a Companhia poderá estar sujeita às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de (i) advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas, (ii) obrigação de divulgação de incidente, (iii) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador, em caso de reincidência, (iv) suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, em caso de reincidência, (v) bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais, (vi) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados, e (vii) multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração. Além disso, a

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Companhia pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Desta forma, falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia, bem como a inadequação à legislação aplicável, inclusive relacionados a incidentes de segurança cibernética e outros eventos de falhas nos sistemas de tecnologia da informação da Companhia poderão acarretar multas elevadas, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão das atividades, implicando custos que podem ter um efeito adverso e impactar negativamente a reputação e os resultados da Companhia e, consequentemente, afetar o valor das suas ações.

Litígios trabalhistas ocorridos no passado interromperam as operações da Companhia e podem voltar a acontecer

Um número significativo de empregados da Companhia e alguns empregados de prestadoras de serviços à Companhia são representados por sindicatos trabalhistas e resguardados por convenções e acordos coletivos de trabalho, que estão sujeitos a renegociações periódicas. Greves e outras interrupções trabalhistas em quaisquer das instalações da Companhia ou interrupções trabalhistas envolvendo terceiros que fornecem bens ou serviços à Companhia afetaram no passado e podem voltar a afetar de forma material e adversa as operações da Companhia, bem como o prazo para a conclusão e o custo de seus projetos.

A Companhia pode ser responsável por obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias de prestadores de serviços.

De acordo com as leis brasileiras, se prestadores de serviços terceirizados, não cumprirem suas obrigações nos termos das leis tributárias, trabalhistas e previdenciárias, a Companhia pode ser responsabilizada por tal descumprimento, resultando em multas e outras penalidades que podem afetar a Companhia material e adversamente. A Companhia também pode ser responsabilizada por acidentes dentro de suas instalações de funcionários de terceiros, o que pode afetar adversamente a sua reputação e seus negócios.

b. Relacionados ao controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle do emissor

Os interesses da acionista controladora da Companhia podem ser conflitantes com os interesses da Companhia e de seus demais investidores.

A Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN"), acionista controladora da Companhia, tem poderes para, dentre outras matérias, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e determinar o resultado de deliberações que exijam aprovação de acionistas, observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia (para maiores informações sobre o Acordo de Acionistas da Companhia, vide item 15.5 deste Formulário de Referência). A acionista controladora da Companhia poderá ter interesse em realizar operações de importância econômica, financeira ou operacional que podem ser conflitantes com os interesses dos investidores da Companhia, incluindo reorganização societária e operações com partes relacionadas, podendo, inclusive, resultar em litígios entre a CSN e os demais acionistas da Companhia e/ou causar um efeito material adverso nas atividades, situação financeira e/ou resultados operacionais da Companhia. Os interesses da CSN podem diferir e conflitar com os interesses dos atuais e futuros acionistas minoritários da Companhia acerca de referidas matérias.

A CSN também poderá adotar decisões estratégicas que atuem no melhor interesse de seus negócios como um todo, incluindo a Companhia. As suas decisões, no que diz respeito à Companhia e aos negócios da Companhia, podem ser conduzidas de forma a favorecer primordialmente a CSN, e, por conseguinte, os próprios acionistas da CSN, o que pode não coincidir com os interesses dos atuais e futuros acionistas minoritários da Companhia. A Companhia pode não ser capaz de resolver um

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

potencial conflito nesse sentido e, mesmo que o faça, a solução pode ser menos favorável a Companhia do que aquela que se conseguiria por meio de uma operação com uma parte não relacionada, o que poderá ter impacto adverso nos resultados operacionais da Companhia.

Adicionalmente, a CSN desenvolve atividades no setor de mineração, como, por exemplo, a lavra de minério de ferro proveniente da mina de Fernandinho, localizada no município de Itabirito, Estado de Minas Gerais. A Companhia não pode assegurar que não sofrerá concorrência de seu acionista controlador na eventualidade do surgimento de novas oportunidades comerciais relacionadas às atividades de mineração. O aproveitamento de oportunidades de negócios relacionadas às atividades de mineração pode gerar situações de conflito entre os interesses da Companhia e de seu acionista controlador, o que poderá ter impacto adverso nos resultados operacionais da Companhia.

Os interesses dos acionistas controladores indiretos da Companhia podem ser conflitantes com os interesses da Companhia e de seus demais investidores.

Os acionistas controladores indiretos poderão ter interesse em realizar operações de importância econômica, financeira ou operacional que podem ser conflitantes com os interesses dos investidores da Companhia, incluindo reorganização societária e operações com partes relacionadas, podendo, inclusive, resultar em litígios entre os acionistas controladores indiretos e os demais acionistas da Companhia e/ou causar um efeito material adverso nas atividades, situação financeira e/ou resultados operacionais da Companhia. Os acionistas controladores indiretos da Companhia têm capacidade para direcionar as atividades sociais e estratégias operacionais da Companhia. Os interesses dos acionistas controladores indiretos podem diferir e conflitar com os interesses dos atuais e futuros acionistas minoritários da Companhia acerca de referidas matérias.

Alguns administradores da Companhia exercem cargos na CSN, acionista controladora da Companhia, de forma que os interesses de tais administradores podem ser conflitantes com os interesses da Companhia.

Alguns administradores da Companhia também exercem cargos na administração da CSN, acionista controladora da Companhia, e poderão ter interesse em realizar operações de importância econômica, financeira ou operacional que podem ser conflitantes com os interesses dos investidores da Companhia, incluindo operações com partes relacionadas, podendo, inclusive, causar um efeito material adverso nas atividades, situação financeira e/ou resultados operacionais da Companhia. Adicionalmente, alguns desses administradores comuns recebem sua remuneração exclusivamente por meio da acionista controladora, CSN. Conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, a eventual atuação desses administradores na defesa dos interesses da acionista controladora, CSN, pode divergir e conflitar com os interesses da Companhia.

Para maiores informações sobre tais administradores, vide os itens 12.5/6 e 12.10 deste Formulário de Referência.

c. Relacionados aos acionistas

A Companhia entende que não há quaisquer riscos relacionados aos seus acionistas, além daqueles descritos no item 4.1(b) acima e 4.1(k) abaixo.

d. Relacionados às controladas e coligadas

Algumas das atividades da Companhia se dão por meio de joint-ventures, controladas em conjunto, consórcios e outras formas de cooperação, e os negócios da Companhia podem ser afetados adversamente em caso de impasse, não cumprimento de obrigações contratuais ou regulatórias por qualquer das partes, ou decisões desfavoráveis em processos judiciais ou

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

administrativos envolvendo tais joint-ventures, controladas em conjunto, consórcios e outras formas de cooperação

A Companhia atualmente se utiliza das ferrovias operadas pela MRS Logística S.A. ("MRS"), uma *joint-venture* estabelecida entre a Companhia, sua controladora e outras companhias siderúrgicas e mineradoras brasileiras, para escoar parte de sua produção.

As previsões e planos para as atuais e novas formas de cooperação pressupõem que os parceiros da Companhia serão capazes de cumprir suas obrigações de prestar serviços, efetuar os aportes de capital, adquirir produtos e, em alguns casos, disponibilizar funcionários ou financiamento. Muitos dos projetos contemplados pelas *joint-ventures* da Companhia dependem de compromissos financeiros que contêm certos pré-requisitos para cada desembolso. Adicionalmente, a prestação dos serviços por esses parceiros depende da obtenção, manutenção e renovação de licenças, autorizações, concessões e/ou aprovações regulatórias, que podem ser suspensas por, dentre outras medidas, decisões judiciais. Por exemplo, a MRS é ré na Ação Civil Pública nº 5097536-87.2019.4.02.5101 ("ACP MRS") envolvendo supostas irregularidades relativas às medidas de controle de emissões atmosféricas, e um desfecho desfavorável poderá resultar na suspensão do licenciamento ambiental da MRS até que seja implementada medidas de controle de emissões atmosféricas.

Se houver impasses, desfechos desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos e/ou se algum dos parceiros da Companhia não cumprir com todos os pré-requisitos exigidos pelos compromissos de financiamento ou outros acordos societários, a *joint-venture* ou outro projeto, a Companhia pode não ser capaz de operar de acordo com seus planos de negócios, ou poderá ter que aumentar o nível de seus investimentos a fim de implementar esses planos.

Qualquer um desses eventos pode ter um efeito adverso relevante para a Companhia.

e. Relacionados aos fornecedores

Os negócios da Companhia dependem de um fornecimento estável e adequado de matérias-primas, equipamentos e serviços. Os negócios da Companhia podem ser afetados de maneira negativa pela falha de seus fornecedores, empresas contratadas e parceiros.

A continuidade das atividades da Companhia depende (i) do fornecimento de matérias-primas, consistindo principalmente de combustíveis, energia elétrica, água, peças e equipamentos e produtos químicos; e (ii) de serviços prestados por terceiros, principalmente empreiteiros, consistindo principalmente de extração, refino e transporte de minérios, bem como engenharia.

A eventual perda de fornecedores ou prestadores de serviços, a interrupção significativa na cadeia de fornecimento de matérias-primas ou a ausência de controle de procedência dos insumos, inclusive em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), pode ter um efeito adverso significativo nas atividades da Companhia e resultar em impactos relevantes nos seus resultados.

Ainda, os fornecedores, empresas contratadas, empreiteiros, parceiros de *joint ventures* e outras contrapartes da Companhia podem deixar de cumprir os contratos e as obrigações existentes, podendo causar um impacto desfavorável nas operações e resultados financeiros da Companhia.

A Companhia está sujeita a diversos riscos envolvendo seus fornecedores, empreiteiros, empresas contratadas, parceiros de *joint ventures* e outras contrapartes, incluindo:

- falhas no desempenho do produto fornecido ou serviço prestado;
- descumprimento de disposições contratuais, inclusive em relação às garantias de desempenho de equipamentos cruciais para as operações da Companhia;

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

- impossibilidade de negociação de contratos em termos aceitáveis para a Companhia;
- dificuldades para substituir empreiteiros e fornecedores;
- problemas de empreiteiros em relação à disponibilidade local de mão de obra de qualidade;
- aumentos no preço da energia elétrica;
- interrupções no fornecimento de energia elétrica ou água;
- dificuldades financeiras, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e situações similares; e
- outras situações que possam levar à interrupção de suas atividades.

O descumprimento dos contratos e obrigações pelos fornecedores, empreiteiros, empresas contratadas, parceiros de *joint ventures* e outras contrapartes pode ter um efeito adverso significativo nas atividades da Companhia e resultar em impactos relevantes nos resultados.

As atividades dos parceiros comerciais da Companhia podem ser adversamente afetadas pelo não cumprimento de obrigações contratuais ou regulatórias, ou decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos, o que poderá impactar os negócios da Companhia.

A Companhia depende de parceiros comerciais para o desenvolvimento de suas atividades, como por exemplo, a MRS Logística S.A. ("MRS"), uma *joint-venture* estabelecida entre a Companhia, sua controladora e outras companhias siderúrgicas e mineradoras brasileiras, para operar a ferrovia na qual é escoada a sua produção. Nesse sentido, a prestação dos serviços por esses parceiros comerciais depende de suas respectivas capacidades de cumprir suas obrigações contratuais, bem como da obtenção, manutenção e renovação de licenças, autorizações, concessões e/ou aprovações regulatórias, que podem ser suspensas por, dentre outras medidas, decisões judiciais. Por exemplo, a MRS é ré na Ação Civil Pública nº 5097536-87.2019.4.02.5101 ("ACP MRS") envolvendo supostas irregularidades relativas às medidas de controle de emissões atmosféricas de ruídos, e um desfecho desfavorável poderá resultar na suspensão do licenciamento ambiental da MRS até que sejam implementadas medidas de controle de emissões atmosféricas de ruídos.

Se houver desfechos desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos e/ou se algum dos parceiros da Companhia não cumprir com obrigações decorrentes dos compromissos contratuais, de acordos societários ou da legislação e regulamentação aplicável, a Companhia pode não ser capaz de operar de acordo com seus planos de negócios, ou poderá ter que aumentar o nível de seus investimentos a fim de implementar esses planos. Qualquer um desses eventos pode ter um efeito adverso relevante para a Companhia.

f. Relacionados aos clientes da Companhia

A Companhia não tem controle sobre possíveis situações adversas que venham a afetar seus clientes

Podem ocorrer situações econômico-financeiras adversas com clientes da Companhia que, de alguma forma, afetem seus resultados e os impeçam de efetuar o pagamento no prazo acordado dos valores devidos à Companhia e/ou cumprimento de suas obrigações contratuais, o que pode afetar a Companhia material e adversamente.

g. Relacionados aos setores da economia nos quais o emissor atue

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A Companhia está exposta a oscilações significativas na demanda por aço e minério de ferro, o que impacta substancialmente os preços de seus produtos e pode afetar adversamente seus resultados operacionais

A indústria de minério de ferro tem um comportamento altamente cíclico, tanto no Brasil quanto no exterior. A demanda por minério de ferro e, por conseguinte, as condições financeiras e os resultados operacionais da Companhia são geralmente afetados pelas flutuações macroeconômicas da economia mundial e das economias dos países produtores de aço. Isso inclui as tendências das indústrias automobilística, de construção civil, linha branca, embalagens e algumas outras indústrias que dependem da distribuição de aço.

Uma recessão global, um prolongado período de baixo crescimento econômico nos países desenvolvidos, ou uma desaceleração dos mercados emergentes que sejam grandes consumidores dos produtos da Companhia (tais como o mercado brasileiro e o mercado chinês para o minério de ferro) podem diminuir significativamente a demanda pelos produtos da Companhia.

Além disso, epidemias de saúde pública como o surto da COVID-19 poderiam afetar material e negativamente as condições macroeconômicas globais e, consequentemente, a demanda por minério de ferro.

Por fim, o desenvolvimento de materiais substitutos ao aço também pode reduzir a demanda por minério de ferro.

Qualquer redução material na demanda ou aumento da oferta de minério de ferro nos mercados domésticos ou de exportação atendidos pela Companhia pode ter um efeito adverso material sobre a Companhia.

Preços do minério de ferro estão sujeitos à volatilidade, o que pode causar um impacto negativo nas receitas, fluxo de caixa e rentabilidade da Companhia, bem como resultar na necessidade de alteração no modo em que a Companhia opera ou na suspensão de certos projetos e operações.

O preço do minério de ferro é baseado em diversas formas de precificação, as quais, em regra, consideram índices de preço de mercado para a determinação do preço ao cliente. Os preços e receitas de minério de ferro sofrem constantes alterações, o que pode afetar materialmente os resultados da Companhia e, consequentemente, seu fluxo de caixa. No ano de 2020, o preço médio do minério de ferro subiu 17% para US$109/dmt, comparado com US$93/dmt no em 2019, de acordo com a média de Platts IODEX (62% Fe CFR China). Em 2019, o preço médio do minério de ferro subiu 34,5% para US$93,4/dmt, comparado com US$69,5/dmt em 2018. Uma queda contínua no preço de mercado do minério de ferro pode resultar na necessidade de alteração do modo como a Companhia opera ou, dependendo do nível da queda de preços, na suspensão de determinados projetos e operações e na redução do valor recuperável de certos ativos, o que também pode afetar a posição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Riscos de perfuração e de produção podem afetar adversamente os processos de mineração da Companhia

Após a descoberta de depósitos minerais, normalmente se passam vários anos desde as fases iniciais de perfuração e sondagem até que a produção seja possível, período em que a viabilidade econômica da produção pode mudar. Uma quantidade substancial de tempo e recursos é necessária para:

(i) estabelecer reservas minerais por meio da perfuração e sondagem;

(ii) determinar os processos metalúrgicos e de mineração apropriados para otimizar a recuperação do metal contido no minério;

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

(iii) obter licenças ambientais e de outro tipo; e

(iv) construir unidades de mineração, processamento e infraestrutura necessárias para propriedades *greenfield* (não exploradas);

Caso um projeto demonstre não ser economicamente viável quando a Companhia estiver apta a explorá-lo economicamente, ela poderá (i) incorrer em perdas substanciais e (ii) ser obrigada a realizar baixas de ativos. Adicionalmente, mudanças potenciais ou complicações que surjam ao longo da duração do projeto envolvendo processos metalúrgicos ou outros processos tecnológicos podem resultar em atrasos e em custos excessivos, tornando o projeto economicamente inviável.

h. Relacionados a regulamentação dos setores em que o emissor atue

As atividades da Companhia e de suas controladas dependem de autorizações, concessões, permissões e licenças. Alterações legislativas e de regulamentação podem afetar adversamente a Companhia

As atividades da Companhia, de suas controladas e das suas *joint-ventures*, dependem de autorizações, permissões, licenças e concessões de agências reguladoras governamentais, incluindo licenças ambientais para seus projetos de infraestrutura e concessões, tais como os terminais portuários que opera e as ferrovias em que detém participação societária. É possível que a Companhia, suas controladas e suas *joint-ventures* tenham de obter diversas autorizações e licenças de órgãos públicos e agências reguladoras em relação ao planejamento, realização de investimentos, manutenção, operação e fechamento das minas da Companhia, e à infraestrutura logística relacionada, que podem estar sujeitas a datas de vencimento fixas ou a uma revisão ou renovação periódica. Não há garantia de que tais licenças, autorizações ou suas renovações serão concedidas quando e tal como solicitadas, e não há garantia de que novas condições não serão impostas pela legislação para a renovação. Os encargos financeiros devidos pelas autorizações de pesquisa e concessões de lavra podem aumentar substancialmente com o passar do tempo, desde a emissão original de cada licença de exploração individual. Caso isso aconteça, os custos para manter ou renovar as concessões de lavra podem ter impacto negativo na lucratividade dos projetos da Companhia ou mesmo torná-los inviáveis, inclusive do ponto de vista econômico.

Além disso, as autorizações, permissões, licenças e concessões necessárias para o desenvolvimento das atividades da Companhia, de suas controladas e de suas *joint-ventures*, inclusive de natureza ambiental, podem prever determinadas obrigações e requerer que certos níveis de desempenho ou prazos de conclusão sejam alcançados.

Caso a Companhia, suas controladas ou suas *joint-ventures*, não alcancem tais níveis de desempenho ou não cumpram os prazos e as obrigações previstos nos contratos, licenças, autorizações, concessões e na legislação vigente, poderão perder, não obter ou ainda não conseguir renovar suas autorizações, permissões, licenças e concessões ou, nos termos da nova lei das concessões, negociar a rescisão contratual amigável e posterior relicitação de concessões.

As concessões de mineração podem ter sua caducidade declarada no caso de (i) caracterização formal do abandono da jazida ou mina; (ii) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos de pesquisa ou lavra, apesar de advertência e multa; (iii) prática deliberada dos trabalhos de pesquisa em desacordo com as condições constantes do título de autorização, apesar de advertência ou multa; (iv) prosseguimento de lavra ambiciosa ou de extração de substância não compreendida no Decreto de Lavra, apesar de advertência e multa; e (v) não atendimento de repetidas observações da fiscalização, caracterizado pela terceira reincidência, no intervalo de 1 (um) ano, de infrações com multas.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A Companhia é obrigada a explorar a respectiva concessão, pagar encargos financeiros aplicáveis, cumprir todas as normas ambientais e de segurança, fornecer informações aos órgãos do governo e permitir inspeções dos mesmos.

A Companhia não pode garantir que ela, suas controladas ou suas *joint-ventures*, que atuam como concessionárias de serviços públicos, cumpram com seus compromissos e obrigações previstos na legislação ambiental, nos Contratos de Concessão ou em Termos de Ajustamento de Conduta ("TAC") celebrados junto a órgãos e agências reguladoras no prazo e nas condições ali definidos. Além disso, a Companhia, suas controladas ou suas *joint-ventures,* estão expostas à supervisão, fiscalização e aplicação de medidas administrativas ou penalidades pelos órgãos governamentais de controle, como, por exemplo, o Tribunal de Contas (TCU) e as agências reguladoras. Uma violação relevante dessas obrigações pode resultar na declaração de caducidade, revogação ou rescisão antecipada da concessão, autorização, permissão e/ou licença, na restrição ao acesso a financiamentos públicos ou na amortização antecipada de um financiamento público antes que o projeto comece a operar, na aceleração de dívidas ou evento de descumprimento do contrato de financiamento relacionado ou não à concessão, autorização, permissão e/ou licença afetada, além da imposição de penalidades, tais como multas ou fechamento de instalações.

Caso seja declarada a rescisão do contrato de concessão em razão da quebra de contrato por parte do governo, se houver direito a qualquer indenização a ser paga pelas autoridades concedentes pelos investimentos em relação às concessões, autorizações, permissões ou licenças, essa indenização poderá ser insuficiente para cobrir custos, despesas ou perdas e poderá ser paga muito tempo depois dos eventos que afetam tais concessões, permissões ou licenças.

Além disso, caso as leis e regulamentos aplicáveis a essas autorizações, concessões, permissões ou licenças sejam alterados no futuro, modificações nas tecnologias utilizadas pela Companhia e em suas operações poderão ser exigidas, forçando-a a arcar com gastos inesperados e gastos já realizados pela Companhia podem não gerar o retorno esperado.

Diante dos acidentes recentes, envolvendo outras mineradoras, relacionados ao rompimento de barragens de mineração alteadas pelo método a montante, o Governo Federal, o Governo Estadual de Minas Gerais e outras autoridades impuseram e ainda podem impor requisitos de licenciamento e padrões ambientais, de saúde e segurança mais rigorosos, além da realocação de pessoas que moram próximo às barragens, bem como outras medidas que podem afetar adversamente a Companhia. A Lei Federal 14.066/2020, determinou que o empreendedor que possuir barragem construída ou alteada pelo método a montante, deve concluir sua descaracterização até 25 de fevereiro de 2022. Regulamentação similar foi aprovada pelo Estado de Minas Gerais e seus órgãos ambientais, também exigindo o descomissionamento de barragens alteadas a montante até 2022. Além disso, novos ou mais rigorosos requisitos de licenciamento ambiental para os projetos, as operações e especialmente para as barragens da Companhia, poderão ser impostos. Adicionalmente, os órgãos ambientais intensificaram a frequência das inspeções de barragens de rejeitos, incluindo as da Companhia.

Como resultado, o valor e o cronograma para investimentos ambientais podem variar substancialmente em relação àqueles atualmente previstos e a Companhia poderá ser impactada com atrasos na obtenção de licenças ambientais e outras licenças operacionais, ou mesmo pela impossibilidade de obter e/ou renovar uma autorização, permissão e/ou licença e, dessa forma, a Companhia poderá estar exposta a responsabilidades civis, penalidades administrativas, sanções criminais e ordens de fechamento, pelo descumprimento de suas obrigações. Essas alterações e custos adicionais podem ter impacto negativo na lucratividade dos projetos da Companhia ou mesmo torná-los inviáveis, inclusive do ponto de vista econômico.

As atividades da Companhia também estão sujeitas à regulamentação governamental relativa a tributos e *royalties* que podem ter impactos financeiros significativos nas operações da Companhia. Nos países em que a Companhia opera, as entidades governamentais podem impor novos tributos ou *royalties*, aumentar os já existentes, ou alterar as suas bases de cálculo de forma desfavorável para a Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A Companhia está em processo de renegociação dos termos da prorrogação do prazo do contrato de arrendamento do TECAR, terminal portuário de graneis sólidos que a Companhia opera, atualmente previsto para se encerrar em 2047. A Companhia depende da discricionariedade do poder público para o deferimento de seus pleitos e, portanto, não há garantias de que a prorrogação será mantida e em que condições, ou que os pleitos apresentados serão aprovados nos termos solicitados.

A Companhia explora o TECAR por meio de contrato de arrendamento celebrado, após processo licitatório, sob a regência da antiga Lei de Modernização dos Portos (Lei nº 8.630/1993), com vigência original de 25 anos, a qual foi prorrogada antecipadamente por igual período, nos termos da Lei nº 12.815/2013, para até 2047, em contrapartida à realização de novos investimentos, conforme previsto no 5º Aditamento ao Contrato de Arrendamento do TECAR ("5º Aditamento").

A Companhia apresentou, em 2016, os projetos executivos para expansão da capacidade operacional do TECAR, conforme previsto no 5º Aditamento, para a análise da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), estando pendentes a aprovação de tais projetos executivos e a autorização do poder público para o início de obras, conforme exigidos pela legislação e pelo contrato de arrendamento. Consequentemente, tornou-se supervenientemente inexequível a execução das obras no prazo avençado contratualmente. Nesse contexto, o poder concedente (Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários – SNPTA – do Ministério da Infraestrutura – MInfra) está renegociando com a Companhia a revisão do 5º Aditamento, que pode resultar, inclusive, na extinção do 5º Aditamento, hipótese em que o contrato de arrendamento do TECAR voltaria a vigorar até julho de 2022 ("Processo de Revisão do 5º Aditamento"). Para maiores informações, vide descrição do Processo n° 50000.016884/2019-19, constante da Seção 4.3 deste Formulário de Referência.

Em paralelo, a Companhia iniciou processo de prorrogação ordinária do arrendamento do TECAR junto à SNPTA, nos termos da Portaria MInfra nº 530/2019 ("Processo de Prorrogação Ordinária"). No âmbito do Processo de Prorrogação Ordinária, foi requerida a prorrogação do prazo do arrendamento em 25 anos, a partir de plano de investimento com novo prazo de execução de obras, que contempla a expansão da instalação portuária para capacidade operacional de 45 milhões de toneladas/ano. Para maiores informações, vide descrição do Processo n° 50000.044927/2019-48, constante da Seção 4.3 deste Formulário de Referência.

Não há garantias de que o Processo de Revisão do 5º Aditamento concluirá pela ausência de responsabilidade da Companhia pela não execução das obras para expansão da capacidade operacional do TECAR previstas no 5º Aditamento, podendo haver um reequilíbrio contratual, ou mesmo a extinção do 5º Aditamento por processo de caducidade, o que, assegurada a indenização pelos investimentos não amortizados, implicaria ressarcimento ao poder público no valor das multas contratuais e "danos causados pela concessionária", nos termos do art. 38, § 5º, da Lei nº 8.987/1995. A pena de caducidade impediria a Companhia de participar de nova licitação ou receber outorga no âmbito do setor portuário, nos termos do art. 78-J da Lei nº 10.233/ 2001.

Ainda que o Processo de Revisão do 5º Aditamento conclua pela ausência de responsabilidade da Companhia e o 5º Aditamento seja extinto, caso o Processo de Prorrogação Ordinária não tenha êxito ou não seja concluído antes de julho de 2022, a Companhia será forçada a explorar a instalação portuária por meio de contrato de transição, que poderá ser prorrogado até que seja realizada a contratação do novo arrendatário, por meio de licitação ou de processo de dispensa de licitação, ambos regidos pela Lei nº 12.815/2013.

Caso qualquer um dos riscos acima se materialize, pode haver impacto negativo na lucratividade dos projetos da Companhia, bem como resultar na necessidade de alteração no modo em que a Companhia realiza atualmente seu escoamento logístico.

A Companhia está sujeita a fiscalizações pelas autoridades fiscais nas esferas federal, estadual e municipal.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Como resultado de fiscalizações pelas autoridades fiscais federais, estaduais e municipais, as posições fiscais da Companhia e de suas controladas podem ser questionadas pelas autoridades fiscais. A Companhia e suas controladas não podem garantir que os provisionamentos para tais questionamentos serão corretos, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional, e que não será necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. Qualquer aumento no montante da tributação como resultado das contestações às posições fiscais da Companhia pode afetar adversamente os seus negócios, os seus resultados operacionais e a sua condição financeira.

As autoridades fiscais brasileiras intensificaram, recentemente, o número de fiscalizações. Existem diversas questões fiscais objeto de preocupação das autoridades brasileiras e com relação às quais as autoridades brasileiras regularmente fiscalizam as empresas, incluindo controle de estoque, despesas de amortização de ágio, reestruturação societária, entre outros. Quaisquer processos judiciais e administrativos relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais e tribunais administrativos estaduais e municipais, podem afetar negativamente a Companhia e suas controladas.
.

A Companhia possui saldo de tributos a recolher. Caso não quite tais tributos, poderá ser alvo de autuações e/ou outras medidas por parte das autoridades tributárias para cobrança do saldo em aberto.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía saldo de tributos municipais, estaduais e federais a recolher, circulante e não circulante, vencidos e não vencidos, no valor de R$1.864 milhões, o que representa um aumento em 301% em comparação com o saldo em aberto para 31 de dezembro de 2019.

Esse aumento ocorreu pelos seguintes fatores: (i) antecipações mensais que, em sede de Cobrança Administrativa Especial, tiveram o prazo para pagamento prorrogado para o dia 28 de abril de 2021, com autorização da Receita Federal; e (ii) existência de saldo de IRPJ e CSLL a pagar, consistente na diferença entre o resultado do IRPJ e da CSLL devidos pelo lucro real e as estimativas mensais calculadas pela receita bruta.

Em razão do saldo em aberto de tributos federais a recolher, a Companhia sofreu questionamentos por parte da Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Maiores Contribuintes (DEMAC). Até o momento, a Companhia não sofreu fiscalização ou autuação para cobrança dos débitos federais.

Caso não quite os tributos, a Companhia poderá sofrer autuações para cobrança do valor principal, acrescido de multa e juros, e/ou outras medidas por parte das autoridades tributárias para cobrança do saldo em aberto, o que pode impactar os resultados operacionais e/ou financeiros da Companhia e/ou de suas controladas.

A Companhia e suas controladas estão sujeitas a determinadas regras em razão da inscrição de débitos fiscais em programas de parcelamentos federais. Caso deixem de cumprir quaisquer dessas regras os programas poderão ser rescindidos e os benefícios decorrentes deles cancelados.

A Companhia e suas controladas aderiram a parcelamentos concedidos pela Receita Federal do Brasil, de débitos administrados pela própria Receita Federal do Brasil, de estados e municípios em conformidade com a legislação tributária.

Tais programas de parcelamento estabelecem como condição do benefício o cumprimento de determinados requisitos, inclusive em relação à regularidade do pagamento dos débitos sujeitos aos

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

parcelamentos. Caso a Companhia ou suas controladas não venham a cumprir com as regras estabelecidas, terão os programas rescindidos e os respectivos benefícios cancelados. O inadimplemento ocasionaria, também, a imediata exigibilidade do valor remanescente do débito, com incidência dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, o que pode impactar os resultados operacionais e/ou financeiros da Companhia e/ou de suas controladas, com o retorno do débito no passivo.

Alterações nas leis tributárias brasileiras ou em sua interpretação podem afetar adversamente as operações da Companhia.

A legislação tributária está sujeita a alterações que podem afetar a Companhia e/ou suas controladas, como mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários e/ou permanentes. Algumas dessas mudanças podem aumentar, direta ou indiretamente, a carga tributária da Companhia e/ou de suas controladas, o que pode aumentar os preços que cobram por seus produtos, restringir a capacidade de fazer negócios no mercado atual e, portanto, afetar de forma adversa e relevante os resultados operacionais e/ou financeiros da Companhia e/ou de suas sociedades controladas.

Certas leis tributárias podem estar sujeitas a interpretações controversas pelas autoridades fiscais. A Companhia e suas controladas podem ser afetadas adversamente, inclusive pelo pagamento integral de tributos devidos, acrescidos de encargos e penalidades, caso as autoridades fiscais interpretem as leis tributárias de forma incompatível com as interpretações da Companhia e de suas controladas.

A Companhia usufrui de benefícios fiscais federais. Caso a Companhia deixe de cumprir determinados requisitos a que está sujeita em decorrência da concessão de tais benefícios fiscais, estes poderão ser suspensos ou cancelados, e como consequência, impactar de forma negativa na lucratividade e liquidez da Companhia e de suas controladas.

Ainda, há o risco de que uma reforma tributária impeça, interrompa ou modifique o uso de incentivos fiscais concedidos no âmbito federal, estadual e/ou municipal. A Companhia não pode garantir que terá sucesso com relação a questionamentos fiscais ou que seu atual benefício será renovado ou, ainda, a Companhia que conseguirá obter novos benefícios fiscais.

Além disso, a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e a decretação do estado de calamidade podem resultar em impactos socioeconômicos de longo alcance, incluindo uma possível queda da arrecadação no país e uma elevação da demanda por gastos públicos em setores fundamentais. Nesse cenário, os Governos Federal, Estadual e Municipal poderão promover alterações legislativas para impor, ainda que temporariamente, tratamento tributário mais oneroso às atividades da Companhia e de sus controladas. Tais medidas poderão afetar adversamente seus negócios e resultados operacionais.

A título exemplificativo, existem discussões recentes sobre a possível instituição de novos tributos, tais como o empréstimo compulsório, o imposto sobre grandes fortunas e uma contribuição sobre transações financeiras, bem como foram retomadas discussões sobre a revogação da isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos.

Outrossim, atualmente existem no congresso brasileiro propostas para a implementação de uma reforma tributária. Entre as propostas em discussão, existe a possibilidade de uma mudança completa no sistema de tributação ao consumo, que extinguiria três tributos federais - IPI, PIS e COFINS, o ICMS, que é estadual, e o ISS, municipal, para a criação de um único novo Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (IBS) que incidiria sobre o consumo. Ademais, recentemente, o Governo Federal apresentou nova proposta de reforma tributária para criação da Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços (CBS), em substituição às contribuições do PIS e da COFINS, que determina um regime diferenciado para o setor de combustíveis. Caso haja uma reforma tributária ou quaisquer mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis, que alterem os tributos aplicáveis ou incentivos fiscais/regimes especiais durante ou após seus prazos de vigência, poderá afetar

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

diretamente ou indiretamente os negócios e resultados da Companhia e de suas controladas.

Os resultados da Companhia poderão ser adversamente impactados por modificações nas práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como nas normas internacionais de relatório financeiro.

As práticas contábeis adotadas no Brasil são emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS") são emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"). O CPC e o IASB possuem calendários para aprovação de pronunciamentos contábeis e IFRS, os quais poderão sofrer alterações a qualquer momento e sobre os quais a Companhia não possui qualquer ingerência. Assim, a Companhia não consegue prever quais e quando serão aprovados novos pronunciamentos contábeis ou novas IFRS que possam de alguma forma impactar as futuras demonstrações financeiras elaboradas pela Companhia. Portanto, existe o risco de que as futuras demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas sejam alteradas em razão de novos pronunciamentos contábeis previstos pelo CPC e normatizados pela CVM, bem como do IFRS emitidos pelo IASB, o que poderá afetar as futuras demonstrações financeiras elaboradas pela Companhia.

i. Relacionados aos países estrangeiros em que o emissor atue

A existência de situações econômicas adversas na China e o aumento na capacidade da produção mundial de minério de ferro pode ter um impacto negativo nas receitas, fluxo de caixa e lucratividade da Companhia.

Nos últimos anos, a China foi o país com a maior demanda internacional por minerais e metais, direcionando os preços globais para o minério de ferro. No ano de 2020, o mercado chinês representou 76% da demanda global por minério de ferro no mercado transoceânico. Nas vendas de minério de ferro da CSN Mineração, o mercado asiático representou 76%, majoritariamente a China, e 11% foram vendas no mercado Europeu no exercício de 2020.

Uma desaceleração do crescimento econômico chinês, poderia resultar em uma menor demanda global por minério de ferro, com um acentuado impacto sobre os preços internacionais da commodity, e afetar, por conseguinte, as receitas, o fluxo de caixa e a lucratividade dessa indústria, incluindo nós. Um desempenho fraco do setor imobiliário chinês e uma eventual redução dos investimentos em infraestrutura, dois dos maiores segmentos consumidores de aço-carbono da China, ou uma menor disponibilidade de crédito para as usinas siderúrgicas, poderiam também afetar negativamente os resultados da Companhia. O PIB da China cresceu 2,3% em 2020, comparado com 6,1% em 2019 e 6,6% em 2018.

Adicionalmente, a recente estratégia dos principais produtores de minério de ferro em manter as metas de produção e planos de aumento de capacidade de produção podem afetar material e adversamente os resultados e operações da Companhia. Além disso, a recente alta dos preços de minério de ferro pode também estimular produtores de alto custo a retomarem suas operações, aumentando a base de oferta, o que pode afetar a Companhia de maneira adversa.

Descontinuação ou substituição da Libor pode causar um efeito adverso nas despesas da Companhia e em seus resultados operacionais

O efeito de qualquer descontinuação ou substituição da LIBOR pode nos afetar negativamente. A Autoridade de Conduta Financeira do Reino Unido anunciou em julho de 2017 que pretende deixar de obrigar os bancos a apresentar taxas para o cálculo da taxa oferecida interbancária de Londres, ou LIBOR, após 2021. Vários reguladores propuseram taxas alternativas de referência. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, R$391 milhões dos financiamentos da Companhia eram indexados à LIBOR com vencimento a partir de 2021. A Companhia não é capaz de prever o

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

efeito de qualquer descontinuação ou substituição da LIBOR neste momento e, consequentemente, não pode garantir que essas alterações não terão um efeito adverso sobre os seus negócios.

j. Relacionados a questões socioambientais

As instalações de mineração e logística da Companhia estão sujeitas a diversas leis, licenças e regulamentos no Brasil, relativos principalmente à proteção e integridade do meio ambiente, sendo que por estarem localizadas próximas a áreas urbanas, rurais e/ou industriais podem gerar impactos socioambientais devido à natureza de suas operações

A Companhia está sujeita a regulamentações ambientais que se aplicam às atividades de mineração e processamento de minério de ferro, bem como suas operações de logística portuária e ferroviária. Por estarem localizadas próximas a áreas urbanas, rurais e/ou industriais, as operações da Companhia podem gerar impactos socioambientais, nesse sentido, a Companhia é obrigada a obter previamente aprovações, licenças, alvarás ou autorizações das autoridades públicas.

No âmbito do licenciamento ambiental, a Companhia precisa submeter à aprovação prévia das autoridades ambientais estudos sobre impactos ambientais e sociais, relatórios e planos de controle ambiental, projetos de compensação ambiental e florestal, bem como desenvolver suas atividades em conformidade com os termos das aprovações, licenças, permissões, outorgas ou autorizações. Quando há necessidades de alterações significativas nas operações existentes, as mesmastambém estão sujeitas a essas exigências. As permissões para operar podem ser temporariamente suspensas ou revogadas se houver evidências de violações graves das leis e regulações ambientais, de normas de saúde e segurança, o que pode causar um impacto relevante nos negócios, condição financeira e operações da Companhia.

Considerando o cenário atual de mineração no Brasil, mudanças nas leis ou regulamentos aplicáveis podem tornar as leis e regulações ambientais mais rigorosas e exigir modificações na tecnologia e operação da Companhia, tornando o seu cumprimento mais oneroso. Os processos de obtenção e manutenção de autorizações e licenças necessárias podem ser complexos e morososse não há garantias de que as permissões necessárias sejam obtidas e mantidas em termos aceitáveis e em tempo hábil. Os custos e atrasos associados à obtenção e manutenção de licenças e ao cumprimento dessas licenças e leis e regulamentos aplicáveis podem impedir ou atrasar ou restringir materialmente a Companhia de prosseguir com o desenvolvimento de um projeto de exploração ou a operação ou o desenvolvimento de uma mina. Qualquer falha no cumprimento das leis e regulamentos ou autorizações aplicáveis pode resultar em interrupção ou fechamento de operações de exploração, desenvolvimento de mineração ou multas aplicadas pelos órgãos e autoridades competentes, observado o devido processo legal, ou resultar em outras responsabilidades apuradas em ação judicial própria, os quais podem ter um efeito adverso nos negócios, na condição financeira ou resultados da operação da Companhia. Além disso, novos ou mais rigorosos requisitos de licenciamento ambiental para as operações e projetos da Companhia, incluindo suas barragens, podem ser impostos pela legislação e, com isso, pode haver atrasos na obtenção de licenças ambientais ou outras licenças operacionais, ou não obtenção/não renovação das mesmas. Esses eventos e custos adicionais podem ter um impacto negativo sobre a Companhia e o retorno de seus projetos e podem tornar certos projetos economicamente ou de outra forma inviáveis.

Caso a Companhia não seja capaz de cumprir as leis e regulamentações ambientais, a determinação das autoridades ambientais, bem como de obter previamente aprovações, licenças, alvarás ou autorizações das autoridades públicas, a Companhia, se mantiver suas operações em desacordo com tais regulamentações ou ordens das autoridades competentes, pode sofrer responsabilizações civis, penalidades administrativas, sanções criminais ou ordens de fechamento, o que poderá causar um efeito adverso relevante sobre a reputação, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A Companhia está sujeita a incidentes ambientais, de saúde e de segurança. Adicionalmente, novos e mais rigorosos regulamentos ambientais, de saúde e segurança impostos à Companhia poderão resultar em acréscimo de obrigações e dispêndios de investimentos

As instalações de mineração e logística da Companhia estão sujeitas a diversas leis, regulamentos e licenças no Brasil, relativos principalmente à proteção e integridade da saúde, da segurança e do meio ambiente.

A atividade de mineração, especificamente, pode gerar uma série de impactos negativos ao meio ambiente em função das atividades desenvolvidas para sua operação e, também, devido aos seus processos produtivos, uma vez que suas operações envolvem o uso, manuseio, segregação e armazenamento de algumas substâncias potencialmente perigosas ao meio ambiente,, podendo resultar em riscos relevantes de acidentes, como incêndios, explosões, vazamentos de gases tóxicos, derramamentos de substâncias poluentes ou outros materiais perigosos. Também em função de suas estruturas geotécnicas, há o risco potencial de deslizamentos de rochas, acidentes envolvendo barragens, falha de outras estruturas operacionais, bem como atividades envolvendo equipamentos, veículos ou maquinários móveis e outros incidentes e acidentes potencialmente fatais. As operações da Companhia estão sujeitas a incidentes ou acidentes, que podem afetar adversamente seus negócios, stakeholders e/ou reputação. Ainda, o rompimento ou desmoronamento de qualquer uma dessas estruturas poderia causar perdas de vidas e graves danos pessoais, patrimoniais e ambientais, e poderá ter efeitos adversos sobre os negócios e reputação da Companhia. Em razão dos acidentes ocorridos em outras empresas, envolvendo o rompimento de barragens com impactos ambientais e à saúde humana, desde maio de 2016, foram emitidas novas normas principalmente em âmbito nacional e estadual, sendo que normas ainda mais rigorosas poderão ser publicadas.

Além disso, a pandemia da COVID-19 trouxe para a empresa várias restrições de âmbito federal, estadual e municipal e podem ocorrer outras ainda sem precedentes como a suspensão temporária de treinamentos e exames médicos periódicos.

Podem ocorrer incidentes devido a deficiências na identificação e avaliação de riscos ou na implementação de uma gestão de riscos robusta e uma vez que esses riscos se materializam, eles podem resultar em impactos ambientais e sociais significativos, danos ou destruição de minas ou instalações de produção, ferimentos, doença e fatalidades, envolvendo empregados, prestadores de serviços ou membros da comunidade circunvizinha às operações, bem como atrasos na produção, prejuízos financeiros e possível responsabilidade administrativa, civil, ambiental e/ou criminal.

As operações de logística portuária também geram impactos ambientais específicos, tais como ocasionados por acidentes com o manuseio ou transporte de cargas, e com as próprias embarcações, ou ainda, relacionados ao gerenciamento de resíduos do porto e das embarcações, serviços de dragagem, operação de máquinas e veículos portuários, manuseio de cargas e produtos perigosos, abastecimento e limpeza de embarcações e descarte irregular de água de lastro proveniente de navios.

Os padrões brasileiros de prevenção e remediação da poluição continuam a mudar, com inclusões/alterações mais restritivas nos parâmetros de lançamento de efluentes líquidos e emissões atmosféricas, regras para preservação da fauna e da flora, novos regulamentos de gestão hídrica e de resíduos sólidos, novas restrições por parte dos órgãos ambientais quanto às ampliações e expansão de negócios, bem como aumento das exigências de preservação e recuperação de florestas nativas, através de ato voluntário ou por meio de compensações em função dos projetos de expansão industrial e de mineração.

O governo brasileiro, no âmbito do acordo internacional que prevê metas de redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE), instituiu a "Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC" (Lei 12.187/2009), que prevê uma redução nas emissões de GEE para o setor de mineração e um plano de ação para o setor está sendo desenvolvido por um comitê técnico composto por representantes do governo, associações da indústria e acadêmicos. Para o setor de mineração, a meta de redução ainda não foi estabelecida.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

O Governo Federal também instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos que estabeleceu diretrizes mais rigorosas relativas à gestão integrada ao plano de gerenciamento de resíduos sólidos e metas setoriais relativas à logística reversa, como sendo parte do processo de licenciamento ambiental. Finalmente, recentes alterações na legislação regulatória de mineração incluem como parte da atividade de mineração a própria recuperação ambiental das áreas degradadas e, constantemente, a ANM e o Congresso vêm envidando esforços e promovendo ajustes nas regulamentações que podem ensejar novas obrigações ainda mais rigorosas às operações de mineração.

Novas ou mais rigorosas normas ambientais de segurança e saúde impostas sobre a Companhia podem obrigá-la a aumentar os dispêndios e investimentos, criar áreas adicionais de preservação em suas propriedades, ou fazer modificações em práticas operacionais e projetos. Especialmente com relação à atividade de mineração da Companhia, novos ou mais rigorosos requisitos de licenciamento ambiental para seus projetos, instalações, operações e especialmente relacionados à segurança de barragens, poderão ser impostos. Em 2019, entraram em vigor as seguintes legislações em âmbito federal: Portaria SGM/MME n° 21/2019, que determina que a Agência Nacional de Mineração (ANM) notifique os empreendedores de barragens de rejeitos de mineração quanto à segurança das barragens em razão do risco e do dano potencial; Resolução ANM nº 13/2019, que estabelece medidas regulatórias objetivando assegurar a estabilidade de barragens de mineração, notadamente aquelas construídas ou alteadas pelo método a montante ou por método declarado como desconhecido, proíbe a utilização do método de construção ou alteamento de barragens de mineração a montante e determina a desativação e descomissionamento ou descaracterização das estruturas assim existentes; e no âmbito do Estado de Minas Gerais: Lei nº 23.291/2019, que institui a Política Estadual de Segurança de Barragens; Resolução Conjunta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais - SEMAD/Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM nº 2.784/2019, que determina a descaracterização de todas as barragens de contenção de rejeitos e resíduos, alteadas pelo método a montante, provenientes de atividades minerárias; Portaria IGAM n° 02/2019 que estabelece a periodicidade de execução ou atualização e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem. Já em 2020, entrou em vigor em âmbito federal a Resolução ANM nº 32/2020, que altera a Portaria DNPM nº 70.389/2017, que cria o Cadastro Nacional de Barragens de Mineração, o Sistema Integrado de Gestão em Segurança de Barragens de Mineração e estabelece a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração, além da Lei 14.066/2020, em vigor desde 01 de outubro de 2020, que alterou dispositivos da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, e do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração).. Dentre os dispositivos alterados, esta lei determina no art. 2º-A, § 2º e § 3º que os empreendedores devem concluir a descaracterização das suas barragens que forem construídas ou alteadas pelo método a montante até 25 de fevereiro de 2022, considerada a solução técnica exigida pela entidade que regula e fiscaliza a atividade minerária e pela autoridade licenciadora do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama). Caso seja necessária a prorrogação deste prazo em virtude de inviabilidade técnica para o cumprimento desta obrigação, a lei possibilita que a entidade reguladora e fiscalizadora da atividade (ANM) conceda a prorrogação, desde a decisão, para cada estrutura, seja referendada pela autoridade licenciadora do Sisnama. Dessa maneira, poderá haver atrasos na obtenção de licenças ambientais e outras licenças operacionais, ou mesmo com a inabilidade em obter e/ou renovar uma autorização, permissão e/ou licença. Esses custos adicionais também podem impactar negativamente a lucratividade dos projetos que a Companhia pretende implementar ou, até mesmo, torná-los economicamente inviáveis.

Ainda entra em vigor no ano de 2020: o Decreto 48078/2020 que regulamenta os procedimentos para análise e aprovação do Plano de Ação de Emergência – PAE, estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019 , que instituiu a Política Estadual de Segurança de Barragens: a Resolução ANM Nº 51/2020 que cria e estabelece a periodicidade de execução ou atualização, a

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento da Avaliação de Conformidade e Operacionalidade do PAEBM - ACO, que compreende o Relatório de Conformidade e Operacionalidade do PAEBM - RCO e a Declaração de Conformidade e Operacionalidade do PAEBM - DCO. Já em 2021 no âmbito estadual entram em vigor: o Decreto 48140/2021 que regulamenta dispositivos da Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que institui a Política Estadual de Segurança de Barragens, estabelece medidas para aplicação do art. 29 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e dá outras providências; a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM n° 3049/2021 que estabelece diretrizes para a apresentação do Plano de Ação de Emergência, para as barragens abrangidas pela Lei nº23.291, de 25 de janeiro de 2019, no âmbito das competências do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos definidas pelo Decreto nº 48.078, de 5 de novembro de 2020, e determina procedimentos a serem adotados pelos responsáveis destas barragens quando estiverem em situação de emergência; a Portaria IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) Nº 2047/2021 que estabelece diretrizes, exigências e ações para a apresentação e aprovação do Plano de Ação de Emergência-PAE, para as barragens abrangidas pela Lei nº 23.291, de 25 de janeiro de 2019, no âmbito das competências do Instituto Mineiro de Agropecuária definidas pelo Decreto nº 48.078, de 5 de novembro de 2020, e determina procedimentos a serem adotados pelos responsáveis destas barragens quando estiverem em situação de emergência; a Portaria IEPHA (Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais) Nº 7/2021 que estabelece normas e procedimentos acerca da apresentação, análise e aprovação do Plano de Ação de Emergência – PAE, conforme previsto no Decreto 48.078, de 05 de novembro de 2020, no que tange à competência do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG; a Portaria FEAM Nº 678/2021 que estabelece regras para o credenciamento de auditores para a prestação de serviços de auditoria técnica de segurança de barragens no âmbito da Política Estadual de Segurança de Barragens e dá outras providências; a Portaria FEAM Nº 679/2021 que estabelece procedimento a ser seguido para o cadastro e classificação das barragens submetidas à Política Estadual de Segurança de Barragens – PESB e dá outras providências.

A Companhia também pode ficar exposta a responsabilidades civis, penalidades administrativas, sanções criminais e ordens de fechamento, na eventualidade de não cumprir a legislação ambiental, minerária ou relacionadas, bem como encontrar obstáculos para obtenção de licenças ambientais e outras licenças operacionais.

Práticas de eliminação de resíduos, emissões e readequações das operações podem obrigar a Companhia a realizar manutenções e aperfeiçoar suas instalações a custos significativos e/ou resultar em passivos consideráveis. Restrições da legislação ambiental impostas por mercados internacionais para os quais a Companhia exporta seus produtos também podem afetar substancial e adversamente a Companhia e suas exportações. Por fim, a Companhia poderá no futuro ter que celebrar Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), em âmbito extrajudicial ou judicial, junto aos órgãos e agências reguladoras brasileiras, obrigando-se a minimizar ou eliminar riscos de danos ambientais em áreas nas quais a Companhia atua ou já atuou. Se a Companhia não for capaz de cumprir com as obrigações assumidas em determinado TAC no prazo e condições acordadas, a Companhia poderá ficar exposta a penalidades, tais como multas, cancelamento de licenças e alvarás, suspensão de atividades ou fechamento de instalações.

Para maiores informações acerca da legislação ambiental aplicável, consulte a Seção 7.5 deste Formulário de Referência.

Desentendimentos nos relacionamentos com stakeholders, incluindo as comunidades locais onde a Companhia atua, podem causar impacto negativo nos negócios e reputação da Companhia.

Como empresa de mineração, a Companhia pode ser pressionada para demonstrar que (i) outros *stakeholders* (partes interessadas, incluindo funcionários, comunidades vizinhas às operações) se beneficiam e continuarão a se beneficiar de suas atividades comerciais e a Companhia pode enfrentar

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

oposição, incluindo ocupações ilegais, em seus atuais ativos operacionais e projetos em desenvolvimento, que podem afetar adversamente e de forma material, os negócios da Companhia, resultados operacionais e condição financeira.

Além disso, certas organizações não-governamentais (ONGs) são muitas vezes críticas da indústria de mineração e de suas práticas, em especial pela existência de barragens de contenção de rejeitos. A publicidade adversa gerada por essas organizações ou outras pessoas relacionadas às indústrias extrativas em geral, pode ter um efeito adverso na Companhia, afetando sua condição financeira e seu relacionamento com as comunidades em que opera e, consequentemente, a sua imagem. Referidas ONGs podem liderar movimentos com potenciais impactos negativos às operações, solicitar, em juízo, liminares para interrupção do trabalho e entrar com ações judiciais que visam aos fins mencionados e/ou indenização.

k. Relacionados a questões macroeconômicas, políticas e conjunturais

O governo do Brasil exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, assim como as condições políticas e econômicas do Brasil e, em contrapartida, o preço de negociação das ações da Companhia.

A economia brasileira tem sido caracterizada pelo envolvimento significativo do governo brasileiro, que, muitas vezes, altera políticas e regulamentos monetários, de crédito, fiscais e outros para influenciar a economia do Brasil. As ações do governo do Brasil para controlar a inflação e efetivar outras políticas envolveram a depreciação do real, controle sobre a remessa de recursos no exterior, intervenção pelo Banco Central para afetar as taxas de juros básicas, entre outras medidas. A Companhia não possui controle sobre e não pode prever quais medidas ou políticas o governo brasileiro poderá tomar no futuro. A Companhia poderá ser adversamente afetada por mudanças nas políticas governamentais brasileiras, leis ou regulamentos nos níveis federal, estadual e municipal, assim como fatores gerais econômicos, incluindo, entre outros:

(i) leis e regulamentos, incluindo o ambiente regulatório no Brasil;

(ii) crescimento ou retração da economia brasileira;

(iii) inflação;

(iv) taxas de juros;

(v) variações nas taxas de câmbio;

(vi) níveis de rendimentos e níveis de atividade econômica;

(vii) níveis de desemprego;

(viii) políticas de controle de taxa de câmbio e restrições sobre as remessas no estrangeiro;

(ix) política fiscal e mudanças na legislação tributária;

(x) políticas sanitárias decorrentes de pandemias;

(xi) liquidez dos mercados domésticos de capital, empréstimos e financeiro; e

(xii) outras evoluções políticas, diplomáticas, sociais e econômicas no Brasil ou que o afetem.

A Companhia não é capaz de prever quais políticas futuras serão adotadas pelo governo atual ou futuro do Brasil, ou se essas políticas resultarão em consequências adversas à economia do Brasil ou se serão capazes de gerar um efeito adverso sobre a Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Contexto político e recessão macroeconômica no Brasil podem adversamente afetar a Companhia

O Brasil demonstrava sinais de recuperação gradual no início de 2020, quando as graves consequências da pandemia de COVID-19 empurraram a economia de volta à recessão. A eventual persistência ou intensificação da crise econômica no Brasil, a incerteza sobre a capacidade do governo brasileiro em realizar as reformas e regulamentações necessárias, bem como o contexto político, podem adversamente afetar os negócios da Companhia.

Historicamente, a política brasileira impactou o desempenho da economia do país. As crises políticas afetaram e continuam a afetar a confiança de investidores e do público no geral e resultaram em desaceleração econômica e aumento da volatilidade nos valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras.

Nesse contexto, o histórico político do Brasil traz casos de ex-presidentes que sofreram *impeachment* e que foram ou estão sendo investigados ou condenados por crimes de corrupção e de lavagem de dinheiro e, na data deste Formulário de Referência, está em andamento perante o Supremo Tribunal Federal investigação contra o Presidente da República por supostos atos relacionados a eventual pressão política indevida para nomear certos membros da Polícia Federal para potencial benefício de seus familiares.

Além disso, desde 2014, o Brasil experimenta instabilidade econômica e política – principalmente a partir das denúncias de corrupção e lavagem de dinheiro, investigadas por operações como a Lava Jato, Zelotes, Greenfield, Estrela Cadente, entre outras – que contribuem para uma redução na confiança no mercado brasileiro.

Como resultado dessas investigações, um número de políticos importantes, incluindo membros do Congresso, e altos executivos de grandes empresas e estatais no Brasil, foram detidos, condenados por diversas acusações relativas à corrupção, travaram acordos de delação com procuradores federais e/ou se desligaram ou foram removidos de seus cargos.

As investigações já impactaram adversamente a imagem e a reputação das empresas envolvidas, assim como na percepção geral do mercado da economia brasileira, cenário político e mercados de capital do Brasil. Os desdobramentos dessas investigações podem continuar a impactar negativamente no sistema político e na economia brasileira.

Todos esses eventos podem gerar efeitos adversos significativos no cenário político e econômico do Brasil, assim como nos negócios que operam no país.

Da mesma forma, a economia brasileira permanece sujeita a políticas governamentais, que podem afetar as operações e desempenho financeiro da Companhia. Não é possível prever as políticas que serão adotadas ou alteradas pelo atual governo em relação à economia ou outras, ou o efeito de que qualquer uma dessas políticas possa ter nos negócios da Companhia e na economia brasileira como um todo.

Por fim, o governo aprovou uma reforma da previdência brasileira, o que pode aliviar uma atual e futura pressão sobre os gastos públicos. Na data deste Formulário de Referência, o governo trabalha com reformas tributária e administrativa que poderão, igualmente, contribuir para um equilíbrio das contas públicas. Dificuldades na aprovação de tais reformas podem afetar adversamente a economia e os negócios da Companhia.

Qualquer um dos fatores abordados acima pode criar incerteza política adicional, o que pode gerar um impacto na economia brasileira e no negócio, condição financeira, resultados das operações e perspectivas da Companhia que, em contrapartida, poderiam afetar de maneira significativa o preço de negociação das ações de sua emissão.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A instabilidade nas taxas de câmbio poderá adversamente nos afetar e flutuações de taxas de câmbio estrangeiras podem impactar os valores dos ativos da Companhia denominados em dólares norte-americanos

A moeda brasileira tem experimentado, na última década, variações frequentes e substanciais em relação ao dólar americano e outras moedas estrangeiras. Em 31 de dezembro de 2018, a taxa de venda do dólar americano era de US $ 3.875 por US $ 1,00. Em 2019 e 2020, o real se depreciou em relação ao dólar americano e a taxa de venda do dólar americano foi de R$ 4,031 por US$ 1,00 em 31 de dezembro de 2019 e R$ 5.197 por US$ 1,00 em 31 de dezembro de 2020, conforme informado pelo Banco Central.

A desvalorização do Real frente ao dólar americano cria pressões inflacionárias no Brasil e causa aumentos nas taxas de juros, o que afeta negativamente a Companhia e o crescimento da economia brasileira, restringindo o acesso aos mercados financeiros estrangeiros e provocando a intervenção do governo, inclusive com políticas recessivas. A desvalorização do Real frente ao dólar americano, no contexto de uma desaceleração econômica, levou a uma diminuição nos gastos do consumidor, pressões deflacionárias e crescimento reduzido da economia como um todo.

Por outro lado, a valorização do Real em comparação ao dólar americano e outras moedas estrangeiras pode levar à deterioração das contas correntes do Brasil, assim como afetar o crescimento induzido pelas exportações. Dependendo das circunstâncias, tanto a depreciação quanto a valorização do Real podem afetar material e adversamente o crescimento da economia brasileira e a Companhia, bem como impactar o valor do dólar americano em distribuições de dividendos e o valor equivalente em dólares americanos no preço de mercado das ações da Companhia.

Esforços do governo para combater a inflação podem impedir o crescimento da economia brasileira e prejudicar os negócios da Companhia

Historicamente, o Brasil tem experimentado altas taxas de inflação. A inflação e certas ações tomadas pelo Banco Central para coibir isso tiveram efeitos negativos significativos na economia brasileira. Inflação medida pelo Índice *Nacional de Preços ao Consumidor Amplo* (IPCA) foram de 3,8%, 4,3% e 4,5% em 2018, 2019 e 2020, respectivamente; e a medição pelo Índice Geral de Preços do *Mercado* (IGP-M) foi de 7,5%, 7,3% e 23,1%, respectivamente.

A taxa básica de juros para o sistema bancário brasileiro é a taxa do *Sistema Especial de Liquidação e Custódia* do Banco Central, ou taxa SELIC. Em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020, a taxa SELIC atingiu de 6,5 %, 4,5% e 2,7%, respectivamente.

A inflação e as medidas do governo brasileiro para combatê-la, principalmente a política monetária do Banco Central, tiveram e podem ter efeitos significativos sobre a economia brasileira e sobre a Companhia. Políticas monetárias rígidas com altas taxas de juros restringiram e podem restringir o crescimento do Brasil e a disponibilidade de crédito. Por outro lado, as políticas do governo e do Banco Central mais brandas e a diminuição da taxa de juros provocaram e podem desencadear aumentos na inflação, e, consequentemente, a volatilidade do crescimento e a necessidade de aumento dos juros repentina e significativa, o que poderia afetar negativamente a Companhia e aumentar os pagamentos em nosso endividamento.

Qualquer rebaixamento na classificação de crédito dos países em que atuamos poderá afetar adversamente o preço de negociação das Ações.

As classificações de crédito publicadas por agências de classificação de risco afetam a percepção de risco dos investimentos em geral. Agências de classificação avaliam Brasil e sua classificação de

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

crédito soberana, tendo como base diversos fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições físicas e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de mudanças em quaisquer desses fatores.

As agências de *rating* começaram a revisar a classificação de *rating* de crédito soberano do Brasil em setembro de 2015. Subsequentemente, o Brasil perdeu sua condição de grau de investimento nas três principais agências de rating. Após esta redução inicial em setembro de 2015, a Standard & Poor's reduziu novamente de BB+ para BB e, em janeiro de 2018, rebaixou o *rating* de crédito soberano do Brasil de BB para BB-, além de mudar a perspectiva de negativa para estável. Em dezembro de 2015, a Moody's colocou o *rating* de emissor e bônus Baa3 do Brasil em revisão para um rebaixamento e, posteriormente, rebaixou o *rating* de emissor e bônus do Brasil para abaixo do grau de investimento, para Ba2, com uma perspectiva negativa. A Fitch rebaixou o *rating* de crédito soberano do Brasil para BB positivo, com uma perspectiva negativa.

Diante dos rebaixamentos que ocorreram desde 2015, o Brasil perdeu seu status de grau de investimento nas três grandes agências de rating e, consequentemente, os preços de negociação de valores mobiliários dos mercados de dívida e de ações brasileiro foram afetados de maneira negativa. Um prolongamento na atual recessão brasileira poderia levar a novos rebaixamentos de ratings.

Na data deste Formulário de Referência, o *rating* de crédito brasileiro era classificado como BB-estável, Ba2 estável e BB-negativo, pela Standard & Poor's, Moody´s e Fitch, respectivamente.

Não podemos garantir que as agências de rating manterão a classificação sobre o crédito brasileiro e qualquer rebaixamento de *ratings* poderá aumentar a percepção de risco dos investimentos e, como resultado, aumentar o custo de futuras emissões de dívida e afetar adversamente o preço de negociação das ações.

l. Relacionados às ações de emissão do emissor

Os titulares das ações da Companhia poderão não receber dividendos

De acordo com o estatuto social, a Companhia deve pagar aos seus acionistas, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do seu lucro líquido anual ajustado, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendo obrigatório. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou então retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma companhia aberta, como a Companhia, não realize a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o conselho de administração informe à assembleia geral ordinária - AGO que a distribuição seria incompatível com a situação financeira da Companhia.

Ademais, a Companhia poderá mudar sua política de distribuição de dividendos a qualquer momento, observados os limites legais, bem como estar sujeita a restrições à distribuição de dividendos contidas em contratos de financiamento celebrados pela Companhia. Para mais informações sobre as restrições de pagamento de dividendos decorrentes de contratos financeiros, vide item 10.1 deste Formulário de Referência.

A necessidade de captação de recursos adicionais pela Companhia por meio de emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, poderá diluir a participação acionária dos investidores na Companhia ou não ser economicamente satisfatória.

A Companhia pode precisar captar recursos adicionais no futuro, a serem obtidos inclusive por meio de emissões públicas ou privadas de ações ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia.

A obtenção de recursos, pela Companhia, por meio da emissão de ações ou valores mobiliários

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

conversíveis em ações, poderá resultar em alteração na quantidade de ações em circulação e no preço das ações, e, consequentemente, na diluição da participação acionária dos referidos acionistas, que poderão passar a ter menor participação proporcional em rendimentos e menor poder de influência nas decisões tomadas pela Companhia, caso estes não exerçam, por qualquer motivo, os seus direitos de preferência na subscrição de novas ações emitidas em decorrência de tais novas ofertas de ações para obtenção de capital adicional no futuro.

A distribuição pública de ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia pode ser realizada, inclusive, com a exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia, podendo resultar na diluição da participação dos seus acionistas no capital social.

A Companhia não pode assegurar a disponibilidade de capital adicional ou, ainda, que as condições de captação serão economicamente satisfatórias. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias e o aumento nas taxas de juros pode afetar adversamente o crescimento da Companhia, o que pode vir a prejudicar a performance das suas atividades, situação financeira e resultados

O percentual de free float abaixo do mínimo requerido pelo Regulamento do Nível 2 poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

De acordo com o disposto no Regulamento do Nível 2, o percentual mínimo de ações em circulação que deve ser mantido pelas sociedades que aderirem ao Nível 2 é de 25% do total do capital social de tais sociedades. Porém, como resultado da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações da Companhia ("Oferta"), a Companhia passou a ter ações em circulação correspondentes a aproximadamente 21,76%, ou seja, percentual abaixo daquele estipulado pelo Regulamento do Nível 2.

Conforme já adiantado nas seções "Fatores de Risco relacionados às ações de emissão do emissor" constante do Formulário de Referência, "Fatores de Risco relativos à Oferta" constante do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da CSN Mineração S.A." ("Prospecto Preliminar") e do Aviso ao Mercado divulgados em 22 de janeiro de 2021, a Companhia solicitou à B3 dispensa de requisito referente à manutenção de Ações em circulação em percentual correspondente a, no mínimo, 25% do capital social da Companhia, para a devida admissão de listagem de suas Ações no segmento Nível 2 da B3.

A Diretoria de Emissores da B3, por meio do Ofício 061/2021-DIE, datado de 11 de fevereiro de 2021, em caráter excepcional, concedeu aplicação análoga ao Regulamento do Novo Mercado no que tange à regra alternativa de manutenção do percentual de ações em circulação, permitindo que a Companhia o mantenha permanentemente em, no mínimo, 15% do seu capital social, desde que cumpra com as condições previstas no art. 10 do Regulamento do Novo Mercado que tratam dos volumes de IPO e ADTV.

Adicionalmente, como contrapartida à concessão do tratamento excepcional concedido pela B3, a Companhia deverá, nos termos do Ofício 061/2021-DIE: (i) Prevcer, em seu estatuto social, que a composição do seu conselho de administração siga a disciplina do art. 15, caput e parágrafo único, do Regulamento do Novo Mercado, isto é, ao invés de considerar apenas o número mínimo de membros, dever-se-á observar também a regra de arredondamento prevista no Regulamento do Novo Mercado; (ii) Instalar comitê de auditoria nos moldes do art. 22 do Regulamento do Novo Mercado e do Ofício 333/2020-DIE; e (iii) Divulgar, até o dia 31/07 de cada ano, após o eventual ingresso da Companhia no Nível 2, relatório de sustentabilidade com informações ambientais, sociais e de governança corporativa, tomando por base padrão internacionalmente aceito, como o da *Global Reporting Iniciative* (GRI), ou o da estrutura internacional para relato integrado do *International Integrated Reporting Council* (IIRC), de modo a conferir aos stakeholders e ao mercado em geral a devida transparência a respeito dos impactos socioambientais causados pela sua atuação e das práticas sustentáveis adotadas, já tendo sido implementados pela Companhia os itens (i) e (ii) acima.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

O percentual de *free float* abaixo do mínimo requerido pelo Regulamento do Nível 2 poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

A emissão, a venda ou a percepção de potencial emissão ou venda de quantidades significativas das ações da Companhia, após a conclusão da Oferta e o Período de Lock-up (conforme termos definidos no Prospecto Preliminar), poderá afetar negativamente o preço de mercado de suas ações no mercado de ações e/ou a percepção dos investidores sobre a Companhia.

A Companhia, os acionistas vendedores e os membros da administração da Companhia obrigaram-se a, pelo período de 180 dias contados da data do comunicado de início, não efetuar quaisquer das seguintes operações com relação a quaisquer ações de emissão de Companhia que sejam de suas respectivas titularidades ("Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*"), sujeito a determinadas exceções previstas no contrato de colocação internacional e/ou nos respectivos instrumentos de *lock-up*: (i) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, empenhar ou de outro modo dispor dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (ii) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, contratar a compra ou outorgar quaisquer opções, direitos ou bônus de subscrição para adquirir os Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (iii) celebrar qualquer contrato de *swap*, *hedge* ou qualquer acordo que transfira, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (iv) estabelecer ou aumentar uma posição vendida ou liquidar ou diminuir uma posição vendida de Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, nos termos da Cláusula 16 da *U.S. Securities Exchange Act of 1934*, conforme alterado; (v) protocolar junto à SEC pedido de registro sob o *Securities Act* com relação aos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; ou (vi) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) a (v). Após o encerramento do período de *lock-up*, a Companhia, os acionistas vendedores e os atuais membros do conselho de administração e diretores da Companhia poderão alienar ações de emissão da Companhia de suas respectivas titularidades em bolsa de valores. Além disso, há detentores de ações de emissão da Companhia que não fazem parte de nenhum tipo de contrato de *lock-up* ou outro tipo de restrição com relação à transferência de ações de emissão da Companhia. Assim, o preço das ações de emissão da Companhia pode diminuir significativamente se essas pessoas venderem ações de sua titularidade, ou se o mercado acreditar que eles têm a intenção de vender tais ações, o que pode afetar adversamente o valor de mercado das ações de emissão da Companhia.

A ocorrência de emissão ou venda ou a percepção de uma possível emissão ou venda de um número substancial de ações de emissão da Companhia pode afetar adversamente seu valor de mercado.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

4.2 – Riscos de mercado

Risco de preço de produtos e insumos

A Companhia está sujeita ao risco de preço devido a flutuações nos preços de mercado de minério de ferro. Historicamente, os preços do minério de ferro flutuaram amplamente e são afetados por vários fatores fora dos controles da Companhia.

A rentabilidade das operações da Companhia está altamente correlacionada com os preços de mercado do minério de ferro, assim como com sua capacidade de controlar custos, endividamento e desenvolver suas outras propriedades.

Uma redução de preço de US$1 por unidade de tonelada métrica seca, no preço médio do minério de ferro, teria reduzido a receita líquida do ano encerrado em 31 de dezembro de 2020 em aproximadamente US$27 milhões, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Mercado Externo (2020)	
Preço FOB (US$/wmt)	79,1
Vendas (Mt)	26,9
Receita Líquida (US$ milhões)	**2,128**
Preço FOB - $1 (US$/wmt)	78,1
Vendas (Mt)	26,9
Receita Líquida -$1 (US$ milhões)	**2,101**
Delta Receita Líquida -$1 (US$ milhões)	**(27)**

Risco de Câmbio

A moeda brasileira tem experimentado, na última década, variações frequentes e substanciais em relação ao dólar americano e outras moedas estrangeiras. Em 31 de dezembro de 2018, a taxa de venda do dólar americano era de US $ 3.875 por US $ 1,00. Em 2019 e 2020, o real se depreciou em relação ao dólar americano e a taxa de venda do dólar americano foi de R$ 4,031 por US$ 1,00 em 31 de dezembro de 2019 e R$ 5.197 por US$ 1,00 em 31 de dezembro de 2020, conforme informado pelo Banco Central. A desvalorização do real frente ao dólar americano cria pressões inflacionárias no Brasil, podendo gerar aumentos nas taxas de juros, o que afeta negativamente a Companhia no que diz respeito à sua capacidade de acessar mercados financeiros local e estrangeiro.

A Companhia conta com empréstimos e financiamentos associados ao dólar norte-americano, o que pode implicar em aumentos pontuais em sua alavancagem em reais, quando há uma desvalorização do real frente ao dólar norte-americano.

A tabela abaixo demonstra a exposição da Companhia em 31 de dezembro de 2020 em dólar norte-americano e real, bem como as respectivas análises de sensibilidade:

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

Exposição Cambial	31/12/2020 (Valores em US$ mil)	31/12/2020 (Valores em €$ mil)
Caixa e equivalente no exterior	294.511	1.087
Contas a receber - clientes mercado externo	357.974	-
Outros Ativos	86	504
Total ativo	**652.571**	**1.591**
Fornecedores	(7.143)	-
Empréstimos	(80.653)	-
Outros Passivos	(1.512)	(856)
Total passivo	**(89.308)**	**(856)**
Exposição natural	**563.263**	**735**

A volatilidade significativa nos preços das moedas também pode resultar em interrupções nos mercados cambiais e limitar a capacidade da Companhia de transferir ou converter moeda em dólares americanos e em outras moedas para que consiga efetuar pagamentos de juros e o principal sobre suas dívidas no vencimento. Os bancos centrais e os governos dos países nos quais a Companhia opera podem instituir políticas cambiais restritivas no futuro e cobrar impostos sobre operações cambiais.

Apresentamos a seguir a análise de sensibilidade para os riscos cambiais. A Companhia considerou os cenários 1 e 2 como 25% e 50% de deterioração para volatilidade da moeda utilizando como referência a taxa de fechamento de câmbio em 31 de dezembro de 2020.

	31/12/2020			
Moeda	Taxa de câmbio	Cenário Provável	Cenário 1	Cenário 2
USD	5,1967	5,2617	6,4959	7,7951
EUR	6,3779	6,3867	7,9724	9,5669

					31/12/2020
Instrumentos	Valor de referência	Risco	Cenário Provável (*)	Cenário 1	Cenário 2
Posição cambial natural	543.526	Dólar	3.098	766.467	1.532.934
Posição cambial natural	219	Euro	(1)	362	724

(*) Os cenários prováveis foram calculados considerando-se as cotações disponíveis no site do Banco Central do Brasil em 14/01/2021.

Risco de Taxa de Juros

O risco de taxa de juros geralmente está associado a instrumentos financeiros de taxa variável e às taxas de juros de mercado disponíveis no momento em que os instrumentos financeiros são adquiridos. A Companhia está exposta ao risco da variação da taxa de juros com relação aos instrumentos financeiros de que é parte.

A tabela abaixo mostra a exposição da Companhia em 31 de dezembro de 2020 para cada taxa de juros e respectiva análise de sensibilidade:

Indexador	31/12/2020 (R$ mil)	(Perdas) / Ganhos (R$ mil)		
		Provável(1)	Cenário A(2)	Cenário B(3)
LIBOR(4)	(282.035)	(2.713)	(183)	(366)
TJLP %(5)	(8.731)	(27)	(107)	(214)

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

CDI %[6]	(591.687)	(760)	(2.811)	(5.622)

[1] A análise de sensibilidade é baseada na premissa de se manter como cenário provável os valores a mercado em 31 de dezembro de 2020 registrados no ativo e passivo da Companhia.
[2] Situação com valorização de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento).
[3] Situação com valorização de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento).
[4] LIBOR significa *London Interbank Offered Rate*.
[5] TJLP significa Taxa de Juros de Longo Prazo
[6] CDI significa Certificado de Depósito Bancário

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

A Companhia e suas controladas são partes em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, cível, ambiental, trabalhista e criminal, com probabilidade de perda provável e possível, cujo montante contingente em 31 de março de 2021 resultava em aproximadamente R$ 7.927.427 mil, sendo R$ 62.329 mil classificados por seus consultores jurídicos como perda provável, para os quais foram constituídas provisões.

Para os fins deste item 4.3, foram considerados como individualmente relevantes aqueles processos nos quais a Companhia e/ou suas controladas figuram como parte e que (i) possuam valor envolvido acima de R$ 262.500 mil, o equivalente a 1,68% da Receita Líquida Consolidada de Vendas da Companhia; e/ou (ii) que, independentemente do valor em controvérsia ou valor de provisão, de qualquer forma, possam impactar material e negativamente a Companhia e suas atividades, em 31 de março de 2021.

(i) ***Trabalhistas***

Processo n.º 0010804-89.2019.5.03.0054	
Juízo	Vara do Trabalho de Congonhas/MG
Instância	1ª Instância
Data de instauração	6 de setembro de 2019
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região ("MPT") Réu: Companhia
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 1.190.000,00, a título de indenização de danos morais e cumprimento de obrigações de não fazer consistentes em abstenção de funcionamento de barragens, obras, estabelecimentos, setores ou equipamentos.
Principais fatos	O MPT pleiteia que a empresa (i) se abstenha de manter em funcionamento barragem de rejeitos, obra, estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamentos interditados pelos Órgãos de Inspeção do Trabalho, devendo cumprir integralmente eventuais interdições até que as mesmas venham a ser suspensas pela autoridade competente, e (ii) indenização de danos morais coletivos no valor de R$1.000.000,00. Concedida decisão liminar para determinar que a empresa observe interdições promovidas pela Auditoria Fiscal do Trabalho. Defesa apresentada e instrução processual realizada. Processo julgado parcialmente procedente, para determinar que a empresa se abstenha de desenvolver atividades em equipamento, setor ou área interditadas pelos Órgãos de Inspeção do Trabalho, e indenização por danos morais coletivos no valor de R$ 100.000,00. Decisão mantida no Tribunal Regional do Trabalho. Aguarda-se julgamento do Recurso de Revista interposto pela CSN.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Impacto patrimonial. Em caso de perda a Companhia terá que pagar o valor envolvido e atender a obrigação de não fazer, consistentes em abstenção de funcionamento de barragens, obras, estabelecimentos, setores ou equipamentos, prejudicando as atividades operacionais da Companhia.

Processo n.º 0011120-39.2018.5.03.0054	
Juízo	Vara do Trabalho de Congonhas/MG
Instância	Instância Superior
Data de instauração	11/12/2018
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região ("MPT") Réu: Companhia
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 2.560.000,00
Principais fatos	O MPT pleiteia que a CSN Mineração atenda e mantenha o percentual de empregados previstos no artigo 93 da Lei 8.213/1991, mediante a contratação de beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	com deficiência habilitadas, e observe a substituição em caso de dispensa imotivada, sob pena de multa, com pagamento de indenização por danos morais coletivos. Após a defesa da empresa e instrução do processo, demonstrando as tentativas da empresa para cumprimento do percentual de contratação, o processo foi julgado parcialmente procedente, condenando a empresa no atendimento do percentual e da substituição da dispensa, sob pena de multa diária por empregado não contratado , bem como indenização por danos morais coletivos. O Tribunal Regional do Trabalho da 3ªRegião manteve a condenação. Aguarda-se o julgamento do Recurso de Revista interposto pela CSN Mineração. Paralelamente, a CSN Mineração ingressou com ação cautelar para atribuição de efeito suspensivo ao Recurso, sendo concedida liminar.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Impacto patrimonial e matéria relevante. Em caso de perda, a Companhia terá que pagar o valor envolvido e atender a obrigação de fazer sob pena de multa.

(ii) ***Tributários***

(ii.1) Processos no polo passivo:

Mandado de Segurança n.º 1012477-62.2017.4.01.34000 / Ação Anulatória 1003734-24.2021.4.01.3400 (Processo Administrativo n.º 15504.727972/2017-06)	
Juízo	Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Instância	2ª instância judicial
Data de instauração	18 de setembro de 2017
Partes no processo	CSN Mineração S.A. (Autora) e Receita Federal do Brasil (Ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 2.056.789.791,14 em 31de março de 2021.
Principais fatos	Trata-se de crédito originalmente discutido no Processo Administrativo n.º 19515.723053/2012-72, decorrente de Auto de Infração lavrado para cobrança de Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), acrescidos de juros de mora e multa de ofício, em razão da glosa da amortização de despesas de ágio utilizado na forma prevista pelos artigos 7° e 8° da Lei n.º 9.532/97, nos anos de 2009 a 2011, provenientes da incorporação da Big Jump Energy Participações S.A. pela sociedade Nacional Minérios S.A. – NAMISA, por sua vez incorporada pela Companhia. Após decisão favorável em primeira instância e parcialmente favorável em segunda instâncias administrativas, em 14 de março de 2017, a 1ª Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais deu provimento ao Recurso Especial da Fazenda Nacional, por voto de qualidade, determinando o retorno à 1ª instância administrativa para julgamento da impugnação no que se refere à multa qualificada de 150%. O restante do crédito tributário foi desmembrado para cobrança por meio deste processo administrativo de n.º 15504.727972/2017-06. Em 18 de setembro de 2017, a Companhia impetrou o Mandado de Segurança n.º 1012477-62.2017.4.01.34000, questionando ilegalidades durante o curso do processo administrativo. Em sentença proferida em 20 de junho de 2018 foi determinada extinção dos créditos tributários

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	consubstanciados nos processos administrativos n.º 19515.723053/2012-72 e 15504.727972/2017-06. Enquanto a Companhia aguardava o julgamento do Recurso de Apelação interposto pela União, em 29/09/2020, foi publicada a decisão que deferiu o pedido da Fazenda de suspensão dos efeitos da sentença concedida no Mandado de Segurança (Suspensão de Segurança). Em 26/01/2021, foi ajuizada ação anulatória n.º 1003734-24.2021.4.01.3400 para discussão do mérito da autuação. Aguarda-se, retomada do julgamento de Apelação interposta pela Fazenda nos autos do Mandado de Segurança n.º 1012477-62.2017.4.01.34000. Nos autos da ação anulatória, após julgamento equivocado pela extinção do feito em razão de litispendência com o mencionado Mandado de Segurança, a Companhia busca perante o TRF da 3º Região a reforma da sentença e decisão que restabeleça a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários em discussão.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Impacto patrimonial. Em caso de perda, a Companhia terá que pagar o valor envolvido, que em 31 de março de 2021 era de R$2.056.789.791,14.

Processo Administrativo n.º 10600.720070/2018-18	
Juízo	Câmara Superior de Recursos Fiscais
Instância	2ª instância administrativa
Data de instauração	5 de dezembro de 2018
Partes no processo	Receita Federal do Brasil (Autora) e CSN Mineração S.A. (Ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 1.053.325.625,79 em 31 de março de 2021.
Principais fatos	Trata-se de Auto de Infração lavrado para cobrança de Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) decorrentes da glosa das despesas de ágio utilizado na forma prevista pelos artigos 7° e 8° da Lei n° 9532/97, no período de 2013 e 2014, provenientes da incorporação da Big Jump Energy Participações S.A. pela sociedade Nacional Minérios S.A. – NAMISA, por sua vez incorporada pela Companhia. Após julgamento desfavorável em primeira instância administrativa, a Companhia interpôs Recurso Voluntário, o qual foi provido em segunda instância administrativa pelo CARF, em decisão publicada em 14 de janeiro de 2020. Aguarda-se o julgamento do Recurso Especial interposto pela Fazenda Nacional.
Chance de perda	Possível.
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Impacto patrimonial. Em caso de perda, a Companhia terá que pagar o valor envolvido, que em 31 de março de 2021 era de R$ 1.053.325.625,79

Processo Administrativo n.º 10600-720.008/2020-32	
Juízo	Delegacia da Receita Federal do Brasil
Instância	1ª instância administrativa
Data de instauração	16 de novembro de 2020
Partes no processo	Receita Federal do Brasil (Autora) e CSN Mineração S.A. (Ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$866.075.396,11 em 31 de março de 2021.
Principais fatos	Trata-se de Auto de Infração, lavrado em 16 de novembro de 2020, em face da Companhia, na qualidade de responsável tributária, para a cobrança

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF sobre os supostos ganhos de capital auferidos pelas empresas domiciliadas no exterior Brazil Japan Iron Ore Corporation (BJIOC), POSCO e CSC decorrentes da alienação, em 30.11.2015, das participações societárias que estas detinham na Namisa S.A. e que foram integralizadas na Congonhas Minérios S/A (antiga denominação social da autuada). Em 21 de Dezembro de 2020, a Companhia apresentou impugnação ao Auto de Infração, a qual, em apertada síntese, sustenta: a) a necessidade de cancelamento da parcela autuação relativa ao ganho de capital supostamente auferido por BJIOC (empresa domiciliada no Japão), em razão da existência de tratado entre o Brasil e o Japão, que determina que o Estado competente para tributar o ganho de capital auferido por empresas domiciliadas no Japão em operações tal como a analisada pela Fiscalização é do Japão. Referido tratado foi ignorado pelo agente fiscal. b) a insubsistência da autuação, tendo em vista que a operação de conferência das ações da Namisa não gerou ganho de capital tributável. A Fiscalização somente apurou ganho de capital tributável porque converteu o custo de aquisição e o valor de alienação registrados pelas empresas para moeda nacional com base em diferentes taxas de câmbio. O procedimento implicou a exigência de tributos sobre variações cambiais que não representam renda das empresas estrangeiras, em violação à materialidade constitucional do imposto de renda. c) a nulidade da autuação, eis que a Fiscalização incorreu em uma série de erros em seus cálculos (utilização de taxas de câmbio equivocadas, registro de alterações indevidas no custo de aquisição, critérios de cálculo incorretos etc.). Esses erros implicam a nulidade da autuação por vício material. Atualmente, aguarda-se o julgamento da impugnação apresentada.
Chance de perda	Possível.
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Impacto patrimonial. Em caso de perda, a Companhia terá que pagar o valor envolvido, que em 31 de março de 2021 era de R$866.075.396,11.

Processo Administrativo n.º 19515.723053/2012-72	
Juízo	Delegacia da Receita Federal do Brasil
Instância	1ª instância administrativa
Data de instauração	20 de dezembro de 2012
Partes no processo	Receita Federal do Brasil (Autora) e CSN Mineração S.A. (Ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 830.542.227,94 em 31 de março de 2021.
Principais fatos	Processo Administrativo que discute a multa qualificada originária do Auto de Infração que exige IRPJ e CSLL decorrente da glosa de despesas de ágio utilizado na forma prevista pelos artigos 7° e 8° da Lei n° 9532/97, nos anos de 2009 a 2011, provenientes da incorporação da Big Jump Energy Participações S.A. Já a parcela referente ao principal, juros e multa de 75%, foi desmembrada e atualmente é controlada pelo processo nº 15504-727.972/2017-06, acima descrito. Após decisão favorável em primeira e parcialmente favorável em segunda instância administrativa, em 14 de março de 2017, a 1ª Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais deu provimento ao Recurso Especial da Fazenda Nacional, por voto de qualidade, determinando o retorno à 1ª instância administrativa para julgamento da impugnação no que se refere à multa qualificada de 150%.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Aguarda-se a remessa dos autos à Delegacia da Receita Federal de Julgamento para análise relativa à quantificação da multa e às demais questões subsidiárias. Em 19/02/2021, ciência do acórdão nº 108-009.785 proferido pela 10ª Turma da DRJ da 8ª Região julgando improcedente a impugnação e restabelecendo a qualificação da multa e juros. Em 19/03/2021, interposto competente Recurso Voluntário ao CARF pela Companhia. Aguarda-se remessa dos autos ao órgão julgador e, posterior, pauta para julgamento.
Chance de perda	Possível.
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Impacto patrimonial. Em caso de perda, a Companhia terá que pagar o valor envolvido, que em 31 de março de 2021 era de R$ 830.542.227,94.

Mandado de Segurança nº 1039845-05.2020.4.01.3800 (Processo Administrativo n.º 10880.728246/2012-87)	
Juízo	Câmara Superior de Recursos Fiscais
Instância	2ª instância administrativa
Data de instauração	12 de julho de 2012
Partes no processo	Receita Federal do Brasil (Autora) e CSN Mineração S.A. (Ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 385.804.935,28 em 31 de março de 2021
Principais fatos	Trata-se de Auto de Infração lavrado para a cobrança de Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e multa de 75%, em razão de a Companhia supostamente ter deixado de tributar os lucros apurados nos balanços de sua controlada indireta no exterior no ano de 2008. Após decisões desfavoráveis em primeira e segunda instâncias administrativas, a Companhia interpôs Recurso Especial, o qual foi parcialmente admitido e, na parte admitida, improvido, em decisão publicada em 7 de fevereiro de 2020. Foram opostos Embargos de Declaração pela Companhia, os quais foram rejeitados, encerrando-se a discussão na esfera administrativa em agosto/2020. No dia 23/09/2020, a Companhia impetrou Mandado de Segurança para a discussão do mérito da cobrança. Após indeferimento da liminar pleiteada, a Companhia interpôs Agravo de Instrumento buscando a concessão perante o TRF da 1ª Região. Proferida decisão monocrática indeferido pedido de tutela nos autos do Agravo. Foi interposto Agravo Interno visando a reforma da decisão e suspensão da exigibilidade dos créditos tributários em discussão.
Chance de perda	Possível.
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Impacto patrimonial. Em caso de perda, a Companhia terá que pagar o valor envolvido, que em 31 de março de 2021 era de R$ 385.804.935,28.

Ação Anulatória n.º 0005394-73.2017.4.01.3800 (Processo Administrativo n.º 15504.726890/2012-21)	
Juízo	22ª Vara da Seção Judiciária de Belo Horizonte
Instância	1ª instância judicial
Data de instauração	27 de janeiro de 2017
Partes no processo	CSN Mineração S.A. (Autora) e União (Ré)

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 261.210.001,28 em 31 de março de 2021.
Principais fatos	Trata-se de Auto de Infração lavrado para cobrança de Imposto de Renda na Fonte (IRRF) supostamente retido e recolhido a menor, incidente sobre ganho de capital auferido por domiciliado no exterior, relativos aos meses de 20 de julho de 2007, 1º de agosto de 2007 e 5 de novembro de 2008, quando da venda de ações da sociedade Companhia de Fomento Mineral (CFM) para a compradora Nacional Minérios S.A. – NAMISA, incorporada pela Companhia A Companhia foi autuada na qualidade de responsável tributário. Após decisões desfavoráveis em primeira e segunda instâncias administrativas, a Companhia interpôs Recurso Especial, o qual foi parcialmente admitido e, nessa parte, desprovido, em decisão publicada em 8 de junho de 2016. Exigibilidade suspensa em razão de tutela provisória concedida nos autos da Ação Anulatória n.º 0005394-73.2017.4.01.3800, autos em que se aguarda a conclusão da perícia e, posteriormente, prolação de sentença.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Impacto patrimonial. Em caso de perda, a Companhia terá que pagar o valor envolvido, que em 31 de março de 2021 era de R$ 261.210.001,28.

(ii.2) Processos no polo ativo:

Mandado de Segurança nº 1000808-73.2017.4.01.3800	
Juízo	16ª Vara Federal Cível da Justiça Federal de MG/ 7ª Turma TRF-1
Instância	2ª instância judicial
Data de instauração	14 de março de 2017
Partes no processo	CSN Mineração (Autora) x Delegado Regional da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte (Réu)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ilíquido
Principais fatos	Trata-se de Mandado de Segurança impetrado com vistas à obtenção de provimento jurisdicional que afaste a exigência do ICMS e o valor das próprias contribuições da base de cálculo da contribuição ao PIS e da COFINS nos recolhimentos vincendos das exações ocorridos após o advento da Lei nº 12.973/2014, suspendendo-se a exigibilidade do crédito tributário. Em 22 de março de 2017, foi deferida a liminar. Em 24 de maio de 2017, foi proferida sentença concedendo a segurança, em face da qual a União interpôs Recurso de Apelação. Os autos foram distribuídos no TRF-1 em 5 de outubro de 2017. Em 21 de agosto de 2019, foi proferido acórdão negando provimento ao apelo fazendário. Em face do acórdão a União opôs embargos de declaração, os quais foram providos para sanar omissão com relação à não inclusão do PIS e da COFINS em suas próprias bases de cálculo. Inconformada, a União Federal interpôs Recurso Extraordinário, o qual foi devidamente contrarrazoado pela Companhia. Atualmente, aguarda-se decisão sobre a admissibilidade recursal.
Chance de Perda	Remota
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Em caso de perda, a Companhia deixará de recuperar valores recolhidos indevidamente, os quais, em 31 de março de 2021, ainda estavam sob apuração.

(iii) *Cíveis*

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não era parte em processos cíveis relevantes, exceto por aquele descrito no item 4.5 deste Formulário de Referência, por tratar-se de Processo

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Sigiloso.

(iv) ***Ambientais***

ACP - 0019667-21.2016.8.13.0180	
Juízo	2ª Vara Cível da Comarca de Congonhas/Minas Gerais
Instância	1ª Instância
Data de instauração	21/03/2016
Partes no processo	Estado de Minas Gerais, FEAM x CSN Mineração
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ilíquido
Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo Estado de Minas Gerais e pela Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) em face da Nacional Minérios, respaldando-se no Auto de Infração nº 51091/2015, relacionado à estabilidade do Dique do Engenho, localizado em Congonhas-MG. Em 03 de outubro de 2016 a Companhia protocolou sua contestação, apresentando os laudos técnicos de auditoria provenientes das vistorias que ocorreram em 31 de maio de 2016 e 12 de julho de 2016, Declaração de Condição de Estabilidade – DCE, previamente apresentada perante a FEAM e a Agência Nacional de Mineração - ANM, então DNPM, para o ano base de 2016 e requerendo a extinção do processo em razão da sua perda de objeto. Aguarda-se andamento.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	(i) Reputacional/Operacional, por tratar-se do tema de barragem, matéria extremamente sensível no contexto atual brasileiro, já que a ação visa garantir a segurança do Dique do Engenho, determinando a apresentação de documentos que atestem a satisfatória prevenção dos riscos de rompimento do Dique do Engenho, o apontamento do Plano de Emergência da Estrutura e a realização de medidas a fim de garantir a estabilidade da barragem e apresentação de relatório comprovando a realização de tais medidas e possível embargo da estrutura; e (ii) Financeiro, decorrente do custo para incremento da segurança, em razão do cumprimento de eventuais obrigações/medidas de estabilidade e segurança adicionais.

IC MPF – 1.22.000.003 644/2016-11	
Juízo	Procuradoria da República em Minas Gerais
Instância	Instância Administrativa
Data de instauração	30/08/2016
Partes no processo	Ministério Público Federal x CSN Mineração
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ilíquido
Principais fatos	Inquérito Civil instaurado para verificação da observância da Política Nacional de Segurança de Barragens em relação à Barragem de Rejeito Dique do Bichento III-A. Em 19 de agosto de 2019 a Companhia protocolou a documentação solicitada pelo MPF, relativa à segurança da estrutura e informou que o Dique do Bichento III-A, pela sua classificação técnica legal, é dispensado pela legislação pertinente à espécie de possuir Plano de Ações Emergenciais. Para tanto, apresentou os estudos de Dam Break, o Relatório de Inspeção de Segurança Regular confeccionados por auditores externos e o Plano de Segurança de Barragem e a Declaração de Condição de Estabilidade - DCE.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Primeiramente, é importante salientar que o referido inquérito foi reativado após o acidente com a Barragem de Fundão em Mariana/MG. Não houve qualquer modificação quanto à segurança da barragem da Companhia, que pudesse ensejar a sua reativação. Por ser um procedimento investigatório

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	não há possibilidade de condenação neste procedimento. Não sendo averiguada a ocorrência de prática irregular pela Companhia, este procedimento será arquivado sem maiores implicações. Caso o órgão entenda que houve prática de conduta irregular, as partes poderão celebrar um Termo de Ajustamento de Conduta ou o órgão poderá propor uma Ação Civil Pública para discutir a questão na esfera judicial visando ao cumprimento de obrigações relacionadas à segurança da estrutura Dique do Bichento III-A. Em caso de descumprimento de eventual decisão judicial, poderia ocasionar a aplicação de multa, se fixada pelo juízo e eventual embargo da estrutura, a depender do pedido na ação.

IC MPF – 1.22.000.003 645/2016-57	
Juízo	Procuradoria da República em Minas Gerais
Instância	Instância Administrativa
Data de instauração	30/08/2016
Partes no processo	Ministério Público Federal x CSN Mineração
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ilíquido
Principais fatos	Inquérito Civil instaurado para verificação da observância da Política Nacional de Segurança de Barragens em relação à Barragem de Rejeito Dique da Vila II. Em 28 de novembro de 2016 a Companhia protocolou a documentação solicitada pelo MPF, ressaltando que o Dique da Vila II, pela sua classificação técnica legal é dispensado pela legislação pertinente de possuir Plano de Ações Emergenciais, apresentando o Relatório de Inspeção de Segurança Regular confeccionados por auditores externos e o Plano de Segurança de Barragem, a Declaração de Condição de Estabilidade – DCE, bem como esclarecendo que possui corpo técnico para monitoramento da estrutura. Último andamento, 31 de janeiro de 2019, recebido pelo Gabinete do Procurador da República.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Primeiramente, é importante salientar que o referido inquérito foi reativado após o acidente com a Barragem de Fundão em Mariana/MG. Não houve qualquer modificação quanto à segurança da barragem da Companhia, que pudesse ensejar a sua reativação. Por ser um procedimento investigatório não há possibilidade de condenação neste procedimento. Não sendo averiguada a ocorrência de prática irregular pela Companhia, este procedimento será arquivado sem maiores implicações. Caso o órgão entenda que houve prática de conduta irregular, as partes poderão celebrar um Termo de Ajustamento de Conduta ou o órgão poderá ajuizar uma Ação Civil Pública para discutir a questão na esfera judicial visando o cumprimento de obrigações relacionadas à segurança da estrutura Dique da Vila II. Em caso de descumprimento de eventual decisão judicial, poderá haver a aplicação de multa, se fixada, e eventual embargo da estrutura, a depender do pedido na ação.

IC MPF – 1.22.000.003 563/2016-11	
Juízo	Procuradoria da República em Minas Gerais
Instância	Instância Administrativa
Data de instauração	29/08/2016
Partes no processo	Ministério Público Federal x CSN Mineração
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ilíquido
Principais fatos	Inquérito Civil instaurado para verificação da observância da Política Nacional de Segurança de Barragens em relação à Barragem de Rejeito B4. Em 10 de abril de 2019 a Companhia celebrou com o MPF Termo de Acordo Preliminar, relacionado aos Inquéritos Civis nºs 1.22.000.003

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	563/2016-11, 1.22.000.003565/2016-00, 1.22.000.000 652/2019-40, 1.22.000.003661/2016-40 e 1.22.000.003663/2016-61, visando o cumprimento de medidas relacionadas à segurança das barragens objeto destes procedimentos. Em 02 de março de 2020 a Companhia protocolou petição informando ao órgão o cumprimento integral das obrigações do Termo de Acordo Preliminar, apresentando, para tanto, todas as evidências relacionadas ao cumprimento de cada uma das obrigações assumidas, todas relacionadas e tipificadas tais como as obrigações trazidas pela Resolução 13/2019 da Agência Nacional da Mineração. Aguarda-se o parecer do corpo técnico do MPF para certificar-se o cumprimento integral do acordo o que culminará com o arquivamento do procedimento. O MPF designará perícia para apurar se os itens do acordo estão sendo cumpridos.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	O Termo de Acordo Preliminar celebrando prevê pagamento de multa de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) por dia, em caso de descumprimento de obrigação avençada neste acordo. Ainda, neste caso, poderia haver o retorno ao curso normal do Inquérito Civil com o risco de ajuizamento de uma ação civil pública, sendo que, em razão do cumprimento de todas as determinações legislativas, bem como com a satisfação do requerido pelo MPF, classifica-se o prognóstico de eventual ajuizamento de uma ACP como remoto. Razões de relevância deste procedimento: Risco reputacional, financeiro e de impacto na operação.

IC MPF – 1.22.000.003 564/2016-57	
Juízo	Procuradoria da República em Minas Gerais
Instância	Instância Administrativa
Data de instauração	29/08/2016
Partes no processo	Ministério Público Federal x CSN Mineração
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ilíquido
Principais fatos	Inquérito Civil instaurado para verificação da observância da Política Nacional de Segurança de Barragens em relação à Barragem de Rejeito B5. Em 29 de maio de 2019 a Companhia protocolou a documentação solicitada pelo MPF, ressaltando que a Barragem de Rejeito B5 estava em fase final de descomissionamento. A Companhia apresentou também nesta ocasião, o Relatório de Inspeção de Segurança Regular confeccionados por auditores externos e o Plano de Segurança de Barragem, a Declaração de Condição de Estabilidade – DCE, bem como esclareceu que possui corpo técnico para monitoramento da estrutura.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Primeiramente, é importante salientar que o referido inquérito foi reativado após o acidente com a Barragem de Fundão em Mariana/MG. Não houve qualquer modificação quanto à segurança da barragem da Companhia, que pudesse ensejar a sua reativação. Por ser um procedimento investigatório não há possibilidade de condenação neste procedimento. Não sendo averiguada a ocorrência de prática irregular pela Companhia, este procedimento será arquivado sem maiores implicações. Caso o órgão entenda que houve prática de conduta irregular, as partes poderão celebrar um Termo de Ajustamento de Conduta ou o órgão poderá ajuizar uma Ação Civil Pública para discutir a questão na esfera judicial visando o cumprimento de obrigações relacionadas à segurança da estrutura da Barragem de Rejeito B5. Em caso de descumprimento de eventual decisão judicial, poderia ocasionar a aplicação de multa, se fixada, e eventual embargo da estrutura, a depender do pedido na ação.

IC MPF – 1.22.000.003 566/2016-46	
Juízo	Procuradoria da República em Minas Gerais
Instância	Instância Administrativa

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Data de instauração	29/08/2016
Partes no processo	Ministério Público Federal x CSN Mineração
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ilíquido
Principais fatos	Inquérito Civil instaurado para verificação da observância da Política Nacional de Segurança de Barragens em relação à Barragem de Rejeito Dique do Esmeril IV. Em 8 de agosto e 19 de agosto de 2019 a Companhia protocolou a documentação solicitada pelo MPF, quanto à segurança da barragem, dentre eles, a Declaração de Condição de Estabilidade – DCE, o Plano de Ações Emergenciais, Relatórios de Segurança Regular confeccionados por auditores externos e o Plano de Segurança de Barragem. Na ocasião a Companhia também registrou que o sistema automatizado exigido pela Resolução 13/2020 da ANM, seria cumprido no prazo determinado na legislação. Último andamento, 12/02/2020, recebido pelo gabinete do Procurador da República.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Primeiramente, é importante salientar que o referido inquérito foi reativado após o acidente com a Barragem de Fundão em Mariana/MG. Não houve qualquer modificação quanto à segurança da barragem da Companhia, que pudesse ensejar a sua reativação. Por ser um procedimento investigatório não há possibilidade de condenação neste procedimento. Não sendo averiguada a ocorrência de prática irregular pela Companhia, este procedimento será arquivado sem maiores implicações. Caso o órgão entenda que houve prática de conduta irregular, as partes poderão celebrar um Termo de Ajustamento de Conduta ou o órgão poderá ajuizar uma Ação Civil Pública para discutir a questão na esfera judicial visando ao cumprimento de obrigações relacionadas à segurança da estrutura do Dique do Esmeril IV. Em caso de descumprimento de eventual decisão judicial, poderá ocasionar a aplicação de multa, se fixada, e eventual embargo da estrutura, a depender do pedido na ação.

IC MPF – 1.22.000.003565/2016-00	
Juízo	Procuradoria da República em Minas Gerais
Instância	Instância Administrativa
Data de instauração	29/08/2016
Partes no processo	Ministério Público Federal x CSN Mineração
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ilíquido
Principais fatos	Inquérito Civil instaurado para verificação da observância da Política Nacional de Segurança de Barragens em relação à Barragem de Rejeito de Casa de Pedra. Em 10 de abril de 2019 a Companhia celebrou com o MPF Termo de Acordo Preliminar, relacionado aos Inquéritos Civis nºs 1.22.000.003 563/2016-11, 1.22.000.003565/2016-00, 1.22.000.000 652/2019-40, 1.22.000.003661/2016-40 e 1.22.000.003663/2016-61, visando ao cumprimento de medidas relacionadas à segurança das barragens objeto destes procedimentos. Em 2 de março de 2020 a Companhia protocolou petição informando ao órgão acerca do cumprimento integral das obrigações, apresentando para tanto, todas as evidências relacionadas ao cumprimento de cada uma das obrigações assumidas, todas relacionadas e tipificadas tais como as obrigações trazidas pela Resolução 13/2019 da Agência Nacional da Mineração. Aguarda-se o parecer do corpo técnico do MPF para certificar-se o cumprimento integral do acordo o que culminará com o arquivamento do procedimento. O MPF designará perícia para apurar se os itens do

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	acordo estão sendo cumpridos.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	O Termo de Acordo Preliminar celebrando prevê pagamento de multa de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) por dia, em caso de descumprimento de obrigação avençada neste acordo. Ainda, neste caso, poderia haver o retorno à marcha normal do Inquérito Civil com o risco de ajuizamento de uma ação civil pública, sendo que, em razão do cumprimento de todas as determinações legislativas, bem como com a satisfação do requerido pelo MPF, classifica-se o prognóstico de eventual ajuizamento de uma ação civil pública como remoto. Razões de relevância deste procedimento: Risco reputacional, financeiro e de impacto na operação.

IC MPF – 1.22.024.000164/2016-11	
Juízo	Procuradoria da República em Minas Gerais
Instância	Instância Administrativa
Data de instauração	30/08/2016
Partes no processo	Ministério Público Federal x CSN Mineração
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ilíquido
Principais fatos	Inquérito Civil instaurado para verificação da observância da Política Nacional de Segurança de Barragens em relação à Barragem de Rejeito do Vigia. Em 9 de setembro de 2016 a Companhia apresentou documentação solicitada pelo MPF, contendo Plano de Ações Emergenciais, Relatórios de Segurança Regular confeccionados por auditores externos e o Plano de Segurança de Barragem. Em 7 de outubro de 2019, a Companhia apresentou esclarecimentos quanto à vasão dos extravasores da estrutura e relatórios técnicos com evidências e que comprovam a sua adequação à luz das normas técnicas aplicáveis à espécie. Estas informações foram reiteradas pela Companhia em 3 de fevereiro de 2020, em resposta a Ofício do MPF datado de 15 de janeiro de 2020.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Primeiramente, é importante salientar que o referido inquérito foi reativado após o acidente com a Barragem de Fundão em Mariana/MG. Não houve qualquer modificação quanto à segurança da barragem da Companhia, que pudesse ensejar a sua reativação. Por ser um procedimento investigatório não há possibilidade de condenação neste procedimento. Não sendo averiguada a ocorrência de prática irregular pela Companhia, este procedimento será arquivado sem maiores implicações. Caso o órgão entenda que houve prática de conduta irregular, as partes poderão celebrar um Termo de Ajustamento de Conduta ou o órgão poderá ajuizar uma Ação Civil Pública para discutir a questão na esfera judicial visando ao cumprimento de obrigações relacionadas à segurança da estrutura da Barragem do Vigia. Em caso de descumprimento de eventual decisão judicial, poderá ocasionar a aplicação de multa, se fixada, e eventual embargo da estrutura, a depender do pedido na ação.

IC MPF – 1.22.024.000174/2016-57	
Juízo	Procuradoria da República em Minas Gerais
Instância	Instância Administrativa
Data de instauração	30/08/2016
Partes no processo	Ministério Público Federal x CSN Mineração
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ilíquido
Principais fatos	Inquérito Civil instaurado para verificação da observância da Política Nacional de Segurança de Barragens em relação à Barragem Auxiliar do Vigia.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Em 09 de setembro de 2016 a Companhia apresentou documentação solicitada pelo MPF, contendo Plano de Ações Emergenciais, Relatórios de Segurança Regular confeccionados por auditores externos e o Plano de Segurança de Barragem. Em 07 de outubro de 2019, a Companhia apresentou esclarecimentos quanto à vasão dos extravasores da estrutura e relatórios técnicos com evidências que comprovam a sua adequação à luz das normas técnicas aplicáveis à espécie. Estas informações foram reiteradas pela Companhia em 3 de fevereiro de 2020, em resposta a Ofício do MPF datado de 15 de janeiro de 2020.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Primeiramente, é importante salientar que o referido inquérito foi reativado após o acidente com a Barragem de Fundão em Mariana/MG. Não houve qualquer modificação quanto à segurança da barragem da Companhia, que pudesse ensejar a sua reativação. Por ser um procedimento investigatório não há possibilidade de condenação neste procedimento. Não sendo averiguada a ocorrência de prática irregular pela Companhia, este procedimento será arquivado sem maiores implicações. Caso o órgão entenda que houve prática de conduta irregular, as partes poderão celebrar um Termo de Ajustamento de Conduta ou o órgão poderá ajuizar uma Ação Civil Pública para discutir a questão na esfera judicial visando ao cumprimento de obrigações relacionadas à segurança da estrutura da Barragem Auxiliar do Vigia. Em caso de descumprimento de eventual decisão judicial, poderá ocasionar a aplicação de multa, se fixada, e eventual embargo da estrutura, a depender do pedido na ação.

IC MPF – 1.22.000.000 652/2019-40	
Juízo	Procuradoria da República em Minas Gerais
Instância	Instância Administrativa
Data de instauração	12/04/2019
Partes no processo	Ministério Público Federal x CSN Mineração
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ilíquido
Principais fatos	Inquérito Civil instaurado para verificação da observância da Política Nacional de Segurança de Barragens em relação à Barragem B2 Água Preta. Em 10 de abril de 2019 a Companhia celebrou com o MPF Termo de Acordo Preliminar, relacionado aos Inquéritos Civis nºs 1.22.000.003 563/2016-11, 1.22.000.003565/2016-00, 1.22.000.000 652/2019-40, 1.22.000.003661/2016-40 e 1.22.000.003663/2016-61, visando o cumprimento de medidas relacionadas à segurança das barragens objeto destes procedimentos. Em 02 de março de 2020 a Companhia protocolou petição informando ao órgão acerca do cumprimento integral das obrigações, apresentando para tanto, todas as evidências relacionadas ao cumprimento de cada uma das obrigações assumidas, todas relacionadas e tipificadas tais como as obrigações trazidas pela Resolução 13/2019 da Agência Nacional da Mineração. Aguarda-se o parecer do corpo técnico do MPF para certificar-se o cumprimento integral do acordo o que culminará com o arquivamento do procedimento. O MPF designará perícia para apurar se os itens do acordo estão sendo cumpridos.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	O Termo de Acordo Preliminar celebrando prevê pagamento de multa de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) por dia, em caso de descumprimento de obrigação avençada neste acordo. Ainda, neste caso, poderia haver o retorno à marcha normal do Inquérito Civil com o risco de ajuizamento de uma ação civil pública, sendo que, porém, em razão do cumprimento de todas as determinações legislativas, bem como com a satisfação do requerido pelo MPF, classifica-se o prognóstico de eventual ajuizamento

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	de uma ação civil pública como remoto. Razões de relevância deste procedimento: Risco reputacional, financeiro e de impacto na operação.

IC MPF – 1.22.000.003661/2016-40	
Juízo	Procuradoria da República em Minas Gerais
Instância	Instância Administrativa
Data de instauração	10/04/2019
Partes no processo	MPMG x CSN Mineração S/A. e Minérios Nacional
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ilíquido
Principais fatos	Inquérito Civil instaurado para verificação da observância da Política Nacional de Segurança de Barragens em relação barragens B2 Auxiliar Água Preta da Companhia. Em 10 de abril de 2019 a Companhia celebrou com o MPF Termo de Acordo Preliminar, relacionado aos Inquéritos Civis nºs 1.22.000.003 563/2016-11, 1.22.000.003565/2016-00, 1.22.000.000 652/2019-40, 1.22.000.003661/2016-40 e 1.22.000.003663/2016-61, visando ao cumprimento de medidas relacionadas à segurança das barragens objeto destes procedimentos. Em 02 de março de 2020 a Companhia protocolou petição informando ao órgão acerca do cumprimento integral das obrigações, apresentando para tanto, todas as evidências relacionadas ao cumprimento de cada uma das obrigações assumidas, todas relacionadas e tipificadas tais como as obrigações trazidas pela Resolução 13/2019 da Agência Nacional da Mineração. Aguarda-se o parecer do corpo técnico do MPF para certificar-se o cumprimento integral do acordo o que culminará com o arquivamento do procedimento. O MPF designará perícia para apurar se os itens do acordo estão sendo cumpridos.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	O Termo de Acordo Preliminar celebrando prevê pagamento de multa de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) por dia em caso de descumprimento de obrigação avençada neste acordo. Ainda poderia haver, neste caso, o retorno à marcha normal do Inquérito Civil com o risco de ajuizamento de uma ação civil pública, sendo que, razão do cumprimento de todas as determinações legislativas, bem como com a satisfação do requerido pelo MPF, classifica-se o prognóstico de eventual ajuizamento de uma ação civil pública como remoto. Razões de relevância deste procedimento: Risco reputacional, financeiro e de impacto na operação.

IC MPF – 1.22.000.003663/2016-61	
Juízo	Procuradoria da República de Minas Gerais
Instância	Administrativa
Data de instauração	30/8/2016
Partes no processo	Ministério Público Federal x Congonhas Minérios
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ilíquido
Principais fatos	Inquérito Civil instaurado para verificação da observância da Política Nacional de Segurança de Barragens em relação à Barragem de Rejeito B2 Água Preta. Em 10 de abril de 2019 a Companhia celebrou com o MPF Termo de Acordo Preliminar, relacionado aos Inquéritos Civis nºs 1.22.000.003 563/2016-11, 1.22.000.003565/2016-00, 1.22.000.000 652/2019-40, 1.22.000.003661/2016-40 e 1.22.000.003663/2016-61, visando ao cumprimento de medidas relacionadas à segurança das barragens objeto destes procedimentos.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Em 2 de março de 2020 a Companhia protocolou petição informando ao órgão acerca do cumprimento integral das obrigações, apresentando para tanto, todas as evidências relacionadas ao cumprimento de cada uma das obrigações assumidas, todas relacionadas e tipificadas tais como as obrigações trazidas pela Resolução 13/2019 da Agência Nacional da Mineração. Aguarda-se o parecer do corpo técnico do MPF para certificar-se o cumprimento integral do acordo o que culminará com o arquivamento do procedimento. O MPF designará perícia para apurar se os itens do acordo estão sendo cumpridos.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	O Termo de Acordo Preliminar celebrando prevê pagamento de multa de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) por dia em caso de descumprimento de obrigação avençada neste acordo. Ainda poderia haver, neste caso, o retorno à marcha normal do Inquérito Civil com o risco de ajuizamento de uma ação civil pública, sendo que, porém, em razão do cumprimento de todas as determinações legislativas, bem como com a satisfação do requerido pelo MPF, classifica-se o prognóstico de eventual ajuizamento de uma ação civil pública como remoto. Razões de relevância deste procedimento: Risco reputacional, financeiro e de impacto na operação.

(v) ***Outros***

ACP 0020966-28.2019.8.13.0180	
Juízo	Vara da Infância e da Juventude de Congonhas/MG
Instância	1ª Instância
Data de instauração	29/04/2019
Partes no processo	MPMG x CSN Mineração
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 587.654.926,97 (valor da causa atualizado)
Principais fatos	Ação Civil Pública ajuizada em 29 de abril de 2019 pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais para obrigar a Companhia a adotar medidas mitigadoras quanto aos riscos e prejuízos psicológicos supostamente gerados pela Barragem Casa de Pedra, realocando os moradores, que assim queiram, arcando com alugueis e ajuda social, bem como realocando as crianças que frequentavam a creche e a escola que foram interditadas. O Ministério Público Estadual do Estado de Minas Gerais pugnou ainda pelo pagamento de danos morais coletivos, bem como pela realocação definitiva das pessoas, que o desejarem às custas da Companhia e a indenização dos valores de suas residências. Em audiência, realizada no dia 10 de julho de 2019, foi determinado o bloqueio de R$3.000.000,00 (três milhões de reais) visando à construção da creche e da escola. A ação está na fase inicial e ainda não há sentença judicial relacionada ao caso. A última decisão liminar, proferida em 08 de maio de 2020, determinou a construção da creche e da escola, no prazo de 30 dias, pela Companhia, devendo ser utilizado, para tanto, o montante bloqueado pelo juízo (R$3.000.000,00). Em 19 de maio de 2020 a Companhia opôs Embargos de Declaração os quais foram parcialmente acolhidos em decisão de 25 de julho de 2020. Contra a decisão, em 22 de julho de 2020, a Companhia interpôs recurso perante o TJ/MG. Em 30 de julho de 2020, o recurso foi recebido pelo TJ/MG em seu efeito suspensivo, suspendendo a decisão liminar proferida em 08 de maio de 2020, até julgamento do mérito recursal.
Chance de perda	Remoto: R$ 571.101.506,08 Possível: R$ 12.856.534,99 Provável: R$ 3.286.120,80 (valor bloqueado conforme noticiado em "Principais Fatos").

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	(i) Reputacional, por tratar-se do tema de barragem, matéria extremamente sensível no contexto atual brasileiro, bem como pelo pedido de realocação de dois bairros da cidade de Congonhas/MG, o que poderia gerar um apelo social; (ii) Financeiro: Na medida em que a Companhia teria que realocar os moradores, que assim queiram, que residam nos Bairros Gualter Monteiro e Cristo Rei no Município de Congonhas/MG, devendo arcar, também, com o pagamento de alugueis e valores relacionados a danos morais; realocar a creche e escola locais, se mantido este entendimento pelo TJ/MG, bem como fornecer transporte para as crianças realocadas em outras escolas da Cidade de Congonhas, em razão do fechamento da escola situada na mesma região.

Processo Administrativo n.º 930.669/2019	
Juízo	Superintendência da Agência Nacional de Mineração - ANM
Instância	1ª instância administrativa
Data de instauração	10 de dezembro de 2019
Partes no processo	ANM (Autora) e CSN Mineração S.A. (Ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 444.821.730,52 em 31 de março de 2021.
Principais fatos	Notificação Fiscal de Lançamento de débito – NFLD para cobrança de débito de Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Minerais – CFEM, por um suposto recolhimento a menor, referente a supostas divergências na apuração do faturamento bruto e líquido, no valor do consumo e do custo de produção, que impactam na base de cálculo da CFEM. Apresentada Impugnação para defender a apuração e a base de cálculo utilizada pela Companhia para efetuar o recolhimento da CFEM. Aguarda-se o julgamento da Impugnação apresentada.
Chance de perda	Possível.
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Impacto patrimonial. Em caso de perda, a Companhia terá que pagar o valor envolvido.

Processo Administrativo n.º 930.667/2019	
Juízo	Superintendência da Agência Nacional de Mineração - ANM
Instância	1ª instância administrativa
Data de instauração	10 de dezembro de 2019
Partes no processo	ANM (Autora) e CSN Mineração S.A. (Ré)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 239.167.113,65 em 31 de março de 2021.
Principais fatos	Notificação Fiscal de Lançamento de débito – NFLD para cobrança de débito de Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Minerais – CFEM, por um suposto recolhimento a menor, referente a supostas divergências na apuração do faturamento bruto e líquido, no valor do consumo e do custo de produção, que impactam na base de cálculo da CFEM. Apresentada Impugnação para defender a apuração e a base de cálculo utilizada pela Companhia para efetuar o recolhimento da CFEM. Aguarda-se o julgamento da Impugnação apresentada.
Chance de perda	Possível.
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Impacto patrimonial. Em caso de perda, a Companhia terá que pagar o valor envolvido.

Ação Anulatória nº 0056925-38.2016.4.01.3800	
Juízo	17ª Vara Federal de Belo Horizonte
Instância	1ª instância judicial
Data de instauração	23 de setembro de 2016
Partes no processo	CSN Mineração S.A. (Autora) x ANM (Ré)
Valores, bens ou direitos	R$ 198.924.336,20 em 31 de março de 2021.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

envolvidos	
Principais fatos	Ação Anulatória de Ato Administrativo de Lançamento de débito de CFEM - Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Minerais - CFEM com pedido de Tutela Provisória, para suspender a exigibilidade do débito consubstanciado no processo de cobrança nº 930.889/2006. Processo em fase de conhecimento.
Chance de perda	Possível.
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Impacto patrimonial. Em caso de perda, a Companhia terá que pagar o valor envolvido.

Processo n° 50000.016884/2019-19 ("Processo de Revisão do 5º Aditamento")	
Juízo	Ministério da Infraestrutura – Secretaria Nacional dos Portos
Instância	Administrativa
Data de instauração	05.04.2019
Partes no processo	CSN Mineração S.A. e MInfra.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ilíquido
Principais fatos	Processo de extinção do 5º termo aditivo ao contrato de arrendamento C-DEPJUR nº 054/97 ("5º Aditamento"). Houve apresentação de fundamentação técnica para 1) impedir a aplicação de penalidades à Companhia pela não implementação de investimentos, 2) evitar discussão de perdas e danos, 3) evitar discussão de reequilíbrio pelo não atendimento do 5º Aditamento. Há intenção de obter a declaração de nulidade do 5º Aditamento por falta de condição de validade (VPL negativo no final da vigência original do contrato). Vide também Processo Administrativo Sancionador (Processo n° 50300.000943/2019-44) e Processo Anual de Fiscalização 2019 (Processo n° 50300.017203/2019-47), descritos abaixo, que versam sobre a não implementação de investimentos previstos no 5º Aditamento.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Caso seja concluído que a Companhia foi responsável pela não execução das obras para expansão da capacidade operacional do TECAR previstas no 5º Aditamento, poderá haver um reequilíbrio contratual, ou mesmo a extinção do 5º Aditamento por processo de caducidade, o que, assegurada a indenização pelos investimentos não amortizados, implicaria em ressarcimento ao poder público no valor das multas contratuais e "danos causados pela concessionária", nos termos do art. 38, § 5º, da Lei nº 8.987/, de 1995. A pena de caducidade impediria a Companhia de participar de nova licitação ou receber outorga no âmbito do setor portuário, nos termos do art. 78-J da Lei nº 10.233/, de 2001. Ainda, caso o Processo de Revisão do 5º Aditamento não tenha êxito, pode haver impacto negativo na lucratividade dos projetos da Companhia, bem como resultar na necessidade de alteração no modo em que a Companhia realiza atualmente seu escoamento logístico.

Processo n° 50300.000943/2019-44	
Juízo	Agência Nacional de Transportes Aquaviários
Instância	Administrativa
Data de instauração	18.01.2019
Partes no processo	CSN Mineração S.A. e ANTAQ
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ilíquido
Principais fatos	Processo Administrativo Sancionador versando sobre a não implementação dos investimentos previstos no 5º Aditamento. A

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Companhia apresentou defesa para impedir aplicação de penalidade em razão da impossibilidade de início de obras sem aprovação do projeto pela ANTAQ e autorização prévia da CDRJ, por vedação contratual e entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União. Aguardando decisão. Vide também Processo de Revisão do 5º Aditamento descrito acima, em que a Companhia pleiteia a extinção do 5º Aditamento.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	A aplicação da penalidade neste caso poderá influenciar na decisão da ANTAQ sobre a extinção do 5° Aditamento.

Processo n° 50300.017203/2019-47	
Juízo	Agência Nacional de Transportes Aquaviários
Instância	Administrativa
Data de instauração	10.10.2019
Partes no processo	CSN Mineração S.A. e ANTAQ
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ilíquido
Principais fatos	Processo Anual de Fiscalização 2019. Tendo sido identificada a não implementação dos investimentos previstos no 5º Aditamento, a Companhia apresentou defesa para impedir aplicação de penalidade fundada na impossibilidade de início de obras sem aprovação do projeto pela ANTAQ e sem autorização prévia da CDRJ, por vedação contratual e entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União. Aguardando decisão no Processo 50300.000943/2019-44 (descrito acima). Vide também Processo de Revisão do 5º Aditamento descrito acima, em que a Companhia pleiteia a extinção do 5º Aditivo TECAR.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	A aplicação da penalidade neste caso poderá influenciar na decisão da ANTAQ sobre a extinção do 5° termo aditivo.

Processo n° 50000.044927/2019-48 ("Processo de Prorrogação Ordinária")	
Juízo	Ministério da Infraestrutura – Secretaria Nacional dos Portos
Instância	Administrativa
Data de instauração	14.08.2019
Partes no processo	CSN Mineração S.A. e MInfra.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ilíquido.
Principais fatos	Processo de análise do pedido de prorrogação ordinária, por meio do qual foi requerida a prorrogação do prazo de arrendamento em 25 anos, sujeita à extinção do 5º Aditamento, e apresentada fundamentação técnica para demonstrar o atendimento dos requisitos formais e materiais da prorrogação ordinária do contrato de arrendamento C-DEPJUR nº 054/97, atendendo à Portaria MInfra nº 530/2019. O plano de investimento, com novo prazo de execução de obras, contempla a expansão da instalação portuária para capacidade operacional de 45 milhões de toneladas/ano. Após alinhamento junto à DCGO pela aprovação condicional do pedido de prorrogação à extinção do 5º Aditamento, a Companhia apresentou petição de retirada do sobrestamento, que aguarda análise pela DCGO. O Processo de Prorrogação Ordinária passou pelas etapas de

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	admissibilidade do pedido, com a obtenção de relatório circunstanciado favorável por parte da ANTAQ e da Companhia Docas do Rio de Janeiro ("CDRJ"). Na atual fase processual, aguarda-se a aprovação preliminar do plano de investimentos pela SNP, o que levará à discussão do novo Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) junto à ANTAQ e, em caso de êxito, posterior assinatura de novo aditamento ao contrato de arrendamento, a fim de formalizar a extinção do 5º Aditamento e a celebração da nova prorrogação ordinária.
Chance de perda	Possível.
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Caso o Processo de Prorrogação Ordinária não tenha êxito ou não seja concluído antes de julho de 2022, a Companhia será forçada a explorar a instalação portuária por meio de contrato de transição, que poderá ser prorrogado até que seja realizada a contratação do novo arrendatário, por meio de licitação ou de processo de dispensa de licitação, ambos regidos pela Lei nº 12.815/2013. Ainda, caso o Processo de Prorrogação Ordinária não tenha êxito, pode haver impacto negativo na lucratividade dos projetos da Companhia, bem como resultar na necessidade de alteração no modo em que a Companhia realiza atualmente seu escoamento logístico.

Processo n° 50300.021803/2019-18	
Juízo	Agência Nacional de Transportes Aquaviários
Instância	Administrativa
Data de instauração	10.12.2019
Partes no processo	CSN Mineração S.A. e ANTAQ
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ilíquido.
Principais fatos	Processo iniciado pela Companhia com o objetivo de obtenção de pronunciamento favorável da ANTAQ com relação à prorrogação ordinária do contrato de arrendamento C-DEPJUR nº 054/97, inclusive em relação à validação de requisitos de habilitação do pedido de prorrogação ordinária. Após a realização a apresentação da documentação, houve a emissão do ofício 32 à SNP, com pronunciamento favorável da ANTAQ em 18.03.20. Houve arquivamento do processo em 14.07.20. Vide Processo de Prorrogação Ordinária descrito acima.
Chance de perda	Remota
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	O posicionamento favorável da ANTAQ neste processo é importante para que a prorrogação ordinária do contrato de arrendamento C-DEPJUR nº 054/97 (vide Processo de Prorrogação Ordinária) tenha êxito e, ainda, para que o 5° Aditamento (prorrogação antecipada do arrendamento) seja extinto sem consequências para a Companhia (vide Processo de Revisão do 5º Aditamento).

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Processo n° 50300.012013/2020-77	
Juízo	Agência Nacional de Transportes Aquaviários
Instância	Administrativa
Data de instauração	06.07.2020
Partes no processo	CSN Mineração S.A. e ANTAQ.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ilíquido.
Principais fatos	Processo iniciado para discussão do processo de análise do projeto executivo e da realização de investimentos no âmbito do 5º Aditamento, com o objetivo de obter o reconhecimento de atraso, pela ANTAQ, na análise e aprovação do projeto executivo apresentado pela Companhia e a necessidade de autorização prévia da CDRJ para início das obras. Após encaminhamento do processo ao Diretor-Geral Francisval Mendes (relator), a Companhia apresentou propostas de ajustes ao ofício elaborado pela Superintendência de Fiscalização (que reconhece o atraso da Agência na análise do projeto executivo). Os autos aguardam pronunciamento do relator. Vide Processo de Revisão do 5º Aditamento descrito acima.
Chance de perda	Possível.
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Caso a tese de extinção do 5° Aditamento não seja acolhida, a Companhia poderá ser considerada inadimplente perante a ANTAQ, o que poderá ensejar a rescisão do contrato de arrendamento.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

4.3.1 – Valores provisionados referentes aos processos descritos no item 4.3 acima

Em 31 de março de 2021, a Companhia registrou provisões nos valores de R$33.286.120,80, para os processos descritos no item 4.3 acima e cujo risco de perda foi avaliado como provável.

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

4.4- Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Processo n.º 0000888-70.2015.5.03.0054	
Juízo	Vara do Trabalho de Congonhas/MG
Instância	2ª Instância
Data de instauração	4 de maio de 2015
Partes no processo	Autor: F.C.M. Réu: Companhia
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 19.876.928,80
Principais fatos	Trata-se de reclamação trabalhista pleiteando: (i) o pagamento de indenização por danos morais; (ii) o pagamento de ajudas de custo e diárias com seus reflexos; (iii) a integração ao salário das verbas descritas nos itens anteriores; (iv) a equiparação salarial, indenização por acúmulo de funções e retificação de CTPS; (v) Pagamento da PPR referente a abril de 2014; (vi) Multa do Art. 477, § 8°, CLT; (vii) Demais pedidos de praxe, ofícios, honorários, juros e atualização monetária. Apresentada defesa contra as alegações do reclamante. Audiência de instrução realizada em 2017 e processo julgado parcialmente procedente, condenando a Cia. a integração da ajuda de custo e diferenças de PLR no ano de 2014. Todos os demais pedidos foram considerados improcedentes. Interposto recurso pelas partes. O recurso da CSN foi julgado parcialmente procedente, reduzindo a condenação. Decisão mantida no Tribunal Superior, determinando o retorno dos autos e o início da fase de execução. Execução garantida, sendo apresentado Agravo de petição. Aguarda-se julgamento do Agravo de petição interposto pela Companhia..
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Impacto patrimonial. A manutenção da decisão impacta no pagamento de R$ 300.044,66 (risco provável). Valor de R$ 19.576.884,14 (risco remoto).

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

4.4.1 – Valores provisionados referentes aos processos descritos no item 4.4 acima

Em 31 de março de 2021, a Companhia registrou provisões no valor de R$ 300.044,66 para o processo descrito no item 4.4 acima.

4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Em 31 de março de 2021, a Companhia era parte em um processo cível, sigiloso e relevante, na qual figura no polo ativo.

Valores, bens ou direitos envolvidos:	R$838.199.860,27 (valor da causa)
Análise do impacto em caso de perda do processo:	Possível. Diante da natureza indenizatória do processo, eventual perda poderá acarretar no pagamento de verbas sucumbenciais na proporção do valor acima indicado.

Em 31 de março de 2021, a Companhia era parte em uma arbitragem sigilosa e relevante.

Valores, bens ou direitos envolvidos:	US$1.000.000.000 (valor da causa)
Análise do impacto em caso de perda do processo:	Em 8 de janeiro de 2021 a Companhia foi notificada sobre a instauração de procedimento arbitral fundado em suposto inadimplemento de contratos de fornecimento de minério de ferro. A Companhia entende que as alegações apresentadas são infundadas e desconhece a base do valor dado à arbitragem. A Companhia entende que ao contrário da notificação, é credora de tal Contrato. Por fim, a Companhia informa, ainda, que está preparando a resposta ao requerimento de arbitragem em conjunto com seus assessores legais e estima que a arbitragem esteja concluída em 2 a 3 anos. A relevância do processo para Companhia está relacionada ao valor atribuído à causa e o eventual impacto financeiro..

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

É apresentada, abaixo, uma breve descrição dos processos repetitivos de natureza trabalhista, tributária e referente às outras contingências mais relevantes em que a Companhia e/ou suas controladas figuram como parte:

(i) Trabalhistas

PROCESSOS TRABALHISTAS	
Número de Processos	A Companhia é parte em 1.700 reclamações trabalhistas ajuizadas por ex-empregados e terceirizados envolvendo pedidos de responsabilidade subsidiária, , adicionais de insalubridade e periculosidade, plano de saúde, horas extras, horas *in-itinere*, , equiparação salarial, abonos, participação de lucros e resultados, ações indenizatórias decorrentes de suposto acometimento de doenças ocupacionais ou acidentes do trabalho.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 383.148.977,00
Valor provisionado	R$ 52.899.868,52 .
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Divergência de interpretação entre a Companhia, seus empregados e sindicatos quanto a diversos fatos, dispositivos legais e instrumentos normativos relacionados aos objetos mencionados acima.

(ii) Tributários

PROCESSOS TRIBUTÁRIOS	
Número de Processos	94
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 316.449.889,88
Valor provisionado	R$0,00
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Compensação com uso de créditos de PIS e COFINS decorrentes da aquisição de bens e serviços caracterizados como insumos para utilização no processo produtivo da Companhia.

(iii) Outros

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (CFEM)	
Número de Processos	17
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 1.022.590.301,47
Valor provisionado	R$0,00
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Suposto recolhimento a menor de Compensação Financeira pela Exploração Mineral ("CFEM"), por divergências de entendimento sobre os critérios de apuração da base de cálculo (alguns processos deste grupo foram destacados no item 4.3).

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

4.6.1 – Valores provisionados referentes aos processos descritos no item 4.6 acima

Em 31 de março de 2021, a Companhia registrou provisões no valor de R$52.899.868,52 para os processos descritos no item 4.6 acima, e cujo risco de perda foi avaliado como provável.

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

4.7 - Outras contingências relevantes

1. Investigações da Justiça Eleitoral decorrente de delação premiada acerca de supostos pagamentos indevidos

Em 2017, o Comitê de Auditoria da controladora CSN contratou serviço forense especializado para investigação externa e independente de fatos narrados em depoimentos prestados em um processo criminal do qual nem a CSN nem a Companhia são parte e cujo objeto envolve suposto pagamento de R$16,5 milhões para financiamento eleitoral irregular e no qual um executivo da CSN e atual membro da administração da Companhia foi citado e objeto de notícias veiculadas na imprensa em abril de 2017.

A investigação independente durou sete meses e foi orientada e coordenada pelo Comitê de Auditoria da CSN. Os especialistas contratados tiveram pleno acesso à Diretoria Executiva da CSN, incluindo seu Diretor Presidente, e demais diretores e gerentes, bem como a informações e documentos relativos aos contratos, partes e períodos envolvidos nas alegações. Em novembro de 2017, a investigação independente concluiu que não foram identificados elementos que confirmassem as alegações dos delatores. Por conseguinte, concluiu-se inexistir fundamento para a constituição de qualquer provisão para perdas ou divulgação da contingência.

Em outubro de 2017, a CSN foi informada que o Ministério Público abriu uma investigação sobre o Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da CSN, o qual também é Presidente do Conselho de Administração da Companhia, acerca das alegações em uma delação premiada no mencionado processo criminal.

Em fevereiro de 2018 o Supremo Tribunal Federal remeteu o processo para a Justiça Eleitoral, tendo em vista que o caso estava relacionado a supostas violações de natureza eleitoral e, dessa forma, não era de competência do Supremo Tribunal Federal. Atualmente, a CSN e a Companhia não são parte em nenhuma investigação por parte de agências governamentais ou de fiscalização sobre alegações dessa natureza. Além disso, nenhuma evidência ou depoimento foi solicitado até o presente momento e nenhum novo documento foi apresentado desde que o caso foi encaminhado à Justiça Eleitoral. Por fim, após reclamação constitucional com pedido de medida liminar ter sido ajuizada pela defesa do Diretor Presidente da CSN, o qual também é Presidente do Conselho de Administração da Companhia, o Supremo Tribunal Federal suspendeu liminarmente, em março de 2021, as investigações em trâmite na Justiça Eleitoral até o julgamento do mérito da referida reclamação constitucional.

2. Processo n.º 0500121-31.2016.4.02.5104

Processo n.º 0500121-31.2016.4.02.5104	
Juízo	2ª Vara Federal de Volta Redonda
Instância	TRF2 – 2ª instância
Data de instauração	10 de março de 2016.
Partes no processo (se sujeitos à Justiça do Trabalho, apenas as iniciais dos nomes das partes)	Enéas Garcia Diniz (Diretor Superintendente da Companhia) e outros
Valores, bens ou direitos envolvidos	Reclusão de um a cinco anos para as pessoas físicas, e pena de multa, restritivas de direitos e prestação de serviços à comunidade para a pessoa jurídica.
Principais fatos	Acusação de que a CSN Siderurgia, por determinação dos denunciados, teria reiteradamente descumprido as exigências da autoridade pública ambiental – INEA, no tocante a medidas de precaução em caso de risco de dano ambiental grave ou irreversível - delito capitulado no §3º do artigo 54 da Lei 9.605/98.

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

	Em primeira instância, todos os acusados foram absolvidos pelo Juízo da 2ª Vara Federal de Volta Redonda em sentença proferida em 18 de março de 2020. O Ministério Público Federal recorreu da decisão em 29 de abril de 2020 e a apelação, até o momento, não foi julgada pelo Tribunal.
Chance de perda (provável / possível / remota)	Possível
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Risco reputacional. Possibilidade de condenação da pessoa jurídica e das pessoas físicas envolvidas na esfera ambiental criminal.

3. Processo n.º 0180.17.000192-9

Processo n.º 0180.17.000192-9	
Juízo	Ministério Público de Minas Gerais
Instância	Administrativa
Data de instauração	29 de agosto de 2017.
Partes no processo (se sujeitos à Justiça do Trabalho, apenas as iniciais dos nomes das partes)	CSN Mineração e Ministério Público de Minas Gerais
Valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável, pois trata-se de procedimento investigativo.
Principais fatos	Procedimento investigativo instaurado para acompanhar e fiscalizar a regularidade e legalidade do licenciamento, das autorizações e execução das obras de manutenção da Barragem Casa de Pedra, em Congonhas. Em 11 de outubro de 2017 foi firmado Termo de Compromisso com o MPMG, de forma a adotar medidas atinentes ao Plano de Ações Emergenciais de Barragens de Mineração (PAEBM), nas estruturas do Complexo Casa de Pedra. Em 11 de dezembro de 2018, solicitada certidão de cumprimento integral do Termo de Compromisso.
Chance de perda (provável / possível / remota)	Não aplicável.
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Possibilidade de resultar em ação de execução do TAC objetivando a aplicação das penalidades previstas no referido termo, quais sejam: multa diária no valor de R$ 50.000,00 por cada obrigação descumprida (atualizada de acordo com índice oficial ao mês, incidentes desde o dia de cada inadimplemento até o efetivo desembolso), sem prejuízo da execução específica das obrigações de fazer e não-fazer assumidas. No caso de eventual descumprimento do TAC, há um risco reputacional. Por outro lado, caso o MP reconheça o cumprimento do acordo, não há risco de perda. Trata-se de processo relevante em razão de tratar sobre as Barragens do Complexo Casa de Pedra.

4. Cobrança Administrativa Especial n.º 12154.720958/2020-06

Cobrança Administrativa Especial n.º 12154.720958/2020-06	
Juízo	Delegacia de Maiores Contribuintes da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro –
Instância	Delegacia de Maiores Contribuintes da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro –
Data da Cobrança Administrativa	15 de outubro de 2020
Órgão Envolvido	Receita Federal do Brasil – Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

	de Maiores Contribuintes (DEMAC)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$298 milhões para dezembro de 2020.
Principais fatos	Em 15 de outubro de 2020, a Delegacia de Maiores Contribuintes da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro instaurou procedimento de Cobrança Administrativa Especial, objetivando a cobrança de aproximadamente R$423 milhões de reais. Após parcelamento de parte dos débitos, a Receita Federal prorrogou, para o dia 31 de janeiro de 2021, o pagamento do saldo de tributos objeto do questionamento, a saber, de aproximadamente R$300 milhões em março de 2021.
Chance de perda (provável / possível / remota)	Não aplicável – Trata-se de cobrança da RFB sobre saldo de tributos em aberto contemplados no relatório da situação fiscal da Companhia.
Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia	Impacto financeiro

5. *Inquérito Policial decorrente de denúncia anônima acerca de suposta prática de cartel por fabricantes de cimento*

O Presidente do Conselho da Companhia, que também é Diretor-Presidente e Presidente do Conselho da Controladora CSN, foi intimado para prestar esclarecimentos em maio/2021 no contexto de um inquérito policial instaurado pela Polícia Federal em janeiro/2021, a partir de denúncia anônima, para apuração de suposta prática de cartel por fabricantes de cimento.

A CSN esclareceu que, assim como suas empresas subsidiárias, atua conforme a legislação vigente e em observância aos parâmetros éticos e legais, não corroborando com práticas que violam a livre concorrência de mercado, e que colaborará com as autoridades e prestará os esclarecimentos necessários no âmbito deste inquérito, mas dado o estágio preliminar da investigação, não se pode prever os seus resultados e impactos, se houver.

4. Fatores de risco / 4.8 - Regras-país origem/país custodiante

4.8 - Regras do país de origem do emissor estrangeiro e do país em que seus valores mobiliários estão custodiados

Não aplicável tendo em vista que a Companhia não é emissor estrangeiro.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

5 - Política de gerenciamento dos riscos e controles internos
5.1 - Em relação aos riscos indicados no item 4.1, informar:

(a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia não adota uma política formal de gerenciamento de riscos. Entretanto, a Companhia segue práticas estipuladas no Manual de Riscos e norma interna de *Compliance* e Integridade elaborados pela acionista controladora, CSN, e aplicáveis à Companhia e demais sociedades afiliadas. Tais documentos estabelecem as diretrizes para identificar, avaliar, reportar e mitigar riscos inerentes às operações do grupo, incluindo a Companhia, tomando-se como base o quadro do Comitê de Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) ("COSO").

Essas práticas de gerenciamento de riscos são adotadas e supervisionadas de maneira unificada pela acionista controladora, CSN, para todas as sociedades afiliadas do grupo.

A Companhia entende que, atualmente, referidas práticas são adequadas para a gestão dos riscos aos quais a Companhia está exposta, não tendo se mostrado crítica, até o momento, a necessidade de formalização de uma política individual e independente.

Os critérios e as avaliações periódicas de riscos da Companhia, previstas no Manual de Riscos, contemplam a identificação, análise, reporte e mitigação dos riscos estratégicos, operacionais, financeiros e regulamentares. O detalhamento dos riscos identificados pela Companhia está descrito no item 4.1 deste Formulário de Referência.

Os riscos identificados pela Companhia são avaliados e classificados quanto à probabilidade de ocorrência e a magnitude dos impactos decorrentes de sua materialização, permitindo que riscos considerados de maior relevância sejam tratados com prioridade. A Diretoria de Auditoria, Riscos e *Compliance* da acionista controladora, CSN, conduz de modo unificado o processo de Análise Geral dos Riscos junto aos responsáveis das áreas de negócios da Companhia em conjunto com a Diretoria Financeira da Companhia, com objetivo de se consolidar a percepção dos principais riscos das afiliadas do grupo, bem como audita os processos de negócios, conforme Plano Anual de Auditoria unificado e adotado por todas as afiliadas do grupo, tendo seu resultado periodicamente reportado ao comitê de auditoria da acionista controladora, CSN, e ao conselho de administração da Companhia.

As áreas e unidades de negócio da Companhia são responsáveis pelo gerenciamento direto dos riscos e implantação dos planos de ação, visando mitigá-los ou reduzi-los a níveis aceitáveis, buscando evitar impactos significativos. Cabe a tais diretorias a avaliação técnica e regulatória de aspectos, como licenciamentos ambientais, manutenções e riscos operacionais dos ativos da Companhia.

Para verificação da efetividade do Manual de Riscos adotado, a Companhia utiliza a estrutura organizacional descrita acima, na qual a Diretoria de Auditoria, Riscos e *Compliance* da acionista controladora, CSN, conduz testes independentes a fim de assegurar que as políticas e normas internas estão sendo cumpridas pela Companhia e suas afiliadas, bem como a efetividade dos controles internos desenhados para prevenir ou detectar a materialização dos riscos.

Além disso, com o objetivo de avaliar e mitigar riscos que possam impactar em suas demonstrações financeiras, a Companhia adota a estrutura de controles internos da acionista controladora, CSN, que são avaliados e reportados ao comitê de auditoria da acionista controladora, CSN, e ao conselho de administração da Companhia e atende aos princípios estabelecidos pelo COSO. A estrutura é certificada anualmente pelos auditores externos, em atendimento à Lei *Sarbanes Oxley*, à qual a acionista controladora, CSN, está sujeita. Ademais, os trabalhos de monitoramento e asseguração do ambiente de riscos seguem os valores e princípios éticos estabelecidos no Código de Conduta da

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

Companhia.

(b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

Na data deste Formulário de Referência, não há política formalizada de gerenciamento de riscos. Para as práticas adotadas pela Companhia, vide item (a) acima

Em relação à estrutura para gerenciamento dos riscos apontada, a Controladora CSN conta com uma Gerência específica destinada às atividades de mapeamento de riscos, execução de testes independentes, elaboração de políticas e fluxos de processos há, pelo menos, 10 anos. Este escopo contempla os processos relacionados à Companhia (CMIN).

(i) riscos para os quais se busca proteção

(ii) os instrumentos utilizados para proteção

(iii) a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

(c) a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

Na data deste Formulário de Referência, não há política formalizada de gerenciamento de riscos. Para as práticas adotadas pela Companhia, vide item (a) acima.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

5.2 - Em relação aos riscos de mercado indicados no item 4.2, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia possui atualmente uma política de gerenciamento de riscos de mercado formal aprovada pelo seu Conselho de Administração no dia 28/04/2021.

Para maiores informações sobre as práticas adotadas, vide item 5.6, abaixo.

b. a adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Conforme descrito no item (a) acima, apesar de não possuir atualmente uma política de gerenciamento de riscos de mercado formalizada, a Companhia utiliza a estrutura operacional e de controles internos da acionista controladora, CSN, adequados à verificação da efetividade do gerenciamento desses riscos.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

5.3 - Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Com base nos critérios estabelecidos pelo Comitê de Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) em Controle Interno – Estrutura Integrada (2013) ("COSO 2013"), a Companhia avalia os riscos que possam impactar em suas demonstrações financeiras e mantém uma estrutura de controles internos para mitigá-los. Baseado em uma estratégia de *Control Self Assessment* (CSA), as áreas de negócio realizam a autoavaliação de seus controles e quando identificadas deficiências elaboram um plano de ação, em conjunto com a Diretoria de Auditoria, Riscos e *Compliance* da acionista controladora, CSN, e a Diretoria Financeira da Companhia para garantir que a deficiência seja tratada adequadamente. Além da autoavaliação, a Gerência de Riscos Corporativos da acionista controladora, CSN, avalia os controles internos por meio de testes independentes a fim de assegurar o correto desenho e funcionamento dos controles da Companhia, e a Gerência de Auditoria da acionista controladora, CSN, auxilia nesse processo de avaliação independente. A estrutura de controles internos é avaliada ainda pelo auditor externo que testa o desenho e efetividade dos controles para reporte independente em seu parecer.

Todas as deficiências identificadas pelas áreas de negócio, pela Diretoria de Auditoria, Riscos e *Compliance* da acionista controladora, CSN, pela Diretoria Financeira da Companhia e pela auditoria externa são consolidadas e classificadas quanto à sua severidade. As deficiências de maior severidade, considerando aquelas com possibilidade razoável de permitir que um erro material nas demonstrações financeiras não seja prevenido ou detectado em tempo hábil, ou ainda aquelas que a administração julgue como relevantes, embora não associadas a possibilidade de erros materiais, são apresentadas ao comitê de auditoria da acionista controladora, CSN, e ao conselho de administração da Companhia.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

A Diretoria Financeira é responsável pela estrutura de controles internos da Companhia e, em conjunto com a Diretoria de Auditoria, Riscos e *Compliance* da acionista controladora, CSN, define os controles junto às áreas de negócios de acordo com a avaliação dos riscos que possam impactar as demonstrações financeiras. A Diretoria Financeira da Companhia, em conjunto com a Diretoria de Auditoria, Riscos e *Compliance* da acionista controladora, CSN, executa testes independentes para avaliar a efetividade dos controles internos, além de acompanhar os planos de ação elaborados para remediar quaisquer deficiências identificadas nos processos. A Gerência de Auditoria da acionista controladora, CSN, também auxilia na condução de testes independentes quanto ao desenho e efetividade dos controles internos da Companhia. O resultado da avaliação quanto à efetividade dos controles internos pelas áreas de negócios no processo de autoavaliação, ou por meio de testes independentes realizados pela Gerência de Riscos Corporativos e pela Gerência de Auditoria, ambas da acionista controladora, CSN, são reportados ao Comitê de Auditoria da Companhia.

c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A Companhia adota a metodologia de autoavaliação, na qual as áreas de negócio devem reportar a efetividade e evidências dos seus controles em ferramenta específica. A Diretoria Financeira, em conjunto com a Diretoria de Auditoria, Riscos e *Compliance* da acionista controladora, CSN, possuem em seu cronograma anual de atividades, etapas para realização de testes de controles independentes a fim de validar e assegurar que as informações concedidas pelas respectivas áreas internas estão íntegras e completas. Os controles avaliados são aqueles classificados como de maior risco para a Companhia, garantindo assim um conforto razoável sobre as atividades executadas. Cabe à Diretoria

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

Financeira, em conjunto com a Diretoria de Auditoria, Riscos e *Compliance* da acionista controladora, CSN, o reporte das principais deficiências ao Comitê de Auditoria da Companhia.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Não foram identificadas deficiências significativas que pudessem afetar de forma material as demonstrações financeiras no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia manteve a estrutura de controles internos efetivos, baseados nos critérios estabelecidos pelo COSO 2013, não tendo sido identificadas pelo auditor independente deficiências significativas que pudessem afetar de forma material as demonstrações financeiras.

A administração da Companhia avalia que os controles internos são efetivos para assegurar que suas demonstrações financeiras apresentam em todos seus aspectos relevantes, sua posição financeira, resultados operacionais, posição de capital e fluxo de caixa.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

5.4 - Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo Emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas;

A Companhia possui mecanismos para monitorar o cumprimento dos princípios estabelecidos em seu Código de Conduta e procedimentos de integridade, considerando principalmente as normas específicas de sua controladora, a CSN, em especial a Norma de Detecção, Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção; Norma de Brindes, Presentes e Entretenimentos e Norma de Doações e Patrocínios. Dentre estes mecanismos que compõem o Programa de *Compliance*, destacam-se principalmente (i) a aplicação periódica de treinamentos formais aos seus funcionários e determinados terceiros; (ii) avaliação da integridade (*due diligence*) de seus terceiros, considerando fornecedores e prestadores de serviços, incluindo eventuais agentes intermediários e associados; (iii) aplicação de mecanismos para detectar eventuais situações de conflitos de interesses; e (iv) condução de investigações para apurar os relatos recebidos por seus canais de denúncias ou solicitações internas da administração. Cabe destacar ainda que os contratos da Companhia junto a terceiros estabelecem cláusulas para garantir o fiel e integral cumprimento de práticas das leis anticorrupção vigentes nos locais de sua atuação.

A Companhia possui mecanismos para monitorar o cumprimento dos princípios estabelecidos em seu Código de Conduta e demais procedimentos publicados internamente. A Companhia avalia os riscos que possam impactar em suas demonstrações financeiras e mantém uma estrutura de controles internos para mitigá-los. As avaliações periódicas de riscos da Companhia, previstas no Manual de Riscos da acionista controladora, CSN, e observadas também pela Companhia, contemplam a identificação, avaliação, reporte e mitigaçã o dos riscos estratégicos, operacionais, financeiros e regulamentares, com periodicidade máxima de revisão a cada dois anos. De forma semelhante, as políticas e procedimentos são atualizadas de forma tempestiva, com base em deficiências identificadas pelas áreas de negócio durante autoavaliação de seus controles e/ou com base no resultado dos testes independentes e reavaliação de processos (fluxos) conduzidos pela Gerência de Riscos Corporativos.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes;

A Diretoria Financeira é responsável pela condução das atividades de treinamentos de *compliance*, avaliação de integridade dos fornecedores e aplicação de mecanismos para detectar conflitos de interesses, realizados pela área de *Compliance*. Os resultados dos monitoramentos realizados por esta Diretoria são reportados ao comitê de auditoria da acionista controladora, CSN, que atua como órgão de supervisão central das atividades de governança corporativa do grupo, assegurando a independência do processo. Os mecanismos e procedimentos internos de integridade são avaliados também pelos auditores externos.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de**

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;

- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema;**

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas;**

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

A Companhia possui um código de conduta aprovado pelo Conselho de Administração em 15 de outubro de 2020, contemplando os princípios aplicados em cumprimento à Lei Anticorrupção (12.846/13). O Código de Conduta é aplicável a todos os empregados, diretores e conselheiros de administração e fiscal da Companhia e estabelece ainda princípios éticos e responsabilidades para terceiros, considerando fornecedores, prestadores de serviços e eventuais agentes intermediários e associados.

Todos os empregados, diretores e conselheiros de administração e fiscal da Companhia são elegíveis à participação em treinamentos realizados anualmente acerca do Código de Conduta da Companhia, bem como de outras normas e políticas internas.

Em caso de violação das normas previstas no Código de Conduta, os empregados, diretores e conselheiros de administração e fiscal da Companhia estão sujeitos às sanções de: (i) advertência verbal; (ii) advertência por escrito; (iii) suspensão; (iv) demissão sem justa causa; (v) demissão com justa causa; e (vi) notificações até hipótese de rescisão contratual para pessoas jurídicas, nas condições previstas na seção "Penalidades" do Código de Conduta.

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- **se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros;**

- **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados;**

- **se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé;**

- **órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias.**

A Companhia possui Canal de Denúncias disponível para relatos internos ou de terceiros por meio de: (i) correspondência eletrônica: canal_denuncia@csnmineracao.com.br (incluindo mediante denúncia pelo site da Companhia) – www.ri.csnmineracao.com.br); (ii) correspondência física (A/C Diretoria de Auditoria, Riscos e Compliance, Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito 138, 2º andar, São Paulo, SP, CEP 04753-080), e (iii) telefone (0800 884 2006). O recebimento das denúncias por telefone é realizado por empresa terceira especializada que, em contato com o denunciante, coleta e transcreve o relato de maneira a obter as melhores informações possíveis para viabilizar a investigação. Cabe ao denunciante escolher por relatar a denúncia de forma identificada ou anônima, sendo mantidos o sigilo e a política de não retaliação para todos os casos, conforme disposição do Código de Conduta. A Diretoria Financeira é responsável pela condução das investigações recebidas nos canais de denúncias ou solicitações internas da administração.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

A norma de Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção elaborada pela acionista controladora, CSN, e observada pela Companhia estabelece a obrigatoriedade de execução prévia de *due diligence* para qualquer operação societária de fusões e aquisições, visando a identificação e avaliação de eventuais práticas irregulares nas pessoas jurídicas, objeto da operação. A Diretoria Financeira da Companhia e a Diretoria Jurídica da acionista controladora, CSN, são responsáveis pela avaliação do processo de *due diligence*, podendo contar ainda com a assessoria de escritórios de advocacia e/ou consultorias especializadas.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais a Companhia não adotou controles nesse sentido

A Companhia possui regras, políticas e procedimentos para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, conforme citado no item 5.4, item "a".

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.5 - Alterações significativas

5.5 - Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

A Companhia tem como prática monitorar constantemente os riscos do seu negócio, que possam impactar de forma adversa as operações e resultados, inclusive mudanças no cenário macroeconômico e setorial, analisando, principalmente, índices de preços e de atividade econômica. Não houve alterações significativas nos principais riscos a que a Companhia está exposta em relação ao último exercício social.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.6 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Planos de contingência e ações frente ao COVID-19

A partir de protocolos definidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e demais autoridades de todos os países onde atua, a Companhia desenvolveu planos de proteção e cuidado aos seus colaboradores e de contingência em todas as suas áreas visando a continuidade operacional.

Nesse sentido, foi implementada uma série de medidas, tais como:

1. Vinculação ao Comitê de Gerenciamento de Pronta Resposta (Comitê de Crise) criado pela acionista controladora, CSN;
2. Afastamento imediato de todos os colaboradores pertencentes ao grupo de risco;
3. Reforço na higienização dos ambientes;
4. Disponibilização de álcool em gel 70%;
5. Incremento do distanciamento social;
6. Fornecimento de máscaras de tecido;
7. Cancelamento de viagens e reforço das reuniões virtuais;
8. Adoção de protocolo de busca ativa de casos suspeitos com testagem RT-PCR

Além disso, a Companhia instituiu trabalho remoto para todos os colaboradores inseridos no grupo de risco com atividades administrativas. A Companhia também reforçou procedimentos de higienização em suas instalações e veículos de transporte de colaboradores, incluindo medidas evitando aglomerações de pessoas, tendo instituído também protocolo de medição de temperatura dos colaboradores nas portarias de suas unidades, além de outras ações.

Práticas de gerenciamentos de risco de mercado

A Companhia observa a Norma Geral de Aplicação de Recursos (NG1102.02) de sua acionista controladora, CSN, que tem como objetivo nortear os limites de concentração de risco de crédito e a aplicação dos recursos financeiros (investimento do caixa). Além disso, a Companhia observa os Manuais de Políticas e Práticas Contábeis (MPPC's) referentes a Instrumentos Financeiros Derivativos, *Hedge Accounting* e Investimentos em participações (ações) da acionista controladora, CSN. Esses manuais visam assegurar que as informações para identificar, contabilizar e divulgar operações financeiras sejam realizadas conforme os requerimentos contábeis e apresentadas adequadamente nos relatórios financeiros da Companhia.

A Companhia utiliza a estrutura operacional e de controles internos da sua acionista controladora, CSN, para verificação da efetividade do gerenciamento desses riscos, entendendo serem adequados.

As ferramentas utilizadas pela área financeira, tais como, análise de sensibilidade e teste de stress geram resultados para gerenciamento dos riscos de mercado para avaliação quanto a eventuais necessidades de se buscar mecanismos de proteção, os quais são aprovados pelo conselho de administração da Companhia.

A Companhia possui ainda controles internos desenhados para monitorar a efetividade de tais atividades. Este monitoramento é realizado de forma independente pela Diretoria Financeira, em conjunto com a Diretoria de Auditoria, Riscos e *Compliance* da acionista controladora, CSN, além da auditoria externa, conforme processo de avaliação da estrutura de controles descrita no item 5.3.

Em dezembro de 2020, a Companhia contratou um novo instrumento derivativo com trava do índice PLATTS para um volume limitado de 1,24Mt de suas vendas de minério de ferro a serem realizadas em janeiro e fevereiro de 2021.

6. Histórico do emissor / 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM

Data de Constituição do Emissor	12/04/2007
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade Anônima
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	12/02/2021

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

6.3 - Breve histórico

A CSN Mineração S.A. ("Companhia"), foi constituída em 12 de abril de 2007, com a denominação social de Congonhas Minérios S.A., tendo como principal acionista fundador a Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN").

A Companhia tem o fim social de realizar (i) a exploração de atividades de mineração de minério de ferro, em todo o território nacional e no exterior, compreendendo o desenvolvimento de jazidas minerais, pesquisa, extração, comercialização de minério de ferro e subprodutos derivados da atividade mineral, beneficiamento, industrialização, transporte, logística, embarque, prestação de serviços de mineração, importação e exportação de minério de ferro, bem como a exploração de quaisquer outras atividades direta ou indiretamente correlatas e afins; (ii) a exploração de infraestrutura de transporte portuária; (iii) a geração de energia destinada primordialmente para as atividades de mineração de minério de ferro da Companhia; e (iv) a participação em outras sociedades ou empreendimentos como sócia, acionista, consorciada, ou de outra forma, desde que tais sociedades tenham objeto social compatível com o da Companhia.

No ano de 2007, a Nacional Minérios S.A. ("Namisa"), controlada da CSN, passou a comercializar minério de ferro no mercado transoceânico em conjunto com a CSN, atividade que atualmente é desenvolvida pela Companhia, embora a operação de extração de minério de ferro seja realizada na mina Casa de Pedra desde 1913.

Em 30 de novembro de 2015, a CSN e a Namisa, na qual a CSN possuía parceria com o consórcio asiático formado pelas empresas ITOCHU Corporation, JFE Steel Corporation, POSCO, Kobe Steel, Ltd., Nisshin Steel Co, Ltd. e China Steel Corp. ("Consórcio Asiático"), combinaram seus negócios de minério de ferro e logística correlata na Companhia, que envolveu as minas e os respectivos ativos de Casa de Pedra, Engenho e Pires, 18,63% de participação na MRS Logística S.A. ("MRS") e direitos de operar o terminal portuário do TECAR, no Porto de Itaguaí (RJ) ("Combinação de Negócios"). Considerando a posição dos ativos da Companhia, os aportes da CSN e do Consórcio Asiático na transação, bem como ajustes decorrentes das negociações entre as partes, ajustes de dívida, caixa e diferença de capital de giro, as participações finais da CSN e do Consórcio Asiático ficaram definidas em, respectivamente, 87,52% e 12,48% do capital social da CSN Mineração ao final da transação. Por fim, a Namisa foi incorporada pela Companhia.

Antes da realização da Combinação de Negócios, os ativos de Casa de Pedra, MRS e TECAR eram integralmente detidos pela CSN e a Namisa, sociedade constituída em 30 de novembro de 2006, que era controlada em conjunto pela CSN e o Consórcio Asiático desde 30 de dezembro de 2008.

A partir da Combinação de Negócios, a Companhia passou a ser a legítima proprietária: (i) de duas minas próprias com jazidas de minério de alta qualidade para a produção siderúrgica, sendo elas: (a) a mina Casa de Pedra, localizada na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais ("Casa de Pedra"); e (b) a mina de Engenho, localizada na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais ("Engenho"); (ii) dos ativos localizados nas minas de Casa de Pedra, Engenho e na Planta de Beneficiamento de Pires, incluindo as propriedades rurais (terras), as plantas central e a seco, frota de caminhões, tratores, oficinas, as perfuratrizes, as oficinas, os terminais de carregamento de minério de ferro, as plantas de filtragem de rejeito e minério, dentre outros ativos necessários para operação das minas; (iii) dos direitos de operar o terminal portuário TECAR; e (iv) de 18,63% das ações de emissão da MRS.

A MRS atua no transporte ferroviário de cargas desde 1996, operando e monitorando a malha sudeste da Rede Ferroviária Federal. Através dos trilhos, a MRS conecta os três principais polos econômicos do Brasil: Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo. A MRS opera com cerca de 800 locomotivas e 19 mil vagões pelos 1.643 km de malha, o que posiciona o modal ferroviário na região como um dos mais importantes corredores de movimentação de cargas de diversos tipos, como minério de ferro, produtos siderúrgicos, *commodities* agrícolas e contêineres. Especificamente com relação ao setor de mineração, a malha ferroviária da MRS encontra-se estrategicamente posicionada em relação à região do Quadrilátero Ferrífero, conectada a diversos terminais especializados no embarque de minério de

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

ferro, nos quais trens são carregados para exportação ou para o abastecimento de usinas siderúrgicas. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2020, a MRS foi responsável pelo transporte da totalidade do minério de ferro produzido pela Companhia.

Como resultado da Combinação dos Negócios, a operação do TECAR, um dos quatro terminais que compõem o Porto de Itaguaí, localizado no Estado do Rio de Janeiro, com capacidade de (i) embarque de 45 Mtpa (milhões de toneladas por ano) de minério de ferro e (ii) desembarque de 4 Mtpa (milhões de toneladas por ano) de redutores (*e.g.*, carvão, coque), permitiu ganho relevante de sinergia operacional da Companhia. As operações da Companhia são influenciadas por sua operação do TECAR e pelas linhas ferroviárias da MRS, as quais se encontram totalmente integradas ao TECAR e à Usina Presidente Vargas. Neste sentido, o minério de ferro extraído das minas da Companhia são transportados diretamente dos Terminais Ferroviários de Casa de Pedra e de Itacolomy ao TECAR (e, consequentemente, aos navios) e à Usina Presidente Vargas, contando com processo automatizado de transporte do produto e embarque para tais destinações, por meio da utilização de viradores de vagões, correias transportadores e empilhadeiras, recuperadoras, correias transportadoras e carregador de navios, conforme aplicável.

Adicionalmente, os negócios de Mineração providos pela MRS, segmento de cargas pesadas como minério de ferro e carvão para atendimento para exportação ou mercado interno, circulam em composições ferroviárias médias de 136 vagões e peso médio liquido estimado em 14.000 toneladas, em um ciclo médio ida e volta em torno de 2,5 dias, com distância média de 550 km em relação aos terminais do quadrilátero ferrífero. Além disto há os transportes para mercado interno, com média de 330 km e tamanho de composições que várias de 90 a 136 vagões.

Em 11 de maio de 2017, a controlada da Companhia, CSN Mining Holding SLU, constituiu a CSN Mining Portugal Unipessoal Lda., sendo titular de 100% de seu capital social.

Em 12 de julho de 2017, a Companhia adquiriu de sua acionista controladora, a CSN, a totalidade das ações da CGPAR Construção Pesada S.A. ("CGPAR"), correspondentes a 100.000 ações ordinárias. Posteriormente, em 31 de agosto de 2017, foi aprovada a incorporação da CGPAR pela Companhia, extinguindo sua existência.

Em 17 de fevereiro de 2021, a Companhia abriu seu capital, realizando Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias ("Oferta"), em mercado de balcão não organizado no Brasil, tendo como resultado final da Oferta (i) a distribuição primária de 161.189.078 novas ações; e (ii) a distribuição secundária de 422.961.066 ações detidas pelas acionistas Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN") (377.804.907 ações), Japão Brasil Minério de Ferro Participações Ltda. (37.591.014 ações) e POSCO (7.565.145 ações), ofertadas a um preço por ação de R$8,50, totalizando um volume de R$4.965.276.224,00. Como resultado da Oferta, a acionista controladora CSN reduziu sua participação no capital social da Companhia de 87,52% para 78,24% e o restando do capital social diluído entre Japão Brasil Minério de Ferro Participações Ltda, POSCO e outros investidores (*free float*).

6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação

6.5 – Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Até a data deste Formulário de Referência, não foi protocolado nenhum pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial.

6. Histórico do emissor / 6.6 - Outras inf. relev. - Histórico

6.6 - Outras informações relevantes

Na data deste Formulário de Referência, não há outras informações consideradas relevantes pela Companhia para os fins desta seção deste Formulário de Referência.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

7 – Atividades do Emissor
7.1 – Descrição das principais atividades do emissor

Visão Geral

A Companhia é uma companhia integrada que atua no fornecimento de minério de ferro para o mercado transoceânico além de fornecer minério para a siderurgia nacional, com operação eficiente e competitiva na mina, ferrovia e porto. Com relativo alto teor de ferro e consequente baixa geração de escória na produção do aço, a Companhia ajuda seus clientes a reduzir emissões de gases do efeito estufa, contribuindo para um futuro sustentável e para a redução da poluição.

Embora tenha a atual configuração somente desde 2015, a Companhia tem histórico de mais de 100 anos na produção de minério de ferro. Atualmente, como segundo maior exportador de minério de ferro no Brasil, a Companhia possui uma das maiores reservas de minério de ferro no mundo, certificada em mais de 3,02 bilhões de toneladas de acordo com a auditoria da Snowden, realizada em 2015. A Companhia vem sendo bem-sucedida em substituir recursos e reservas nos últimos anos (85% de taxa de conversão no último processo de certificação realizado pela Snowden). Após o ano de 2015, a Companhia realizou uma campanha de sondagem de forma independente nas minas de Casa de Pedra e Engenho e (i) agregou 558Mt às reservas totais, além do *depletion* de 224Mt, chegando a uma reserva total estimada de 3,4 bilhões de toneladas; e (ii) agregou 463Mt de recursos inferidos, chegando a recursos inferidos totais de 2,5 bilhões de toneladas. Além disso, como resultado da exploração realizada no depósito da Serra do Esmeril, foram adicionados 2,0 bilhões de toneladas de potencial exploratório estimado (resultados de exploração ainda não classificados como um recurso ou reserva mineral), que somados podem representar até 7,9 bilhões de toneladas de reservas, recursos e potenciais exploratórios estimados, de acordo com os estudos, relatórios e estimativas da Companhia seguindo a metodologia do "*Australasian Code for Reporting of Exploration Results, Mineral Resources and Ore Reserves - the JORC Code*" (conforme mencionado na "Seção 4.1 – Fatores de Risco").

A Companhia está localizada no Quadrilátero Ferrífero, região reconhecida por sua riqueza mineral, no centro-sul do Estado de Minas Gerais, no Brasil e possui uma logística integrada que permite um escoamento eficiente via ferrovias da MRS até o terminal portuário TECAR, localizado no Porto de Itaguaí. Além das minas de Casa de Pedra e Engenho, caracterizadas por seu elevado nível de teor de minério de ferro e suas plantas de beneficiamento (Planta Central e Planta a Seco), a Companhia também detém o complexo de beneficiamento do Pires, participação de 18,63% na MRS Logística e o arrendamento do terminal portuário TECAR. A combinação de ativos de alto valor com uma estrutura de operação logística integrada permite que a Companhia seja uma das empresas mais eficientes do setor, com um posicionamento de destaque em custo e qualidade de produto frente à concorrência, na avaliação da Companhia.

Um outro grande diferencial da Companhia é a completa independência de barragens. Como pioneira na utilização de tecnologias que resultam na possibilidade de empilhar os rejeitos gerados no processo de produção de minério, a Companhia tem produção atualmente 100% independente de barragens de rejeitos. Após investimentos significativos nos últimos anos para elevar o nível de confiabilidade, descaracterização e empilhamento a seco, a Companhia avançou para um cenário em que 100% dos seus rejeitos passam por um processo de filtragem à seco e são empilhados em áreas exclusivamente destinadas para empilhamento. Tal pioneirismo levou ao domínio da tecnologia permitindo produção atual e crescimento sustentáveis.

Com o objetivo de cobrir a alta e crescente demanda por minério de ferro de alta qualidade, a Companhia conta com grandes projetos de expansão, os quais a Companhia acredita que aumentarão a capacidade de processamento do minério de ferro da Companhia significativamente, passando dos atuais níveis de 33 milhões de toneladas por ano para até 108 milhões de toneladas por ano, até 2033. Para maiores informações sobre tais projetos e investimentos relacionados, vide o item 10.8 deste Formulário de Referência.

Em termos gerais, os projetos de expansão da Companhia incluem a expansão da planta central,

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

plantas de recuperação de rejeitos, projetos de processamento de itabirito, além das expansões do TECAR para suportar a expansão da mina.

Histórico

Fundada em abril de 1941, a CSN foi a primeira produtora integrada de aços planos no Brasil, viabilizando a implantação das primeiras indústrias nacionais junto com a mina Casa de Pedra, reforçando a sua autossuficiência na cadeia.

Constituída em 2015, a partir da aliança estratégica entre a CSN e o consórcio asiático formado pelas empresas ITOCHU Corporation, JFE Steel Corporation, POSCO, Kobe Steel, Ltd., Nisshin Steel Co, Ltd. e China Steel Corp. ("Consórcio Asiático"), com as participações definidas em, respectivamente, 87,52% e 12,48% do capital social da Companhia, a CSN Mineração tem um histórico de mais de 100 anos na indústria de mineração do país desde o início da extração de minério de ferro na Mina Casa de Pedra em 1913.

Principais Marcos que Levaram à Criação de em uma Produtora Líder de Minério de Ferro

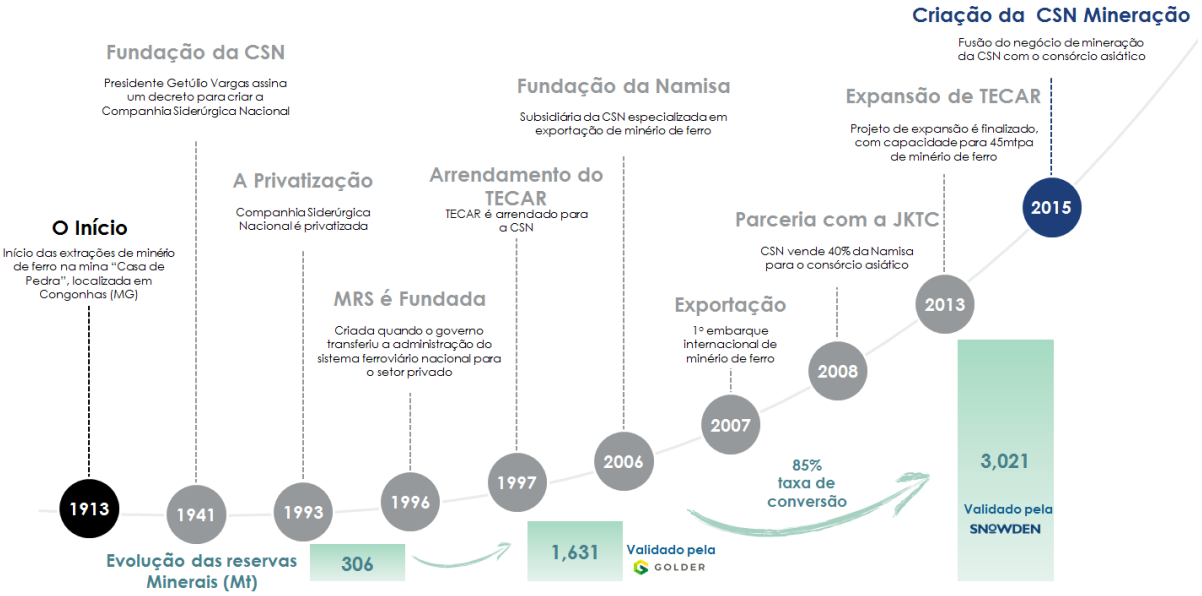

Principais Ativos

A Companhia é proprietária: (i) de duas minas próprias com jazidas de minério de alta qualidade para a produção siderúrgica, sendo elas: (a) a mina Casa de Pedra, localizada na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais ("Casa de Pedra"); e (b) a mina de Engenho, localizada na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais ("Engenho"); (ii) dos ativos localizados nas minas de Casa de Pedra, Engenho e na Planta de Beneficiamento de Pires; (iii) dos direitos de operar o terminal portuário TECAR; e (iv) de 18,63% das ações de emissão da MRS Logística S.A. ("MRS"). Os ativos serão detalhados a seguir.

A Companhia possui uma plataforma totalmente integrada, com ativos de qualidade da mina até o porto que suportam seus planos de expansão:

Mina Casa de Pedra

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

A mina mais antiga em operação no país e segunda maior em termos de capacidade. Reconhecida como uma das principais minas no país pela qualidade de seu minério de ferro, Casa de Pedra é uma mina a céu aberto localizada na região sudoeste do Quadrilátero Ferrífero na Cidade de Congonhas, aproximadamente a 80km ao sul da cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais e 360km ao norte da cidade do Rio de Janeiro. A mina foi incorporada em 1941, mas o processo de extração de minério teve início em 1913.

Mina do Engenho

A mina de Engenho, que começou a sua operação em 1950, é uma mina a céu aberto localizada na região sudoeste do Quadrilátero Ferrífero, a 60km da cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, cujo minério é processado na planta de beneficiamento de Pires e na própria unidade de Casa de Pedra.

A operação de mina da Companhia (Casa de Pedra e Engenho) conta com uma frota de pás hidráulicas e carregadeiras de rodas para a extração do minério de ferro que, em seguida, é transportado por uma frota de caminhões com uma capacidade atual anual de movimentar aproximadamente 120 milhões de toneladas de *run of mine*. O minério de ferro é então processado nas estações de tratamento da Companhia, que têm capacidade instalada de 33 milhões de toneladas de produção por ano (contempla a produção da planta central mais produção nas plantas a seco). A Companhia faz uso de energia elétrica proveniente 100% de fontes renováveis (hidrelétricas).

Reservas e Recursos – Mina Casa de Pedra e Mina do Engenho

Em fevereiro de 2015, a Snowden do Brasil Ltda. ("Snowden"), empresa de certificação de reservas minerais, divulgou relatório no qual certificava que a Companhia, considerando a Mina Casa de Pedra e Engenho, possui reservas provadas e prováveis de 3,02 bilhões de toneladas. Após o ano de 2015, a Companhia realizou de forma independente uma campanha de sondagem de forma independente, utilizando os mesmos critérios adotados pela Snowden, nas minas de Casa de Pedra e Engenho e, como resultado: (i) agregou 558Mt às reservas totais, além do *depletion* de 224Mt, chegando a uma reserva total estimada de 3,4 bilhões de toneladas; e (ii) agregou 463Mt de recursos inferidos, chegando a recursos inferidos totais de 2,5 bilhões de toneladas.

Além disso, como resultado da campanha de sondagem voluntária realizada no depósito da Serra do Esmeril, foram adicionados 2,0 bilhões de toneladas de potencial exploratório estimado (resultados de exploração ainda não classificados como um recurso ou reserva mineral). Tal volume foi apurado pela Companhia em outubro de 2019, a partir das sondagens realizadas, do mapeamento geológico das minas e posição geométrica do corpo de minério a partir das minas localizadas a oeste do Esmeril. Desta forma, sem prejuízo de análises e campanhas de perfuração que permanecem sendo constantemente realizadas pela Companhia, as quais poderão aumentar ou diminuir o valor aproximado de recursos e reservas, a Companhia estima, com base em estudos, relatórios e estimativas internas, seguindo a metodologia do "Australasian Code for Reporting of Exploration Results, Mineral Resources and Ore Reserves - the JORC Code", que conta com reservas, recursos mais inventário mineral (potencial exploratório estimado) de aproximadamente 7,9 bilhões de toneladas.

Milhões de Toneladas	2015 (Certificado)	(-) Depletion (Análises Internas	(+) Adições (Análises Internas)	Estimativas internas 2020
Reserva Total (Provado + Provável)	3.021	(224)	558	3.355
Recursos Inferidos	2.081	0	463	2.544
Total (Reservas e Recursos)	5.102	(224)	1.021	5.899
Inventário Serra do Esmeril (potencial exploratório estimado)	-	0	2.000	2.000

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Total (Reservas e Recursos) + Inventário Mapeado	**5.102**	**(224)**	**3.021**	**7.899**

Fonte: 2015 Certificação SNOWDEN. Valores de *depletion* e adições informações da Companhia

Plantas de Beneficiamento

A capacidade global de produção atual é de 33 milhões de toneladas anuais de minérios de ferro, sendo 22,5 milhões de toneladas na planta central e 10,5 milhões nas plantas a seco.

TECAR

A Companhia detém o direito de exploração do TECAR nos termos do Contrato de Arrendamento do terminal portuário de granéis sólidos situado no Porto de Itaguaí (Rio de Janeiro), abrangendo uma área total de 740.761 mil m². Com capacidade de (i) embarque de 45 Mtpa (milhões de toneladas por ano) de minério de ferro e (ii) desembarque de 4 Mtpa (milhões de toneladas por ano) de redutores (e.g., carvão, coque), permite ganho relevante de sinergia operacional da Companhia. O período de arrendamento para operação do TECAR está previsto para terminar em 2047, mediante a realização de novos investimentos, atualmente em discussão com a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério da Infraestrutura.

MRS Logística S.A. ("MRS")

A MRS, coligada da Companhia, opera uma ferrovia no eixo Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, e conecta a mina de Casa de Pedra em Congonhas em Minas Gerais à Usina Presidente Vargas ("UPV") e aos terminais do Porto de Itaguaí no Rio de Janeiro. Os serviços de transporte ferroviário prestados pela MRS são fundamentais para o abastecimento de matérias-primas e escoamento de produtos finais da Companhia.

O principal segmento de atuação da MRS é o de clientes chamados Mineração (cargas de minério, carvão e coque), tendo transportado cerca de 98,2 milhões de toneladas em 2020, equivalente 85% do total transportado pela Companhia. Recentemente, a MRS vem seguindo uma estratégia de diversificação da carga transportada com grande foco em carga geral, o qual atingiu um patamar de 38,6% no mix transportado em 2020, representando uma importante avenida de crescimento para a MRS além do transporte Mineração.

A totalidade do minério de ferro exportado pela Companhia, e a totalidade do carvão, coque e minério de ferro consumidos pela UPV é transportada pela MRS. A Companhia possui participação de 18,63% na MRS, sendo seu resultado refletido como equivalência patrimonial.

Operações

Os investimentos realizados nos últimos anos para aumento da produtividade, melhoria de qualidade e sustentabilidade das operações da Companhia, alinhados a sua integração logística e estratégia de mercado que maximiza a valorização da variedade de produtos da Companhia e a relação com os diferentes clientes e regiões atendidas, tem permitido uma evolução constante da rentabilidade.

A Companhia possui contratos de fornecimento de longo prazo, de maneira que uma parte da produção de minério de ferro é vendida para JFE Steel Corporation, POSCO, Kobe Steel, Ltd., Nisshin Steel Co, Ltd., China Steel Corp. e para a sua controladora, a CSN.

Evolução do volume de vendas (mil toneladas)

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

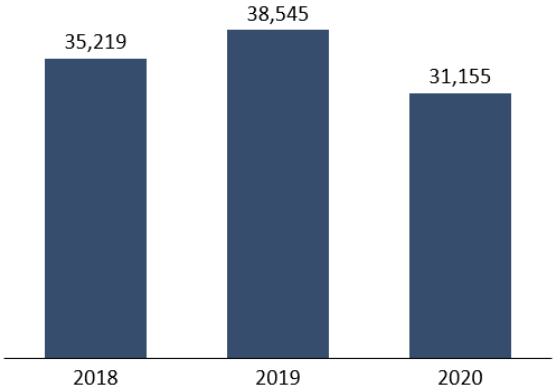

Fonte: Companhia

Evolução EBITDA e Margem EBITDA (R$ bilhões; %)

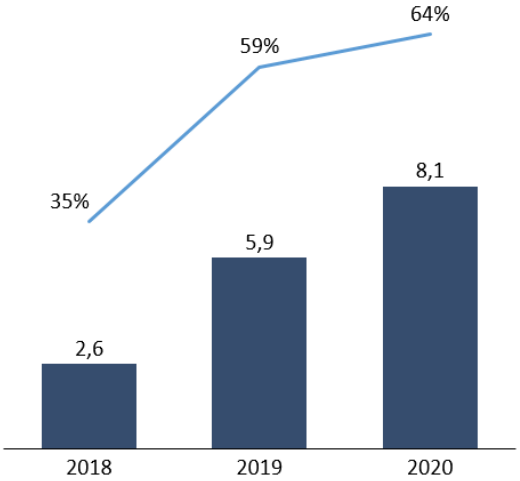

Fonte: Companhia

Os principais produtos obtidos a partir do minério de ferro extraído da mina de Casa de Pedra e Engenho são granulado, *sinter feed* e *pellet feed*, conforme descritos abaixo:

- ***Granulado:*** possui altos teores de ferro e granulometria entre 50,0 e 6,3 mm. Na usina siderúrgica, o granulado é adicionado diretamente aos fornos de redução, não sendo necessário nenhum processo de aglomeração.

- ***Sinter feed:*** representa a maior parcela da produção da planta de beneficiamento. Possui altos teores de ferro e distribuição granulométrica entre 6,3 e 0,15 mm. Por apresentar uma granulometria mais fina, o minério passa por um processo de sinterização, para que seja aglomerado antes de ser adicionado aos fornos de redução.

- ***Pellet feed:*** possui alto teor de ferro e devido à sua granulometria fina, inferior a 0,15 mm, o pellet feed é submetido a um processo de pelotização, para que seja aglomerado antes de ser adicionado aos fornos de redução. Tem sido cada vez mais utilizado nas sinterizações para aumentar a qualidade do sínter com objetivo de maximizar o rendimento dos altos fornos, reduzindo a necessidade de coque e emissões atmosféricas associadas.

Pontos Fortes e Vantagens Competitivas

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Os principais pontos fortes e vantagens competitivas da Companhia são:

Dinâmica de Mercado Global Favorável Reforça a Atratividade da Qualidade do Minério de Ferro

O mercado global de minério de ferro (62% Fe) vem apresentando tendência crescente nos últimos anos, superando os níveis de preço de US$100 por tonelada desde o início de 2020, em razão de um equilíbrio favorável entre oferta e demanda. Após a intensificação da reforma de oferta pela indústria siderúrgica Chinesa em meados de 2016, políticas ambientais mais restritivas provocaram mudanças estruturais no setor aumentando a preferência pela utilização de minério de ferro com maior grau de pureza e alto teor de ferro mostrando sinais de racionalização da indústria.

Essa mudança estrutural levará à substituição de fornos de pequeno porte por maiores, gerando maior demanda por produtos de maior qualidade, especialmente pelotas e pellet feed associados. Uma queda significativa da produção chinesa de concentrado também é prevista por uma série de razões, tais como: migração de siderúrgicas para áreas costeiras; maiores custos operacionais da mina x pellet feed transportado pelo mar; esgotamento de reservas; políticas ambientais mais rígidas com impacto na indústria de mineração.

Além disso, espera-se um maior crescimento da demanda de aço e da produção advindas de fornos elétricos (EAF) na região MENA e atualmente há uma escassez de pellet feed de redução direta para atender às plantas de pelotização em operação e permitir a implementação dos novos projetos de pelotização anunciados.

Evolução dos Preços do Minério de Ferro (62% Fe $ / dmt)

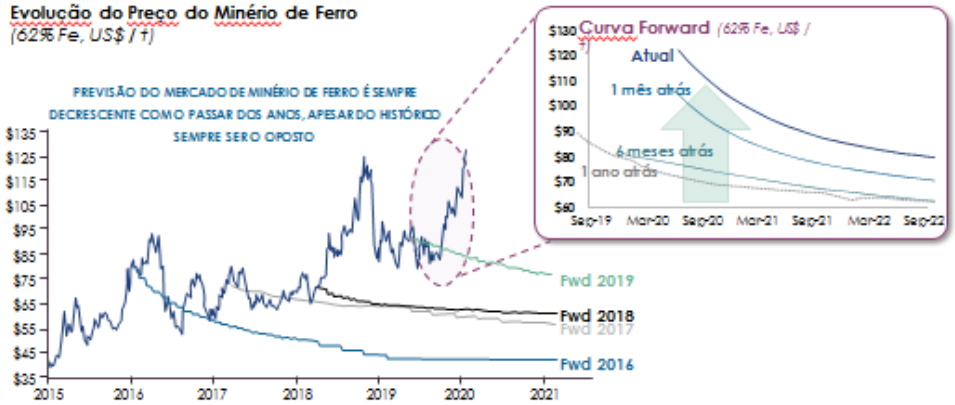

Fonte: Bloomberg

A Companhia acredita que a soma desses fatores pode sustentar a manutenção de preços em patamares elevados. Além disso, o comportamento histórico de preços de minério de ferro justifica níveis de médio e longo prazo próximos aos patamares atuais, ao passo que as projeções de curvas futuras para o minério de ferro que seguem estimativas de queda para os anos subsequentes, de acordo com estudos de mercado, não vêm se concretizando.

Liderança no Setor Com Níveis Únicos de Qualidade de Minério

A Companhia possui uma operação com 100% de exposição ao minério de ferro, podendo atingir até 67% de teor médio de ferro com a conclusão de todos os projetos atualmente em desenvolvimento, superior aos níveis atuais de outras companhias do setor de mineração global.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

A Companhia entrega um minério de ferro com elevado nível de pureza em decorrência do grau de qualidade do minério extraído *(run of mine)*, combinado à níveis baixos de contaminantes, resultando em um produto final com qualidade única. Este movimento deve se intensificar nos próximos anos com a aceleração da participação do *pellet feed* no mix de produtos dos atuais 9% em 2019 para a totalidade do volume de exportações após a implantação de todos os projetos.

O pellet feed em função do seu maior teor de ferro (média 67%) é precificado na curva de preço Platts 65% Fe que tem apresentado *spreads* mais amplos (em relação ao preço base de referência Platts 62% Fe) desde as mudanças nas políticas ambientais na China. A Companhia espera que políticas ambientais ainda mais restritas e nova dinâmica da oferta global levem a *spreads* ainda mais expressivos para produtos com teor de ferro 65% e baixa alumina.

Spread entre as curvas Platts 65% Fe e 62% Fe ($/ dmt)

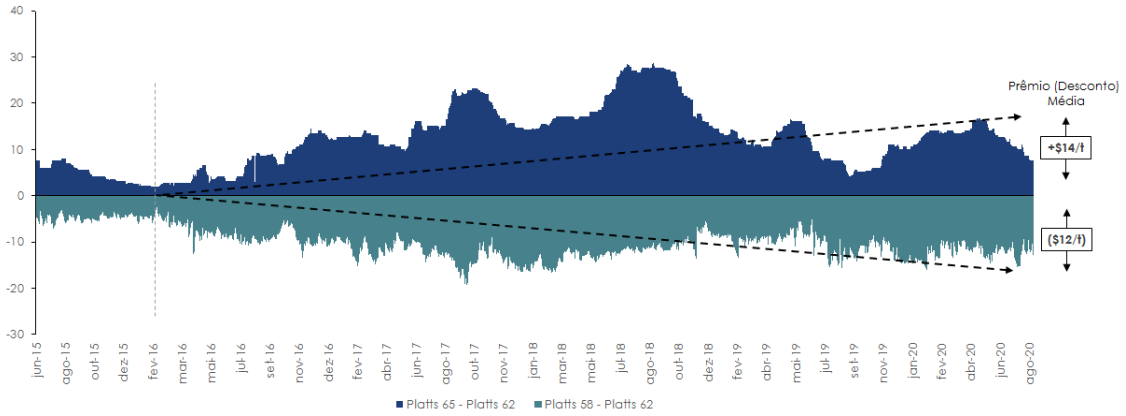

Fonte: Bloomberg. Nota: Considera média desde fevereiro de 2016.

Ainda, a expansão potencial da produção de fornos elétricos em todo o mundo, exigindo mais *pellet feed* de redução direta e o aumento da utilização de tecnologias para aglomerar o *pellet feed* para uso em sinterizações, a fim de maximizar a produtividade dos fornos, reduzindo o consumo de redutores e assim as emissões associadas, resultam em uma consistente e crescente demanda por este produto e constituem um mercado potencial para a Companhia que acredita conseguir capturar essa tendência de mercado com uma precificação prêmio em relação ao preço base de mercado para seus produtos.

Estrutura Competitiva de Custos com Plataforma Logística Completamente Integrada

A Companhia possui operações integradas por meio da conexão direta das minas Casa de Pedra e Engenho com a malha ferroviária da MRS e o terminal TECAR para exportações. Por meio da atuação em todas as etapas do processo de logística, a estratégia da Companhia garante a otimização de processos, resultando em uma estrutura de custos competitiva e diferenciada frente aos principais concorrentes globais.

Esse sistema permite flexibilidade para expansão com manutenção das margens atuais e, no caso da MRS, sem necessidade de investimentos relacionados a expansão de via permanente, somente com o aproveitamento da plataforma existente com processos otimizados que resultem em uma estrutura de custos competitiva. A combinação destes fatores resulta em níveis de custos por tonelada extremamente competitivos em termos globais.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

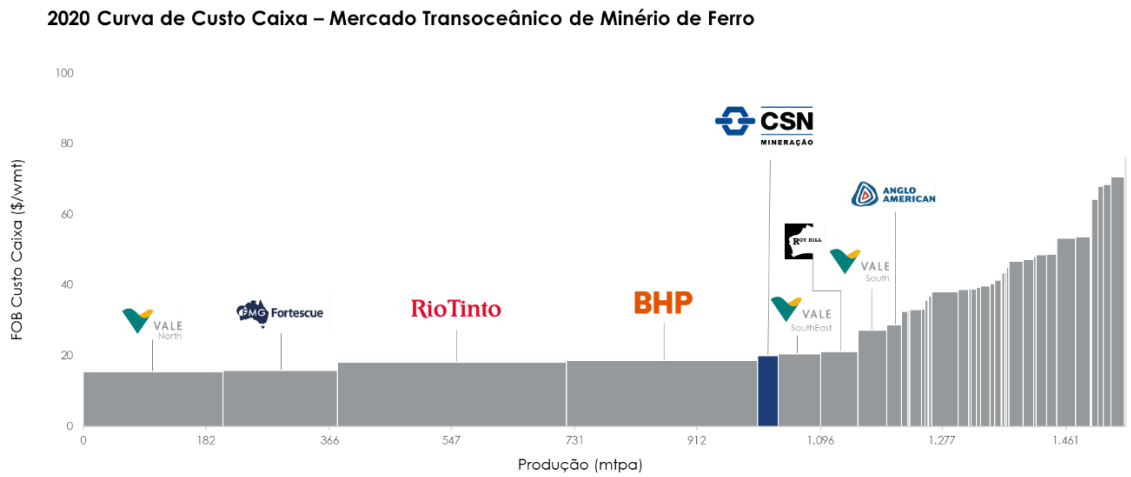

Fonte: Woodmackenzie, CRU, AME, S&P Global Market Intelligence, Análise Interna

Completa Independência de Barragens

Somada a todas as vantagens de qualidade de seus produtos e custos competitivos, está a preocupação da Companhia com o meio ambiente. Pioneira no Brasil em iniciativas para reduzir o risco e o uso de barragens de rejeito, foi reduzindo ao longo dos anos o uso de barragens de rejeito e desde janeiro de 2020 tem sua produção 100% independente do uso de barragens, onde 100% dos rejeitos são filtrados e empilhados a seco.

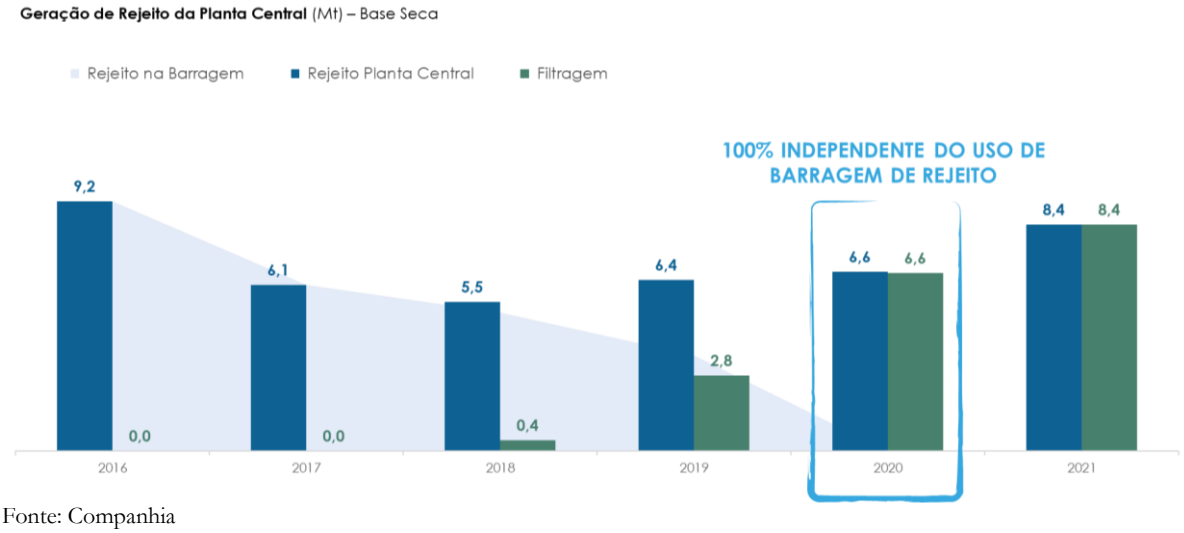

Fonte: Companhia

A Companhia também possui projetos em andamento para a recuperação do rejeito hoje estocado nas barragens gerando produtos de alta qualidade.

Sólido Perfil de Geração de Caixa e Entrega de Retorno aos Acionistas

O histórico recente da Companhia comprova a estabilidade de sua operação e manutenção de margem EBITDA, 70% no final do exercício de 2020. Em resultado de sua geração de caixa expressiva, a Companhia distribuiu aos seus acionistas R$1.300 milhões em dividendos em 2020, R$4.372 milhões em dividendos em 2019 e R$1.888 milhões em 2018, significativamente acima de outras empresas do setor.

Eventuais Obstáculos

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

A Companhia acredita ter os pontos fortes e vantagens competitivas descritos acima. Para uma descrição dos pontos fracos e eventuais obstáculos em contraposição a tais diferenciais competitivos, os investidores da Companhia devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, em particular os riscos mencionados na "Seção 4.1 – Fatores de Risco", as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas.

Principais Métricas e Indicadores Financeiros

A Companhia tem consistentemente apresentando resultados que demonstram sua resiliência, competitividade e rentabilidade em meio a diferentes ciclos econômicos.

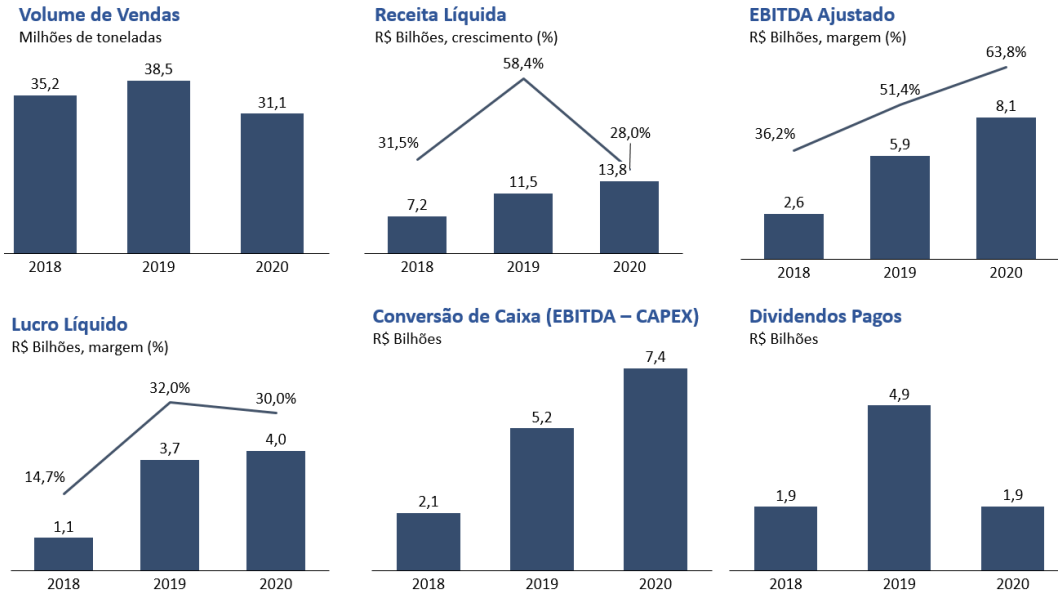

Fonte: Companhia.

Abaixo encontram-se os principais indicadores financeiros consolidados da Companhia para os últimos três exercícios sociais e para o período de nove meses encerrado em 30 de setembro de 2020:

(Em milhões de reais, exceto %)	**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de**		
	2020	**2019**	**2018**
Receita Operacional Líquida	13.790	11.456	7.233
Lucro Bruto	8.309	7.091	3.711
Margem Bruta	60,2%	61,9%	51,3%
Lucro (prejuízo) Líquido	4.031	3.664	1.062
Margem Líquida	30,0%	32,0%	14,7%
Dívida Líquida[3]	(1,648)	1.052	1.340
Dívida Bruta	1.552	1.480	2.783

3. Dívida líquida corresponde ao somatório do caixa e equivalente caixa menos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo.
Fonte: Companhia.

Estratégia

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Os principais elementos da estratégia da Companhia são:

Capturar as boas perspectivas de crescimento do setor

O alto grau de qualidade de minério de ferro, com maior busca por eficiência e redução da emissão de gases de efeito estufa, apresenta uma dinâmica favorável à Companhia com oportunidades de capturar esta demanda de mercado por produtos diferenciados. Com a finalização de seus projetos em desenvolvimento, a Companhia acredita que estará bem posicionada na liderança em termos de qualidade de minério, acima de concorrentes locais e internacionais.

Grau de Qualidade de Minério de Ferro

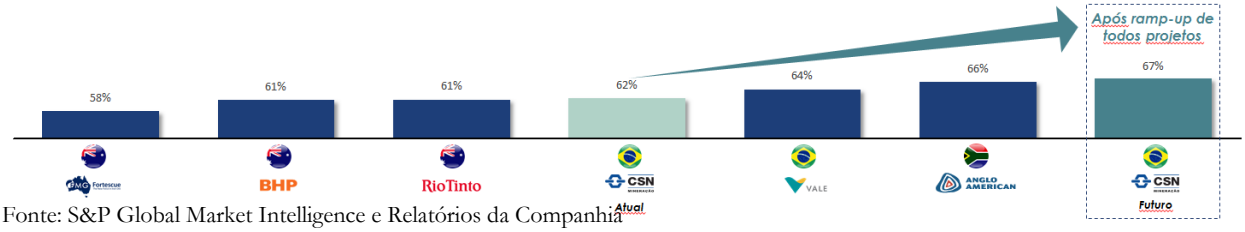

Fonte: S&P Global Market Intelligence e Relatórios da Companhia

Atendimento às demandas de mercado

A Companhia possui portfólio diversificado de produtos com presença relevante nos principais mercados. O principal destino de vendas da Companhia é a China, onde a Companhia é uma das principais fornecedoras de sínter feed de baixa alumina com destaque para volume de cerca de 15 milhões de toneladas por ano do produto IOC6.

Em mercados tradicionais e com demanda por produtos diferenciados como Japão, Coreia do Sul, Europa e Oriente Médio, a Companhia vende sínter feed prêmio (IOCP) e *pellet feed* em contratos de longo prazo.

No mercado doméstico, a Companhia atende integralmente a demanda de granulado, sínter *feed* e *pellet feed* da Usina Presidente Vergas (UPV).

Expandir a capacidade com projetos em fase avançada

A Companhia acredita que os próximos anos serão transformacionais, uma vez que possui projetos em fase avançada de desenvolvimento com um plano de investimentos robusto para financiar a aceleração da produção de minério de ferro. Para exemplificar, a expansão esperada de capacidade de produção será das atuais 33 milhões de toneladas por ano para 108 milhões de toneladas por ano em 2033, com a conclusão de todos os projetos (não inclui volume de compras de minério, apenas produção própria). Para maiores informações sobre o plano de investimentos relacionados a tais projetos de expansão, vide o item 10.8 deste Formulário de Referência.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Capacidade de Produção de Minério de Ferro (Milhões de Toneladas)

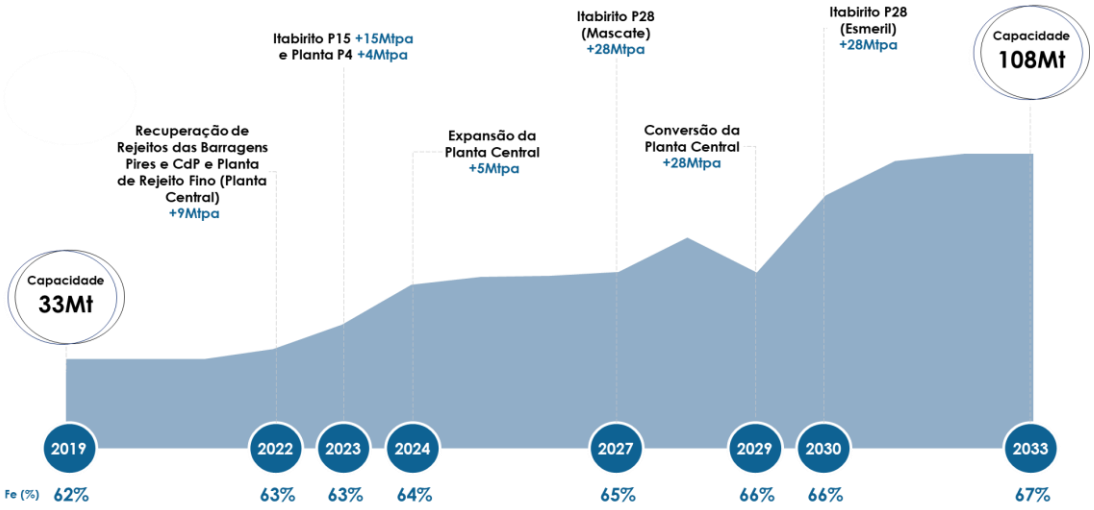

Fonte: Estimativas da Companhia (não inclui volume de compras de minério, apenas produção própria)

O histórico recente da Companhia destaca-se pela entrega de projetos com cronograma acelerado e retornos expressivos, todos "*on-time, on-budget, on-quality*", o que revela a maturidade da Companhia nas competências críticas de desenvolvimento e implantação de projetos de capital. Exemplo disso foi a transformação do rejeito da planta central em produto de alta qualidade por meio dos concentradores magnéticos CMAI I e II, e a iniciativa pioneira de implantação das plantas de rejeito, as maiores do mundo, com etapas concluídas em agosto de 2018 e junho de 2019, permitindo ter uma operação independente de barragens de rejeitos.

A Companhia possui quatro grandes blocos de projetos em desenvolvimento que a Companhia planeja executar gradativamente ao longo dos próximos 13 anos:

(i) **Projetos de Expansão da Planta Central (Rejeito Fino Planta Central e Expansão da Planta Central):** expansões *brownfield* que acelerarão a produção de *pellet feed* a baixo custo operacional. Estima-se que tais projetos de expansão propiciarão um acréscimo de produção de 6 milhões de toneladas por ano, com investimento estimado em R$ 1,2 bilhão ao longo de 3 anos.

(ii) **Projetos de Recuperação de Rejeitos das Barragens (Processamento de Rejeito de Pires e Casa de Pedra):** expansões *brownfield* que gerarão valor através da recuperação de 180 milhões de toneladas de rejeito hoje estocado nas barragens, como parte do seu programa de descaracterização. Estima-se que tais projetos de recuperação de rejeitos de barragens propiciarão um acréscimo de produção de 8 milhões de toneladas por ano, com investimento estimado em R$ 1,1 bilhão ao longo de 5 anos.

(iii) **Projetos de Itabirito (Itabirito P15, Planta P4, Itabirito P28 Mascate, Conversão da Planta Central e Itabirito P28 Esmeril):** mix de expansões *brownfield* (P15, já com Licença de Implantação emitida, cotações de equipamentos em andamento e início de implantação previsto para 2021) e *greenfield*, todos projetos com tecnologia conhecida e investimento por tonelada competitivos para produção de *pellet feed premium* com baixo grau de impurezas e alto teor de ferro (inclusive *pellet feed* de redução direta). Estima-se que tais projetos de expansão propiciarão um acréscimo de produção de 103 milhões de toneladas por ano, com investimento estimado em R$ 22,7 bilhões até 2033.

(iv) **Projetos de Expansão do TECAR:** investimentos *brownfield* para suportar as expansões de capacidade de produção de minério descritas acima. Estima-se que tais projetos de expansão propiciarão acréscimo de capacidade operacional do TECAR em 3 fases (embarque de 60, 84 e 130 milhões de toneladas por ano), com investimento estimado em R$6,3 bilhões ao

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

longo de 8 anos.

O foco da Companhia na execução dos projetos está calcado em 3 pilares (i) sustentabilidade, 100% dos projetos são independentes de barragens de rejeito; (ii) baixo risco de execução, todos os projetos fazem uso de tecnologias já consolidadas no mercado e dominadas pela Companhia, e (iii) retorno, produtos *premium* a custos competitivos (manutenção dos patamares atuais de custos de operação).

Manter a eficiência na utilização de recursos e reservas

As minas de Casa de Pedra e Engenho são extremamente ricas em minério de ferro, com uma reserva atual estimada de 3,4 bilhões de toneladas em adição aos 2,5 bilhões de toneladas de recursos. Além disso, como resultado da inclusão da Serra do Esmeril, estes níveis ainda contam com 2,0 bilhões de toneladas de potencial mineral, que juntos podem representar até 7,9 bilhões de toneladas de recursos e potenciais minerais. A Companhia possui alto grau de conversibilidade de recursos em reservas, por meio de sucessivas campanhas de sondagens. De acordo com o último processo de certificação em 2014, a Companhia converteu cerca de 85% de recursos em reservas.

Há, ainda, oportunidade de incremento de reservas e recursos de áreas ainda inexploradas em decorrência da elevada riqueza mineral dos arredores de suas minas.

Maximizar a rentabilidade dos projetos com baixa exposição ao risco

A infraestrutura integrada da Companhia garante, além da competitividade de custos, suporte para a expansão por vir, acomodando adições de volumes de minério de ferro no sistema com capacidade ociosa na MRS e no terminal TECAR.

A Companhia acredita que, como uma das maiores empresas na região do Quadrilátero Ferrífero, com logística integrada e competitiva, está bem posicionada para continuar suas operações no TECAR após o final da concessão atualmente previsto para 2047, em decorrência do fluxo e volumes no terminal, crescentes nos próximos anos.

Gerar maior eficiência em todas as unidades operacionais.

A Companhia acredita que continuará a se beneficiar de economias de escala por meio do tamanho de sua operação e integração logística entre seus ativos. Além disso, a Companhia entende que seu crescimento aumentará sua eficiência operacional, diluindo suas despesas e custos fixos. A Companhia acredita que a expansão de sua capacidade de produção através dos seus planos de investimento e aproveitamento das excelentes perspectivas de crescimento do setor aumentará ainda mais sua capacidade e competitividade operacional.

Manter uma estrutura de capital eficiente ao crescimento

A execução do plano de crescimento da Companhia exige investimentos expressivos. Portanto, a Companhia pretende manter estrutura de capital eficiente, via (i) baixo índice de dívida líquida / EBITDA; (ii) manutenção de níveis de liquidez adequados às necessidades de capital de giro da Companhia; (iii) controle rigoroso de processos e custos; e (iv) alto índice de pagamento de dividendos, atendendo as diretrizes estabelecidas pelos itens anteriores.

A Companhia acredita que a manutenção de uma estrutura de capital eficiente, com níveis de dívida e caixa vistos como adequados pela administração, permitirá executar o plano de crescimento da Companhia de maneira sustentável e eficiente no longo prazo, posicionando-se estrategicamente para se beneficiar de oportunidades de mercado.

Alinhar o crescimento com o comprometimento com a agenda ESG (Environmental, Social, Governance)

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

As iniciativas da Companhia e de seus acionistas corroboram o foco na agenda social, ambiental e de governança corporativa. A Companhia possui padrões rígidos de conduta ambiental de acordo com a regulação IFC de sustentabilidade, e com histórico de regiões protegidas, e gestão de resíduos e emissões.

Com foco de longo prazo em sustentabilidade, a Companhia possui um dos menores indicadores de emissões de CO2 nos escopos 1 e 2, dentre seus comparáveis. Em 2020 aproximadamente 156 mil toneladas de Co2e ,, o equivalente a 0,42 (tco2/tCUe - toneladas de CO2 por tonelada de cobre equivalente). Os níveis de reutilização de água na planta central chegam a 80%, com expectativa de atingir 95%, A Companhia tem atualmente 100% de sua energia elétrica consumida de origem de fontes renováveis. Além disso, possui mais de 4.000 hectares de áreas preservadas e protegidas contribuindo com a proteção de espécies nativas da fauna e flora local, incluindo espécies ameaçadas de extinção.

Por meio de constantes investimentos em monitoramento e segurança das suas barragens de rejeitos, a Companhia foi consagrada com o nível 0 de emergência (o mais baixo risco) para suas barragens de rejeitos de acordo com a ANM (Agência Nacional de Mineração), com certificados de estabilização renovados em março de 2021. Com monitoramento *online* e inspeções diária, a Companhia tem protocolos assinados com a cidade de Congonhas para integrar seus programas de segurança de barragens com o de outras empresas na região, elevando assim os níveis de segurança.

Além disso, a Companhia tem uma governança robusta com time de administração extremamente experiente, com mais de 30 anos de indústria, e estrutura de conselheiros indicados e independentes, e seu conselho com composição 30% feminina, em cumprimento às melhores práticas da listagem do Nível 2.

Projetos de descaracterização de barragens de rejeitos em pleno andamento

A Companhia possui cinco barragens de rejeitos de minério de ferro, sendo três construídas sob o método de alteamento à montante (*upstream*), e duas sob o método de alteamento à jusante (*downstream*).

Todas as barragens são auditadas por empresas independentes e especializadas, duas vezes ao ano, com o objetivo de avaliar o seu estado de estabilidade e identificar ações que garantam a segurança das estruturas, de forma que a Companhia cumpre todos os requisitos técnicos e regulamentares e as normas rigorosas da ANM.

Todas as cinco barragens de rejeitos da Companhia possuem certificados de estabilização em vigor, renovados em março de 2021.

Resumo do status das barragens de rejeito de minério de ferro

Nome da Barragem	Principal Utilização	Substância	Altura (m)	Capacidade (m^3)	Método de Construção	Última Certificação	Risco	Status	Descaracte-rização
B5 (Casa de Pedra)	Contenção de rejeitos de minério	Minério de ferro	41	5.393.580	(Etapa única) Downstream	Set-20	Baixo	Inativa	Finalizada

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Auxiliar do Vigia (Pires)	Contenção de rejeitos de minério	Minério de ferro	35	3.140.693	Upstream	Set-20	Baixo	Inativa	Finalizada*
Vigia (Pires)	Contenção de rejeitos de minério	Minério de ferro	30	812.901	Upstream	Set-20	Baixo	Inativa	Final de 2022
B4 (Casa de Pedra)	Contenção de rejeitos de minério	Minério de ferro	65	13.001.821	Upstream	Set-20	Baixo	Inativa	Final de 2025
CdP (Casa de Pedra)	Contenção de rejeitos de minério	Minério de ferro	84	65.374.575	Downstream	Set-20	Baixo	Inativa	Processo iniciará em 2027

***A**guardando parecer oficial da ANM e da FEAM.

O processo de descaracterização das barragens de rejeitos de minério de ferro da Companhia está em progresso, tendo a Companhia sido consagrada com o nível 0 (nível de emergência), o mais baixo da escala, para suas barragens de acordo com a ANM.

Segurança e Compromisso Ambiental – 100% de Independência de Barragens: Principais Medidas Adotadas pela Companhia

Desde janeiro de 2020, a Companhia não utiliza barragens em suas operações

✓ Pioneira no Brasil na implementação de iniciativas para reduzir a utilização e o risco das barragens	✓ R$ 400 milhões[1] investidos, nos últimos anos, para elevar o nível de confiabilidade, implementação do processo de descaracterização e empilhamento à seco
✓ 100% dos resíduos do processo de produção são filtrados à seco e depois empilhados, gerando um impacto ambiental reduzido e maior segurança	✓ Monitoramento online e inspeções diárias
✓ Protocolo de Intenções assinado com a cidade de Congonhas para um Plano Integrado de Segurança, que inclui a implementação de um centro de operações de emergência e outras ações	✓ Projetos de recuperação em curso reduzem a quantidade de rejeitos e geram produtos de alta qualidade

Além das barragens de rejeito de minério de ferro, a Companhia possui estruturas de contenção de sedimentos (cascalho) que pela classificação da ANM são classificadas como barragens ou diques.

[1] Inclui projetos de filtragem de resíduos I e II.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Nome da Barragem/Dique	Principal Utilização	Substância	Altura (m)	Capacidade (m³)	Método de Construção	Última Certificação	Risco	Status
Pilha da Vila II (dique)	Contenção de sedimentos	cascalho	28	18.556	(Etapa única) Downstream	Mar-20	Baixo	Ativa
Bichento IIIA (dique)	Contenção de sedimentos	cascalho	18,6	17.299	(Etapa única) Downstream	Mar-20	Baixo	Ativa
Esmeril IV (dique)	Contenção de sedimentos	cascalho	38,55	282.079	(Etapa única) Downstream	Mar-20	Baixo	Ativa
Lagarto (barragem)	Contenção de sedimentos	cascalho	14	210.000	(Etapa única) Downstream	Mar-20	Baixo	Ativa
Poço Fundo (barragem)	Contenção de sedimentos	cascalho	5,45	12.000	(Etapa única) Downstream	2018[2]	Baixo	Ativa

Medidas Adotadas pela Companhia em Decorrência da pandemia do COVID-19

A pandemia da COVID-19 se disseminou significativamente em escala global a partir de março de 2020, quando a OMS (Organização Mundial da Saúde) decretou pandemia mundial, estado que tem o potencial para causar interrupções operacionais globais significativas, aumentando a volatilidade dos mercados e afetando economias globais e regionais.

Como todo o planeta, a Companhia também foi surpreendida por essa crise sem precedentes mas, por meio da imediata constituição do Comitê de Gerenciamento de Pronta Resposta (Comitê de Crise) reagiu de forma rápida e diligente no sentido de, com base em padrões éticos de conduta profissional e responsabilidade social, seguindo todas as recomendações de prevenção e contenção da COVID-19 recomendadas pelos órgãos de saúde competentes se proteger, proteger seus colaboradores a sociedade no entorno das suas operações, e a própria operação minerária contra os efeitos sociais e econômicos produzidos pelo Coronavírus.

Dentre as ações adotadas para a proteção dos seus mais de 6.000 empregados próprios, foram implantadas medidas e processos sanitários rígidos e tecnicamente validados para a indispensável proteção da saúde de cada um dos envolvidos. Entre elas destacam-se:

2 Pela classificação desta barragem, sua auditoria é realizada a cada 3 anos. Entretanto, como foi descaracterizada e descadastrada antes da data, não haverá auditoria em 2021.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

(i) Reforço na higienização dos ambientes;

(ii) Disponibilização de álcool em gel 70%;

(iii) Distribuição de máscaras de tecido para todos os colaboradores;

(iv) Incremento, esclarecimento e incentivo ao distanciamento social;

(v) Ampliação da frota de transporte fretado em quase 100%, possibilitando a ocupação máxima de 50% em seus ônibus;

(vi) Reforço nas publicações internas com informações de prevenção à Covid-19;

(vii) Restrição de reuniões presenciais e viagens;

Além da adoção de protocolos médicos validados com:

(i) Aferição de temperatura corpórea de todos os colaboradores no acesso às minas e escritórios;

(ii) Testagem RT-PCR em mais de 1.454 colaboradores desde o início da pandemia, e afastamento imediato nos casos de colaboradores sintomáticos e profissionais que tiveram contato com o caso suspeito, só retornando ao trabalho após confirmação de teste negativo;

(iii) Afastamento dos casos testados positivo por 14 dias, conforme protocolo do Ministério da Saúde e OMS;

(iv) Afastamento dos colaboradores dos grupos de risco, conforme critérios da OMS e Ministério da Saúde, com implantação de home-office;

Além disso, a gerência de Comunicação da Companhia vem sistematicamente divulgando materiais de reforço comportamental na prevenção à COVID-19 através dos canais oficiais de comunicação da empresa (Comunicados digitais, e-mails marketing, TV CSN e Alertas de Segurança).

Com todas essas medidas, a Companhia conseguiu conter de forma diligente e adequada a disseminação do vírus entre seus colaboradores, tendo sido registrados desde o início da pandemia, na sua unidade de mineração, 391 casos confirmados de infecção pelo COVID-19.
Como resultado do planejamento e ações para enfrentamento ao COVID-19, não houve quaisquer paralisações nas unidades de negócio ou impactos nas operações, além da Companhia ter conseguido preservar a saúde de seus colaboradores, dependentes e sociedade

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

7.1 - A – Caso a Companhia seja sociedade de economia mista

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

a. produtos e serviços comercializados em cada segmento operacional

A Companhia opera e desenvolve suas operações de mineração no Quadrilátero Ferrífero, em Minas Gerais, onde possui direitos de exploração de recursos minerais, bem como instalações de processamento de minério de ferro. O minério de ferro próprio, somado ao adquirido de terceiros, é comercializado no mercado internacional, principalmente nos continentes europeu e asiático, através de uma rede integrada de logística que permite o transporte do minério de ferro produzido nos municípios de Congonhas e Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais, até Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro.

O escoamento do minério é feito pelo TECAR, Terminal de Granéis Sólidos, um dos quatro terminais que formam o Porto de Itaguaí, localizado no Rio de Janeiro. O TECAR também presta o serviço de desembarque de granéis sólidos, principalmente, para atender às importações de carvão e coque realizadas pelo seu acionista controlador, Companhia Siderúrgica Nacional.

Não há segmentação operacional nas demonstrações financeiras da Companhia. Apenas para fins desta seção, a Companhia apresentará as informações abaixo de acordo com a seguinte segmentação:

TECAR

A Companhia detém o direito de exploração do TECAR nos termos do Contrato de Arrendamento do terminal portuário de granéis sólidos situado no Porto de Itaguaí (Rio de Janeiro), abrangendo uma área total de 740.761 mil m². Com capacidade de (i) embarque de 45 Mtpa (milhões de toneladas por ano) de minério de ferro e (ii) desembarque de 4 Mtpa (milhões de toneladas por ano) de redutores (e.g., carvão, coque), permite ganho relevante de sinergia operacional da Companhia. O período de arrendamento para operação do TECAR está previsto para terminar em 2047, mediante a realização de novos investimentos, atualmente em discussão com a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários (SNPTA) do Ministério da Infraestrutura (MInfra).

(i) Mineração

Minério de Ferro - Mina Casa de Pedra, Mina do Engenho e Planta de Beneficiamento do Pires

No período de doze meses encerrado em 31 de dezembro de 2020, foram comercializadas pela Companhia 31,2 milhões de toneladas de minério de ferro, sendo que 4,2 milhões de toneladas tiveram como destino a Usina Presidente Vargas ("UPV"), localizada em Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro.

Em 2019, foram comercializadas pela CSN 37,9 milhões de toneladas de minério de ferro, sendo que 3,6 milhões de toneladas tiveram como destino a UPV.

Em 2018, foram comercializadas pela CSN 34,6 milhões de toneladas de minério de ferro, sendo que 5,2 milhões de toneladas tiveram como destino a UPV.

Em 2017, foram comercializadas pela CSN 32,9 milhões de toneladas de minério de ferro, sendo que 5,2 milhões de toneladas tiveram como destino a UPV.

Os principais produtos obtidos a partir do minério de ferro extraído da mina de Casa de Pedra e Engenho são granulado, *sinter feed* e *pellet feed*:

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

- Granulado: possui altos teores de ferro e granulometria entre 50,0 e 6,3 mm. Na usina siderúrgica o granulado é adicionado diretamente aos fornos de redução, não sendo necessário nenhum processo de aglomeração.

- *Sinter Feed*: representa a maior parcela da produção da planta de beneficiamento. Possui altos teores de ferro e distribuição granulométrica entre 6,3 e 0,15 mm. Por apresentar uma granulometria mais fina, o minério passa por um processo de sinterização, para que seja aglomerado antes de ser adicionado aos fornos de redução.

- *Pellet Feed*: possui altos teores de ferro e devido à sua granulometria fina, inferior a 0,15 mm, o *pellet feed* é submetido a um processo de pelotização, para que seja aglomerado antes de ser adicionado aos fornos de redução.

A unidade do Pires disponibiliza no mercado os seguintes produtos de minério de ferro: granulado e *sinter feed*.

- Granulado: possui altos teores de ferro e granulometria entre 50,0 mm e 6,3 mm, sendo adicionado diretamente aos fornos de redução.

- *Sinter Feed*: representa a maior parte da produção da planta de beneficiamento, possuindo granulometria entre 6,3 mm e 0,15mm. Antes de ser adicionado aos fornos de redução o minério passa por um processo de sinterização.

TECAR – Terminal de Carvão

A Companhia detém o direito de exploração do TECAR nos termos do Contrato de Arrendamento do terminal portuário de granéis sólidos situado no Porto de Itaguaí (Rio de Janeiro), abrangendo uma área total de 740.761 mil m². Com capacidade de embarque de 45 Mtpa (milhões de toneladas por ano) de minério de ferro e desembarque de 4 Mtpa (milhões de toneladas por ano) de redutores (e.g., carvão, coque), permite ganho relevante de sinergia operacional da Companhia. O período de arrendamento para operação do TECAR está previsto para terminar em 2047, mediante a realização de novos investimentos, atualmente em discussão com a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério da Infraestrutura.

O Terminal de Granéis Sólidos (Tecar) é responsável pelo embarque de cerca de 90% de todo o minério de ferro negociado pela Companhia no mercado transoceânico em 2020. Além disso, são desembarcados pelo Tecar outros produtos como carvão, coque e outros redutores para consumo do Grupo CSN.

Em 2020, foram embarcados pelo Tecar 24,1 milhões de toneladas de minério de ferro próprio e foram desembarcadas 2,5 milhões de toneladas de carvão, coque e outros redutores.

Em 2019, foram embarcados pelo Tecar 31,4 milhões de toneladas de minério de ferro próprio e foram desembarcadas 2,5 milhões de toneladas de carvão coque e outros redutores.

Em 2018, foram embarcados pelo Tecar 29,4 milhões de toneladas de minério de ferro próprio e foram desembarcadas 3,6 milhões de toneladas de carvão, coque e outros redutores.

(ii) Logística

Ferroviária – MRS Logística

A Companhia possui, diretamente, participação societária equivalente a 18.63% do capital social emitido pela MRS Logística S.A. ("MRS"), a qual opera a antiga Malha Sudeste da Rede Ferroviária Federal (RFFSA), no eixo Rio de Janeiro – São Paulo – Belo Horizonte. A MRS é apenas uma coligada

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

da Companhia e, portanto, a Companhia não exerce o controle da MRS.

O principal segmento de atuação da MRS é o de clientes chamados Mineração (cargas de minério, carvão e coque), tendo transportado cerca de 98,2 milhões de toneladas em 2020, equivalente 85% do total transportado pela Companhia.

No setor de contêineres a MRS manteve sua posição entre os maiores transportadores do setor ferroviário nacional, transportando 2,3 milhões de toneladas de cargas em contêineres em 2020, ante o volume transportado de 2,40 milhões de toneladas de cargas em contêineres em 2019, 1,98 milhão de toneladas de cargas em contêineres em 2018 e de 1,84 milhão de toneladas de cargas em contêineres em 2017.

Os serviços de transporte ferroviário prestados pela MRS são fundamentais para o abastecimento de matérias-primas e escoamento de produtos finais. A totalidade do minério de ferro, carvão e coque consumidos pela Usina Presidente Vargas é transportada pela MRS, bem como parte do aço produzido pela CSN.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

Em R$ milhões	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
	2020		2019		2018	
	Receita Líquida	% do total	Receita Líquida	% do total	Receita Líquida	% do total
Receita Total	13.790	100%	11.456	100%	7.233	100%

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

Em R$ milhões	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
	2020		2019		2018	
	Lucro Líquido	% do total	Lucro Líquido	% do total	Lucro Líquido	% do total
Lucro Líquido	4.031	100%	3.664	100%	1.062	100%

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

a. características do processo de produção

Minério de Ferro - Mina Casa de Pedra, Mina do Engenho e Planta de Beneficiamento do Pires

As minas de Casa de Pedra e Engenho estão situadas na porção sudoeste do Quadrilátero Ferrífero (QF), a 60 km ao sul da cidade de Belo Horizonte em Minas Gerais, e são detidas pela Companhia. As minas de Casa de Pedra e Engenho lavram minério de ferro em cavas a céu aberto, em bancos com altura aproximada de 10 m, operando com caminhões fora de estrada e escavadeiras/carregadeiras de grande porte, controlados por um sistema de alocação dinâmica de caminhões. O minério é destinado ao processo de tratamento e o estéril é destinado para os depósitos, localizados em áreas fora da cava final.

O minério oriundo da lavra pode ser destinado para a Planta Central, UPMs (Unidades de Processamento Móveis) ou ITM (Instalação de Tratamento de Minério), que é a Planta de Beneficiamento do Pires. No caso da Planta Central, inicialmente, o ROM ("*run of mine*") é descarregado em duas unidades de britagem primária, passando também por estágios de britagens secundária e terciária, seguindo para os pátios de homogeneização por meio de transportadores de correias e empilhadeiras, sendo disposto em grandes pilhas visando à adequação da qualidade do minério. Por meio de retomadoras de caçambas é transferido para a planta de classificação, onde é classificado nas frações típicas de granulados, *sinter feed* e superfinos. A fração de superfinos passa por deslamagens em hidrociclones e segue para concentração pelo processo de flotação. O concentrado da flotação com alto teor de ferro segue para desaguamento em espessadores e filtros a discos, obtendo-se o produto "*pellet feed*". Os produtos granulados, *sinter feed* e *pellet feed* seguem para os pátios de estocagem via correias transportadoras até o Terminal Ferroviário de Casa de Pedra. No terminal os produtos são retomados e transferidos para composições ferroviárias, com destino ao mercado interno e ao Porto de Itaguaí para exportação. Em 2020, 100% dos rejeitos gerados nos processos de deslamagens foram filtrados e dispostos em pilhas de rejeito filtrado.

As Plantas Móveis, que processam somente minério rico, consistem em um processo de britagem e peneiramento a seco gerando granulado e *sinter feed*. O produto gerado é transportado por caminhões rodoviários pela estrada Engenho-Pires até o Terminal Ferroviário Itacolomy (TFI) no Complexo Pires onde são embarcados em vagões com destino ao Porto de Itaguaí no Rio de Janeiro.

No complexo Pires, também detido pela Companhia, encontram-se as plantas de tratamento do minério, as Barragens de Rejeito do Pires, Infraestruturas (escritórios, restaurante, laboratório etc.), e o Terminal Ferroviário (TFI). O complexo está localizado na BR 040, km 590, Zona Rural do Distrito de Miguel Burnier, pertencente ao Município de Ouro Preto/MG. O ROM é transferido para a usina de beneficiamento de Pires (Instalação de Tratamento de Minério - ITM) por meio de caminhões rodoviários, onde passa por uma britagem primária, sendo em seguida peneirado. O material retido segue para uma britagem secundária. Após este processo o material passa pela classificação em peneiras inclinadas onde se separam dois produtos: o granulado e o *Sinter Feed*.

b. características do processo de distribuição e logística

O minério oriundo da lavra das minas Casa de Pedra alimenta três unidades de Beneficiamento, sendo: Planta Central, UPMs (Unidades de Processamento Móveis) e ITM (Instalação de Tratamento de Minério), que é a Planta de Beneficiamento do Pires.

A Planta Central tem produção de granulados, *sinter feed* e *pellet feed*, sendo que os dois primeiros, produtos naturais que não passam por processo de concentração, são transportados até o Terminal Ferroviário de Casa de Pedra por transportadores de correia. O *Pellet Feed* chega ao Terminal via mineroduto quando é filtrado para assim ser carregado. Toda a produção da Planta Central é carregada no Terminal Ferroviário de Casa de Pedra.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

As Plantas Móveis (UPM) produzem granulado e sínter feed que são transportados via caminhões rodoviários até pátios de estocagem, sendo posteriormente transportados para o Terminal Ferroviário Itacolomy (TFI), de forma que possa ser carregado.

Para a ITM (Instalação de Tratamento de Minério) o minério é transportado via caminhões rodoviários até a planta de beneficiamento. Pós processo de classificação e geração de granulado e sínter feed a produção é transportada até o Terminal Ferroviário Itacolomy (TFI), de forma que possa ser carregada.

A produção do complexo, carregada em vagões nos dois Terminais Ferroviários, tem como destino o Porto de Itaguaí no Rio de Janeiro ou a siderúrgica UPV (Unidade Presidente Vargas). No Porto de Itaguaí o embarque para o mercado externo é feito pelo TECAR, Terminal de Granéis Sólidos, um dos quatro terminais que formam o Porto de Itaguaí. A UPV faz consumo do minério de ferro como insumo do seu processo produtivo.

c. características dos mercados de atuação, em especial participação em cada um dos mercados

(i) participação em cada um dos mercados

A grande variedade de produtos de minério de ferro permite à Companhia suprir a demanda de diferentes mercados e regiões. As vendas de minério de ferro da Companhia em 2020 totalizaram 31,2 milhões de toneladas, das quais 26,9 milhões de toneladas foram exportadas, principalmente para a Ásia. As vendas de minério de ferro da Companhia em 2019 totalizaram 38,5 milhões de toneladas, das quais 34,9 milhões de toneladas foram exportadas, principalmente para a Ásia

Estima-se que a demanda transoceânica cresça em 95 Mt entre 2020 e 2021, principalmente influenciada pelo crescimento da demanda da China, que se manteve resiliente ao longo dos últimos anos, e a retomada da produção de ferro em diversos outros países no contexto da recuperação da Covid-19. Estima-se que nesse período a demanda da China represente um incremento de 50Mt na demanda transoceânica pelo produto, seguida de outras regiões com um incremento total de 45 Mt.

Demanda Transoceânica por Minério de Ferro (Mt)

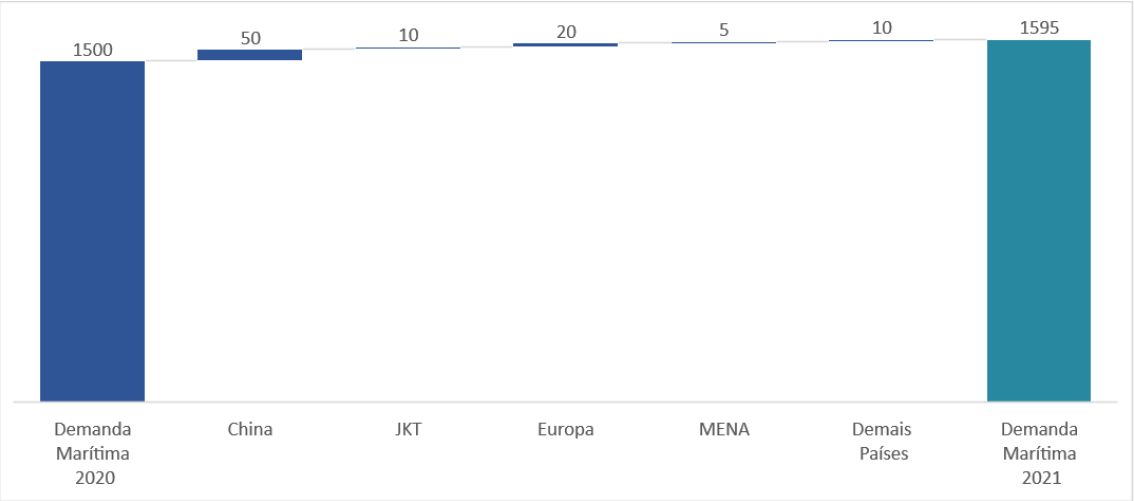

Fonte: Woodmackenzie e Análise Interna

De maneira semelhante, estima-se um crescimento de 40 Mt na oferta marítima de minério de ferro entre 2020 e 2021, que deve ser principalmente influenciado pelo crescimento da oferta no Brasil, ainda em recuperação após período de prolongado de retração, e Austrália, com crescimento ainda modesto da produção. Teremos também um crescimento da produção da África do Sul,

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

especialmente oriunda das operações de Kumba. Dessa forma, estima-se que crescimento díspar da oferta e demanda no período se traduzam em um patamar elevado do preço do minério no decorrer do ano.

Oferta Transoceânica de Minério de Ferro (Mt)

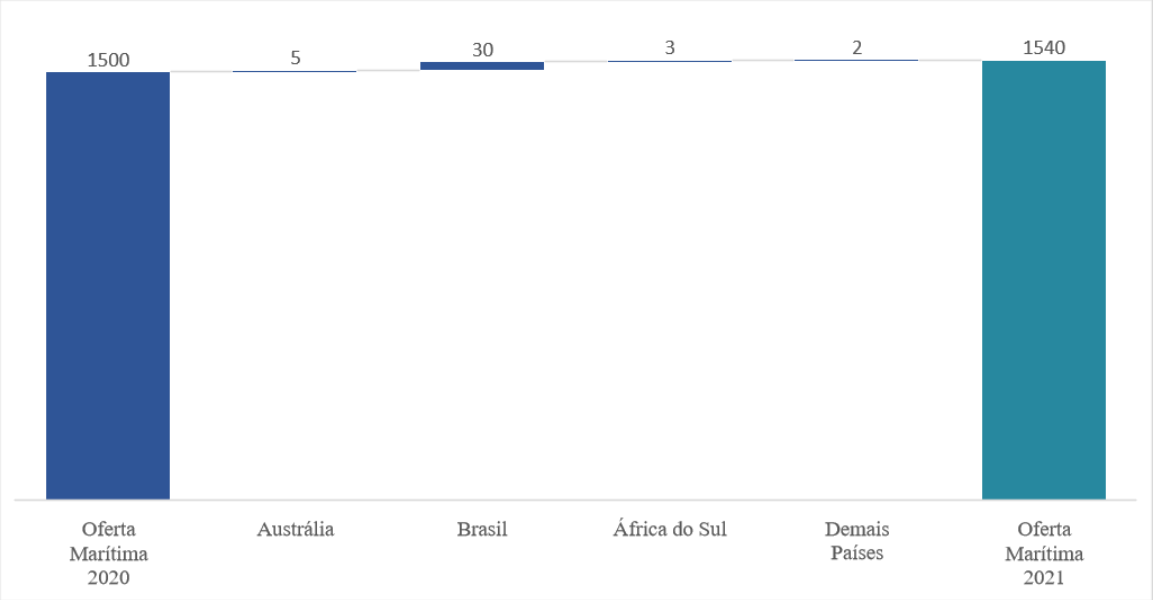

Fonte: Woodmackenzie e Análise Interna

Os preços de minério de ferro apresentaram crescimento significativo nos últimos anos, atingindo patamares superiores a US$150 por tonelada em 2020, preço muito superior dos níveis observados em 2019 e 2018. Esse rápido crescimento dos preços foi principalmente explicado por um choque na oferta do produto após o desastre de na mina de Brumadinho da Vale ao final de janeiro de 2019, o que reduziu significativamente a oferta do produto. Adicionalmente, ao longo de 2019 desastres naturais interromperam temporariamente exportações da Austrália, reduzindo ainda mais a oferta do produto. A redução da oferta nesse período coincidiu com altos níveis de produção de aço na China, levando a um crescimento significativo dos preços.

Evolução do Preço de Minério de Ferro (62% Fe; US$/ton)

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Fonte: Bloomberg

Visão Geral do Setor no Brasil

Cenário Macroeconômico

O cenário macroeconômico brasileiro sofreu diversas modificações ao longo dos últimos vinte anos, sendo o período entre 2000 e 2010 caracterizado por um alto crescimento da atividade econômica no país, sobretudo por conta do período do ciclo econômico em que o país se encontrava, aliado às condições da economia global.

Em meados de 2015 e 2016, o país passou por uma recessão em que a grande maioria dos setores da economia foram impactados por uma forte desaceleração nas atividades econômicas. No ano seguinte, 2017, a economia brasileira começou a indicar sinais de uma retomada, com os principais indicadores recuperando os patamares pré-crise.

Crescimento do PIB histórico

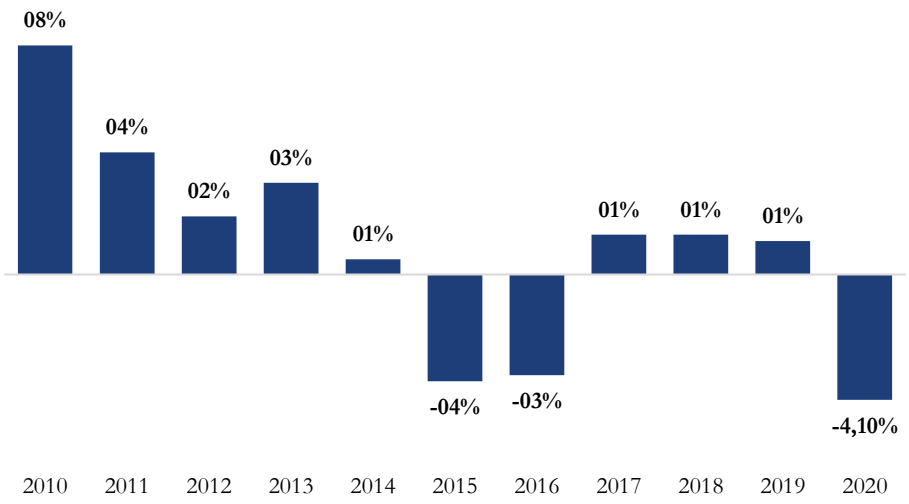

Fonte: IpeaData

IPCA Histórico – Acumulado Últimos 12 Meses

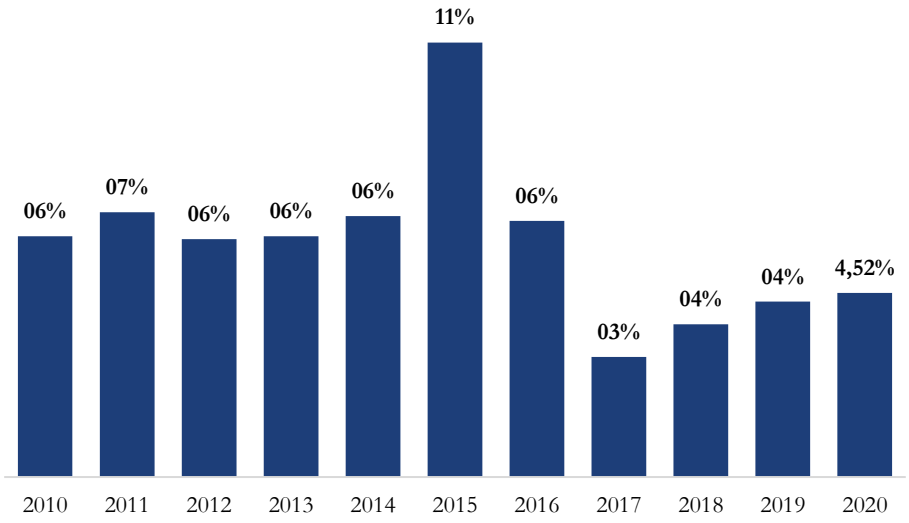

Fonte: Banco Central do Brasil

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Taxa Selic Meta Anualizada – Média Mensal

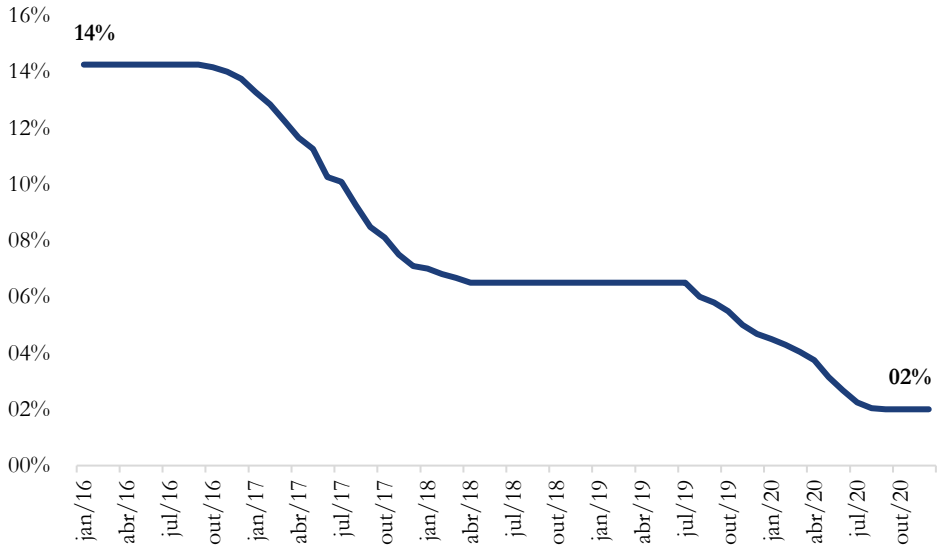

Fonte: Banco Central do Brasil

A recuperação do crescimento do PIB do país junto com a redução das taxas de juros e expectativa de manter a taxa de inflação à níveis razoáveis favoreceram o aumento da disponibilidade de crédito e a desvalorização do real perante o dólar, favorecendo a atividade na qual a Companhia está posicionada, com receita majoritariamente dolarizada.

Apesar da gradual retomada que se iniciou em 2017, a pandemia do Covid-19 em 2020 trouxe impactos macroeconômicos negativos que afetaram diversos setores da economia local e global de forma severa. Mesmo assim, o baixo nível das taxas de juros que se encontram na sua mínima histórica, o aumento da disponibilidade de crédito e o câmbio devem sustentar o desempenho do Setor de Mineração no país.

Setor de Mineração Brasileiro

As substâncias metálicas tiveram sua importância reconhecida na indústria brasileira desde os tempos da colônia com as expedições dos bandeirantes em busca de metais preciosos que culminaram na ocupação de novas rotas e colonização de novos locais em grande parte do território nacional.

O Setor de Mineração brasileiro hoje em dia é muito mais consolidado e complexo do que era naquela época. É um setor que tem como principais características o fato de ser centralizado, sobretudo, na extração de ferro, cobre, ouro, alumínio e níquel no território nacional e nas minas de minérios que fazem parte dele. Além disso, o setor é caracterizado, no Brasil, por condições específicas de balanço comercial favorável, reservas naturais de minérios de grandes magnitudes e alta geração de emprego, tanto diretos quanto indiretos.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Principais Reservas Minerais

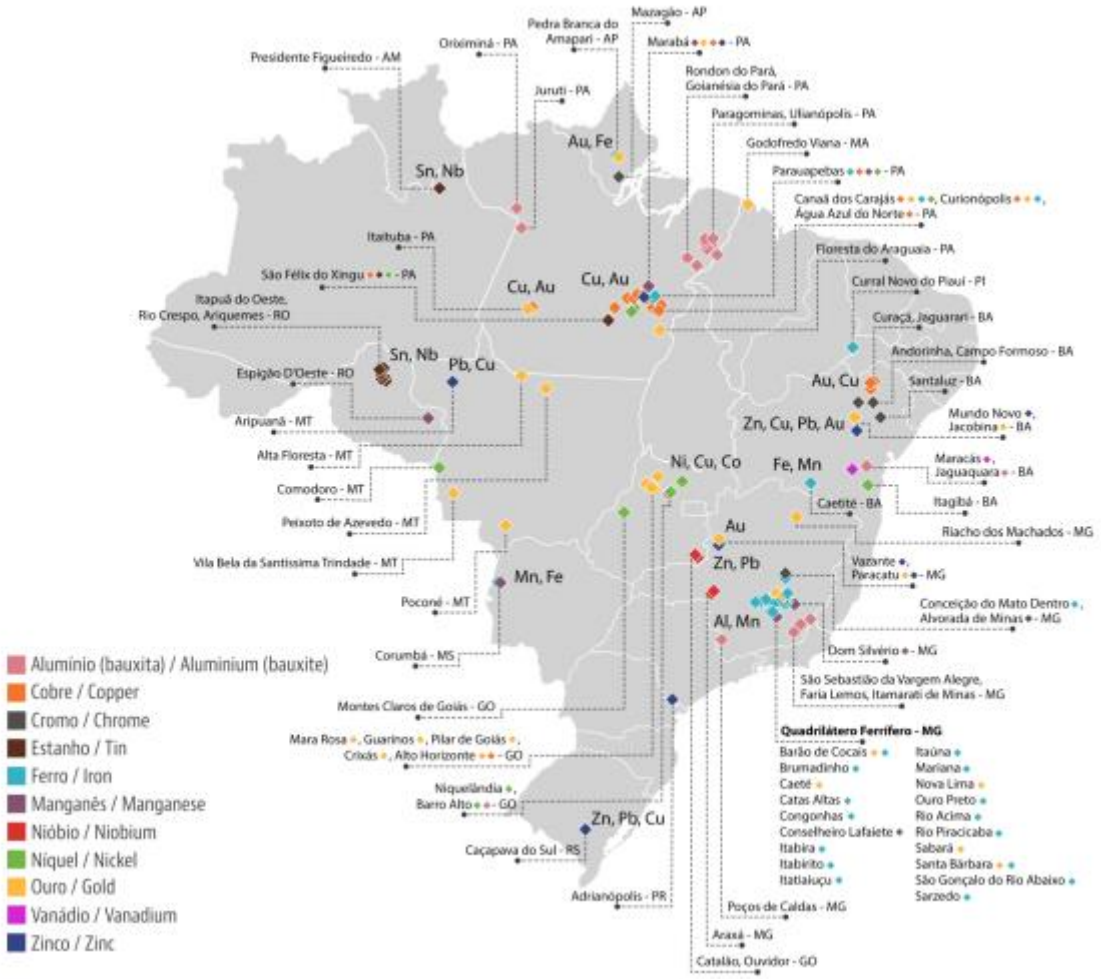

Fonte: Agência Nacional de Mineração

Produção Mineral Brasileira

O Valor de Produção Mineral Brasileira, composto pela soma de todos os bens minerais produzidos no país, que tinha tendência de queda desde 2011 vem crescendo desde 2016 com expectativa de crescimento no próximo ano, segundo estimativa do Ministério de Minas e Energia para o mesmo indicador. Isso demonstra que, mesmo com a recente crise do Covid-19, na qual muitos setores foram severamente afetados, o resultado produtivo para os bens minerais do país ainda tem expectativa de aumento em relação ao ano passado.

Geração de Empregos

A geração de empregos diretos e indiretos é consequência da atividade econômica da mineração, sobretudo pela magnitude das reservas e dos esforços de extração realizados. Por isso, anualmente, milhares de pessoas são empregadas, contribuindo para o crescimento da economia local. Apenas em 2017, por exemplo, a mineração manteve sob vínculo empregatício em torno de 1,7 milhões de pessoas no país e a expectativa é de que ainda mais empregos tenham sido criados quando olhada a ótica da geração indireta de empregos.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Empregos Diretos do Setor Mineral *(Empregos 10³)*

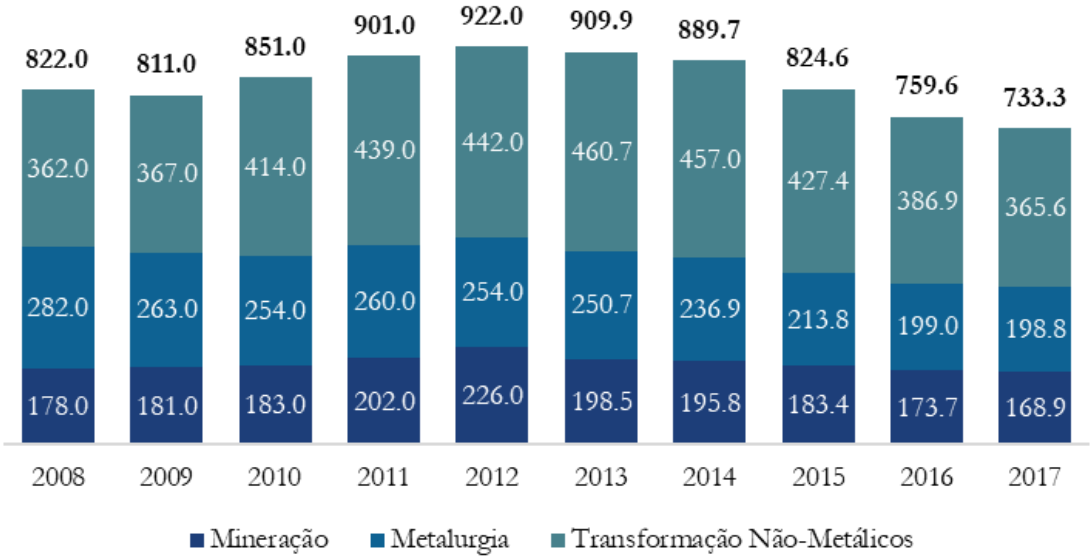

Fonte: Ministério de Minas e Energia do Brasil

Além disso, há relação direta entre o número de empregos gerados na indústria extrativa mineral e a indústria de transformação mineral: estima-se que o fator multiplicador entre a geração de empregos para elas é de 3,6, ou seja, a cada trabalhador empregado na indústria de extração mineral, 3,6 trabalhadores são empregados diretamente na indústria de transformação mineral.

Minério de Ferro

O principal produto extraído e vendido pela Companhia é o Minério de Ferro, constituído por pedras e minerais dos quais ferro metálico pode ser extraído. Este ferro, normalmente presente sob a forma de óxidos, é posteriormente extraído destas rochas e transformado em pelotas que então são utilizadas para fabricação de diversos tipos de aço que encontram aplicações em todas as indústrias e setores nacionais e internacionais, sendo de suma importância para a economia global.

Nesse âmbito produtivo, a Companhia encontra-se muito bem posicionada no território brasileiro visto que o minério de ferro é o minério com maior valor de produção no território nacional e ocupando a liderança entre os minérios metálicos com bastante diferença para o Cobre, que em 2019 detinha a segunda posição, segundo Anuário Mineral Brasileiro de 2020.

Participação da Produção Brasileira de Minério de Ferro no Mundo

O Brasil está bem posicionado para abastecer grande parte da demanda de minério de ferro no mundo. Em 2018, o país atingiu a marca de 18,4% de participação mundial de produção do minério de ferro, o principal produto da Companhia, com uma produção de 460 milhões de toneladas que está em tendência de crescimento.

Adicionalmente, as reservas totais de Ferro do país representam um volume de 28,6 bilhões de toneladas, sendo esse valor em torno de 16,8% da reserva mundial deste minério. Essa proporção entre as reservas do Brasil e do Mundo evidencia a relevância do país para o setor de Extração Mineral de Ferro, bem como seu papel de potência global no que tange a mineração desse recurso.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Produção Nacional e Mundial de Minério de Ferro

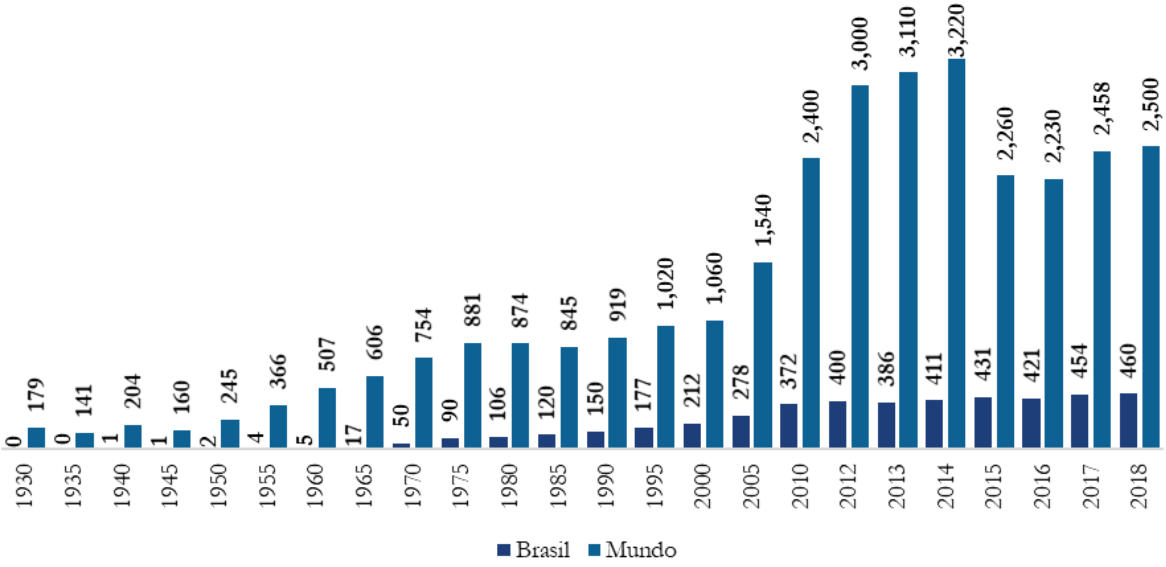

Fonte: Ministério de Minas e Energia do Brasil

Principais Reservas Minerais no Brasil

Substância	Reserva (10^3 t)	Participação Mundial (%)
Alumínio (Bauxita)[1]	2,600,000	9.3
Barita[2]	81,570	23.6
Carvão Mineral[1]	3,799,000	0.4
Chumbo[2]	74	0.1
Cobalto[2]	70	1
Cobre[2]	11,212	1.6
Cromo[2]	2,451	0.5
Estanho[2]	383	8.8
Ferro[1]	**28,603,000**	**16.8**
Fosfato[4]	315,000	0.5
Grafita Natural[1]	72,000	28.8
Lítio[2]	54	0.4
Magnesita[1]	391,000	4.6
Manganês[6]	136,492	19.3
Metais Gr. Platina[3]	n.d.	n.d.
Nióbio[2]	16,166	98.8
Níquel[2]	15,991	18.9
Ouro[2]	2	4.2
Potássio[4]	1,400	0
Prata[2]	4	0.7
Talco e Pirofilita[1]	45,163	n.d.
Tântalo[2]	34	32.8
Terras Raras[2]	21,000	17.5
Titânio[5]	6,181	0.8
Tungstênio[2]	28	0.9

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Vanádio[2]	119	0.6
Vermiculita[1]	7,000	14.9
Zinco[2]	2,464	1.1
Zircônio[1]	2,319	3.1

Notas: 1 - Reserva Lavrável de minério; 2 - Reserva Lavrável em metal contido; 3 - Reserva Lavrável em metal contido de Pt+Pd (platina+paládio); 4 - Reserva Lavrável em equivalente P2O5 (pentóxido de difósforo) ou K2O (monóxido de dipotássio); 5 - Reserva Lavrável de ilmenita + rutilo, em metal contido; 6 - Reserva Medida em metal contido; n.d. dado não disponível.

Fonte: Ministério de Minas e Energia do Brasil

Alta Qualidade do Minério de Ferro Brasileiro e Condições Favoráveis de Mercado

O minério de ferro brasileiro é considerado de alta qualidade, além de conter baixo nível de contaminantes em sua composição. Por essas características, o minério de ferro exportado tem ganhado espaço nos mercados internacionais, sobretudo na China, onde recentes mudanças na regulação fizeram com que produtores de aço se direcionassem para minérios de ferro de maior qualidade.

Além disso, conforme a moeda local se deprecia, os preços do minério de ferro ficam mais competitivos e conseguem maior penetração no mercado internacional. Esse fato pode ser atribuído ao aumento do poder de compra dos participantes internacionais de produtos brasileiros e, também, pelo fato de que a maior parte dos custos de produção são denominados em reais ao passo que a receita é denominada em dólar, fato que leva ao aumento da margem dos produtos da Companhia. O movimento de depreciação do câmbio nacional é algo que vem sendo observado ao longo dos últimos meses e que tende a se manter com medidas de redução da Selic meta no país.

Por fim, a estabilização das taxas de juros em sua mínima histórica também contribui para que o minério de ferro brasileiro ganhe competitividade do mercado internacional com o claro favorecimento aos investimentos de longo prazo que podem contribuir para um aumento de produtividade/expansão de margens do setor.

Demanda e Relação com a produção de Aço

O minério de ferro extraído pode ser utilizado para fabricar diversos tipos de aço, fator que correlaciona fortemente a produção/consumo de aço com o consumo deste recurso.

No Brasil, o consumo aparente de produtos siderúrgicos, isto é, a quantidade de produtos produzida subtraída da quantidade exportada e acrescida da quantidade de produtos importados, tem uma forte correlação com a situação econômica atual, andando praticamente lado a lado com a economia do país.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Evolução do PIB e Consumo Aparente de Produtos Siderúrgicos – Índice 1972 = 100

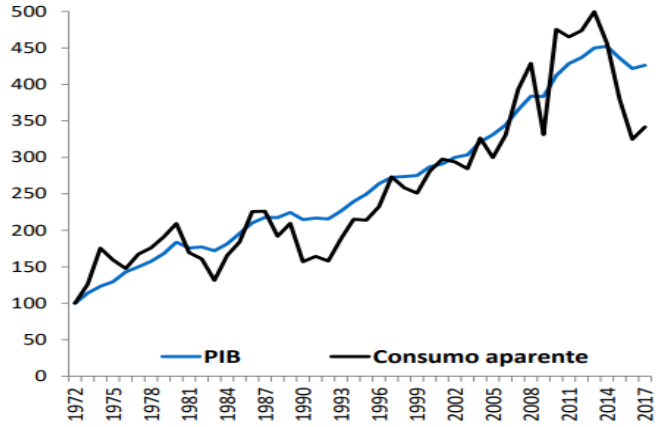

Fonte: Associação Brasileira de Mineração

Correlação Entre PIB e Consumo Aparente de Produtos Siderúrgicos – Índice 1972 = 100

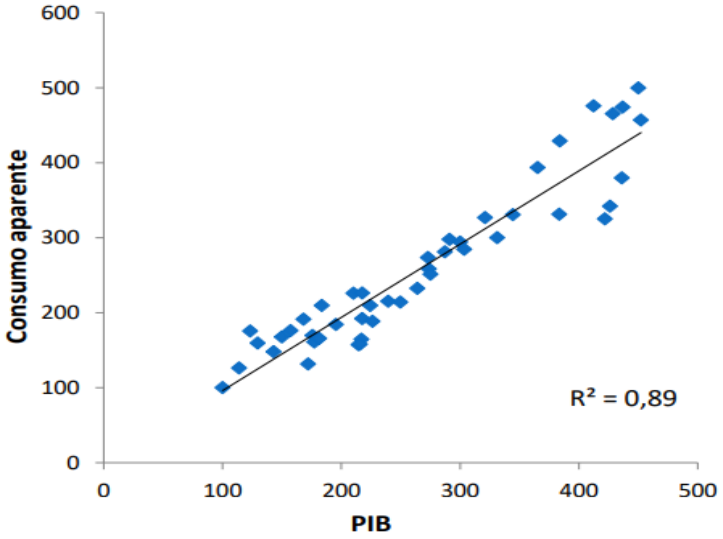

Fonte: Associação Brasileira de Mineração

Segundo o relatório Focus, que resume as expectativas de mercado e é divulgado pelo Banco Central do Brasil, a perspectiva futura para o Produto Interno Bruto brasileiro é de crescimento ao longo dos próximos anos. Esse crescimento esperado no PIB aponta para um possível aumento no consumo aparente dentro do setor siderúrgico brasileiro, o que, por sua vez, demonstra um provável cenário positivo para a atividade da Companhia no mercado doméstico.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

PIB Esperado dos Próximos Anos - Relatório Focus de 28 de agosto de 2020 *(%)*

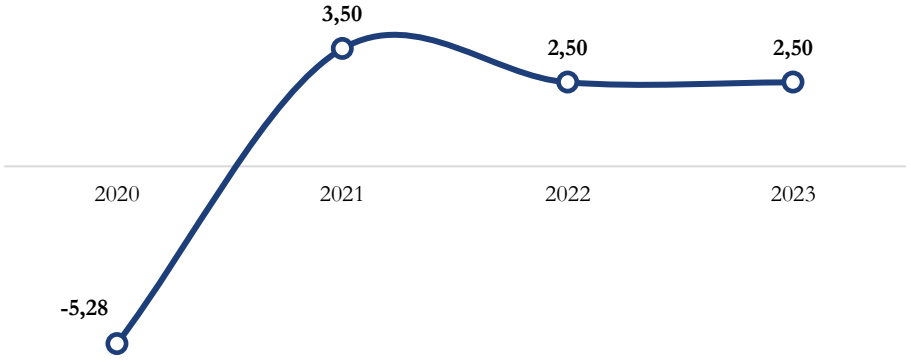

Fonte: Banco Central do Brasil

Competição

A Companhia considera que possui concorrentes no mercado de venda de minério de ferro, sendo que seus principais concorrentes são: (i) Vale; (ii) Rio Tinto; (iii) BHP; (iv) FMG; (v) Anglo American; e (vi) Hancock Prospecting.

d. eventual sazonalidade.

Mercado Interno

No mercado interno não foram identificados períodos expressivos de sazonalidade.

Mercado Externo

Os preços de minério de ferro no mercado transoceânico são impactados por fatores relacionados à oferta e demanda. Do lado da demanda, temperaturas extremas no auge do inverno ou do verão na China podem afetar negativamente as atividades de construção ou o andamento das obras de infraestrutura, com impacto sobre a demanda de aço, reduzindo as compras do minério pelas siderúrgicas. Por outro lado, feriados prolongados, como o Ano Novo Chinês, podem desencadear processos de reestocagem pelas siderúrgicas, com impacto positivo sobre os preços do minério de ferro.

Do lado da oferta, o inverno rigoroso na China, concentrado entre os meses de dezembro e fevereiro, afeta a produção doméstica de minério de ferro, com impacto positivo sobre os prêmios aplicados a seus substitutos diretos ou indiretos. Já os verões no Brasil e na Austrália são períodos com maior incidência de chuva, o que impacta negativamente as atividades de extração e transporte do minério, resultando normalmente numa queda dos volumes exportados. A queda sazonal da oferta pode resultar em uma pressão positiva sobre os preços do minério de ferro no mercado transoceânico. Os volumes de produção e, consequentemente, de vendas do minério de ferro concretizadas pela Companhia podem se reduzir em períodos com maior intensidade de chuvas.

e. principais insumos e matérias-primas

i) descrição das relações mantidas com fornecedores

As relações da Companhia com fornecedores de matérias-primas/insumos utilizados em seu processo de produção são sustentadas por meio de contratos de fornecimento ou acordos comerciais celebrados entre a Companhia e seus fornecedores. A Companhia busca manter um relacionamento de longo prazo com fornecedores de materiais e serviços que atuam em seu processo de produção.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Abaixo, encontram-se indicados os principais fornecedores de matérias-primas/insumos necessários para o processo de produção da Companhia:

Produto	Fornecedores
Combustível	Ipiranga
Transporte Nacional e Movimentação	MRS e Traxterra
Afretamento de Minério	Trafigura, Oldendorf, Johann Blumenthal, Cargill, BTG Pactual, Daelin, Koch Supply, Bunge, e C Transport Marine BV
Manutenção	CBSI
Peças sobressalentes	Sotreq, Komatsu, Mason, Minas Maquinas, Inova, Metso, Matec e WLM

ii) eventual dependência de poucos fornecedores

A operação de mineração exige que a Companhia realize a aquisição de equipamentos para o desenvolvimento das atividades, incluindo peças sobressalentes negociadas pelos *dealers*, as quais se caracterizam como uma garantia e/ou alternativa a itens que não possuem produtos alternativos no mercado. Entre os principais fornecedores de equipamentos/sistemas para a Companhia, encontram-se: (i) Sotreq (*Dealer Caterpillar*); (ii) Komatsu; (iii) Minas Máquinas e Mason (*Dealer Mercedes Benz*); (iv) Metso; (v) Scania; (vi) Inova Máquinas (*Dealer John Deere*); (vii) MATEC Engenharia; (viii) Hexagon Mining inc. e (ix) Modeular Mining.

Adicionalmente, o processo produtivo da Companhia compreende contratos de transporte ferroviário, da modalidade *take or pay*, celebrados com a MRS Logística S.A., a qual possui a concessão da malha ferroviária que conecta a mina de Casa de Pedra e a Planta de Beneficiamento de Pires ao Porto de Itaguaí. Neste sentido, o processo de produção da Companhia não suporta a substituição de tal relação comercial, sendo altamente dependente desta relação para a comercialização de seus produtos.

Situações que exijam a dependência da Companhia perante um único fornecedor são tratadas mediante a negociação de acordos comerciais de fornecimento dos produtos e/ou serviços exigidos pela Companhia. Nestas hipóteses, a Companhia mantém um trabalho contínuo para (i) o desenvolvimento de alternativas para tais produtos e (ii) a busca por novos fornecedores.

iii) principais insumos e matérias-primas

O custo de produção médio da mina de Casa de Pedra tem em sua composição matérias-primas, insumos, produtos e serviços que representaram aproximadamente 22,26% no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2019 e 21,76% no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2020, com maior representatividade de combustíveis e lubrificantes.

iv) eventual volatilidade em preços

Considerando os itens que compõem os custos de produção da Companhia, há volatilidade de itens que estão associados a dinâmicas de oferta e demanda de cada mercado, como combustíveis, entre outros. Os custos de produção da Companhia estão relacionados, principalmente, aos preços do *Diesel* e demais combustíveis que seguem correlação com os preços internacionais de petróleo e volatilidade cambial, os quais representaram cerca de 7,95% e 7,47% do custo total de produção no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2019 e 2020, respectivamente.

7. Atividades do emissor / 7.4 - Principais clientes

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

a) Montante total de receitas provenientes do cliente

No período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2019, os dois maiores clientes corresponderam a receitas líquidas de US$ 558 milhões e US$ 321 milhões, respectivamente, e todos os demais clientes, se analisados individualmente, eram responsáveis por volumes inferiores a 10% da receita líquida total da Companhia.

No período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2020, os dois maiores clientes corresponderam a receitas líquidas de US$793 milhões, US$635 milhões, e US$259 milhões respectivamente, e todos os demais clientes, se analisados individualmente, eram responsáveis por montantes inferiores a 10% da receita líquida total da Companhia.

b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

A Companhia atua no setor de mineração, sendo este o segmento afetado por receitas provenientes dos clientes indicados no item 7.4.a acima.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

I. Atividade Minerária

De acordo com os arts. 23, XI e 176, §1º da Constituição Federal, a pesquisa e exploração de recursos minerais somente poderá ser efetuada mediante outorga de autorização ou concessão pela União a brasileiros ou sociedades constituídas sob as leis brasileiras, sendo competências comum da União, Estados e Municípios o registro, acompanhamento e fiscalização de tais autorizações e concessões em seus territórios.

Atualmente, a atividade de mineração é regulamentada pelo Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 ("Código de Mineração") e pelo Decreto nº 9.406, de 12 de junho de 2018, incluindo disposições sobre (i) os direitos sobre as massas individualizadas de substâncias minerais ou fósseis, encontradas na superfície ou no interior da terra formando os recursos minerais do país; (ii) o regime de seu aproveitamento; e (iii) a fiscalização, pela União, da pesquisa, da lavra e de outros aspectos da indústria mineral.

Diante desse quadro legislativo, a execução da regulação e da fiscalização da atividade minerária no Brasil, inclusive quanto à outorga de autorização de pesquisa e concessão de lavra, é de responsabilidade da Agência Nacional de Mineração ("ANM"), criada pela Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017 e regulamentada pelo Decreto nº 9.406, de 12 de junho de 2018 ("Decreto 9.406"), em substituição ao Departamento Nacional de Produção Mineral ("DNPM"), sendo sucessora de todas as obrigações, direitos e receitas do DNPM, bem como herdeira de todo o seu acervo técnico, documental e patrimonial, nos termos do art. 32 da referida lei.

A parte de ter regulamentado a criação da ANM, o Decreto 9.406 também estabeleceu a adoção de padrões internacionais de classificação de recursos e reservas minerais para fins de relatórios de exploração e estabelecimento de procedimentos para áreas liberadas de concessões anteriores.

Uma das normas regulatórias de maior relevância emitida pela agência reguladora é a Portaria nº 155, de 12 de maio de 2016 ("Portaria 155"), que consolida todas as normas regulatórias anteriores sobre as regras aplicáveis às atividades minerárias e aos contratos de arrendamento, entre outras.

Concessões de Lavra

As atividades de mineração desenvolvidas nas minas de Engenho e Casa de Pedra (esta, em parte – vide o item abaixo "*Manifesto de Mina*") baseiam-se no regime de concessão de lavra, que confere ao seu titular o direito de realizar operações coordenadas objetivando o aproveitamento industrial da jazida, desde a extração das substâncias minerais até o beneficiamento das mesmas.

Atualmente, o regime de autorização de pesquisa inicia-se com o protocolo pelo interessado, junto à ANM, de requerimento de autorização de pesquisa para verificação da viabilidade técnica e econômica do ativo mineral. Uma vez deferido tal requerimento, obtém-se a autorização de pesquisa, formalizada por meio de Alvará, pelo período de um a três anos, a critério da ANM, para realização de trabalhos de prospecção dentro da área requerida, sendo que nesta fase o titular não possui direito de lavra que dependerá de requerimento próprio, precedido dos resultados dos trabalhos de pesquisa que concluam pela existência de jazida.

A prorrogação da autorização de pesquisa poderá ser requerida pelo seu titular, em até sessenta dias do prazo de vigência ao alvará de pesquisa, mediante requerimento instruído com relatório dos trabalhos efetuados e justificativa do prosseguimento da pesquisa. Nova prorrogação poderá ser admitida exclusivamente nas hipóteses de impedimento de acesso à área de pesquisa ou de falta de assentimento ou de licença do órgão ambiental competente, desde que o titular apresente documentos

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

exigidos no Decreto 9.406. Até que haja decisão do requerimento de prorrogação do prazo apresentado tempestivamente, a autorização de pesquisa permanecerá válida.

Após a pesquisa, é elaborado um relatório final de pesquisa, que pode ser positivo ou negativo, e que deverá ser submetido à análise e aprovação da ANM. Caso o relatório positivo seja aprovado, inicia-se a fase para requerimento da concessão de lavra dirigido ao Ministro de Estado de Minas e Energia ou à ANM. O requerimento de lavra é então feito mediante comprovação de viabilidade técnico-econômica de lavra da respectiva jazida, passando o particular a deter o efetivo direito de exploração da jazida após a aprovação pela ANM e apresentação de licença ambiental exigida pela legislação e mediante publicação da Portaria de Lavra por ato do Ministro de Estado de Minas e Energia.

Podem requerer a concessão de lavra empresários individuais, sociedades empresárias constituídas sob as leis brasileiras e com sede e administração no Brasil ou cooperativas, exceto em caso de atuação em Faixa de Fronteira (faixa interna de 150km de largura, paralela à linha divisória terrestre do território nacional), às quais não se aplicam as concessões de lavra da Companhia.

Em caráter excepcional, a ANM pode conceder uma Guia de Utilização, com o fim de autorizar a extração de substâncias minerais na área titulada antes da outorga da portaria de lavra, sendo que a concessão da Guia de Utilização dependerá da protocolização de requerimento específico pelo particular e do cumprimento de critérios técnicos, ambientais e mercadológicos.

Manifesto de Mina

Adicionalmente ao regime de concessão de lavra, as atividades de mineração na mina de Casa de Pedra se baseiam em um regime excepcional, chamado de Manifesto de Mina, que confere ao seu titular o direito à propriedade dos recursos minerais existentes no imóvel, seja no solo ou no subsolo.

Quando da vigência da Constituição Republicana de 1891, a propriedade do subsolo era regida pelo sistema de acessão, ou seja, o proprietário do solo era também proprietário do subsolo. A partir da Constituição de 1934, a propriedade do solo foi separada da do subsolo, passando a propriedade deste ao regime de *res nullius* (coisa de ninguém) até a Constituição de 1988, quando foi definido que os recursos minerais, inclusive do subsolo, pertencem à União.

A fim de preservar o direito adquirido dos proprietários que, à época da promulgação da Constituição de 1934, já exploravam minas e jazidas, foi criada a figura do Manifesto de Mina, que garantiu o direito real de propriedade sobre o subsolo e todos os minérios nele localizados ou aflorados na superfície.

CFEM

No Brasil, os recursos minerais em território nacional, inclusive aqueles provenientes do subsolo, são considerados bens da União, independentemente da propriedade do solo, nos termos do art. 20, inciso IX e art. 176 da Constituição Federal, sendo assegurado tanto à União quanto aos Estados e Municípios uma participação pela exploração de tais recursos por particulares.

Neste sentido, o art. 6º da Lei 7.990, de 28 de dezembro de 1989, estabelece o recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais ("CFEM") como contraprestação paga à União pelo aproveitamento econômico de recursos minerais.

A alíquota da CFEM incidente sobre minério de ferro é, no máximo, 3,5% e é aplicada À base de cálculo definida, nos termos da Lei 13.540, de 18 de dezembro de 2017, da seguinte forma: (i) para vendas no mercado interno, a base de cálculo da CFEM é a receita bruta de vendas, deduzidos os tributos sobre a venda; (ii) para exportações, a base de cálculo da CFEM é o valor equivalente ao preço de transferência na legislação federal de imposto de renda de pessoas jurídicas; e (iii) para o consumo interno de minerais pela empresa, a base de cálculo da CFEM é o valor equivalente ao preço atual do minério no mercado interno, nos mercados internacionais ou um valor de referência definido

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

a partir do valor do produto final após processo de beneficiamento.

Os pagamentos da CFEM devidos pela Companhia à União em razão do aproveitamento econômico dos recursos minerais das concessões e direitos de lavra são realizados regularmente e estão todos em dia.

II. Logística Portuária

Compete à União a exploração de portos marítimos, de forma direta ou mediante autorização, concessão ou permissão, conforme o disposto no artigo 21, inciso XII, alínea "f" da Constituição Federal de 1988. A exploração dos portos é regida pela Lei 12.815, de 5 de junho de 2013, cujo artigo 1º, parágrafo 1º, determina que a exploração indireta do porto organizado e das instalações portuárias nele localizadas ocorrerá mediante concessão e arrendamento de bem público. Os contratos de arrendamento das instalações portuárias exploradas pela Companhia e suas controladas foram celebrados, mediante processo licitatório, sob a regência da antiga Lei de Modernização dos Portos, lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993.

A Companhia administra uma instalação portuária, destinada ao armazenamento e movimentação de granéis sólidos (TECAR), localizada no Porto Organizado de Itaguaí, por meio de um contrato de arrendamento celebrado, em 10 de julho de 1997, com a Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ), cujo prazo de vigência original era de 25 (vinte e cinco) anos contados de agosto de 1997 e foi antecipadamente prorrogado por prazo adicional de 25 anos até 02.08.2047. Para maiores informações, vide descrições do Processo n° 50000.016884/2019-19 (Processo de Revisão do 5º Aditamento) e do Processo n° 50000.044927/2019-48 (Processo de Prorrogação Ordinária), constantes da Seção 4.3 deste Formulário de Referência.

A concessionária do Porto Organizado de Itaguaí, onde estão localizadas as instalações portuárias da Companhia é a CDRJ.

A atividade portuária no Brasil é regulada pela ANTAQ (Agência Nacional de Transportes Aquaviários), criada pela Lei 10.233, de 5 de junho de 2001 e pelo Ministério da Infraestrutura, reestruturado pelo Decreto 10.368, de 22 de maio de 2020. No Porto de Itaguaí, a CDRJ atua como autoridade portuária e a Receita Federal do Brasil como autoridade aduaneira autorizando e fiscalizando o alfandegamento das instalações portuárias.

A Companhia, na qualidade de arrendatária de instalação portuária, está sujeita, portanto, à regulação e fiscalização do Ministério da Infraestrutura, ANTAQ, Receita Federal e CDRJ, entre outras.

III. Logística Ferroviária

Compete à União a exploração dos serviços de transporte ferroviário, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, conforme o disposto no artigo 21, inciso XII, alínea "d" da Constituição Federal de 1988. A exploração de ferrovias é regida pela Lei 10.233, de 5 de junho de 2001, e determina nos seus artigos 12, inciso I, 13, inciso I e 14, inciso I, que a transferência da exploração da atividade para empresas públicas ou privadas mediante regime de concessão de outorga de exploração constitui diretriz geral do gerenciamento da infraestrutura e da operação do transporte terrestre. A concessão da outorga de exploração dos serviços de transporte ferroviário foi realizada mediante processo licitatório, sob a regência do Programa Nacional de Desestatização - Lei nº 9.491 de 09 de setembro de 1997.

A atividade de transporte ferroviário no Brasil é regulada pela ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), criada pela lei 10.233, de 5 de junho de 2001.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

A MRS Logística S.A, na qualidade de concessionária de serviços públicos, explora as atividades de transporte ferroviário de cargas sob fiscalização da ANTT e nos termos do contrato de concessão celebrado com a União, cujo prazo de vigência é de 30 (anos) contados a partir da publicação do contrato, podendo ser prorrogado mediante manifestação de interesse por parte da MRS Logística S.A.

IV. Regulações Ambientais

A Companhia está sujeita também a regulamentações ambientais que se aplicam aos tipos específicos de atividades de mineração e processamento que realiza. Para tanto, a Companhia é obrigada a obter previamente aprovações, licenças, alvarás ou autorizações das autoridades públicas. Ainda, no âmbito do licenciamento ambiental, a Companhia precisa submeter à aprovação das autoridades ambientais estudos sobre impactos ambientais e sociais, sendo que frequentemente faz investimentos, a fim de minimizar os impactos ambientais e sociais mapeados. A Companhia deve desenvolver suas atividades em conformidade com os termos das aprovações, licenças, permissões ou autorizações.

A legislação ambiental brasileira prevê a utilização equilibrada e racional dos recursos naturais, incluindo-se, por evidente, os recursos minerais. Neste sentido, a necessidade de harmonização entre o desenvolvimento econômico e a proteção ambiental encontra-se consagrada no art. 170, inciso VI da Constituição da República, o qual estipula como princípio da ordem econômica, a defesa do meio ambiente.

Este princípio é refletido na Política Nacional do Meio Ambiente, estabelecida pela Lei nº 6.938/1981, que estabelece como um de seus objetivos a "compatibilização do desenvolvimento econômico-social, com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico". Assim, os empreendimentos da Companhia devem se adequar a tal objetivo, de modo a garantir legitimação legal e social à sua implantação e desenvolvimento. Desta premissa não se exclui a atividade minerária, notadamente por se tratar de atividade com fortes impactos ambientais.

As regulamentações ambientais que afetam as operações da Companhia, derivam de suas atividades de mineração e beneficiamento de minérios, operações de logística ferroviária e logística portuária. Com relação às atividades de mineração e beneficiamento de minérios, as regulamentações estão relacionadas, dentre outros fatores, à proteção e preservação das florestas e recursos naturais, proteção e manejo da fauna, compensações ambientais, a emissões de poluentes no ar, no solo e na água, incluindo regulamentos relativos a gases de efeito estufa e mudanças climáticas; gerenciamento de resíduos e rejeitos, proteção do patrimônio arqueológico, cultural e espeleológico, uso da água; normas relacionada ao descomissionamento/descaracterização de barragens ,à recuperação da área impactada e programas de educação ambiental. A legislação ambiental está se tornando mais rigorosa, o que pode acarretar custos mais elevados para o cumprimento das leis ambientais. Com relação às operações de logística portuária, a legislação prevê normas visando proteger o meio ambiente de impactos ambientais inerentes a tais atividades, tais como, ocasionados por acidentes com o manuseio ou transporte de cargas, e com as próprias embarcações, ou ainda, relacionados ao gerenciamento de resíduos do porto e das embarcações, serviços de dragagem, operação de maquinas e veículos portuários, manuseio de cargas e produtos perigosos, abastecimento e limpeza de embarcações e descarte irregular de água de lastro proveniente dos navios.

Licenciamento Ambiental

A Política Nacional de Meio Ambiente estabelece instrumentos de controle das atividades modificadoras do meio ambiente, incluindo as atividades minerárias, operações de logística e de transporte ferroviário. De acordo com o art. 10 da Lei nº 6.938/1981, a Companhia pode destacar dentre os instrumentos de controle, o licenciamento ambiental, ao qual são sujeitos os empreendimentos utilizadores de recursos naturais e que sejam considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como aqueles capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental. No âmbito do licenciamento ambiental, a legislação prevê outro importante mecanismo de controle ambiental, que é o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório -

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

RIMA, disciplinado, basicamente, pelo art. 17 do Decreto nº 99.274/1990, pela Resolução CONAMA nº 01/1986, e deliberação normativa COPAM nº 217/2017 para o estado de de Minas Gerais, com o objetivo de apontar a viabilidade ambiental do empreendimento proposto, e os mecanismo para mitigação e/ou minimização de impactos ambientais.

Nos termos da Resolução CONAMA nº 237/1997, licença ambiental é o ato administrativo pelo qual o órgão licenciador competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimento ou atividades utilizadores dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental. Ainda, a Resolução CONAMA nº 9/1990, reafirma a necessidade de licenciamento ambiental para a extração mineral.

O processo de licenciamento ambiental, regulado pela Lei Complementar nº 140/2011 e pela Resolução CONAMA nº 237/1997, compreende um sistema trifásico, no qual cada licença fica condicionada à emissão de sua precedente, conforme segue:

> LP: concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou da atividade, aprovando a sua localização e concepção; atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;
>
> LI: autoriza a instalação do empreendimento ou da atividade conforme as especificações constantes dos planos, dos programas e dos projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e condicionantes, da qual constituem motivo determinante; e
>
> LO: autoriza a operação da atividade ou do empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para operação.

Tais normas também estabelecem que compete ao órgão ambiental estadual, o licenciamento ambiental de empreendimentos cujos impactos ficam restritos ao seu território e, também, a competência subsidiária para o licenciamento ambiental de empreendimentos que não são atribuídos ao IBAMA e ao órgão ambiental municipal. Ao IBAMA compete o licenciamento ambiental de empreendimentos e de atividades com significativo impacto ambiental em âmbito regional ou internacional, bem como a emissão de anuência para supressão de vegetação presente no Bioma Mata Atlântica nos estágios médio e avançado de regeneração. Aos órgãos ambientais municipais, o licenciamento de empreendimentos com impacto local e que não são obrigados ao licenciamento a nível Estadual.

A Lei Complementar nº 140/2011 determina, ainda, que a renovação de qualquer licença ambiental deve ser solicitada com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, para que esse fique automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental.

O EIA/RIMA, que visa apontar a viabilidade ambiental do empreendimento proposto, e os mecanismos para mitigação e/ou minimização de impactos ambientais é exigido, no âmbito do processo de licenciamento do empreendimento, sempre que há significativo impacto ambiental, conforme definição dos diplomas legais supracitados. Outros estudos mais simplificados são exigidos alternativamente, em casos de impactos ambientais menos significativos.

As autoridades ambientais, mediante decisão fundamentada, podem suspender ou cancelar uma licença nos casos de: (i) violação das normas legais ou inadequação de qualquer das condicionantes; (ii) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da licença; e (iii) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

A ausência de licenças ou de autorizações dos órgãos ambientais para construção, para alteração, para

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

ampliação e para operação de atividades e/ou de empreendimentos potencialmente poluidores sujeita o infrator a sanções criminais e administrativas que podem culminar em multas de R$500,00 a R$10.000.000,00. Independentemente das multas, podem incidir penalidades como embargo, desativação e demolição, dentre outras. Essas penalidades também são aplicáveis caso o empreendedor deixe de atender às condicionantes estabelecidas na licença ambiental.

As atividades da Companhia, encontram-se devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes e em consonância com as exigências impostas pela legislação e pelas autoridades ambientais.

Água

Na mineração, a água é insumo fundamental, sendo um insumo avaliado e considerado em todas as fases do empreendimento, desde o projeto conceitual até o pós-fechamento. E ainda, tanto nas atividades de mineração quanto nas atividades de logística portuária, a Companhia deve observar a legislação que trata de seu uso e de lançamento de efluentes, a qual prevê padrões específicos de descarte.

A Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997) prevê a exigência de prévia obtenção de outorga pelo Poder Público para direitos dos seguintes uso dos recursos hídricos: (i) derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo hídrico para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo; (ii) extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo; (iii) lançamento em corpo de água de esgotos e demais efluentes líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final; (vi) aproveitamento dos potenciais hidrelétricos e (v) outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

Neste sentido, a captação de água utilizada nos processos produtivos da Companhia está sujeita ao processo de obtenção de outorga de uso de recursos hídricos junto aos órgãos competentes, sendo que a Companhia possui as devidas outorgas válidas para uso e ou intervenção emrecursos hídricos em todas as suas propriedades.

Os efluentes também são sujeitos a padrões específicos para descarte, sendo que os efluentes da Companhia são lançados de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 357/2005, alterada parcialmente pelas Resoluções nº 410/2009 e nº 430/2011; e deliberação normativa conjunta COPAM/CERH – MG nº 1/2008, no caso de Minas Gerais. A classificação estabelece definições com base na aptidão natural dos cursos d'água, observando a sua qualidade, capacidade, entre outras características específicas. Ainda, são considerados os critérios da Resolução CONAMA nº 396/2008, considerando diretrizes de prevenção e controle de poluição das águas subterrâneas.

A Política Nacional de Recursos Hídricos dispõe que a captação ou o lançamento realizado sem outorga de direito de uso de recursos hídricos sujeita a pessoa física ou jurídica a penalidades como, por exemplo, advertência, embargo provisório ou definitivo, interdição e multa, simples ou diária, que pode variar de R$100,00 até R$10.000,00.

Uso do solo e a Recuperação das Áreas Degradadas

A Companhia atende aos requisitos legais de controle ambiental do uso do solo. Neste sentido, no âmbito do licenciamento ambiental, a Companhia elabora e submete à aprovação dos órgãos competentes os Planos de Uso de Solo junto aos órgãos governamentais.

A Constituição da República também determina que o minerador deve recuperar a área lavrada, preceito este que, na verdade, representa a constitucionalização de encargo já estruturado no art. 2º, inciso VIII da Lei nº 6.938/1981 (dispositivo regulamentado pelo Decreto nº 97.632, de 10.04.1989, que dispõe sobre o plano de recuperação de áreas degradadas), ressaltando-se que deixar de reabilitar

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

o sítio explorado por atividade minerária configura crime capitulado no parágrafo único do art. 55 da Lei nº 9.605, de 12.02.1998 (Lei de Crimes Ambientais).

Além disso, a Companhia realiza também, nos termos do art. 2º, inciso VIII da Lei nº 6.938/1981 (dispositivo regulamentado pelo Decreto nº 97.632/1989), a recuperação das áreas degradadas. Para este fim, a Instrução Normativa ICMBio n°. 11, de 11 de dezembro de 2014, estabelece os procedimentos para elaboração de Projeto Técnico de Recuperação de Área Degradada - PRAD ou Área Alterada, que é executado sempre após a finalização de cada atividade exploratória ou de empilhamento de estéril e/ou rejeitos.

Áreas Contaminadas

A contaminação de solo e/ou de águas subterrâneas representam passivos ambientais, que devem ser administrados com cautela, uma vez que a pretensão reparatória do dano ambiental é imprescritível, não se extinguindo por decurso de prazo. São consideradas áreas contaminadas aquelas em que comprovadamente houve poluição ocasionada pela disposição, pelo acúmulo, pelo armazenamento ou pela infiltração de substâncias ou de resíduos, implicando impactos negativos sobre os bens a proteger. A descoberta de contaminação exige providências por parte dos agentes governamentais, das entidades causadoras do dano ambiental e dos proprietários envolvidos. Deverão ser aplicadas medidas corretivas visando estabelecer níveis de qualidade compatíveis com um determinado uso futuro.

Quando for constatada a contaminação deve ser realizada a remediação e; segue-se com o monitoramento dos resultados obtidos por período de tempo a ser definido pelo órgão ambiental. Os resultados do monitoramento indicarão a eficiência da remediação.

Os órgãos ambientais têm adotado posturas cada vez mais severas em relação ao gerenciamento de áreas contaminadas, inclusive com o estabelecimento de padrões ambientais orientadores para a qualidade do solo e águas subterrâneas. O não cumprimento das diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais e de saúde para a realização de estudos e análises em áreas suspeitas de contaminação, bem como a adoção de medidas corretivas ou que impeçam a exposição de pessoas a riscos de intoxicação nestes locais poderá sujeitar os responsáveis pelo gerenciamento ambiental dessas áreas a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

A legislação pertinente ao tema, no Estado de Minas Gerais, é direcionada pela DN COPAM/CERH 02/2010 que institui o Programa Estadual de Gestão de Áreas Contaminadas, que estabelece as diretrizes e procedimentos para a proteção da qualidade do solo e gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por substâncias químicas e também a DN COPAM/CERH 166/2011 que altera o Anexo I da DN COPAM/CERH 02/2010, bem como estabelece os Valores de Referência de Qualidade dos Solos.

A existência de áreas contaminadas sujeita o infrator a sanções administrativas, tais como multas, que a depender da gravidade do impacto ambiental podem chegar em até R$50.000.000,00, embargos, desativação das operações e demolição, dentre outras. Penalidades criminais podem ser impostas caso ocorram danos ambientais decorrentes da contaminação.

No desenvolvimento de suas operações, tanto de mineração quanto de logística portuária, a Companhia busca adotar medidas para evitar estes impactos de modo que não possui conhecimento quanto à existência de contaminação em seus imóveis.

Sítios arqueológicos e áreas de interesse histórico e cultural

O Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico é legalmente protegido. Neste sentido, a Companhia deve obter a devida autorização do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e/ou dos órgãos congêneres nas esferas estadual e municipal, tanto na fase de planejamento como de implantação dos projetos em áreas com potencial ocorrência de sítios

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

arqueológicos e áreas de interesse histórico e cultural.

Durante o processo de licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras, deve ser verificada a existência de potencial impacto a bens de valor histórico, cultural e arqueológico, protegidos ou não por processo de tombamento.

A realização de pesquisas arqueológicas deve ser autorizada pelo IPHAN e coordenada por profissionais devidamente registrados.

A interferência não autorizada em sítios arqueológicos e em áreas de interesse histórico e cultural é considerada infração administrativa, podendo acarretar multa de R$10.000,00 a R$100.000,00, independentemente da reparação na esfera civil.

As ações adotadas pela Companhia, pertinentes à divulgação e salvaguarda do Patrimônio Cultural, acontecem em todas as fases do empreendimento e não apenas na fase de planejamento.

Gerenciamento de Resíduos

As atividades de gerenciamento de resíduos sólidos são regulamentadas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/10. A referida lei determina a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos de todas as partes envolvidas na cadeia de gestão dos resíduos, além de prever uma série de instrumentos com vistas à implementação e operacionalização da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A disposição inadequada dos resíduos sólidos bem como os acidentes decorrentes do transporte desses resíduos podem ser fator de contaminação de solo e de águas subterrâneas e ensejar a aplicação de sanções nas esferas administrativa e penal. As penalidades administrativas aplicáveis para a disposição inadequada de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, que cause ou não poluição efetiva, incluem, dentre outras, embargo da atividade ou da obra e multas de até R$50.000.000,00, a depender da gravidade da infração ambiental.

O transporte, o tratamento e a destinação final adequados de resíduo dependem da classe a que ele pertence e os projetos estão sujeitos à prévia aprovação do órgão ambiental. A atividade de tratamento de resíduos é passível de licenciamento, de maneira que as empresas contratadas para realizar essa atividade devem demonstrar sua regularidade quanto ao licenciamento ambiental.

A Resolução CONAMA nº 313, de 29 de outubro de 2002, que trata sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais, e a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, estabelecem diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

A Companhia deve apresentar ao órgão ambiental competente seu inventário anual de resíduos, considerando as quantidades geradas e sua destinação, devendo, ainda, manter documentação comprobatória do cumprimento das obrigações previstas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, para possíveis fiscalizações posteriores.

Neste sentido, existem em todos os processos das operações da Companhia uma política de gerenciamento de resíduos sólidos, em consonância com a Política Nacional supra citada, prevendo rotinas para a devida orientação dos funcionários quanto à segregação dos resíduos e para a remoção e disposição adequada, sejam nas áreas de produção industrial quanto nas áreas das atividades de mineração.

Legislação sobre áreas protegidas

As normas relativas aos espaços territoriais especialmente protegidos incluem Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Uso Restrito, Reserva Legal, vegetação nativa, dentre outras formas de proteção. O Sistema Nacional de unidades de Conservação – SNUC,

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

é estabelecido pela Lei nº 9.985/2000, concebido para potencializar o papel das Unidades de Conservação, classificadas em grupos de Proteção Integral e Uso Sustentável.

Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e a manutenção de Unidades de Conservação pelo pagamento de uma compensação ambiental cujo valor será fixado proporcionalmente ao impacto ambiental causado pelo empreendimento, por meio de EIA/RIMA. Caberá ao órgão ambiental realizar o cálculo da compensação ambiental, cujo valor será fixado em até 0,5% (meio por cento) dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento.

Ademais, de acordo com o artigo 83 do Decreto nº 6.514/2008, conforme alterado, o não cumprimento de medida compensatória por meio da implantação e da manutenção de uma área ambientalmente protegida enseja, independentemente da aplicação de sanções penais, a aplicação de penalidades administrativas, tais como multa de R$10.000,00 a R$1.000.000,00, embargo ou suspensão das atividades, dentre outras.

Com relação a Áreas de Preservação Permanente, o Código Florestal Brasileiro estabelece que tais áreas devem receber proteção legal especial devido à sua importância para a preservação dos recursos hídricos, estabilidade geológica, proteção da biodiversidade e controle da erosão. Essas áreas incluem, entre outras, a margem de rios, reservatórios e outras corpos d'água, colinas, encostas com declives superiores a um ângulo de 45 graus e bancos de areia.

A existência de tais áreas protegidas dentro de uma propriedade, seja em áreas urbanas ou rurais, pode causar restrições ao desempenho das atividades pretendidas. A interferência ou remoção de vegetação de APP só é permitida em casos de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, desde que haja autorização prévia das autoridades ambientais competentes.

O Decreto Federal nº 6.514/2008 estabelece que a interferência ou dano não permitido a qualquer tipo de vegetação em áreas sujeitas à preservação permanente pode sujeitar o infrator ao pagamento de multas que variam de R$5.000,00 a R$50.000,00 por hectare ou fração. Além disso, a remoção de árvores localizadas em APP também pode sujeitar o infrator a multas de R$5.000,00 a R$20.000,00.

Também, o Cadastro Ambiental Rural - CAR foi criado pela Lei nº 12.651/2012, sendo obrigatório para imóveis rurais, exigindo o registro público eletrônico, em âmbito nacional, para fins de controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

Algumas operações da Companhia estão inseridas em unidades classificadas como protegidas (sítios arqueológicos, área de preservação permanente – APP e reserva legal – RL.

Cavidades

De acordo com a Constituição de 1988, as cavidades naturais subterrâneas são bens da União, compondo o patrimônio espeleológico nacional. A proteção das cavidades naturais subterrâneas é regulamentada pelo Decreto Federal nº 99.556/1990, alterado pelo Decreto Federal nº 6.640/2008, que dispõe sobre a forma de intervenção nessas áreas, de acordo com o grau de relevância das cavidades e suas respectivas áreas de influência. A interferência em cavidades exige a realização prévia de estudos técnicos específicos, cuja metodologia para classificação do grau de relevância das cavidades é definida no âmbito da Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente -MMA nº 02/2017. A ocorrência de cavidades naturais subterrâneas pode ser determinante no planejamento e implantação de novos projetos minerários, limitando ou modificando os planos de exploração, bem como gerando eventuais custos adicionais relativos à preservação de cavidades ou a medidas compensatórias decorrentes de impactos causados a elas.

Por existirem algumas cavidades na área da mineração Casa de Pedra, a Companhia sempre realiza os devidos estudos espeleológicos e projetos de compensação ambiental, os quais são aprovados pelos órgãos competentes, quando da necessidade de realização de supressão ou intervenção na sua

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

área de influência, para instalação de novos empreendimentos.

Regulamentação Aplicável a Barragens

Em razão dos acidentes ocorridos no Brasil, com outras empresas, envolvendo o rompimento de barragens com impactos sem precedentes devido à gravidade para o meio ambiente às centenas de perdas humanas, desde maio de 2016, um novo arcabouço legal visando as operações de barragens tem tomado corpo no nível federal e nos estados da federação.

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), também no âmbito do Estado de Minas Gerais, publicou a Portaria nº 210/16, que estabeleceu critérios para o processo de licenciamento ambiental de atividades de disposição de resíduos, mineração estéril em cavernas e reaproveitamento de tais materiais quando dispostos em pilhas, barragens ou em cava e emendando disposições sobre licenciamento ambiental e potencial poluidor de estruturas de destinação de rejeitos previstas na Portaria Normativa Copam nº 74/04, posteriormente substituída pela Deliberação Normativa Copam nº 217/2017.

No âmbito federal, foram publicadas: (i) a Portaria nº 187/16 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que aprovou o Caderno das Orientações para Apoio à Elaboração de Planos de Contingência Municipais para Barragens, relativo a riscos gerados pela presença de barragens em municípios; e, (ii) a Portaria nº 5.141/16 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação, que aprovou o regulamento interno do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais, instituição científica competente para elaborar alertas de desastres naturais relevantes visando ações de proteção e de defesa civil no território nacional, além de produzir conhecimento científico sobre o tema e desenvolver e implementar sistemas de monitoramento de desastres naturais, entre outros.

Neste sentido, primeiramente o estado de Minas Gerais, onde tais acidentes ocorreram, emitiu o Decreto nº 46.993/2016 ordenando uma avaliação extraordinária imediata das condições de estabilidade das barragens de alteamento a montante e suspendendo novos procedimentos de licenciamento para novas barragens alteadas a montante ou a ampliação daquelas que utilizem ou já tivessem utilizado alteamento a montante, até que a autoridade ambiental do estado definisse novas regras e procedimentos.

Em maio de 2017, foi publicada a Portaria nº 70.389 pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), que revogou as Portarias DNPM nº 416/12 e nº 526/13, e trouxe diversas novas obrigações para as empresas mineradoras. As principais mudanças se referem a periodicidade semestral das Inspeções Regulares de Segurança de Barragens (auditoria), aos critérios para execução da Revisão Periódica de Segurança de barragens, aos Treinamentos Internos para os Planos de Ações Emergenciais, aos Sistemas de alerta e Sistema de Monitoramento das barragens. Também foi criado o Sistema Integrado de Gestão de Segurança de Barragens de Mineração – SIGBM, que tem como objetivo o cadastramento das barragens pelo empreendedor, e a atualização contínua dos dados das mesmas em uma plataforma dedicada e específica para isso. Em maio de 2017, o DNPM (antecessor da ANM, criada em 2017 por meio da Lei nº 13.575) criou novas obrigações para as empresas que operam as barragens de mineração no Brasil, estando entre elas obrigações quanto a realização de auditorias anuais de estabilidade, fornecimento de declarações quanto à estabilidade aos órgãos competentes para cada barragem, preparação de relatórios e declarações quanto às condições de estabilidade, realização de revisões periódicas da segurança das barragens, implementação de planos de ação para atendimento a emergências e monitoramento continuo.

Em 2019, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a Lei Estadual nº 23.291 instituiu a Política Estadual de Segurança de Barragens (PESB-MG) que, dentre outras determinações, veda a concessão de licença ambiental para operação ou ampliação de barragens destinadas à acumulação ou à disposição final ou temporária de rejeitos ou resíduos industriais ou de mineração que utilizem o método de alteamento a montante. A Resolução Conjunta Semad/Feam nº 2.765/19 – em seguida, revogada pela Resolução Conjunta Semad/Feam nº 2.784/19, determina acerca da descaracterização de todas

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

as barragens de contenção de rejeitos e resíduos, alteadas pelo método a montante, provenientes de atividades minerárias existentes em Minas Gerais.

Em 18 de agosto de 2019, foi emitida pela Agência Nacional de Mineração - ANM a Resolução nº 13, que manteve a determinação de medidas visando assegurar a estabilidade de barragens de mineração. A resolução é voltada para estruturas construídas ou alterados pelo método denominado "a montante" ou por método declarado como desconhecido. A Resolução ANM nº 13/19 também estabelece o mínimo fator de segurança e a interdição imediata de barragem cujo fator de segurança esteja momentaneamente abaixo dos valores mínimos fixados pela norma ABNT NBR nº 13.028/17, além de determinar ao empreendedor a notificação da ANM e a implementação de ações de controle e mitigação para garantir a segurança da estrutura e avaliar a necessidade de evacuação da área a jusante, até que o fator de segurança retorne aos valores mínimos.

No ano de 2020, foi publicada a Resolução ANM nº 32, que traz novas alterações às regras de fiscalização e segurança das barragens, alterando dispositivos da Portaria DNPM nº 70.389/2017 e revogando o artigo 15 da Resolução ANM nº 13/2019, que estabelecia medidas regulatórias para as barragens de mineração, notadamente aquelas construídas ou alteadas pelo método denominado "a montante" ou por método declarado como desconhecido. Referida resolução prevê os casos em que haverá a alteração automática da categoria de risco da barragem para “alta”. Além disso, estabelece que o mapa de inundação deverá ter maior grau de detalhamento e servirá de auxílio tanto na classificação referente ao DPA, quanto para suporte às demais ações descritas no PAEBM (Plano de Ações Emergenciais para Barragens de Mineração - PAEBM). A Resolução altera ainda os prazos para elaboração e envio do mapa de inundação e traz a hipótese de que a ANM poderá, a seu critério, estabelecer prazos e obrigações distintas previstas pela Resolução, em casos excepcionais e devidamente justificados. Por fim, a Resolução prevê que a pessoa física de maior autoridade na hierarquia da empresa que assinará o DCE em conjunto com responsável técnico pela sua elaboração deverá ser brasileira ou naturalizada brasileira, determinação não prevista anteriormente pela Portaria DNPM.

Ainda em 2020, foi publicada a Lei Federal nº 14.066, que altera dispositivos da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, e do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração).

Com a vigência da nova norma, dentre outras disposições, altera-se o prazo limite para descaracterização de barragens construídas ou alteadas pelo método a montante para até 25/02/2022, permitindo-se, contudo, a prorrogação deste prazo pela entidade que regula e fiscaliza a atividade minerária, desde que a decisão, para cada estrutura, seja referendada pela autoridade licenciadora do SISNAMA.

Ademais, a norma ressalva que, no caso de barragens de mineração em instalação ou operação em que seja identificada comunidade na Zona de Auto Salvamento (ZAS), deverá ser feita a descaracterização da estrutura, ou o reassentamento da população e o resgate do patrimônio cultural ou obras de reforço que garantam a estabilidade efetiva da estrutura, em decisão do poder público, ouvido o empreendedor e consideradas a anterioridade da barragem em relação à população e a viabilidade técnico-financeira das alternativas.

Também entra em vigor o Decreto 48078 de 05 de novembro de 2020 que regulamenta os procedimentos para análise e aprovação do Plano de Ação de Emergência – PAE, estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019 , que instituiu a Política Estadual de Segurança de Barragens e foi publicada a Resolução ANM Nº 51 de 24 de dezembro de 2020 que cria e estabelece a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento da Avaliação de Conformidade e Operacionalidade do PAEBM - ACO, que compreende o Relatório de Conformidade e Operacionalidade do PAEBM - RCO e a Declaração de Conformidade e Operacionalidade do PAEBM - DCO.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

No ano de 2021 foram publicados: o Decreto 48140 de 25 de fevereiro de 2021 que regulamenta dispositivos da Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que institui a Política Estadual de Segurança de Barragens, estabelece medidas para aplicação do art. 29 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e dá outras providências; a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM n° 3049 de 02 de março de 2021 que estabelece diretrizes para a apresentação do Plano de Ação de Emergência, para as barragens abrangidas pela Lei nº23.291, de 25 de janeiro de 2019, no âmbito das competências do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos definidas pelo Decreto nº 48.078, de 5 de novembro de 2020, e determina procedimentos a serem adotados pelos responsáveis destas barragens quando estiverem em situação de emergência; a Portaria IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) Nº 2047 de 31 de março de 2021 que estabelece diretrizes, exigências e ações para a apresentação e aprovação do Plano de Ação de Emergência-PAE, para as barragens abrangidas pela Lei nº 23.291, de 25 de janeiro de 2019, no âmbito das competências do Instituto Mineiro de Agropecuária definidas pelo Decreto nº 48.078, de 5 de novembro de 2020, e determina procedimentos a serem adotados pelos responsáveis destas barragens quando estiverem em situação de emergência.

Ainda foi publicada em 09 de abril de 2021 a Portaria IEPHA (Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais) Nº 7 que estabelece normas e procedimentos acerca da apresentação, análise e aprovação do Plano de Ação de Emergência – PAE, conforme previsto no Decreto 48.078, de 05 de novembro de 2020, no que tange à competência do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG.

Também passam a vigorar em 2021 as portarias: FEAM Nº 678 de 06 de maio de 2021 que estabelece regras para o credenciamento de auditores para a prestação de serviços de auditoria técnica de segurança de barragens no âmbito da Política Estadual de Segurança de Barragens e dá outras providências; e a Portaria FEAM Nº 679/2021 que estabelece procedimento a ser seguido para o cadastro e classificação das barragens submetidas à Política Estadual de Segurança de Barragens – PESB e dá outras providências.

Considerando o cenário atual de mineração no Brasil, mudanças nas leis ou regulamentos aplicáveis podem exigir modificações em as tecnologias e operações da Companhia com dispêndios inesperados de capital. Além disso, novos ou mais rigorosos requisitos de licenciamento ambiental para as operações e projetos da Companhia, especificamente para as barragens, podem ser impostos e, com isso pode haver atrasos na obtenção de licenças ambientais ou outras licenças operacionais, ou não obtenção/não renovação das mesmas. Esses eventos e custos adicionais podem ter um impacto negativo sobre a Companhia e o retorno de seus projetos e podem tornar certos projetos economicamente ou de outra forma inviáveis.

Emissões Atmosféricas

As atividades da Companhia geram algumas fontes estacionárias de emissões atmosféricas, sendo que para tanto todas as emissões são devidamente monitoradas e controladas.

Aspectos Ambientais específicos das Operações Portuárias

A legislação prevê normas especificas visando a proteção do meio ambiente face às operações portuárias, tais como a Lei nº 9.966/00 ("Lei do Óleo"), que prevê regras para a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo, também para as instalações portuárias especializadas em outras cargas que não óleo e substâncias nocivas ou perigosas, o Decreto nº 4.136/02, que prevê as sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, prevista na Lei nº 9.966/00. A legislação também prevê a elaboração de planos emergenciais em caso de acidentes visando o combate da poluição. Neste sentido, a Resolução CONAMA nº 398/2008 dispõe sobre o conteúdo mínimo do Plano de Emergência Individual para

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

incidentes de poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional, originados, dentre outros, em portos organizados, instalações portuárias e terminais. De acordo com o Decreto Federal nº 4.871/03, tais planos devem ser consolidados Planos de Área únicos, elaborados pelos responsáveis por entidades exploradoras de portos organizados e instalações portuárias, plataformas e respectivas instalações de apoio, sob a coordenação do órgão ambiental competente.

As atividades de dragagem são precedidas de autorização ou licenciamento do órgão ambiental, Tais atividades são licenciadas pelo órgão federal (IBAMA), quando localizadas ou desenvolvidas em mar territorial, conforme estabelecido pelo artigo 7, inciso XIV, alínea b, da Lei Complementar nº 140/2011. A dragagem poderá ser licenciada pelo órgão estadual, desde que siga o que define o Decreto nº 8.437/2015, que estabelece as tipologias de empreendimentos e atividades. Em regra, a dragagem acompanha o licenciamento do porto, por se tratar de atividade acessória à atividade principal. A Resolução Conama nº 454/2012, estabelece as diretrizes gerais sobre dragagem e os procedimentos referenciais para o gerenciamento do material a ser dragado. A Resolução CONEMA nº 52/2013, estabelece o licenciamento ambiental de instalações náuticas no Estado do Rio de Janeiro e aponta que o Projeto de Dragagem, quando necessário, deverá ser apresentado no processo de licenciamento ambiental.

O Brasil também internalizou Convenções Internacionais especificas que tratam, dentre outros temas, da proteção ambiental portuária e marítima, dentre elas, a Convenção Internacional sobre a Responsabilidade Civil de Danos Causados por Poluição por Óleo (CLC 69), por meio do Decreto Federal nº 79.437/71 promulga a CLC 69 e o Decreto Federal nº 83.540 de 04/06/79 que estabelece responsabilidade civil aos proprietários de petroleiros sobre danos causados a terceiros em função de um derramamento de óleo (petróleo e derivados escuros); MARPOL nº 73/78 (Convenção internacional para prevenção da poluição causada por navios), por meio do Decreto. Legislativo nº 60/95 e Decreto Executivo nº 2.508/98, que estabelece regras para a prevenção da poluição causada por óleo, por substâncias líquidas nocivas transportadas a granel, em fardos, contêineres, tanques portáteis ou vagões, tanques rodoviários e ferroviários e também por esgotos e lixo provenientes de navios, sendo que suas normas se aplicam aos navios, portos e terminais.

Neste sentido, a Companhia adota todas as ações necessárias para cumprir as exigências das respectivas autoridades portuárias e ambientais, incluindo a realização de dragagens periódicas, monitoramentos fiscalizados pelo órgão ambiental, prevenção de acidentes como queda de graneis no mar nas operações de embarque e desembarque além de ter contratada empresa especialista na atuação em casos de emergências ambiental em caso de quedas e derramamentos no mar e participar do Plano de Ajuda Mútua – PAM da Costa Verde. Além disso, os navios que atracam terminal portuário TECAR são proibidos de trocarem a água de lastro no período que estão atracados.

Responsabilização Ambiental

No Brasil a legislação ambiental prevê a imposição de sanções penais e administrativas a pessoas físicas e jurídicas que praticarem condutas caracterizadas como crime ou infração ambiental, independentemente da obrigação de reparar os danos ambientais causados (responsabilidade civil).

A Constituição da República Federativa do Brasil prevê três modalidades de responsabilização: administrativa, civil e criminal, que podem incidir independentemente e cumulativamente.

(i) Responsabilidade Administrativa

No que se refere à responsabilidade administrativa, toda ação ou omissão que importe na violação de norma de preservação ao meio ambiente decorrente de culpa ou dolo, independentemente da efetiva ocorrência de dano ambiental, é considerada infração administrativa ambiental. O Decreto Federal nº 6.514/2008 prevê em nível nacional, as condutas consideradas como infrações administrativas ao meio ambiente – como aquelas contra a legislação de proteção à fauna e à flora, relativas à poluição, contra ordenamento urbano e o patrimônio cultural, contra a Administração Ambiental, cometidas em unidades de conservação, dentre outras – e suas respectivas penalidades.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

As sanções a serem impostas contra infração administrativa podem incluir advertência, multa de até R$50 milhões (de acordo com a capacidade econômica e os antecedentes da pessoa infratora, bem como com a gravidade dos fatos e antecedentes, as quais podem ser aplicadas em dobro ou no triplo em caso de reincidência), inutilização do produto, suspensão de fabricação e de venda do produto, embargo de obra ou de atividade, demolição de obra, suspensão de benefícios fiscais e cancelamento ou interrupção de participação em linhas de crédito concedidas por bancos estatais à companhia infratora, além de proibição de ser contratada por entes públicos.

(ii) Responsabilidade Civil

Na esfera cível, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isso significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar todos direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Como consequência, danos ambientais ocasionados por terceiros em seus imóveis não eximem a responsabilidade da Companhia pela eventual reparação destes danos.

Dessa forma, tanto as atividades desenvolvidas pela Companhia, assim como a contratação de terceiros para proceder qualquer serviço em seus empreendimentos, incluindo, por exemplo, a supressão de vegetação e/ou a destinação final de resíduos sólidos, não isenta a Companhia de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados, caso estes não desempenhem suas atividades em conformidade com as normas ambientais.

É fundamental que haja uma gestão conjunta dos riscos inerentes a todos os envolvidos no desenvolvimento do projeto específico, a qual fiscalize o cumprimento de uma política ambiental adequada, de modo a minimizar os riscos que possam surgir em virtude de uma eventual responsabilização solidária.
Apesar de não haver referência expressa na lei, a pretensão reparatória do dano ambiental não está sujeita à prescrição, segundo entendimento da doutrina e do Supremo Tribunal Federal.

Adicionalmente, a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998) prevê, em seu artigo 4º, a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica sempre que essa criar obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Nessa situação, os sócios passam a ser pessoalmente responsáveis pela reparação do dano ao meio ambiente.

(iii) Responsabilidade Criminal

Na seara penal, aplica-se a teoria subjetiva da responsabilidade, segundo a qual somente será possível a responsabilização quando restar comprovado o dolo ou a culpa (negligência, imprudência ou imperícia) do infrator.

A Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998) elege como responsáveis pelas condutas caracterizadas como criminosas todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para sua prática, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. Prevê, ainda, a responsabilidade da pessoa jurídica, a qual resta caracterizada se a infração for cometida: (i) por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado; ou (ii) no interesse ou benefício da pessoa jurídica que representa.

A responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que acaba muitas vezes por estender a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos.

Em relação às pessoas jurídicas, a Lei de Crimes Ambientais prevê as seguintes penalidades possíveis: I - multa; II - restritivas de direitos (tais como: a. suspensão parcial ou total de atividades; b. interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade; c. proibição de contratar com o Poder Público,

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações); e/ou III - prestação de serviços à comunidade (tais como: a. custeio de programas e de projetos ambientais; b. execução de obras de recuperação de áreas degradadas; c. manutenção de espaços públicos; d. contribuições a entidades ambientais ou culturais públicas).

b. política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental.

Por meio daPolítica Integrada de Sustentabilidade, Meio Ambiente, Saúde e Segurança, aprovada em 2021 pelo Conselho de Administração da CSN, empresa Controladora, a CSN Mineração se compromete a aprimorar a sustentabilidade de seus negócios,amparada por uma conduta ética, inclusiva e transparente e pela melhoria contínua de seus mecanismos de gestão, protegendo o meio ambiente, evitando a ocorrência de poluição e acidentes, respeitando a legislação e educando seuscolaboradores com uma visão de desenvolvimento sustentável e responsabilidade social.

Tais compromissos são alcançados por meio do investimento em sustentabilidade, o que também pode diminuir nossa exposição aos riscos atrelados às nossas atividades, criar oportunidades e melhorar nossa resposta às demandas de um mercado cada vez mais preocupado com as questões ESG. Adicionalmente, como Signatário do Pacto Global, a CSN, empresa controladora e suas controladas como a CSN Mineração se comprometeu aos 10 Princípios e busca alinhamento com as práticas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Além disso, priorizamos processos e equipamentos que oferecem tecnologias modernas e confiáveis no monitoramento e controle de riscos ambientais. Todos os controles ambientais são auditados para atender às diretrizes da Sarbanes-Oxley (SOX), ajudando a mitigar os riscos ambientais de nossas operações.

Desde 2020, a Companhia, analisa o reporte das principais agências de risco ESG e índices (como ISS, Sustainalytics, MSCI, S&P Global, FTSE4Good Index, Índice de Sustentabilidade Empresarial - ISE B3, entre outros) e identificou as principais lacunas ESG, que foram classificadas e relacionadas a áreas de afinidade que irão colaborar na elaboração de planos de ação para resolvê-los. A Companhia também se alinhou as as principais diretrizes do ICMM, o qual pretende aderir formalmente em 2021. Em 2021 também terá início uma análise de riscos e oportunidades financeiras relacionados ao clima, de acordo com a estrutura do TCFD (*Task force on Climate-related Financial Disclosures*).

Além disso, a Companhia realizou s consultas aos seus principais públicos de interesse para definir os temas ambientais, sociais e de governança mais relevantes para delinear sua estratégia de sustentabilidade. Os resultados serão trazidos através da publicação do primeiro Relato Integrado, publicado de forma independente de sua empresa Controladora. O relato integrado ano-base 2021 tem publicação, esperada para junho, com verificação por terceira parte independente, que assegurará a aderência das informações aos padrões adotados pela Companhia e aos padrões da Resolução 14, de 09 de dezembro de 2020, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

.

Aspectos ambientais

Promover uma gestão socioambiental responsável faz parte das atividades da Companhia, que prioriza investimentos em tecnologias modernas e confiáveis para o monitoramento e controle de riscos ambientais. . A Companhia possui um Sistema de Gestão Ambiental (SGA), implantado de

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

acordo com os requisitos da norma internacional ISO 14001: 2015 e certificado por órgão internacional independente, devidamente credenciado pelo INMETRO, na Mina Casa de Pedra (Congonhas, MG). Em 2021, o porto TECAR também será certificado na ISO 14.001: 2015

Quanto ao seu Sistema de Gestão de Qualidade, a Companhia terá a Mina de Casa de Pedra e o Porto do TECAR certificados pela ISO 9001 ao final do ano de 2021. e ISO 9.001

Mudanças Climáticas

Desde 2010, o Grupo CSN, controlador da Companhia, realiza inventário de emissões de gases de efeito estufa, seguindo as diretrizes do *GHG Protocol*, com o objetivo de subsidiar a gestão de carbono, mitigação de riscos e adaptação às mudanças climáticas. A empresa recebeu, pelo sexto ano consecutivo, o Selo Ouro do *GHG Protocol*, por relatar as emissões de todas as suas unidades e submetê-las à verificação externa. A Companhia estabeleceu como meta reduzir a intensidade das emissões de GEE (tCO2e/tonelada de produção) dos escopos 1 e 2 em 10% até 2030

Durante o ano de 2021, através da construção do nosso *roadmap* de CO2, utilizando-se de software com inteligência artificial, vamos avaliar nosso cenário atual e a viabilidade de diferentes opções de mitigação usando uma Curva de Custo Marginal de Abatimento (ou curva MACC), para preparar a empresa para avaliar os cenários de precificação de carbono, rever e tornar mais ambiciosas as metas já estabelecidas, estabelecer metas para o Escopo 3 de suas emissões, e definir compromissos de longo prazo voltados ao horizonte de 2050.

A Companhia reporta anualmente ao módulo de Mudanças Climáticas e recursos hídricos do *Disclosure Insight Action* (CDP), através de sua controladora. Que teve sua pontuação recentemente elevada de D para C. A CSN Mineração passará a reportar de forma independente de sua Controladora no módulo de Mudanças Climáticas e recursos hídricos do *Disclosure Insight Action* (CDP)., Em 2020, por meio de sua Controladora, também aderimos à Plataforma de Ação pelo Clima do Pacto Global.

i. Recursos Hídricos

A água é um dos principais insumos de nossos processos produtivos. Em 2020, com a introdução da nova tecnologia de filtragem e empilhamento a seco de rejeitos, conseguimos reduzir em 32% o consumo de água da Planta central de Processamento Mineral da Mina Casa de Pedra preparando-nos para cumprir a meta estabelecida para 2030: "Reduzir o consumo de água nova para produção de minério de ferro em, no mínimo, 10% por tonelada de minério (ano-base 2018)"

Além disso, com base nas metodologias de avaliação de risco *Water Risk Filter WWF* e *Aqueduct WRI*, analisamos a exposição de nossos negócios aos riscos hídricos, tanto do ponto de vista dos processos quanto das bacias hidrográficas próximas às nossas operações. A Companhia será a primeira Mineradora do Brasil a realizar a sua Pegada Hídrica, em elaboração durante o ano de 2021.

i. Materiais

A Companhia expressa a importância da economia circular para sua gestão ambiental. Nossos princípios nos orientam para reduzir, reutilizar e reciclar materiais e produtos e otimizar o uso de recursos naturais. Os recentes investimentos em Plantas de concentração magnéticas apontam no sentido de tornar produto o que seria rejeito. De forma idêntica o planejamento de expansão da Companha prevê o rebeneficiamento dos rejeitos atualmente dispostos em barragens, que serão completamente descaracterizadas. Para 2021 também foram estabelecidas metas para redução de disposição de resíduos classe II em aterros industriais em pelo menos 10% em comparação com

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

2020.Várias são também as iniciativas de inovação que buscam o reaproveitamento dos rejeitos gerados pelo beneficiamento de minério, atualmente empilhados a seco.

De forma a buscar inovação para seus processos, a Companhia participa ativamente do Hub da Mineração (Mining Hub), uma iniciativa de inovação aberta e voltada a todos os integrantes da cadeia de mineração, sendo um contraponto do setor, transformando a cultura e contribuindo para reputação. Em 2020, diversos desafios foram definidos internamente com o objetivo de serem levados ao Mining Hub para a busca de soluções, sendo que dois desses desafios foram selecionados para a Provas de Conceito em 2021, uma temática de novas tecnologias para revegetação em pilhas de rejeito/estéril e outro na temática de energia renovável.

i. Energia

No que tange a matriz energética utilizada pela Companhia, em 2020100% de energia utilizada foi proveniente de fontes renováveis e atingimos antecipadamente a meta estabelecida para o ano de 2021, que passou a ser considerada definitiva para a CSN Mineração.

ii. Biodiversidade

Prezando pela proteção da biodiversidade, preservamos e protegemos mais de 4 mil hectares, uma área 3 vezes maior que nossa área operacional, sendo: 1.847 hectares de áreas de reserva legal e RPPN, com vegetação preponderante de Floresta Estacional Semidecidual em alto grau de preservação, e outros 2.584 hectares recuperados, em recuperação e/ou conservados dentro do bioma Mata Atlântica no triênio 2018/2019/2020. Além disso, realizamos o monitoramento da flora e fauna na área de influência do empreendimento, abrangendo mastofauna, herpetofauna e avifauna há mais de 15 anos. Durante esse período, comprovamos a evolução no grau de preservação do local, onde a cada ano a riqueza da fauna encontrada aumenta, incluindo a presença de diversas espécies ameaçadas de extinção, indicando que há um equilíbrio ecológico entre as atividades da empresa e a biodiversidade local.

No ano de 2020, a CSN Mineração realizou importantes ações visando a proteção da biodiversidade: a regularização fundiária e a doação ao ICMBIO de áreas nos Parques Nacional das Sempre Vivas e Parque Nacional Cavernas do Peruaçu, todas elas incluídas na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, contribuindo para a conservação da biodiversidade e recarga hídrica daquela região. Outros 550 hectares de áreas utilizadas s pela mineração, incluindo pilhas de estéreis e rejeitos, encontram-se recompostos através do plantio de hidrossemeadura e mudas, criando áreas verdes e mitigando impactos relacionados às emissões de material particulado.

iii. Barragens

As diretrizes ambientais da Companhia também compreendem o monitoramento das barragens, que são utilizadas para conter rejeitos do processo de beneficiamento das atividades de mineração. De acordo com a classificação da barragem (Portaria 70.389/2017 do DNPM), todas as barragens da Companhia são auditadas por empresas independentes e especializadas no assunto. Os Planos de Segurança de Barragens e o Planos de Ação de Emergência para Barragens de Mineração (PAEBM) da Companhia encontram-se com todos os volumes necessários consolidados em atendimento à portaria do DNPM, bem como entregues aos órgãos competentes.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

A CSN Mineração está na vanguarda mundial na gestão de resíduos de mineração, tendo investido cerca de R $ 400 milhões em tecnologias que permitiram uma melhor gestão de rejeitos por meio de filtragem e empilhamento a seco, tornando seus processos 100% independentes do uso de barragem de rejeitos desde o início de 2020.

Em outra frente, o ano de 2020 também marcou o fim do processo de descaracterização da barragem de rejeito B5. Durante o ano de 2021, continuaremos avançando no cronograma de descaracterização das restantes 4 (quatro) barragens da CSN Mineração

É importante ressaltar que todas as barragens da CSN Mineração estão em nível de emergência zero, de acordo com a Agência Nacional de Mineração (ANM), e possuem declaração de estabilidade emitida pela ANM.

Provisões para Passivos Ambientais

A Companhia reserva uma provisão para custos de recuperação e processos ambientais quando uma perda é provável, cumprindo obrigação legal que determina a reserva do valor, que pode ser razoavelmente estimado. Essa provisão é incluída nas Demonstrações Financeiras da Companhia como "Outras Despesas Operacionais".

Em 31 de dezembro de 2020 foram provisionados R$ 19,9 Milhões de reais como contingência para custear os para os passivos ambientais materializados, valor que a Companhia entende ser suficiente para cobrir todos os custos. As provisões para contingências ambientais em 31 de dezembro de 2020 estavam associadas à custos referentes a cumprimento de Termos de Compromisso relacionados a compensações ambientais de plantio, manejo e revegetação de áreas.

- **Segurança, Saúde e Diversidade.**

As operações da Companhia possuem diretrizes de Saúde e Segurança baseadas nas boas práticas de mercado, normas regulatórias e recomendações nacionais e internacionais. Por meio da Política de Sustentabilidade, Meio ambiente, saúde e Segurança do grupo CSN, e aplicável a CSN Mineração, que contém diretrizes para orientar as ações de todos os seus colaboradores próprios e terceiros quanto à segurança, proatividade, conformidade legal, mitigação e controle de perigos, riscos e a prevenção de lesões e doenças ocupacionais.

Com o objetivo de monitorar e medir a efetividade da política, a Companhia utiliza indicadores de desempenho que incluem: taxa de frequência e taxa de gravidade de acidentes com e sem lesões, tanto para funcionários próprios, quanto para terceiros; uma auditoria comportamental, uma plataforma web específica para registrar e relatar anomalias e relatar semanalmente os indicadores para a alta administração.

Além das questões apontadas, a Companhia elaborou e implantou procedimentos com vistas à melhoria nas condições de trabalho e proteção dos seus colaboradores próprios e terceiros. Também adotou ações de melhoria contínua nos seus dispositivos de proteção e controle ambiental.

Como resultado alcançamos uma redução de 40% na Taxa de Frequência de acidentes reportáveis nos últimos 3 anos e em 2020, alcançamos uma taxa de frequência de 1,2 acidente (CAF+SAF), para funcionários próprios e terceiros.

A CSN Mineração possui, por meio de sua controladora, um compromisso de tolerância zero a qualquer tipo de prática de discriminação, expresso em seu Código de Ética. Entendemos que um ambiente inclusivo e diverso é importante para estimular a inovação e garantir a perenidade dos

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

nossos negócios, a CSN também acredita que uma abordagem de inclusão é fundamental para eliminar as barreiras que impedem a contratação e a retenção de mulheres, e a consequente melhoria de desempenho devido à diversidade de gênero. Em 2020, foi estabelecida uma meta ousada: dobrar a força de trabalho feminina na CSN Mineração até 2025.

Entretanto, durante o ano de 2020, o advento da COVID-19 trouxe desafios à agenda de Diversidade da CSN Mineração, que já vinha se consolidando por meio de atividades presenciais no ano de 2019. Ainda assim, conseguimos implantar o Programa Capacitar Mulher, que teve início na Usina Presidente Vargas, também na CSN Mineração, cujos resultados se desdobrarão ao longo de 2021.

Em 2021, reforçamos o nosso compromisso com um ambiente de igualdade de oportunidades com as nomeações de duas mulheres para o Conselho de Administração da CSN Mineração, o que corresponde a 28,57% dos membros efetivos do órgão e contribui para o alcance da meta do ano de ampliar a participação feminina nos órgãos de governança do Grupo CSN.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

A Companhia opera minas, em geral, através de concessões e/ou manifestos de minas e/ou portarias de lavra outorgados pelo governo federal, e um terminal portuário por meio de contrato de arrendamento firmado com a autoridade portuária, em todos os casos com as licenças e autorizações ambientais aplicáveis. Deste modo, a Companhia depende da manutenção das licenças e autorizações de tais ativos para o desenvolvimento de suas atividades. Para maiores informações sobre as licenças e concessões da Companhia, vide o item 9.3b deste Formulário de Referência.

7. Atividades do emissor / 7.6 - Receitas relevantes no exterior

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019	
	Receita Líquida (R$ milhões)	Participação %	Receita Líquida (R$ milhões)	Participação %
Brasil	1,497	11%	891	8%

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida da Companhia

Segue abaixo detalhamento das receitas advindas dos clientes conforme país de destino da exportação que representou mais de 5% da receita líquida de vendas para o mercado externo nos períodos abaixo:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019	
	Receita Líquida (R$ milhões)	Participação %	Receita Líquida (R$ milhões)	Participação %
China	9.241	75%	6.016	57%
Japão	913	7%	807	8%
Coreia do Sul	588	5%	441	4%
Turquia	716	6%	559	5%
Outros	835	7%	2.742	26%
Total	**12.293**	**100%**	**10.565**	**100%**

c. receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia

Vide item 7.6(b).

7. Atividades do emissor / 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

As receitas relevantes da Companhia oriundas do mercado externo são provenientes da venda de minério de ferro, principalmente para a Ásia. É importante destacar que a China possui produção relevante de minério de ferro e uma eventual redução dos impostos que incidem sobre as atividades minerárias locais podem impactar negativamente as receitas da Companhia. A aplicação de impostos sobre a importação do minério de ferro poderia exercer efeito similar sobre os resultados operacionais da Companhia.

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

7.8 – Políticas Socioambientais

a. divulgação de informações sociais e ambientais

instrumentos de Gestão Socioambiental e de Sustentabilidade, que são aplicáveis e observados pela Companhia e demais companhias controladas pela CSN (quando referidas em conjunto com a CSN, "Grupo CSN"), visando a criação de valores sustentáveis e gestão dos riscos socioambientais, a otimização e eficiência no uso de recursos naturais e controle dos potenciais impactos, bem como o estabelecimento, consolidação, troca e compartilhamento de boas práticas empresariais relacionados ao tema. Por meio da Fundação CSN, o Grupo CSN também estabelece o vínculo e o compromisso com as comunidades nas regiões em que atua.

Ao longo do ano, desenvolvemos projetos de educação ambiental, desenvolvimento social, educação, saúde, esportes, artes e cultura, além de promover ações de conservação do patrimônio histórico e natural. Em 2020, a Fundação CSN investiu R$50,5 milhões e ampliou sua atuação em curadoria de projetos de instituições parceiras. As informações sobre os projetos estão disponíveis no site da Fundação CSN - www.fundacaocsn.org.br.

A CSN Mineração atua de maneira a minimizar os impactos negativos de suas operações, além de investir em iniciativas de preservação e educação ambiental, atestando seu compromisso com a qualidade de vida das futuras gerações. Nesse sentido, para garantir um ambiente de trabalho saudável e seguro juntamente a oferta de produtos de qualidade, Todas as empresas do Grupo CSN gerenciam suas operações de acordo com recém aprovada Política de Sustentabilidade, Meio Ambiente, Saúde e Segurança, intitulada SEMPRE,

A Política e o Sistema de Gestão ambiental, de Saúde e Segurança reforçam o comprometimento com a geração de valor para os stakeholders e estão alinhados às diretrizes regulatórias e de melhores práticas globais, promovendo o desdobramento dessas diretrizes em todas as operações, detalhando responsabilidades e procedimentos a serem seguidos. Norteadas por nossa Política, as unidades operacionais possuem áreas responsáveis pela Gestão de Sustentabilidade, Meio Ambiente, Saúde e Segurança, que dão suporte aos processos, com a missão de fornecer soluções ambientais inovadoras e direcionadas, de acordo com o contexto de cada unidade operacional.

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

A CSN – Companhia Siderúrgica Nacional, fundamentada em seus valores e essência em "Fazer bem, Fazer mais e Fazer pra sempre", alinhada às necessidades e expectativas de suas partes interessadas, atua de forma propositiva no desenvolvimento de soluções inovadoras e sustentáveis que agreguem valor aos negócios de Siderurgia, Mineração, Logística, Cimentos e Energia. Por meio da incorporação proativa das melhores práticas socioambientais, concorrenciais, éticas e de governança em suas decisões e do fortalecimento da cultura de prevenção e controle dos riscos à saúde e à segurança, do respeito ao meio ambiente e do comportamento ético e seguro de seus colaboradores diretos e indiretos, a CSN se compromete SEMPRE a:

Sustentabilidade do Negócio: Incorporar a sustentabilidade nas decisões do Grupo CSN como um princípio que guie os seus negócios em todo o seu ciclo de vida, considerando a proteção ao meio ambiente e à biodiversidade, a utilização consciente dos recursos naturais e ações para mitigação e adaptação às mudanças climáticas como diferenciais para atuar na vanguarda do desenvolvimento de processos, produtos e soluções inovadoras, de forma a prevenir e mitigar impactos negativos e potencializar a geração de impactos positivos sobre as comunidades locais. Além disso, alinhar suas práticas a compromissos nacionais e internacionais, tais como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e os Princípios Orientadores dos Direitos Humanos (POs) e manter, por meio da liderança, cada colaborador responsável pela proteção ao meio Ambiente e pela sua performance em Saúde e Segurança do Trabalho, através do autocuidado e comportamento seguro.

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

Empresa Ética, Transparente e Inclusiva: Comunicar com clareza, transparência e tempestividade, o seu desempenho em questões relacionadas ao meio ambiente, à saúde e segurança do trabalho e a sua atuação social, prezando pela manutenção do relacionamento pautado no diálogo com as comunidades locais, conciliando a viabilidade dos seus negócios e o desenvolvimento local, materializados pelo investimento em programas e projetos socioambientais que colaborem para conservação do meio ambiente e a melhoria das condições de vida nos locais onde estamos presentes. Seguir os preceitos de boa governança, ética e integridade, respeitando os direitos humanos e combatendo proativamente as práticas de trabalho infantil, forçado ou em condições análogas ao escravo, assédio e discriminação em toda as suas formas ao longo de toda a nossa cadeia de valor. Incentivar um ambiente de trabalho diverso e inclusivo, com respeito à livre associação sindical e direito à negociação coletiva, mantendo permanentemente abertos e internalizando as demandas dos canais de comunicação com públicos interno e externo.

Melhoria Contínua: Garantir que todos os seus colaboradores e parceiros busquem melhorar continuamente o desempenho de suas atividades por meio do trabalho seguro, saudável e com qualidade de vida e considerem os aspectos ambientais, os riscos à saúde e segurança de todos e a inovação como parte integrante de suas tarefas, de forma que os esforços para atingir a melhoria constante também se reflitam nas condições de trabalho e no bem-estar de todos, em conformidade com conceituados padrões de saúde, proteção ao meio ambiente, qualidade de vida e segurança do trabalho.

Proteção do Meio Ambiente, Prevenção da Poluição e Acidentes: Considerar a proteção ao meio ambiente e a prevenção à ocorrência de acidentes e impactos ambientais negativos como pilares estratégicos na construção dos seus objetivos e metas, buscando influenciar toda a nossa cadeia produtiva. Desenvolver e incentivar programas de proteção do meio ambiente e prevenção à poluição, fomentando a economia circular por meio do uso sustentável e consciente dos recursos naturais, da preservação da biodiversidade. Gerir de forma estruturada aspectos e controles da mitigação dos impactos e riscos ao meio ambiente, à saúde e segurança do trabalho.

Respeito à Legislação: Atender a legislação vigente referente à proteção do Meio Ambiente, à Saúde e Segurança do Trabalho e buscar, sempre que possível, exceder as nossas obrigações, antecipando desafios decorrentes de potenciais mudanças regulatórias.

Educar e Treinar: Treinar, capacitar, educar, conscientizar e incentivar nossos colaboradores a adotarem um comportamento inovador, participativo e comprometido para a execução em alta performance de suas atividades, com uma visão de desenvolvimento sustentável e responsabilidade social, através da implementação de uma cultura que os incentive a vivenciar de forma constante a preocupação com o meio ambiente, a biodiversidade, a saúde e segurança de todos.

A Companhia também reafirma o seu compromisso contínuo com as questões socioambientais e com o desenvolvimento sustentável global por meio dos seguintes reportes

Realização de inventário das emissões de gases de efeito estufa e divulgação através da empresa controladora, seguindo as diretrizes do GHG Protocol com o objetivo de subsidiar a gestão de carbono, mitigação de riscos e adaptação às mudanças climáticas, tendo recebido Selo Ouro nos últimos 6 anos, qualificando o reporte imposto pelo Protocolo. A partir de 2022, esse reporte se dará também de forma independente da empresa controladora.

www.registropublicodeemissoes.com.br

Reporte ao CDP (Carbon Disclosure Project) da gestão de mudanças climáticas, e água da CSN controladora, com dados detalhados da Companhia. O CDP é a principal entidade que divulga informações sobre os riscos decorrentes de externalidades ambientais empresariais que influenciam os investimentos de longo prazo. A partir de 2022, esse reporte passará a se dar também de forma independente da empresa controladora.

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

- https://www.cdp.net/pt/responses?utf8=%E2%9C%93&queries%5Bname%5D=CSN

Finalmente, a Companhia vem desenvolvendo um mapeamento constante de stakeholders e, , utiliza critérios de mapeamento dos impactos ambientais, sociais e econômicos de acordo com as diretrizes do Global Reporting Initiative (GRI Standards). A empresa controladora adota a metodologia do Relato Integrado (IR) para composição dos sseus indicadores para todas as suas operações. As informações da Companhia podem ser encontradas nos Relatos Integrados elaborados pela empresa controladora no seguinte endereço: https://esg.csn.com.br/relatorios/. Os dados e indicadores obtidos neste processo permitem acompanhar o desempenho e avaliar a exposição da Companhia a riscos socioambientais e oportunidades futuras. Em 2021 o Relato Integrado da Companhia será elaborado de forma independente da empresa controladora

A Companhia é comprometida em manter um relacionamento próximo com as comunidades onde atua; por isso mantêm um canal de comunicação com as partes interessadas através da realização de reuniões bimestrais denominada Comitê Comunidade, para tratar de diversos assuntos socioambientais, tais como: divulgação da implantação e operação de novos projetos, apresentação dos aspectos, impactos e controles ambientais adotados na mineração, novos projetos, ações de enfrentamento ao COVID-19 com foco na avaliação do conforto das comunidades vizinhas ao empreendimento, educação ambiental para o público interno (funcionários e terceiros) e público externo (comunidades vizinhas).

b. a metodologia seguida na elaboração dessas informações

Para a elaboração das informações sócio ambientais, o Grupo CSN segue as respectivas práticas e metodologias recomendadas por cada uma das instituições e centros de estudos listados abaixo. O detalhamento das práticas, padrões, metodologias e governança de cada entidade está disponível nos seus respectivos sites.

Para a elaboração das informações sócio ambientais a CSN segue as respectivas práticas e metodologias recomendadas por cada uma das instituições e centros de estudos listados abaixo. O detalhamento das práticas, padrões, metodologias e governança de cada entidade está disponível nos seus respectivos sites.

- GHG Protocol;
- CDP – Disclosure Insigth Action;
- GRI Standards - Global Reporting Initiative;
- <IIRC> - Integrate Reporting;
- SASB - Sustainability Accounting Standards Board.

c. se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente

O inventário das emissões de gases de efeito estufa é auditado por empresa idônea terceirizada.
O Relato Integrado da CSN Moneração, referente ao ano de 2020 será auditado por empresa idônea terceirizada.

d. a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

A documentação mencionada neste item 7.8 está disponível nos seguintes websites:
http://www.csn.com.br
https://esg.csn.com.br/
www.fundacaocsn.org.br
http://ri.csn.com.br/sustentabilidade/relatorios/
https://registropublicodeemissoes.com.br/participantes/166

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

7.9 - Outras informações relevantes

Na data deste Formulário de Referência, não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta seção 7 do Formulário de Referência, além das incluídas nos itens anteriores.

8. Negócios extraordinários / 8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante

8. – Negócios Extraordinários
8.1 – Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não aplicável. A Companhia ou suas controladas não adquiriram ou alienaram qualquer ativo relevante que não se enquadre como uma operação normal nos negócios da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020.

8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios

8.2 – Alterações relevantes na forma de condução dos negócios do emissor

Não aplicável. A administração da Companhia ou de suas controladas não realizaram qualquer alteração significativa na forma de condução dos negócios da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020.

8. Negócios extraordinários / 8.3 - Contratos relevantes

8.3 – Contratos relevantes celebrados entre o emissor e suas controladas estranhos às suas atividades operacionais

Não aplicável. A Companhia ou suas controladas não celebraram contratos relevantes não diretamente relacionados com as atividades operacionais nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020.

8. Negócios extraordinários / 8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

8.4 – Outras informações relevantes

Para maiores informações, vide item 15.7 do presente Formulário de Referência.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

9. Ativos Relevantes
9.1 - Bens do ativo não circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Todos os bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades da Companhia estão descritos nos itens 9.1.a, 9.1.b e 9.1.c

Com relação ao ativo imobilizado da Companhia, os principais bens consistem em diversos imóveis, instalações e direitos minerários, conforme descritos no item 9.1 (a) deste Formulário de Referência.

A tabela a seguir descreve o valor contábil dos ativos imobilizados da Companhia em 31 de dezembro de 2020, por categoria:

Ativo imobilizado	Em 31 de dezembro de 2020 (em milhares de reais)
Terrenos	61.607
Edificações e Infraestrutura	1.020.632
Máquinas, equipamentos e instalações	3.786.791
Móveis e Utensílios	7.352
Obras em andamento	1.856.823
Direito de Uso	82.717
Outros	36.835
Total	**6.852.757**

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
TECAR - Terminal de Carvão e Granéis Sólidos	Brasil	RJ	Itaguaí	Alugada
Planta de Beneficiamento Pires	Brasil	MG	Ouro Preto	Própria
Mina Casa de Pedra	Brasil	MG	Congonhas	Própria
Planta de Beneficiamento Casa de Pedra	Brasil	MG	Congonhas	Própria

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão de lavra nº 830.512/1982	Indeterminado	A Companhia poderá perder a concessão de lavra nas seguintes hipóteses: - Nulidade: imprecisão intencional da definição das áreas de lavra. - Caducidade: (i) caracterização formal de abandono de jazida ou mina; (ii) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos de lavra, apesar de advertência e multa; (iii) prosseguimento de lavra ambiciosa ou de extração de substância não compreendida no instrumento de outorga, apesar de advertência e multa; (iv) não atendimento de repetidas observações da fiscalização, caracterizado pela terceira reincidência, no intervalo de 1 ano, de infrações com multas; e (v) lavra praticada em desacordo com o plano aprovado pela ANM.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração sob pena de sanção.
Concessões	Relatório de Pesquisa Positivo nº832.143/2017	Indeterminado	A Companhia poderá perder seu direito de requerer a lavra caso o requerimento não seja realizado no prazo de um ano da data de aprovação do relatório de pesquisa.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração sob pena de sanção.
Concessões	Concessão de lavra nº003.664/1942	Indeterminado	A Companhia poderá perder a concessão de lavra nas seguintes hipóteses: - Nulidade: imprecisão intencional da definição das áreas de lavra. - Caducidade: (i) caracterização formal de abandono de jazida ou mina; (ii) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos de lavra, apesar de advertência e multa; (iii) prosseguimento de lavra ambiciosa ou de extração de substância não compreendida no instrumento de outorga, apesar de advertência e multa; (iv) não atendimento de repetidas observações da fiscalização, caracterizado pela terceira reincidência, no intervalo de 1 ano, de infrações com multas; e (v) lavra praticada em desacordo com o plano aprovado pela ANM.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração sob pena de sanção.
Concessões	Concessão de lavra nº 006.763/1953	Indeterminado	A Companhia poderá perder a concessão de lavra nas seguintes hipóteses: - Nulidade: imprecisão intencional da definição das áreas de lavra. - Caducidade: (i) caracterização formal de abandono de jazida ou mina; (ii) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos de lavra, apesar de advertência e multa; (iii) prosseguimento de lavra ambiciosa ou de extração de substância não compreendida no instrumento de outorga, apesar de advertência e multa; (iv) não atendimento de repetidas observações da fiscalização, caracterizado pela terceira reincidência, no intervalo de 1 ano, de infrações com multas; e (v) lavra praticada em desacordo com o plano aprovado pela ANM.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração sob pena de sanção.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão de lavra nº 043.306/1956	Indeterminado	A Companhia poderá perder a concessão de lavra nas seguintes hipóteses: - Nulidade: imprecisão intencional da definição das áreas de lavra. - Caducidade: (i) caracterização formal de abandono de jazida ou mina; (ii) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos de lavra, apesar de advertência e multa; (iii) prosseguimento de lavra ambiciosa ou de extração de substância não compreendida no instrumento de outorga, apesar de advertência e multa; (iv) não atendimento de repetidas observações da fiscalização, caracterizado pela terceira reincidência, no intervalo de 1 ano, de infrações com multas; e (v) lavra praticada em desacordo com o plano aprovado pela ANM.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração sob pena de sanção.
Concessões	Concessão de lavra nº 004.384/1945	Indeterminado	A Companhia poderá perder a concessão de lavra nas seguintes hipóteses: - Nulidade: imprecisão intencional da definição das áreas de lavra. - Caducidade: (i) caracterização formal de abandono de jazida ou mina; (ii) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos de lavra, apesar de advertência e multa; (iii) prosseguimento de lavra ambiciosa ou de extração de substância não compreendida no instrumento de outorga, apesar de advertência e multa; (iv) não atendimento de repetidas observações da fiscalização, caracterizado pela terceira reincidência, no intervalo de 1 ano, de infrações com multas; e (v) lavra praticada em desacordo com o plano aprovado pela ANM.	Interrupção e/ou cancelamento das operações de mineração sob pena de sanção.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)**		**Data**	**Valor (Reais Unidade)**		
MRS Logística S.A.	01.417.222/0001-77	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Transporte Ferroviário	18,630000

				Valor mercado
31/12/2020	0,000000	0,000000	45.165.770,52	**Valor contábil**
31/12/2019	0,000000	0,000000	46.159.093,76	
31/12/2018	0,000000	0,000000	43.488.109,95	

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A aquisição e a manutenção de participações societárias estão integradas às estratégias da Companhia

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

9.2 - Outras informações relevantes

Na data deste Formulário de Referência, não há outras informações consideradas relevantes pela Companhia para os fins desta seção deste Formulário de Referência.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

10 – Comentários dos Diretores

Apresentação das Demonstrações Financeiras e Outras Informações Financeiras

A Companhia mantém seus livros e registros contábeis em Reais, a moeda funcional de suas operações no Brasil e de apresentação de suas demonstrações financeiras.

A discussão e análise sobre a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia descritas a seguir é baseada e deve ser lida em conjunto com:

- as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020, e respectivas notas explicativas, que foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards*, ou "IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"). Essas demonstrações financeiras foram auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria; e

O EBITDA, o EBITDA Ajustado e outras medidas baseadas ou derivadas de tais medidas não contábeis não são elaboradas ou reconhecidas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com denominação similar elaboradas por outras empresas. Apesar de serem utilizadas pela Companhia para avaliar sua situação financeira, resultados operacionais e liquidez, tais medidas não contábeis apresentam limitações, podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade, não devem ser consideradas isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou para o fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento. Essas medidas não contábeis não devem ser utilizadas de forma isolada ou em substituição às medidas contábeis da Companhia.

EBITDA

O lucro antes de juros, impostos sobre a renda, depreciação e amortização (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*, ou "EBITDA") é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, de acordo com a Instrução da CVM n.º 527, de 4 de outubro de 2012, e corresponde ao lucro líquido do exercício ou do período, conforme o caso, eliminando-se o resultado financeiro líquido, o imposto de renda e a contribuição social e as depreciações e amortizações.

Adicionalmente, para atendimento de obrigações de manutenção de índices financeiros assumidas em certos instrumentos financeiros, a Companhia elabora uma medida não contábil que, para fins de tais instrumentos financeiros, também é denominada EBITDA.

EBITDA Ajustado

O lucro antes de juros, impostos sobre a renda, depreciações e amortizações ajustadas, ou *Adjusted Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*, ou "EBITDA Ajustado") é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde ao lucro líquido do exercício ou do período, conforme o caso, eliminando-se o resultado financeiro líquido, o imposto de renda e a contribuição social, as depreciações e amortizações, as outras receitas (despesas) operacionais líquidas e o resultado com equivalência patrimonial. A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado para avaliar a performance dos segmentos e a capacidade de geração recorrente de caixa operacional.

Outros

Os termos "AH" e "AV" constantes das colunas de determinadas tabelas nesta seção 10 significam

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

"Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara rubricas derivadas das demonstrações financeiras da Companhia com o fim de determinar a respectiva evolução ao longo de um período de tempo ou de uma data para outra, conforme o caso. A Análise Vertical representa o percentual das rubricas das demonstrações de resultado em relação à receita líquida da Companhia em um determinado período, ou dos saldos de contas de balanço patrimonial da Companhia em relação ao ativo total em determinada data.

Exceto se indicado de modo diverso, os montantes apresentados nas tabelas desta seção 10 estão em milhões de reais (R$ milhões).

10.1 - Comentários dos diretores sobre:

a) condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia é parte de um grupo industrial diversificado que atua por meio de unidades de negócios que se integram e complementam, criando sinergias e integração vertical e horizontal nas suas cadeias de atuação industrial ("Grupo CSN"). As principais atividades da Companhia se concentram na exploração e comercialização de minério de ferro, integrados por meio de ativos de logística como participações em ativos ferroviários e portuários. A elevada qualidade dos ativos e produtos, associada à forte gestão de custos e integração de unidades produtivas no Brasil e exterior, permitem a geração de valor superior aos concorrentes setoriais e reduzem a volatilidade dos seus resultados.

As informações constantes neste item devem ser lidas e analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia disponíveis na área de relações com investidores.

Os diretores da Companhia revisam regularmente métricas de crescimento, liquidez e endividamento da Companhia e, com base nas informações descritas a seguir, entendem que a Companhia possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para a implementação de seu plano de negócios e para atender suas necessidades de capital de curto, médio e longo prazos.

	Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Balanços patrimoniais			
Patrimônio líquido	10.602	9.358	10.335
Caixa e equivalentes de caixa [1]	2.973	428	1.443
Títulos e valores mobiliários [2]	1	36	9
Empréstimos e financiamentos [3]	1.325	1.480	2.783

[1] Caixa e equivalentes de caixa compreendem contas correntes e aplicações financeiras em títulos públicos, títulos privados, aplicações no exterior em Time Deposit, primordialmente em bancos considerados pela administração como de primeira linha com liquidez imediata.
[2] Títulos e valores mobiliários compreendem aplicações em títulos públicos (LFT - Letras Financeiras do Tesouro) administrados por fundos exclusivos, tem rendimento Selic e liquidez imediata.
[3] Empréstimos e financiamentos correspondem ao somatório dos saldos circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, e compreendem empréstimos e financiamentos contraídos junto a instituições financeiras. Para mais informações sobre os empréstimos e financiamentos da Companhia, veja itens 10.1, alínea (f), itens (i) e (iv) deste Formulário de Referência.

	Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Demonstrações dos resultados			
Receita líquida	13.790	11.456	7.233
Lucro bruto	8.309	7.092	3.711
Margem Bruta (%) [1]	60%	62%	51%
Lucro líquido do período ou exercício	4.031	3.664	1.062

[1] A Margem Bruta da tabela acima corresponde ao resultado da divisão do lucro bruto pela receita líquida.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

(Em R$ Milhão)	Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Lucro Líquido do Exercício - Consolidado	4.031	3.664	1.062
(+) Resultado financeiro líquido	512	108	525
(+) Imposto de Renda e Contribuição Social	1.759	1.531	511
(+) Depreciações e Amortizações	1.213	468	360
EBITDA	**7.515**	**5.771**	**2.458**
(+) Resultado de equivalência patrimonial	**(48)**	**(55)**	**(67)**
(+) Outras Receitas/Despesas Operacionais	676	184	231
EBITDA Ajustado	**8.143**	**5.900**	**2.622**

(1) A Companhia divulga seu EBITDA Ajustado, excluindo as outras receitas (despesas) operacionais líquidas e resultado com eparticipações, por entender que esses itens não devem ser considerados no cálculo da geração recorrente de caixa operacional.

A posição financeira e os resultados da Companhia são fortemente impactados pelas curvas de preço do minério de ferro e do frete marítimo, bem como pela flutuação do dólar norte-americano, conforme indicados na tabela abaixo:

Indicadores	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
US$ Preço médio (dmt) - Platts Fe 62%	108,87	93,4	69,46
US$ Frete marítimo - BCIC3 (wmt)	15,43	18,6	18,44
Taxa de cambio US$ - Var %	28,93%	4,02%	17,13%
Taxa de cambio US$ - (fechamento)	5,1967	4,0307	3,8748
Taxa de cambio US$ - (média)	5,1522	3,9451	3,6544
Receita Líquida / ton - R$	389,84	297,21	207,98
Receita Líquida / ton - US$	75,66	75,34	56,91

Dos principais custos de produção da Companhia, a compra de minério de ferro de terceiros é o mais significativo. A Companhia compra minério de ferro de outras mineradoras para complementar a sua produção própria. O custo de aquisição desse minério de terceiros também é baseado nas cotações do Platts, ajustadas pelos fatores pertinentes, tais como teor de ferro, qualidade, umidade, entre outros, e sofre impacto das flutuações do dólar norte-americano e montaram a R$895 milhões, R$1.109 e R$ 2.282 milhões nos exercícios findos em 31 de dezembro 2018 e 2019, 2020 respectivamente. Os demais custos principais da Companhia estão resumidos a seguir:

	31/12/2020		31/12/2019		31/12/2018		2020 Vs 2019		2019 Vs 2018	
	R$ Milhões	R$/ton	R$ Milhões	R$/ton	R$ Milhões	R$/ton	R$ Milhões	R$/ton	R$ Milhões	R$/ton
Custos de produção										
Mão-de-obra	429.518	19,62	449.857	14,02	413.514	14,83	(20.339)	5,60	36.344	(0,82)
Energia	69.337	3,17	73.319	2,28	54.315	1,95	(3.982)	0,88	19.004	0,34
Combustíveis e lubrificantes	150.823	6,89	169.820	5,29	144.675	5,19	(18.997)	1,60	25.145	0,10
Serviços e manutenção (1)	304.752	13,92	323.368	10,08	268.462	9,63	(18.616)	3,84	54.905	0,45
Depreciação e amortização	459.661	21,00	336.283	10,48	246.242	8,83	123.378	10,52	90.041	1,65
Impostos e taxas (2)	370.432	16,92	375.421	11,70	232.389	8,34	(4.989)	5,22	143.032	3,36
Outros	206.598	2,02	64.190	2,00	58.312	2,09	142.408	0,02	5.878	(0,09)
Total	**1.991.121**	**90,95**	**1.792.258**	**75,70**	**1.417.909**	**65,68**	**198.863**	**27,69**	**374.350**	**4,98**

(1) Referem-se a serviços e materiais aplicados na manutenção preventiva e corretiva das plantas, máquinas e equipamentos de mina.
(2) A Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) incide sobre as receitas das mineradoras e a Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (TFRM) é cobrada sobre as atividades minerárias da Companhia.

Receita Líquida

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A receita líquida da Companhia é gerada no mercado interno e externo. No mercado interno refere-se principalmente às vendas de minério de ferro entre partes relacionadas para a CSN, e montou a R$929 milhões, R$891 milhões e R$1.497 milhões nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020, respectivamente. Essas vendas para a CSN são realizadas nos termos e condições usuais de mercado, que são também utilizadas em todas as vendas da Companhia para terceiros. A precificação de todas as vendas da Companhia, tanto no mercado interno como no externo, tem como base a cotação do Platts e leva em consideração os ajustes pertinentes de mercado, tais como frete marítimo, custo portuário, qualidade, teor de ferro e umidade, quando devidamente aplicáveis. A Companhia é preponderantemente exportadora, e as vendas no mercado interno para a CSN são exclusivamente nos volumes necessários para garantir o abastecimento dos altos-fornos da CSN na Usina Presidente Vargas, em Volta Redonda, e representam uma pequena parcela da receita líquida total da Companhia.

No mercado externo, a receita líquida totalizou R$6.304 milhões, R$10.565 e R$12.293 milhões nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020, respectivamente.

Em 2019, a receita líquida da Companhia foi de R$ 11.456 milhões, um aumento de 58% em relação a 2018, em que a receita líquida da Companhia foi de R$7.233 milhões. Esse desempenho decorreu, principalmente, do incremento do volume de vendas de 3,8Mt e preço médio 40% maior em consequência de: (i) índice Platts 34% maior; (ii) volume de vendas 5% maior para o mercado externo (receita líquida superior por conta da modalidade); e (iii) desvalorização de 8% do real ante ao dólar norte-americano.

Em 2020, a receita líquida da Companhia foi de R$13.790 milhões, um aumento de 20% em relação ao mesmo período de 2019, em que a receita líquida da Companhia foi de R$11.456 milhões. Apesar da queda de 11% no volume de vendas, a receita liquida apresentou o aumento devido ao preço médio ter sido 31% superior no período findo em 31 de dezembro de 2020 em relação ao mesmo período de 2019 e ao efeito positivo do câmbio de 30%.

O preço médio do minério de ferro mostrou-se relativamente estável em US$69,46/dmt (Platts, Fe 62%) em 2018. Em 2019, alguns fatores importantes no mercado global, tais como o acidente na barragem de outra mineradora, em Brumadinho/MG, as condições climáticas adversas na Austrália e, por fim, fortes investimentos em infraestrutura e construção na China, causaram uma alta significativa nos preços que atingiram US$126/dmt pela primeira vez desde 2014, representando um aumento nos preços médios de 34,5%, de US$69,46/dmt em 2018 para US$93,4/dmt em 2019, que permaneceram em elevação atingindo US$108,90/dmt (Platts, Fe 62%) em 2020. A China continua sendo o principal mercado, com as importações anuais estáveis em 1 bilhão de toneladas, de um mercado global de 1,5 bilhão de toneladas.

Para mais informações sobre os principais fatores que afetaram os resultados da Companhia, veja item 10.1, alínea (h), "Discussão e Análise das Demonstrações de Resultados da Companhia" deste Formulário de Referência, e as demonstrações financeiras da Companhia relativas exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020.

Caixa Líquido gerado pelas Atividades Operacionais

Em 2019, a Companhia gerou de suas operações R$5.828 milhões de caixa líquido, um aumento de 246%, ou R$4.146 milhões, em relação a 2018, em que a Companhia gerou caixa líquido de R$1.682 milhões de suas atividades operacionais. Esse aumento foi devido, principalmente, a um aumento de 245%, ou R$2.602 milhões, no lucro líquido (de R$1.062 milhões em 2018 para R$3.664 milhões em 2019) em virtude da elevação de 29% do preço realizado de minério de ferro e volume de vendas 11% superior em relação a 2018.

Adicionalmente, em fevereiro de 2019, a Companhia recebeu antecipadamente o montante de R$1.951 milhões, equivalentes a US$496 milhões, referente a um contrato de fornecimento de

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

aproximadamente 22 milhões de toneladas de minério de ferro para a empresa Glencore ao longo de 5 anos. Em 11 de julho de 2019, foi celebrado um aditivo ao contrato com a Glencore, por meio do qual a Companhia recebeu novo adiantamento, no valor de R$956 milhões, equivalentes a US$250 milhões, para o fornecimento adicional de aproximadamente 11 milhões de toneladas de minério de ferro. Ainda, os ajustes de reconciliação das despesas e receitas que não movimentam caixa aumentaram R$736 milhões no exercício de 2019 em relação ao ano anterior. Esses aumentos no caixa gerados nas operações foram parcialmente compensados por aumento de pagamento de imposto de renda e contribuição social em R$811 milhões em 2019, pela realização de embarques do contrato com a Glencore no valor de R$382 milhões, por um aumento nas contas a receber de R$324 milhões, pela redução nas contas de fornecedores de R$222 milhões e pelo adiantamento de R$402 milhões, equivalentes a US$100 milhões, referente a antecipação de pagamento de custo administrativo.

Em 2020, a geração de caixa das operações da Companhia permaneceu estável R$5.829 milhões, um aumento de R$1 milhão em relação a 2019. Esse resultado foi devido, principalmente, a um aumento de R$1.705 milhões no lucro líquido do exercício ajustado por alguns itens de conciliação que não representam recebimentos ou desembolsos de caixa, pelo aumento nas contas de fornecedores de R$776 milhões e menores pagamentos de juros e de imposto de renda e contribuição social de R$84 milhões e R$ 586 milhões, respectivamente, compensados pelos aumentos de R$701 milhões em contas a receber e pela realização de hedge accounting de fluxo de caixa de R$299 milhões

Em 16 de julho de 2020 a Companhia celebrou um contrato adicional com a Glencore, e recebeu antecipadamente em 28 de agosto de 2020 o montante de US$115 milhões (R$629 milhões) para o fornecimento adicional de aproximadamente 4 milhões de toneladas de minério de ferro, uma redução de 78%, ou R$2.278 milhões, em relação ao montante de R$2.907 milhões recebido antecipadamente em 2019. Entretanto, houve uma realização de embarques em R$649 milhões em 2020, um aumento de 65%, ou R$257 milhões, em comparação com R$392 milhões em embarques realizados em 2019.

A geração de caixa da Companhia em decorrência de pagamentos antecipados recebidos da *trader* suíça Glencore resultaram na melhora do índice de liquidez geral da Companhia, que foi de 0,81, 0,50 e 0,66, em 2020, 2019 e 2018, respectivamente.

Para mais informações sobre os principais fatores que afetaram os fluxos de caixa das atividades operacionais da Companhia, veja item 10.1, alínea (h), subitens "Discussão e Análise das Demonstrações dos Fluxos de Caixa da Companhia" e "Discussão e Análise das Principais Contas Patrimoniais da Companhia", deste Formulário de Referência, e as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020.

Dívida Bruta e Dívida Líquida

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo da Dívida Bruta da Companhia era de R$1.480 milhões, 47% inferior ao saldo da Dívida Bruta da Companhia em 31 de dezembro de 2018, que foi de R$2.783 milhões. Essa redução também foi devida, principalmente, à liquidação de contratos entre a Companhia e sua controladora, a CSN.

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo da dívida bruta da Companhia era de R$1.325 milhões, 10% inferior ao saldo da dívida bruta da Companhia em 31 de dezembro de 2019, que foi de R$1.480 milhões. Essa redução foi resultado da amortização de vencimentos que ocorreriam ao longo de 2021, realizada em outubro de 2020.

Para mais informações sobre os principais fatores que afetaram as principais contas patrimoniais da Companhia, veja item 10.1, alínea (h), "Discussão e Análise das Principais Contas Patrimoniais da Companhia" deste Formulário de Referência, e as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Análise dos impactos da COVID-19

A Companhia avalia, permanente e detalhadamente, os efeitos causados pela COVID-19 em seus negócios, uma vez que a partir da última semana de março de 2020, as atividades econômicas no Brasil foram reduzidas drasticamente, impondo restrições e medidas de distanciamento social, a fim de reduzir a circulação do vírus. Algumas dessas restrições vêm sendo gradativamente flexibilizadas pelas autoridades e a Companhia não sofreu e não espera sofrer impactos significativos em seus negócios.

A atividade de mineração da Companhia está diretamente ligada à demanda de aço tanto no mercado nacional como internacional. Qualquer redução na atividade desse setor pode afetar a demanda e o preço do minério de ferro e trazer impactos relevantes na posição financeira e resultados da Companhia.

b) estrutura de capital

Na data deste Formulário de Referência, os diretores da Companhia entendem que a Companhia possui estrutura de capital adequada para desenvolver suas atividades de acordo com seu plano de negócios e atender suas necessidades de capital de curto, médio e longo prazos, tendo apresentado, inclusive, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020, uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros.

As atividades desenvolvidas pela Companhia são caracterizadas pelo uso intensivo de capital, sendo natural, de acordo com os diretores da Companhia, que a Companhia, com o fim de otimizar sua estrutura de capital, financie suas necessidades de capital principalmente a partir de empréstimos e financiamentos contraídos junto aos mercados financeiro e de capitais, seja para consolidar e expandir seus negócios, seja para manter seus níveis de liquidez.

A tabela a seguir apresenta a abertura da estrutura de capital da Companhia entre capital próprio e capital de terceiros nas datas indicadas.

	Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Patrimônio líquido (capital próprio)	10.602	9.358	10.335
Passivo circulante (capital de terceiros)	4.598	2.176	1.973
Passivo não circulante (capital de terceiros)	4.422	4.343	2.827
Passivo Total (capital próprio e capital de terceiros)	19.622	15.877	15.135
Capital próprio / Passivo Total (%)	54%	59%	68%
Capital de terceiros / Passivo Total (%)	46%	41%	32%

Capital Próprio

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo do patrimônio líquido da Companhia correspondeu a R$9.358 milhões, uma redução de 9% em relação a 31 de dezembro de 2018, em que o saldo do patrimônio líquido da Companhia correspondeu a R$10.335 milhões. Essa redução foi devida, principalmente, a distribuição de parte das reservas de lucros, compensada pelo lucro líquido do período.

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo do patrimônio líquido da Companhia correspondeu a R$10.602 milhões, um aumento de 13% em relação a 31 de dezembro de 2019, em que o saldo do patrimônio

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

líquido da Companhia correspondeu a R$9.358 milhões. Esse aumento foi devido, principalmente, ao lucro líquido do período.

Para mais informações sobre os principais fatores que afetaram as principais contas patrimoniais da Companhia, veja item 10.1, alínea (h), "Discussão e Análise das Principais Contas Patrimoniais da Companhia" deste Formulário de Referência, e as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020.

Capital de Terceiros

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo do passivo circulante e do passivo não circulante da Companhia correspondeu a R$4.801 milhões, um aumento de 36% em relação a 31 de dezembro de 2018, em que o saldo do passivo circulante e do passivo não circulante da Companhia correspondeu a R$6.520 milhões. Esse aumento decorreu, principalmente, de operações de pré-pagamento de minério de ferro que a Companhia realizou ao longo de 2019, impactando a linha de adiantamento de clientes do passivo circulante e não-circulante no montante de R$2.907 milhões, o que foi parcialmente compensado pela redução dos empréstimos e financiamentos de R$1.315 milhões.

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo do passivo circulante e do passivo não circulante da Companhia correspondeu a R$9.020 milhões, um aumento de 38% em relação a 31 de dezembro de 2019, em que o saldo do passivo circulante e do passivo não circulante da Companhia correspondeu a R$6.520 milhões. Esse aumento decorreu, principalmente, do aumento do saldo de fornecedores de R$734 milhões devido à dilação de prazos de pagamento, aumento em tributos a recolher de R$1.306 milhões devido, principalmente, à mudança de regime de recolhimento de imposto de renda e contribuição social que passou para recolhimento por estimativa em 2020 e R$344 milhões de juros sobre capital próprio.

Para mais informações sobre os principais fatores que afetaram as principais contas patrimoniais da Companhia, veja item 10.1, alínea (h), "Discussão e Análise das Principais Contas Patrimoniais da Companhia" deste Formulário de Referência, e as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020.

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

(em Milhões R$)	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Dívida bruta	1.325	1.480
Caixa e equivalentes de caixa	2.973	428
Dívida líquida	(1.648)	1.052
Receita líquida	13.790	11.456
EBITDA ajustado	8.143	5.900
Dívida líquida/ EBITDA ajustado	(0,20)	0,18

Os diretores da Companhia entendem que, na data deste Formulário de Referência, a Companhia tem plenas condições de honrar os compromissos financeiros assumidos, com base no perfil de endividamento da Companhia, o cronograma de amortização, suas disponibilidades, índices de liquidez e de cobertura de juros e considerando a capacidade da Companhia de acessar recursos provenientes de empréstimos e financiamentos nos mercados financeiro e de capitais.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia estava adimplente com seus compromissos financeiros e o saldo dos empréstimos e financiamentos da Companhia totalizava R$1.325 milhões, dos quais 3% estavam contabilizados como passivo circulante.

A tabela a seguir apresenta o cronograma de amortização dos empréstimos e financiamentos da

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Companhia em 31 de dezembro de 2020:

	Consolidado
	31/12/2020
Circulante	48
2022	334
2023	747
2024	206
Total	**1.335**

Os gráficos a seguir apresentam o caixa e equivalente de caixa frente aos vencimentos de empréstimos e financiamentos nas datas ou períodos indicados.

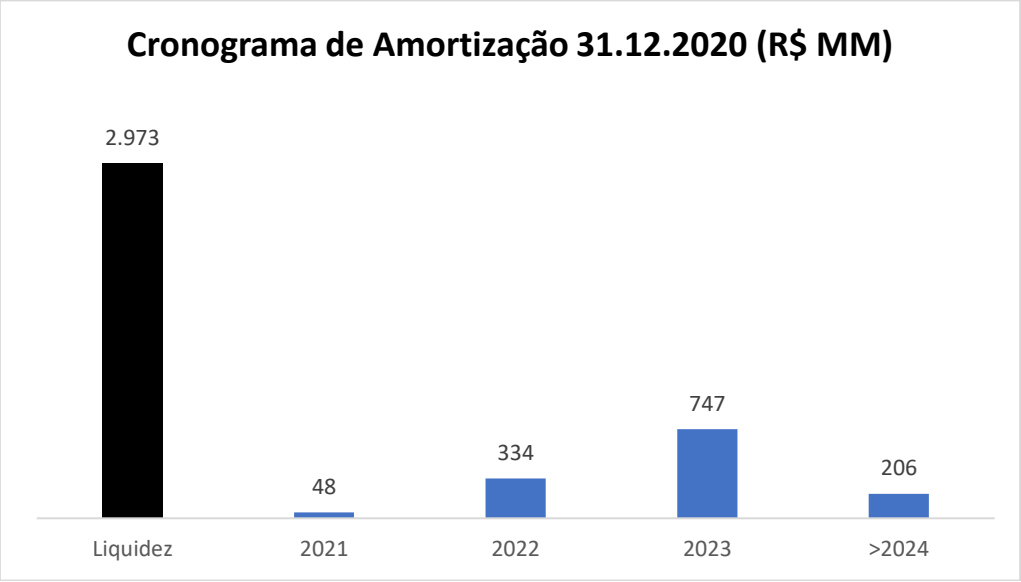

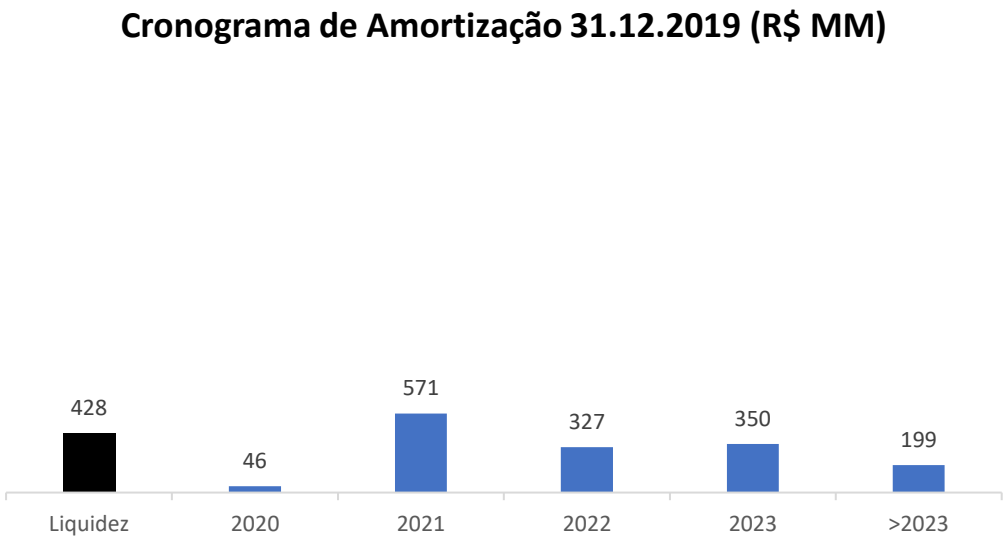

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

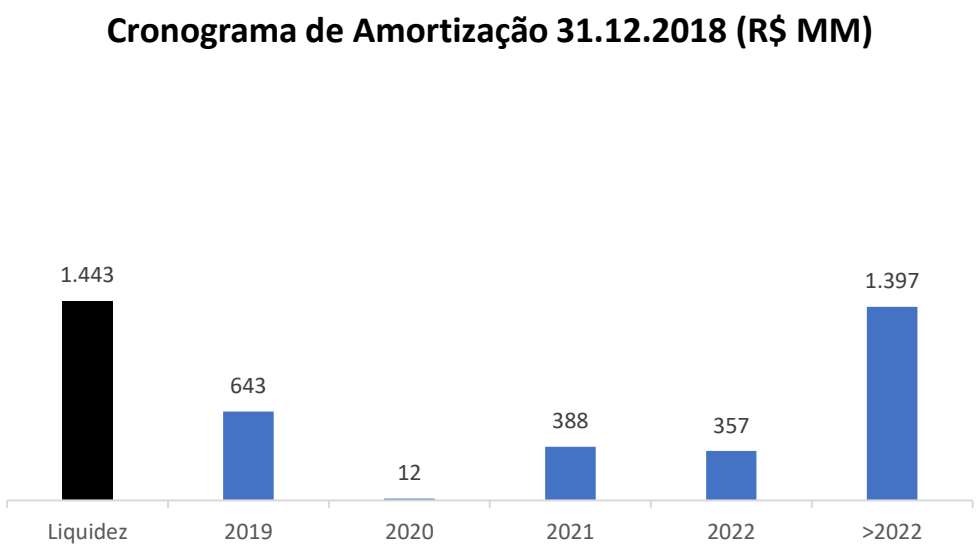

As distribuições de dividendos aprovadas em 15 de outubro de 2020 e em 21 de janeiro de 2021 e o pagamento de juros sobre o capital próprio aprovado em 23 de dezembro de 2020 não impactaram de maneira relevante a situação de liquidez da Companhia, uma vez que esta apresenta alto giro em seus negócios, capital circulante líquido positivo e tem desfrutado de alta lucratividade pela apreciação dos preços de minério de ferro e do câmbio. Adicionalmente, a capacidade da Companhia em honrar os seus compromissos financeiros assumidos não foi afetada e está conforme o seu planejamento de fluxo de caixa.

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Historicamente, a Companhia financia suas operações a partir de uma combinação de recursos decorrentes de (i) linhas de *trade finance*; (ii) linhas de bancos de desenvolvimento; (iii) venda de recebíveis; (iv) cessão de crédito com fornecedores; e (v) recursos próprios decorrentes de suas atividades operacionais.

Os diretores da Companhia entendem que tal histórico segue o curso normal dos negócios da Companhia dentro de uma gestão prudente do seu passivo financeiro. O prazo médio da dívida bruta da Companhia nos períodos encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 era de 2,36, 2,83 e 3,94 anos, respectivamente.

O planejamento da Companhia em 2020 focou em captações de linhas de longo-prazo para o financiamento de projetos, alongamento do endividamento e preservação de caixa.

Para mais informações sobre os principais fatores que afetaram as principais contas patrimoniais da Companhia, veja item 10.1, alínea (f), "Níveis de Endividamento e as Características de Tais Dívidas" deste Formulário de Referência, e as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia pretende continuar a financiar suas operações por meio da geração futura de caixa decorrente de suas atividades operacionais e de operações de captação de recursos nos mercados financeiro e de capitais. Previamente à contratação de qualquer operação de captação, a Companhia avalia (i) suas necessidades de caixa e níveis de alavancagem, e seleciona, dentre as opções disponíveis

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

no mercado, as melhores modalidades, considerando, dentre outros, os respectivos custos, prazos, garantias e riscos envolvidos; e (ii) a respectiva adequação aos seus objetivos e planos de negócio.

Na data deste Formulário de Referência, os diretores da Companhia entendem que a Companhia poderá acessar outras fontes de financiamento, como o mercado de capitais e linhas de bancos de desenvolvimento, além das fontes de recursos que a Companhia tem historicamente utilizado para atender suas necessidades futuras de capital para o desenvolvimento de suas operações e cumprimento de seus compromissos financeiros.

f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo dos empréstimos e financiamentos da Companhia foi de R$1.493 milhões, uma redução de 46%, ou R$1.304 milhões, em relação ao saldo de empréstimos e financiamentos da Companhia de R$2.797 milhões em 31 de dezembro de 2018.

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo dos empréstimos e financiamentos da Companhia foi de R$1.335 milhões, uma redução de 11% em relação ao saldo dos empréstimos e financiamentos da Companhia de R$1.493 milhões em 31 de dezembro de 2019.

Em 2018, 2019 e 2020, a Companhia se valeu de (i) linhas de *trade finance*; (ii) linhas de bancos de desenvolvimento; e (iii) cessões de crédito com fornecedores.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Obrigações Contratuais

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020					
	Inferior a um ano	**Um a três anos**	**Três a cinco anos**	**Superior a cinco anos**	**Total**
	Em milhares de R$				
Empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo	39.494	677.004	199.711		916.209
Adiantamentos de clientes	686.963	1.233.419	616.709	-	2.537.091

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020					
	Em milhares de US$				
	Inferior a um ano	**Um a três anos**	**Três a cinco anos**	**Superior a cinco anos**	**Total**
Empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo	1.644	79.009	-	-	80.653

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019					
	Inferior a um ano	**Um a três anos**	**Três a cinco anos**	**Superior a cinco anos**	**Total**
	Em milhares de R$				
Empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo	45.334	696.273	548.909		1.290.516
Adiantamentos de clientes	686.963	1.233.419	616.709	-	2.537.091

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019					
	Em milhares de US$				
	Inferior a um ano	**Um a três anos**	**Três a cinco anos**	**Superior a cinco anos**	**Total**
Empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo	228	50.000	-	-	50.228

A descrição dos principais contratos financeiros da Companhia em vigor em 31 de dezembro de 2020 segue abaixo:

Financiamentos

A Companhia alongou sua linha de pré-pagamento de exportação (*Pre-Export Financing Agreement*) no valor de US$50 milhões, sem garantias, para vencimento em janeiro de 2023. A Companhia celebrou contrato adicional de pré-pagamento de exportação de US$25 milhões. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de principal das linhas de pré-pagamento de exportação correspondia a R$391 milhões. Os recursos devem ser utilizados para financiamento de produção e venda de minério de ferro para importadores situados na China ou em países da OCDE. Ademais, a Companhia possui notas de crédito à exportação que, ao final de 2020, tinham saldo de principal total de R$847 milhões, com vencimento final em 2024 e não contavam com garantia real. Os contratos de financiamento celebrados pela Companhia em moeda nacional e estrangeira possuem uma taxa média de 2,99% e

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

2,64% ao ano, respectivamente, considerando a última taxa do trimestre corrente para as operações com indexador CDI.

Adiantamento de Clientes

Em 2019 e 2020, a Companhia celebrou contratos de compra e venda de minério de ferro (*Contract for the Sale and Purchase of Iron Ore*) pelo valor total de aproximadamente US$860 milhões para fornecimento de 36,1 milhões de toneladas de minério de ferro com prazos de até cinco anos.

Para mais informações sobre financiamentos e adiantamentos de clientes, incluindo cláusulas restritivas para a Companhia, vide item "10.1, alínea (f), item (iv)" deste Formulário de Referência.

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não obstante não haver outras relações de longo prazo com instituições financeiras além das descritas no item 10.1, alínea (f), item (i), deste Formulário de Referência, a Companhia mantém relações comerciais com os principais agentes financeiros no mercado, visando o pronto acesso a linhas de crédito para atender suas necessidades de capital.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

Em 2018, 2019 e 2020, os empréstimos e financiamentos da Companhia eram compostos por dívidas com garantia real, dívidas com garantias fiduciárias e dívidas quirografárias. As dívidas intragrupo estão subordinadas a determinadas dívidas bancárias, ressalvados eventuais repasses de recursos obtidos por meio de oferta pública de valores mobiliários de dívida. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de empréstimos e financiamentos da Companhia era de R$1.335 milhões, dos quais 5% contavam com garantias reais.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020				
Tipo de Garantia	**Inferior a um ano**	**Um a três anos**	**Três a cinco anos**	**Total**
Empréstimos	Em milhares de R$			
Garantia real	38.919	30.324	106	69.349
Quirografárias	575	646.680	199.605	846.860
Total	**39.494**	**677.004**	**199.711**	**916.209**

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020				
Empréstimos	Em milhares de US$			
Tipo de Garantia	**Inferior a um ano**	**Um a três anos**	**Três a cinco anos**	**Total**
Garantia real	1.424	4.009		5.433
Quirografárias	220	75.000	-	75.220
Total	**228**	**50.000**	**-**	**80.653**

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019				
Tipo de Garantia	**Inferior a um ano**	**Um a três anos**	**Três a cinco anos**	**Total**
Empréstimos	Em milhares de R$			

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Garantia real	37.380	59.706	9.181	106.267
Quirografárias	7.953	636.567	539.729	1.184.249
Total	45.333	696.273	548.910	1.290.516

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019				
Empréstimos	Em milhares de US$			
Tipo de Garantia	**Inferior a um ano**	**Um a três anos**	**Três a cinco anos**	**Total**
Quirografárias	228	50.000	-	50.228
Total	228	50.000	-	50.228

(iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições

De acordo com os instrumentos financeiros descritos no item "10.1, alínea (f), item (i)" deste Formulário de Referência, a Companhia está sujeita a restrições ou obrigações adicionais, incluindo com relação à manutenção de índices financeiros, distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições similares de capital e alienação de controle acionário, que poderão ser objeto de *waivers* e/ou de prazos de cura, se assim concedidos pelas contrapartes à Companhia, tais como:

a) restrições, incluindo quanto à (i) alienação de controle ou redução da participação societária da acionista controladora, CSN ou dos acionistas do consórcio asiático no capital social da Companhia, a determinados patamares, (ii) fusão, incorporação ou transferência de parte substancial dos ativos da Companhia ou ações de subsidiárias, (iii) concessão de empréstimos, garantia ou oneração de ativos da Companhia em favor de afiliadas acima de determinado valor, (iv) alienação de parte substancial de ativos da Companhia, (v) vencimento cruzado de outros contratos celebrados pela Companhia e/ou suas subsidiárias em valor superior a US$50 milhões, (vii) distribuição de dividendos superior ao mínimo legal caso esteja em curso um evento de inadimplemento e a Companhia esteja descumprindo a obrigação de manutenção de índice financeiro e (vii) incorrer em dívidas em valor agregado superior a R$500 milhões caso o índice de alavancagem, apurado trimestralmente, seja superior a 2,00:1.

b) cumprimento dos seguintes índices financeiros, apurados trimestralmente: (a) dívida líquida/EBITDA inferior a 3.0x, e (b) índice de Patrimônio Líquido superior a 50% até 31 dezembro de 2021 e 45% a partir de janeiro de 2022.

A redução de participação societária da acionista controladora, CSN, no capital social da Companhia a patamar inferior a 65% enseja o descumprimento das notas de crédito à exportação emitidas pela Companhia em 21 de maio de 2010 e 25 de setembro de 2015 ("NCEs"), nas quais a CSN é avalista. As NCEs também preveem vencimento antecipado na hipótese de mudança de controle, conforme definição do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações. O contrato de financiamento de pré-pagamento à exportação também prevê vencimento antecipado na hipótese de mudança de controle, conforme definição do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações ou caso a CSN deixe de deter 50% (cinquenta por cento) do capital votante do qual a Companhia é parte.

Os contratos de fornecimento de minério com pré-pagamento preveem hipóteses de vencimento antecipado, incluindo determinadas alterações ou término do acordo de acionistas entre a acionista controladora, CSN e o consórcio asiático e mudança de controle, definido como deter 65% (sessenta e cinco por cento) dos votos em assembleias, 65% (sessenta e cinco por cento) do capital social ou possibilidade de nomeação da maioria dos conselheiros e diretores. Para maiores informações sobre

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

o Consórcio Asiático, vide itens 6.3 e 7.1 deste Formulário de Referência.

A Companhia acompanha o atendimento das cláusulas descritas acima e entende que, na data deste Formulário de Referência, atendeu a todas as cláusulas restritivas decorrentes de seus contratos financeiros desde suas respectivas contratações, e exceto pelos pedidos de autorizações (*waivers*) para o processo de abertura de capital da Companhia em 2021, os quais foram tempestivamente obtidos, não houve necessidade de obtenção de autorizações (*waivers*) das contrapartes até o momento.

g) limites dos financiamentos já contratados

Com relação aos demais empréstimos e financiamentos da Companhia descritos no item "10.1, alínea (f), item (i)" deste Formulário de Referência, os recursos decorrentes de tais empréstimos e financiamentos foram integralmente utilizados pela Companhia, não havendo, em 31 de dezembro de 2020, saldo pendente para utilização pela Companhia.

h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Descrição das Principais Linhas das Demonstrações de Resultados da Companhia

Receita Líquida

A receita líquida da Companha é composta, principalmente, pela receita bruta proveniente da comercialização de minério de ferro no mercado externo e interno, deduzida de impostos incidentes sobre as vendas e serviços prestados no mercado interno.

Custos de Bens e/ou dos Serviços Prestados

Os custos dos bens e/ou serviços prestados da Companhia incluem, principalmente, os gastos para extração e beneficiamento do minério de ferro, tais como mão de obra, combustíveis, manutenção de equipamentos operacionais e pagamentos de compensação financeira pela exploração de recursos minerais (CFEM) e taxas estaduais de fiscalização de recursos minerários (TRFM).

Despesas com Vendas

As despesas com vendas da Companhia compreendem, principalmente, o frete marítimo na realização de exportações.

Despesas Gerais e Administrativas

As despesas gerais e administrativas da Companhia compreendem, principalmente, custos com equipes de gestão financeira, tecnologia da informação, recursos humanos e suprimentos, reconhecidos pelo compartilhamento de despesas com a CSN.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais Líquidas

As outras receitas (despesas) operacionais líquidas da Companhia correspondem as receitas e despesas diversas, tais quais impostos taxas, contingências jurídicas, passivos ambientais, perdas em estoque de produto acabado e sobressalentes.

Resultado de Equivalência Patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial da Companhia corresponde ao reconhecimento dos ganhos e perdas com o investimento na "MRS".

Resultado Financeiro Líquido

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

O resultado financeiro líquido da Companhia corresponde as receitas e despesas financeiras da Companhia.

As receitas financeiras da Companhia advêm, principalmente, das aplicações financeiras, da variação cambial sobre contas a receber e juros recebidos por adiantamentos a fornecedores.

As despesas financeiras da Companhia decorrem, principalmente, dos juros, atualização monetária e variação cambial sobre empréstimos e financiamentos; dos impostos sobre resultados financeiros; e outras despesas financeiras, como, por exemplo, ajuste a valor presente dos passivos ambientais e da provisão para descomissionamento dos ativos ("*Asset Retirement Obligation – ARO*"). Adicionalmente, como resultado da adoção pela Companhia do IFRS 16 a partir de 1º de janeiro de 2019, a Companhia passou a reconhecer, dentre as despesas financeiras, as despesas com juros sobre os passivos de arrendamento ao longo do período contratual, de maneira segregada. Para mais informações sobre o IFRS 16, veja item 10.4, alínea (a), "Adoção de Novos Pronunciamentos Contábeis a partir de 1º de janeiro de 2019 – IFRS 16/CPC 06 (R2) – Operações de Arrendamento Mercantil" deste Formulário de Referência.

Impostos sobre o Lucro

A Companhia é tributada com base no lucro real a alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida de 10% sobre o saldo do correspondente lucro tributável que exceder R$240 mil ao ano, a título de imposto de renda ("IRPJ"); e a alíquota de 9% sobre o lucro tributável, a título de contribuição social sobre o lucro líquido ("CSLL"). O lucro tributável corresponde ao lucro líquido do respectivo exercício social, ajustado pelas adições, exclusões ou compensações determinadas pela legislação tributária.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Discussão e Análise das Demonstrações de Resultados da Companhia

Comparação entre os Exercícios Sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2020

Demonstração dos Resultados Consolidados (R$ milhões)	31/12/2020	AV[1]	31/12/2019	AV[1]	AH[2]
Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	**13.790**	**100%**	**11.456**	**100%**	**20%**
Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	(5.481)	-40%	(4.364)	-38%	26%
Resultado Bruto	**8.309**	**60%**	**7.092**	**62%**	**17%**
Despesas/Receitas Operacionais	**(2.007)**	**-15%**	**(1.788)**	**-16%**	**12%**
Despesas com Vendas	(1.220)	-9%	(1.506)	-13%	-19%
Despesas Gerais e Administrativas	(159)	-1%	(153)	-1%	4%
Outras Receitas/(Despesas) Operacionais	(676)	-5%	(184)	-2%	267%
Resultado de Equivalência Patrimonial	48	0%	55	0%	-13%
Resultado antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	**6.302**	**46%**	**5.304**	**46%**	**19%**
Receitas/(Despesas) Financeiras	(512)	-4%	(108)	-1%	374%
Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	**5.790**	**42%**	**5.196**	**45%**	**11%**
IR e CSLL sobre o Lucro	(1.759)	-13%	(1.531)	-13%	15%
Lucro/ (Prejuízo) Consolidado do Período	**4.031**	**29%**	**3.665**	**32%**	**10%**

Receita Líquida

A receita líquida da Companhia aumentou 20%, ou R$2.334 milhões, de R$11.456 milhões, no período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2019, para R$13.790 milhões, no período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2020. Apesar da queda de 11% no volume de vendas, a receita líquida apresentou aumento devido ao preço médio ter sido 35% superior no período de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2020 em relação ao período de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2019 e ao efeito positivo do câmbio de 30%.

A tabela a seguir apresenta a abertura da receita líquida da Companhia:

	Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	AH [2]
Receita Bruta			
Mercado interno	1.855	1.103	68%
Mercado externo	11.905	10.461	14%
Provisão de ajuste de preço aplicável ao contrato de venda	388	104	273%
	14.148	**11.668**	**21%**
Deduções			
Impostos incidentes sobre vendas	(358)	(212)	69%
Abatimentos	-	-	
	(358)	**(212)**	**69%**
Receita Líquida	**13.790**	**11.456**	**20%**

Custos de Bens e/ou dos Serviços Prestados

Os custos dos bens e serviços prestados da Companhia aumentaram em 26%, ou R$1.117 milhões, de R$4.364 milhões no período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R$5.481 milhões no mesmo período encerrado em 31 de dezembro de 2020. Esse incremento foi devido, principalmente, (i) ao aumento na aquisição de minério de ferro de terceiros para complemento da produção, afetado pela forte depreciação do real em relação ao dólar norte-americano, que gerou uma alta nos custos de R$536 milhões, (ii) à depreciação por obsolescência técnica dos ativos vinculados a barragens de rejeito de minério de ferro no montante de R$ 753 milhões, e (iii) à redução dos custos

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

com manutenção de equipamentos operacionais, mão-de-obra, serviços de terceiros e menor volume de vendas.

A tabela a seguir apresenta a abertura dos custos bens e dos serviços prestados da Companhia:

			Consolidado
	31/12/2020	31/12/2019	AH [2]
Material de terceiros	2.282	1.109	106%
Mão de obra	569	761	-25%
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.213	468	159%
Manutenção (Serviços e Materiais)	319	506	-37%
Serviços de Terceiros (Inclusive Concessionárias)	257	461	-44%
Frete ferroviário	13	66	-80%
Impostos e taxas	365	498	-27%
Arrendamento Portuário	223	184	21%
Suprimentos	209	293	-29%
Outros	31	18	72%
Total de custos de bens e serviços prestados	**5.481**	**4.364**	**26%**

Resultado bruto

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro bruto da Companhia aumentou 17%, ou R$1.217 milhões, de R$7.092 milhões no período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R$8.309 milhões, no mesmo período encerrado em 31 de dezembro de 2020. Como percentual da receita líquida, o lucro bruto da Companhia aumentou de 51% no período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2019, para 62% no mesmo período encerrado em 31 de dezembro de 2020. O resultado bruto sofreu um impacto líquido positivo de R$2.702 milhões devido à alta do dólar norte-americano.

Despesas com Vendas

As despesas com vendas da Companhia reduziram em 13%, ou R$286 milhões, de R$1.506 milhões no período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2019, para R$1.220 milhões no mesmo período encerrado em 31 de dezembro de 2020. Essa redução foi devida, principalmente, à redução de frete marítimo, devido ao volume de vendas 32% menor e por obrigações de performance de serviços realizadas a menor em 2020 em relação a 2019.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais Líquidas

As outras despesas operacionais líquidas da Companhia aumentaram 267%, ou R$492 milhões, de R$184 milhões, no período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2019, para R$676 milhões, no mesmo período encerrado em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento foi devido, principalmente, (i) à capacidade ociosa no valor de R$204 milhões nas atividades de mineração por excesso de chuvas no 1º trimestre de 2020, bem como atrasos na liberação de licenças ambientais, que retardaram a abertura de novas frentes de lavra, e novos processos de tratamento de rejeito a seco ainda em fase de ajustes e "*ramp-up*", e (ii) realização do instrumento derivativo de minério de ferro, classificado como hedge de fluxo de caixa, que totalizou R$299 milhões.

Resultado de Equivalência Patrimonial

A equivalência patrimonial da Companhia reduziu 13%, ou R$7 milhões, de R$55 milhões, no período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2019, para R$48 milhões no mesmo período encerrado em 31 de dezembro de 2020. Essa queda foi devida à redução no resultado da MRS.

Resultado Financeiro Líquido

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

O resultado financeiro líquido da Companhia reduziu 374%, ou R$404 milhões, de uma despesa líquida de R$108 milhões, no período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2019, para uma despesa líquida de R$512 milhões, no mesmo período encerrado em 31 de dezembro de 2020. Essa redução foi devida, principalmente, a perdas de variação cambial maiores em 2020, por menores rendimentos de aplicação financeira em 2020 e maiores despesas financeiras, tais como juros sobre arrendamentos, em relação ao mesmo período de 2019.

Impostos sobre o Lucro

As despesas com impostos sobre o lucro da Companhia aumentaram 15%, ou R$228 milhões, de R$1.531 milhões no período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2019, para R$1.759 milhões no mesmo período encerrado em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento foi devido, principalmente, ao maior lucro tributável em 2020, na ordem de R$5,8 bilhões, que gera uma despesa com imposto de renda e contribuição social de R$2 bilhões, parcialmente compensado pelo benefício fiscal de R$137 milhões por juros sobre capital próprio pagos em 2020.

Comparação entre os Exercícios Sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2019

Demonstração dos Resultados Consolidados (R$ milhões)	31/12/2019	AV[1]	31/12/2018	AV[1]	AH[2]
Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	**11.456**	**100%**	**7.233**	**100%**	**58%**
Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	(4.365)	-38%	(3.522)	-49%	24%
Resultado Bruto	**7.091**	**62%**	**3.711**	**51%**	**91%**
Despesas/Receitas Operacionais	**(1.788)**	**-16%**	**(1.613)**	**-22%**	**11%**
Despesas com Vendas	(1.506)	-13%	(1.326)	-18%	14%
Despesas Gerais e Administrativas	(153)	-1%	(123)	-2%	24%
Outras Receitas/(Despesas) Operacionais	(184)	-2%	(231)	-3%	-20%
Resultado de Equivalência Patrimonial	55	0%	67	1%	-18%
Resultado antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	**5.303**	**46%**	**2.098**	**29%**	**153%**
Receitas/(Despesas) Financeiras	(108)	-1%	(525)	-7%	-79%
Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	**5.195**	**45%**	**1.573**	**22%**	**230%**
IR e CSLL sobre o Lucro	(1.531)	-13%	(511)	-7%	200%
Lucro/ (Prejuízo) Consolidado do Período	**3.664**	**32%**	**1.062**	**15%**	**245%**

Receita Líquida

A receita líquida da Companhia aumentou 58%, ou R$4.223 milhões, de R$7.233 milhões no período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R$11.456 milhões, no mesmo período encerrado em 31 de dezembro de 2019. Esse desempenho decorreu, principalmente, do incremento do volume de vendas de 3,8Mt e preço médio 40% maior em consequência de: (i) índice Platts 34% maior; (ii) volume de vendas 5% maior para o mercado externo; e (iii) desvalorização média de 8% do real ante ao dólar norte-americano, que contribuiu com um efeito positivo na receita líquida de R$844 milhões em 31 de dezembro de 2019 quando comparado com a receita líquida do exercício findo em 31 de dezembro de 2018. A tabela a seguir apresenta a abertura da receita líquida da Companhia:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

	Consolidado		
	31/12/2019	31/12/2018	AH [2]
Receita Bruta			
Mercado interno	1.103	1.162	-5%
Mercado externo	10.461	6.359	65%
Provisão de ajuste de preço aplicavel ao contrato de venda	104	(55)	-289%
	11.668	**7.466**	**56%**
Deduções			
Impostos incidentes sobre vendas	(212)	(220)	-4%
Abatimentos	-	(13)	
	(212)	**(233)**	**-9%**
Receita Líquida	**11.456**	**7.233**	**58%**

Custos de Bens e/ou dos Serviços Prestados

Os custos dos bens e serviços prestados da Companhia aumentaram 24%, ou R$842 milhões, de R$3.522 milhões no período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R$4.364 milhões, no mesmo período encerrado em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento foi devido, principalmente, ao maior volume vendido à maior aquisição de minério de ferro de terceiros para complemento da produção, bem como ao efeito da alta do dólar norte-americano, que contribuiu com R$82 milhões no aumento dos custos, parcialmente compensado pela redução dos custos com manutenção de equipamentos operacionais.

A tabela a seguir apresenta a abertura dos custos dos serviços prestados da Companhia:

	Consolidado		
	31/12/2019	31/12/2018	AH [2]
Material de terceiros	1.109	895	24%
Mão de obra	761	712	7%
Depreciação, Amortização e Exaustão	468	360	30%
Manutenção (Serviços e Materiais)	506	427	19%
Serviços de Terceiros (Inclusive Concessionárias)	461	352	31%
Frete ferroviário	66	68	-3%
Impostos e taxas	498	306	63%
Arrendamento Portuário	184	135	36%
Suprimentos	293	242	21%
Outros	18	25	-28%
Total de custos de bens e serviços prestados	**4.364**	**3.522**	**24%**

Resultado bruto

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro bruto da Companhia aumentou 91%, ou R$3.380 milhões, de R$3.711 milhões no período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R$7.091 milhões, no mesmo período encerrado em 31 de dezembro de 2019. Como percentual da receita líquida, o lucro bruto da Companhia aumentou de 51%, em 2018, para 62%, em 2019. O resultado bruto sofreu um impacto líquido positivo de R$762 milhões devido à alta do dólar norte-americano.

Despesas com Vendas

As despesas com vendas da Companhia aumentaram 14%, ou R$180 milhões, de R$1.326 milhões no período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R$1.506 milhões, no mesmo período encerrado em 31 de dezembro de 2019. Esse incremento foi devido, principalmente, ao aumento de frete marítimo, devido ao volume de vendas 13% maior e por obrigações de performance

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

de serviços realizadas a maior em 2019 em relação a 2018.

Despesas Gerais e Administrativas

As despesas gerais e administrativas da Companhia aumentaram 24%, ou R$30 milhões, de R$123 milhões no período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R$153 milhões no mesmo período encerrado em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento foi devido, principalmente, ao compartilhamento de despesas administrativas, que apresentou um aumento de R$28 milhões no período.

A tabela a seguir apresenta a abertura das despesas gerais e administrativas da Companhia:

	Consolidado		
	31/12/2019	**31/12/2018**	**AH [2]**
Pessoal	19	17	12%
Compartilhamento de despesas	98	70	40%
Serviços de terceiros	35	35	0%
Viagens	1	1	0%
Despesas gerais e administrativas	**153**	**123**	24%

Outras Receitas (Despesas) Operacionais Líquidas

As outras receitas e despesas operacionais líquidas da Companhia reduziram 20%, ou R$47 milhões, de R$231 milhões no período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R$184 milhões no mesmo período encerrado em 31 de dezembro de 2019. Essa redução foi devida, principalmente, aos custos de manutenção e depreciação dos equipamentos paralisados de R$19 milhões em 2018, que retornaram à operação em 2019, a multa contratual da MRS pela revisão do plano anual de transportes ferroviários (PAT) em 2018 de R$104 milhões, parcialmente compensados pelo aumento de provisão para passivos ambientais, impostos e contribuições e doações incentivadas no valor total de R$76 milhões.

Resultado de Equivalência Patrimonial

A equivalência patrimonial da Companhia reduziu 18%, ou R$12 milhões, de R$67 milhões no período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R$55 milhões no mesmo período encerrado em 31 de dezembro de 2019, pelo menor resultado da MRS.

Resultado Financeiro Líquido

O resultado financeiro líquido da Companhia reduziu 79%, ou R$417 milhões, de R$525 milhões no período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R$108 milhões no mesmo período encerrado em 31 de dezembro de 2019. Essa redução foi devida, principalmente, a menores juros com empréstimos e financiamentos de terceiros e com partes relacionadas no montante de R$159 milhões, maior capitalização de juros em projetos de expansão de R$34 milhões em 2019 e efeito positivo de variação cambial de R$216 milhões em 2019 em relação a 2018.

Impostos sobre o Lucro

As despesas com impostos sobre o lucro da Companhia aumentaram 199%, ou R$1.020 milhões, de R$511 milhões no período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R$1.531 milhões no mesmo período encerrado em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento foi devido, principalmente, ao maior lucro tributável em 2019, na ordem de R$3,6 bilhões, que gera uma despesa com imposto de renda e contribuição social de R$1,2 bilhão, parcialmente compensado pelo benefício fiscal de R$177 milhões por juros sobre capital próprio pagos em 2019.

Resultado Consolidado do Período

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro líquido da Companhia com relação às operações continuadas aumentou 245%, ou R$2.602 milhões, de R$1.062 milhões no período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R$3.664 milhões no mesmo período encerrado em 31 de dezembro de 2019.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Discussão e Análise das Principais Contas Patrimoniais da Companhia

Comparação entre as posições em 31 de dezembro de 2019 e 2020

Balanços Patrimoniais (Consolidado)	31/12/2020	AV¹	31/12/2019	AV¹	AH²
ATIVO					
Ativo Circulante	**6.597**	**33,6%**	**2.646**	**16,7%**	149%
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.973	15,2%	428	2,7%	595%
Aplicações Financeiras	1	0,0%	36	0,2%	-97%
Contas a receber	2.826	14,4%	1.434	9,0%	97%
Estoques	512	2,6%	468	2,9%	9%
Tributos a recuperar	66	0,3%	54	0,3%	22%
Outros Ativos Circulantes	219	1,1%	226	1,4%	-3%
Ativo Não Circulante	**13.025**	**66,4%**	**13.231**	**83,3%**	**-2%**
Tributos recuperar	78	0,4%	74	0,5%	5%
Estoque	347	1,8%	144	0,9%	141%
Outros Ativos não Circulantes	286	1,5%	386	2,4%	-26%
Investimentos	1.225	6,2%	1.198	7,5%	2%
Imobilizado	6.853	34,9%	7.187	45,3%	-5%
Intangível	4.236	21,6%	4.242	26,7%	0%
TOTAL DO ATIVO	**19.622**	**100%**	**15.877**	**100%**	**24%**

	31/12/2020	AV¹	31/12/2019	AV¹	AH²
Passivo Circulante	**4.598**	**23,4%**	**2.176**	**13,7%**	**111%**
Obrigações Sociais e Trabalhistas	66	0,3%	67	0,4%	-1%
Fornecedores	1.393	7,1%	826	5,2%	69%
Obrigações fiscais	1.710	8,7%	404	2,5%	323%
Empréstimos e financiamentos	45	0,2%	43	0,3%	5%
Dividendos propostos e JCP a pagar	344	1,8%	-	0,0%	-
Provisão para contingências fiscais, previdenciárias, trabalhistas, cíveis e ambientais	8	0,0%	4	0,0%	100%
Adiantamento de clientes	884	4,5%	699	4,4%	26%
Arrendamentos	8	0,0%	4	0,0%	100%
Outras Obrigações	140	0,7%	129	0,8%	9%
Passivo Não Circulante	**4.422**	**22,5%**	**4.343**	**27,4%**	**2%**
Empréstimos e financiamentos	1.280	6,5%	1.437	9,1%	-11%
Fornecedores	167	0,9%	-	0,0%	-
Tributos diferidos	436	2,2%	433	2,7%	1%
Tributos a recolher	161	0,8%	65	0,4%	148%
Provisão para contingências fiscais, previdenciárias, trabalhistas, cíveis e ambientais	55	0,3%	63	0,4%	-13%
Arrendamentos	74	0,4%	82	0,5%	-10%
Adiantamento de clientes	1.722	8,8%	1.841	11,6%	-6%
Outras obrigações	527	2,7%	422	2,7%	25%
Patrimônio Líquido	**10.602**	**54,0%**	**9.358**	**58,9%**	**13%**
Capital social realizado	6.104	31,1%	6.104	38,4%	0%
Reserva de capital	142	0,7%	142	0,9%	0%
Reservas de lucros	4.030	20,5%	2.784	17,5%	45%
Outros resultados abrangentes	326	1,7%	328	2,1%	-1%

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**19.622**	**100%**	**15.877**	**100%**	**24%**

Ativo

Caixa e Equivalentes de Caixa

O saldo do caixa e equivalentes de caixa da Companhia aumentou 595%, ou R$2.545 milhões, de R$428 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R$2.973 milhões, em 31 de dezembro de 2020. A geração de caixa operacional foi de R$5.829 milhões, tendo sido utilizados R$642 milhões nas atividades de investimento e R$2.643 milhões nas atividades de financiamento, tais como pagamento de dividendos de R$2.380 milhões e R$244 na amortização de empréstimos e financiamentos, líquida de captações.

Aplicações Financeiras

O saldo de aplicações financeiras da Companhia reduziu 97%, ou R$35 milhões, de R$36 milhões, em 31 de dezembro de 2019 para R$1 milhão em 31 de dezembro de 2020. Essa redução foi devida, principalmente, a gestão do caixa em busca de investimentos com maior liquidez.

Contas a Receber

O saldo do contas a receber da Companhia aumentou 97%, ou R$1.392 milhões, de R$1.434 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R$2.826 milhões em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento foi devido, principalmente, ao aumento de preço das vendas em 2020.

Estoques

O saldo de estoques da Companhia aumentou 40%, ou R$247 milhões, de R$612 milhões, em 31 de dezembro de 2019 para R$859 milhões em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento foi devido, principalmente, ao reconhecimento de R$203 milhões do estoque de itabirito, que até 2019 era considerado rejeito, ao menor volume de vendas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e maiores compras de minério de terceiros para complemento de produção própria.

Em 31 de dezembro 2020, a Companhia passou a divulgar o estoque de longo prazo de minério de ferro no montante de R$347.304 milhões e R$144.499 milhões em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente, em conjunto com os estoques de curto prazo. Anteriormente, o montante foi divulgado na rubrica de "Outros ativos circulantes e não circulantes".

Tributos a recuperar

O saldo de tributos a recuperar da Companhia, circulante e não circulante, aumentou 13%, ou R$16 milhões, de R$128 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R$144 milhões, em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento foi devido, principalmente, ao acúmulo de créditos tributários, principalmente, PIS/COFINS.

Outros Ativos

O saldo de outros ativos, circulantes e não circulantes, da Companhia reduziu 17%, ou R$107 milhões, de R$612 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R$505 milhões, em 31 de dezembro de 2020. Essa redução foi devida, principalmente, pela realização do adiantamento de fornecedores de R$88 milhões e pela conclusão das obrigações de performance de serviços de frete marítimo no período de 2020 realizadas contra o resultado do exercício.

Passivo

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Empréstimos e financiamentos

O saldo de empréstimos e financiamentos, circulante e não circulante, reduziu 10%, ou R$155 milhões, de R$1.480 milhões, em 31 de dezembro de 2019 para R$1.325 milhões, em 31 de dezembro de 2020. Essa redução foi devida, principalmente, a R$374 milhões em liquidação das parcelas dos empréstimos, compensadas por R$161 milhões em novas captações e pela variação cambial sobre os empréstimos em moeda estrangeira.

Fornecedores

O saldo de passivos com fornecedores, circulante e não circulante, da Companhia aumentou 89%, ou R$734 milhões, de R$826 milhões, em 31 de dezembro de 2019 para R$1.560 milhões, em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento se deve, principalmente, à dilação do prazo médio de pagamentos negociada com os principais fornecedores.

Dividendos e juros de capital próprio a pagar

O saldo de dividendos e juros de capital próprio a pagar da Companhia aumentou em R$344 milhões. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia não apresentava saldo de dividendos e juros de capital próprio a pagar. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia mantinha provisionado R$344 milhões de juros sobre capital próprio a pagar, deliberados em reunião do conselho de administração para pagamento em 12 de janeiro de 2021.

Tributos a recolher

O saldo de tributos a recolher, circulante e não circulante da Companhia aumentou em 299%, ou R$1.402 milhões, de R$469 milhões, em 31 de dezembro de 2019 para R$1.871 milhões, em 31 de dezembro de 2020. O saldo de tributos a recolher inclui, principalmente, tributos federais. O regime de recolhimento de IRPJ e CSLL foi alterado em 2020 e os tributos passaram a ser recolhidos por estimativa.

Outras obrigações

O saldo de outras obrigações, circulante e não circulante, da Companhia aumentou em 21%, ou R$116 milhões, de R$551 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R$667 milhões em 31 de dezembro de 2020, devido principalmente a R$128 milhões da revisão dos custos com desativação das operações de mina (A.R.O).

Comparação entre as posições em 31 de dezembro de 2018 e 2019

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Balanços Patrimoniais (Consolidado)	31/12/2019	AV[1]	31/12/2018	AV[1]	AH[2]
ATIVO					
Ativo Circulante	**2.646**	**16,7%**	**2.860**	**18,9%**	-7%
Caixa e Equivalentes de Caixa	428	2,7%	1.443	9,5%	-70%
Aplicações Financeiras	36	0,2%	9	0,1%	300%
Contas a receber	1.434	9,0%	738	4,9%	94%
Estoques	468	2,9%	453	3,0%	3%
Tributos a recuperar	54	0,3%	60	0,4%	-10%
Outros Ativos Circulantes	226	1,4%	157	1,0%	44%
Ativo Não Circulante	**13.231**	**83,3%**	**12.275**	**81,1%**	**8%**
Tributos recuperar	74	0,5%	100	0,7%	-26%
Outros Ativos não Circulantes	530	3,3%	197	1,3%	169%
Investimentos	1.198	7,5%	1.162	7,7%	3%
Imobilizado	7.187	45,3%	6.574	43,4%	9%
Intangível	4.242	26,7%	4.242	28,0%	0%
TOTAL DO ATIVO	**15.877**	**100%**	**15.135**	**100%**	**5%**

Balanços Patrimoniais (Consolidado)	31/12/2019	AV[1]	31/12/2018	AV[1]	AH[2]
Passivo Circulante	**2.176**	**13,7%**	**1.973**	**13,0%**	**10%**
Obrigações Sociais e Trabalhistas	67	0,4%	58	0,4%	16%
Fornecedores	826	5,2%	763	5,0%	8%
Obrigações fiscais	404	2,5%	61	0,4%	562%
Empréstimos e financiamentos	43	0,3%	639	4,2%	-93%
Dividendos propostos e JCP a pagar	-	0,0%	252	1,7%	-100%
Provisão para contingências fiscais, previdenciárias, trabalhistas, cíveis e ambientais	4	0,0%	7	0,0%	-43%
Adiantamento de clientes	699	4,4%	-	0,0%	-
Arrendamentos	4	0,0%	-	0,0%	-
Outras Obrigações	129	0,8%	193	1,3%	-33%
Passivo Não Circulante	**4.343**	**27,4%**	**2.827**	**18,7%**	**54%**
Empréstimos e financiamentos	1.437	9,1%	2.144	14,2%	-33%
Tributos diferidos	433	2,7%	389	2,6%	11%
Tributos a recolher	65	0,4%	71	0,5%	-8%
Provisão para contingências fiscais, previdenciárias, trabalhistas, cíveis e ambientais	63	0,4%	52	0,3%	21%
Arrendamentos	82	0,5%	-	0,0%	-
Adiantamento de clientes	1.841	11,6%	-	0,0%	-
Outras obrigações	422	2,7%	171	1,1%	147%
Patrimônio Líquido	**9.358**	**58,9%**	**10.335**	**68,3%**	**-9%**
Capital social realizado	6.104	38,4%	6.104	40,3%	0%
Reserva de capital	142	0,9%	142	0,9%	0%
Reservas de lucros	2.784	17,5%	3.759	24,8%	-26%
Outros resultados abrangentes	328	2,1%	330	2,2%	-1%
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**15.877**	**100%**	**15.135**	**100%**	**5%**

Ativo

Caixa e Equivalentes de Caixa

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

O saldo do caixa e equivalentes de caixa da Companhia reduziu em 70%, ou R$1.015 milhões, de R$1.443 milhões em 31 de dezembro de 2018 para R$428 milhões em 31 de dezembro de 2019. A geração de caixa operacional foi de R$5.782 milhões, tendo sido utilizados R$567 milhões nas atividades de investimento e R$6.227 milhões nas atividades de financiamento, tais como pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio de R$4.892 milhões e R$1.315 na amortização de empréstimos e financiamentos, líquida de captações.

Aplicações Financeiras

O saldo de aplicações financeiras da Companhia aumentou 300%, ou R$27 milhões, de R$9 milhões em 31 de dezembro de 2018 para R$36 milhões em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento foi devido, principalmente, à gestão do caixa em busca de investimentos com maior liquidez e rentabilidade.

Contas a Receber

O saldo do contas a receber da Companhia aumentou 94%, ou R$696 milhões, de R$738 milhões em 31 de dezembro de 2018 para R$1.434 milhões em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento foi devido, principalmente, ao maior volume de exportação de minério no exercício.

Tributos a recuperar

O saldo de tributos a recuperar da Companhia, circulante e não circulante, reduziu em 20%, ou R$32 milhões, de R$160 milhões em 31 de dezembro de 2018 para R$128 milhões em 31 de dezembro de 2019. Essa redução foi devida, principalmente, à utilização de créditos tributários, especialmente ICMS.

Outros Ativos

O saldo de outros ativos, circulantes e não circulantes da Companhia aumentou em 114%, ou R$402 milhões, de R$354 milhões em 31 de dezembro de 2018 para R$756 milhões em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento foi devido, principalmente, ao contrato de adiantamento para o compartilhamento de despesas celebrado com a "CSN" no valor de R$414 milhões.

Passivo

Empréstimos e financiamentos

O saldo de empréstimos e financiamentos, circulante e não circulante, reduziu em 47%, ou R$1.303 milhões, de R$2.783milhões em 31 de dezembro de 2018 para R$1.480 milhões em 31 de dezembro de 2019. Essa redução foi devida, principalmente, à amortização do principal e juros dos empréstimos e financiamentos de terceiros e com partes relacionadas no valor de R$1.356 milhões, líquida de novas captações.

Obrigações sociais e trabalhistas

O saldo de obrigações sociais e trabalhistas a pagar, da Companhia aumentou em 16%, ou R$9 milhões, de R$58 milhões em 31 de dezembro de 2018 para R$67 milhões em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento foi devido, principalmente, à provisão de férias e respectivos encargos.

Dividendos e juros de capital próprio a pagar

O saldo de dividendos e juros de capital próprio a pagar da Companhia era de R$252 milhões em 31 de dezembro de 2018 e, em 31 de dezembro de 2019, a Companhia não apresentava saldo em aberto. O saldo de R$252 milhões correspondia ao dividendo mínimo obrigatório de 2018, que foi deliberado e pago no exercício de 2019. Os dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício de 2019

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

foram pagos antecipadamente no decorrer do próprio exercício, não restando saldo a distribuir em 31 de dezembro de 2019.

Tributos a recolher

O saldo de tributos a recolher, circulante e não circulante da Companhia aumentou em 255%, ou R$337 milhões, de R$132 milhões em 31 de dezembro de 2018 para R$469 milhões em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento foi devido, principalmente, ao aumento de imposto de renda e contribuição social a pagar decorrente do maior lucro tributável em 2019 em relação a 2018.

Tributos Diferidos

A Companhia apresenta um saldo passivo de tributos diferidos não circulante que aumentou em 11%, ou R$44 milhões, de R$389 milhões em 31 de dezembro de 2018 para 433 milhões em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento foi devido, principalmente, à utilização da amortização fiscal de ágio de R$57 milhões, parcialmente compensado pela movimentação de provisões de diversas naturezas.

Adiantamento de clientes

O saldo de adiantamento de clientes circulante e não circulante da Companhia aumentou em R$2.540 milhões em 31 de dezembro de 2019, sendo que, em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não apresentou saldos de adiantamento de clientes. O saldo de 31 de dezembro de 2019 deve-se, principalmente, ao contrato de adiantamento para fornecimento de minério de ferro com a *trading* suíça Glencore, celebrado em fevereiro de 2019 e aditado em julho de 2019.

Arrendamentos

O saldo de arrendamentos circulante e não circulante da Companhia aumentou em R$86 milhões em 31 de dezembro de 2019, sendo que, em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não apresentava saldos de arrendamentos. Esse aumento foi devido à adoção inicial do IFRS16 / CPC 06(R2) – Arrendamentos, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Provisão para contingências fiscais, previdenciárias, trabalhistas, cíveis e ambientais

O saldo de provisões para contingências fiscais, previdenciárias, trabalhistas, cíveis e ambientais, circulante e não circulante da Companhia aumentou em 14%, ou R$8 milhões, de R$59 milhões em 31 de dezembro de 2018 para R$67 milhões em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento foi devido, principalmente, à reavaliação jurídica do risco de perdas prováveis decorrentes dos processos trabalhistas e atualização monetária.

Outras obrigações

O saldo de outras obrigações, circulante e não circulante da Companhia aumentou em 51%, ou R$187 milhões, de R$364 milhões em 31 de dezembro de 2018 para R$551 milhões em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento foi devido, principalmente, à revisão da provisão de descomissionamento de ativos (*Asset Retirement Obligation - A.R.O.*) em decorrência de novos regulamentos ambientais.

Discussão e Análise das Demonstrações dos Fluxos de Caixa da Companhia

Comparação entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2020

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Consolidado	31/12/2020	31/12/2019	AH²

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	5.829	5.828	0%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(642)	(614)	5%
Caixa líquido aplicado pelas atividades de financiamento	(2.643)	(6.227)	-58%
Variação cambial s/ caixa e equivalentes	-	(2)	0%
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	**2.544**	**(1.015)**	**-351%**

Caixa Líquido gerado pelas Atividades de Financiamento

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia aplicou em suas atividades de financiamento R$2.643 milhões de caixa líquido, uma redução de 58%, ou R$3.584 milhões, em relação ao mesmo período de 2019, em que a Companhia aplicou caixa líquido de R$6.227 milhões. Essa redução foi devida, principalmente, pelo pagamento de dividendos e juros de capital próprio e amortização de empréstimos e financiamentos de R$4.892 milhões e R$1.524 milhões, respectivamente, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, ao passo que no mesmo período de 2020 esses pagamentos montaram a R$2.380 milhões e R$375 milhões, respectivamente.

Comparação entre os Exercícios Sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2019

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Consolidado	31/12/2019	31/12/2018	AH²
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	5.828	1.682	246%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(614)	(494)	24%
Caixa líquido aplicado pelas atividades de financiamento	(6.227)	(2.505)	149%
Variação cambial s/ caixa e equivalentes	(2)	-	-
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	**(1.015)**	**(1.317)**	**-23%**

Caixa Líquido gerado pelas Atividades Operacionais

No período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia gerou em suas operações R$5.828 milhões de caixa líquido, um aumento de 246%, ou R$4.146 milhões, em relação ao mesmo período encerrado em 31 de dezembro de 2018, em que a Companhia gerou caixa líquido de R$1.682 milhões de suas atividades operacionais. Esse aumento foi devido, principalmente, a um aumento de 245%, ou R$2.602 milhões, no lucro líquido (de R$1.062 milhões no período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R$3.664 milhões no mesmo período encerrado em 31 de dezembro de 2019) em virtude da elevação, em 29%, do preço realizado de minério de ferro e do volume de vendas superior em 11% no período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2019 em relação ao mesmo período encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Adicionalmente, em março de 2019, a Companhia recebeu antecipadamente R$1.951 milhões, equivalentes a US$496 milhões, referentes a um contrato de fornecimento de aproximadamente 22 milhões de toneladas de minério de ferro para a *trading* suíça Glencore ao longo de 5 anos. Em julho de 2019, foi celebrado um aditivo a esse contrato, por meio do qual a Companhia recebeu um novo adiantamento, no valor de R$956 milhões, equivalentes a US$250 milhões, para o fornecimento adicional de aproximadamente 11 milhões de toneladas de minério de ferro. Além disso, os ajustes de reconciliação das despesas e receitas que não movimentam caixa aumentaram R$736 milhões ao

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

longo do exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2019, em relação ao exercício fiscal anterior. Esses aumentos no caixa gerados nas operações foram parcialmente compensados por um pagamento de imposto de renda e contribuição social maior em R$811 milhões em 2019, pela realização de embarques do contrato com a Glencore no valor de R$382 milhões, por um aumento nas contas a receber de R$324 milhões, pela redução nas contas de fornecedores de R$222 milhões e pelo valor de adiantamento de R$402 milhões, equivalentes a US$100 milhões, referente à antecipação de pagamento de custo administrativo.

Caixa Líquido aplicado nas Atividades de Investimentos

No período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia aplicou R$614 milhões de caixa líquido nas atividades de investimento, um aumento de 24%, ou R$120 milhões, em relação ao mesmo período encerrado em 31 de dezembro de 2018, em que a Companhia aplicou caixa líquido de R$494 milhões. Esses recursos foram aplicados em aquisições para os projetos de manutenção operacional e sobressalentes e nas plantas de filtragem de rejeitos a seco.

Caixa Líquido gerado pelas Atividades de Financiamento

No período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia aplicou em suas atividades de financiamento R$6.227 milhões de caixa líquido, um aumento de 149%, ou R$3.722 milhões, em relação ao mesmo período encerrado em 31 de dezembro de 2018, em que a Companhia aplicou caixa líquido de R$2.505 milhões. Esse aumento foi devido, principalmente, ao pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio de R$4.892 milhões em 2019, ao passo que os dividendos pagos em 2018 foram de R$1.888 milhões, bem como as amortizações liquidas de empréstimos e financiamentos de R$1.318 milhões em 2019 em comparação a R$617 milhões em 2018.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

10.2 - Comentários dos diretores sobre:

a) resultados das operações da Companhia

i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Companhia é parte de um grupo altamente integrado da cadeia produtiva do aço, atuando, principalmente, na extração e comercialização de minério de ferro. A Companhia também possui participações em ferrovias e terminais portuários.

A Companhia comercializou em 2019 e 2020 cerca de 38,5 milhões e 35,0 milhões de toneladas de minério de ferro, respectivamente.

A maior parcela da receita líquida da Companhia referente à comercialização de minério de ferro provém das exportações, efetuadas principalmente para a Ásia, em especial a China. Nos últimos anos, a China foi o país com a maior demanda internacional por minerais e metais, direcionando os preços globais para o minério de ferro.

No período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2020 e no mesmo período encerrado em 31 de dezembro de 2019, o mercado chinês representou 76% e 71%, respectivamente, da demanda global por minério de ferro no mercado transoceânico. A Ásia representou 67% e 74%, respectivamente, do volume das vendas de minério de ferro exportado da Companhia no período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2020 e no mesmo período encerrado em 31 de dezembro de 2019

Uma desaceleração do crescimento econômico chinês poderia resultar em uma menor demanda global por minério de ferro, com um acentuado impacto sobre os preços internacionais da commodity, e afetar, por conseguinte, as receitas, o fluxo de caixa e a lucratividade da Companhia. O PIB da China cresceu 2,3% em 2020, comparado com 6,1% em 2019 e 6.6% em 2018

A receita líquida da Companha é composta, principalmente, pela receita bruta, que é proveniente da comercialização de minério de ferro no mercado interno e externo e deduzida dos impostos sobre as vendas no mercado interno

As tabelas a seguir demonstram a receita líquida consolidada da Companhia:

	Consolidado		
	31/12/2020	**31/12/2019**	**AH [2]**
Receita Bruta			
Mercado interno	1.855	1.103	68%
Mercado externo	11.905	10.461	14%
Provisão de ajuste de preço aplicavel ao contrato de venda	388	104	273%
	14.148	**11.668**	**21%**
Deduções			
Impostos incidentes sobre vendas	(358)	(212)	69%
Abatimentos	-	-	
	(358)	**(212)**	**69%**
Receita Líquida	**13.790**	**11.456**	**20%**

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

	Consolidado		
	31/12/2019	31/12/2018	AH [2]
Receita Bruta			
Mercado interno	1.103	1.162	-5%
Mercado externo	10.461	6.359	65%
Provisão de ajuste de preço aplicavel ao contrato de venda	104	(55)	-289%
	11.668	**7.466**	**56%**
Deduções			
Impostos incidentes sobre vendas	(212)	(220)	-4%
Abatimentos	-	(13)	
	(212)	**(233)**	**-9%**
Receita Líquida	**11.456**	**7.233**	**58%**

ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Nos três últimos exercícios sociais, os principais fatores que contribuíram para a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia foram, adicionalmente aos descritos no item 10.2, alíneas (b) e (c) deste Formulário de Referência, o pré-pagamento pelo fornecimento de minério de ferro pelo qual a Companhia recebeu antecipadamente R$3.536 milhões, equivalentes a US$861 milhões.

As maiores fontes de receitas da Companhia provêm da produção e comercialização de minério de ferro. Assim, o nível de atividade econômica brasileira e mundial tem forte influência nos seus resultados.

A Companhia comercializa insumos utilizados em produtos siderúrgicos. Dessa forma, um dos fatores de influência nos resultados é o ritmo de crescimento da economia doméstica e internacional, em especial dos setores mais intensivos no uso de aço, como automotivo, linha branca e construção civil. Esses setores são influenciados diretamente pela disponibilidade e custo de crédito ao consumidor. As decisões de política macroeconômica, como o patamar de taxa de juros, ou que afetam o crédito, como impostos e outros mecanismos, são permanentemente acompanhadas. O impacto de obras de infraestrutura também é um fator importante, seja relacionado a eventos especiais ou ao crescimento de setores produtivos, como petrolífero ou construção civil, obras de investimento em infraestrutura, entre outros.

Os resultados da Companhia também são influenciados diretamente pelo balanço de oferta e demanda mundial de minério de ferro, bem como pelo custo do combustível utilizado para transportar o minério de ferro comercializado pela Companhia. A maior parcela da receita líquida da Companhia é referente à comercialização de minério de ferro no mercado externo, efetuada principalmente para a Ásia, em especial a China.

Para mais informações sobre os principais fatores que afetaram os resultados da Companhia, veja item 10.1, alínea (h), "Discussão e Análise das Demonstrações de Resultados da Companhia" deste Formulário de Referência, e item 10.2, alíneas (b) e (c), deste Formulário de Referência.

b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Os preços e receitas de minério de ferro sofrem constantes alterações, o que pode afetar materialmente os resultados da Companhia e, consequentemente, seu fluxo de caixa. No período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2020, o preço médio do minério de ferro aumentou 16,6%, de para US$108,90/dmt, comparado com o preço médio de US$93,4/dmt no mesmo período encerrado em 31 de dezembro de 2019, de acordo com a média de Platts IODEX (62% Fe CFR China). Em 2019, o preço médio do minério de ferro subiu 34,5% para US$93,4/dmt, comparado com o preço médio de US$69,5/dmt em 2018.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

A maior parte das vendas da Companhia provém das exportações de minério de ferro, portanto, atrelada a demandas internacionais. O componente cambial é o fator crítico para determinação da competitividade de custos e determinação da receita.

No período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2020, a receita líquida atingiu R$13,8 bilhões, 20,4% superior em relação àquela registrada no mesmo período encerrado em 31 de dezembro de 2019. Apesar da queda de 10,9% no volume de vendas, a receita liquida aumentou devido ao preço médio ter sido 31,2% superior, e o efeito positivo do câmbio de 30,7%, no período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2020 em relação ao mesmo período encerrado em 31 de dezembro de 2019.

No período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2019, a receita líquida atingiu R$11,5 bilhões, 58% superior em relação àquela registrada no mesmo período encerrado em 31 de dezembro de 2018. Esse desempenho decorreu, principalmente, do volume de vendas de 38,5Mt em 2019, um aumento de 3,8Mt em relação a 2018, e preço médio em 2019 40% maior que em 2018 em consequência de: (i) índice Platts 34% maior; e (ii) desvalorização de 8% do real ante ao dólar norte-americano.

Para informações sobre as variações das receitas atribuíveis a modificação de preços, taxas de câmbio, inflação e alteração de volumes, veja item 10.2, alíneas (a) e (c), deste Formulário de Referência.

Veja item 4.2 deste Formulário de Referência para uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos de mercado da Companhia.

c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

Na data deste Formulário de Referência, parte dos custos e despesas da Companhia é atrelada ao Real, com cláusula de reajuste inflacionário nos contratos.

Como citado no item (a)(ii) deste item 10.2, os preços dos combustíveis e do transporte ferroviário influenciam diretamente os resultados da Companhia.

Além dos insumos produtivos, outro fator importante é o preço de equipamentos e serviços, uma vez que a Companhia tem uma carteira substancial de projetos de investimento.

A companhia está exposta ao risco de taxa de juros. Os recursos financeiros disponíveis são aplicados em fundos de investimentos que incluem operações compromissadas lastreadas em títulos privados e públicos com rendimento pré-fixados e com liquidez imediata. Os títulos privados são aplicações financeiras em Certificados de Depósitos Bancários (CDB) com rendimentos atrelados à variação dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI) e os títulos públicos são basicamente operações compromissadas lastreadas em Notas do Tesouro Nacional. Além disso, a Companhia também aplica parcela de seus recursos financeiros no exterior em *Time Deposits* com taxas pré-fixadas.

A dívida está atrelada ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário) e a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo). Em 31 de dezembro de 2020, cerca de 72% da dívida estava atrelada a taxa de juros flutuante (TJLP e CDI), em comparação a 94% em 31 de dezembro de 2019 e 100% em 31 de dezembro de 2018.

A Companhia também está exposta ao risco da taxa de câmbio sobre seus empréstimos, financiamentos e aplicações financeiras. A Companhia possui dívida em moeda estrangeira e moeda nacional, pré e pós fixada.

Em 31 de dezembro de 2020, 69% da dívida era denominada em reais, e os demais 31% denominados em dólar norte-americano.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

Em 31 de dezembro de 2019, 87% da dívida era denominada em reais, e os demais 13% denominados em dólar norte-americano.

Em 31 de dezembro de 2018, 51% da dívida era denominada em reais, e os demais 49% denominados em dólar norte-americano.

A exposição cambial líquida consolidada no período encerrado em 31 de dezembro de 2020 e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 está demonstrada no quadro abaixo:

		31/12/2020
Exposição Cambial	**(Valores em US$ mil)**	**(Valores em €$ mil)**
Caixa e equivalente no exterior	294.511	1.087
Contas a receber - clientes mercado externo	357.974	-
Outros Ativos	86	504
Total ativo	**652.571**	**1.591**
Fornecedores	(7.143)	-
Empréstimos	(80.653)	-
Outros Passivos	(1.512)	(856)
Total passivo	**(89.308)**	**(856)**
Exposição natural	**563.263**	**735**

		31/12/2019
Exposição Cambial	**(Valores em US$ mil)**	**(Valores em €$ mil)**
Caixa e equivalente no exterior	67.065	1.629
Contas a receber - clientes mercado externo	220.778	-
Outros Ativos	106	166
Total ativo	**287.949**	**1.795**
Fornecedores	(21.131)	(473)
Empréstimos	(50.228)	-
Outros Passivos	(1.208)	(956)
Total passivo	**(72.567)**	**(1.429)**
Exposição natural	**215.382**	**366**

A Companhia também é afetada diretamente pela conjuntura econômica do Brasil, que tem sido historicamente caracterizada por variações significativas de crescimento econômico, inflação e taxas de câmbio, principalmente flutuações entre o real e o dólar norte-americano. Os resultados operacionais e situação financeira da Companhia são influenciados por tais fatores e pelos efeitos de tais fatores sobre as taxas de desemprego, poder de compra da população, custos de financiamento, disponibilidade geral de crédito e salários médios no Brasil.

O cenário político e econômico brasileiro tem experimentado alta volatilidade e instabilidade, com tímido crescimento do PIB a partir de 2017, flutuações acentuadas do real em relação ao dólar norte-americano, altas taxas de desemprego e baixos índices de confiança e gasto pelos consumidores. Até o início de 2020, tal cenário era devido, em parte, às incertezas econômicas e políticas decorrentes da redução dos preços das commodities e das investigações relacionadas com a Operação Lava Jato, que envolveram companhias públicas e privadas, políticos e executivos e que foram responsáveis pelo afastamento e prisão de diversos políticos proeminentes.

O PIB do Brasil apresentou crescimento de 1,3% em 2018 e 1,1% em 2019 e uma retração de 4,1% em 2020. O crescimento da economia brasileira em 2018 foi abaixo das expectativas, principalmente em razão de uma combinação de incertezas políticas, greve dos caminhoneiros e o cenário econômico internacional. Apesar de o PIB do Brasil ter apresentado um tímido crescimento ao longo de 2019, sugerindo uma recuperação da demanda doméstica, a crise mundial apresentada no início de 2020, com a guerra de preço do petróleo e, principalmente, a pandemia do COVID-19, retraiu não apenas

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

a economia brasileira, mas a economia global.

A tabela a seguir apresenta alguns indicadores brasileiros nas datas ou períodos indicados.

	Em e exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Crescimento (retração) real do PIB (31/12/2020)	-4,10%	1,10%	1,30%
SELIC (1)	2,00%	4,50%	6,50%
Inflação (IPCA) (2)	4,52%	3,70%	3,70%
TJLP (média) (3	4,87%	6,20%	6,70%
Taxa DI (média)(4)	2,79%	5,90%	6,50%
LIBOR (5)	0,65%	2,30%	2,30%
Taxa de câmbio - final do período - R$ por US$1,00	5,20	4,03	3,87
Taxa de câmbio média - R$ por US$1,00	5,1522	3,95	3,66
Valorização (desvalorização) média - R$ em relação a US$ (6)	-28,93%	-7,90%	-17,10%
Taxa de desemprego (31/12/2020)	13,50%	11,90%	12,30%

Fontes: FGV, IBGE, Banco Central do Brasil e Bloomberg.
(1) Corresponde à taxa de juros que representa a taxa média ajustada das operações compromissadas com prazo de um dia útil lastreadas com títulos públicos federais custodiados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, estabelecida pelo COPOM.
(2) Significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE (com relação ao período de 12 meses imediatamente anterior).
(3) Significa a taxa de juros de longo prazo.
(4) Significa as taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br).
(5) Significa a taxa de juros com vencimento de três meses do *London Interbank Offered Rate*, baseada em dólares norte-americanos.
(6) Corresponde à taxa de câmbio média em cada dia útil do ano.

Inflação e Taxas de Juros

De acordo com o IBGE, a inflação medida pelo IPCA foi de 4,5%, 3,7% e 3,7%, respectivamente, em 2020, 2019 e 2018.

Parcela substancial dos custos e despesas da Companhia, especialmente os custos com salários por conta de acordos coletivos, utilidades e serviços públicos, aluguéis e despesas gerais e administrativas, é ajustada de acordo com o índice de inflação oficial brasileiro.

A Companhia também está exposta a riscos associados a taxas de juros, notadamente com relação às despesas com empréstimos e financiamentos de longo prazo. A inflação afeta a liquidez financeira e as fontes de recursos financeiros da Companhia, principalmente ao expor a Companhia ao risco de taxa de juros sobre fluxo de caixa resultante dos empréstimos e financiamentos a taxas flutuantes. Adicionalmente, empréstimos e financiamentos a taxas fixas expõem a Companhia ao risco de valor justo, na medida em que o valor justo de empréstimos e financiamentos varia em razão das variações das taxas de juros praticadas no mercado. Taxas de juros elevadas também podem impactar as despesas com captação e com endividamento da Companhia, resultando em aumento das despesas financeiras da Companhia. Tal aumento pode afetar adversamente a capacidade da Companhia de honrar suas obrigações pecuniárias na medida em que reduz suas disponibilidades. Descompassos entre as taxas contratadas para os ativos e as contratadas para passivos e/ou elevada volatilidade nas taxas de juros podem resultar em perdas financeiras para a Companhia.

Historicamente, as medidas tomadas pelo governo brasileiro para controlar a inflação incluíram a adoção de uma política monetária rígida com taxas de juros elevadas, consequentemente limitando a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. A taxa de juros oficial no Brasil ao final de 2020, 2019 e 2018, conforme estabelecida pelo COPOM, foi de 2,0%, 4,5% e 6,5%, respectivamente. Eventuais aumentos nas taxas de juros brasileiras no futuro podem afetar negativamente a lucratividade e os resultados operacionais da Companhia como resultado de, dentre outros, aumento das despesas associadas ao financiamento das atividades da Companhia.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

Para mais informações sobre os principais fatores que afetaram os resultados da Companhia, veja item 10.1, alínea (h), "Discussão e Análise das Demonstrações de Resultados da Companhia", deste Formulário de Referência, e item 10.2, alíneas (a) e (b), deste Formulário de Referência. Adicionalmente, veja item 4.2 deste Formulário de Referência para uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos de mercado da Companhia.

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas Demonstrações Financeiras e em seus resultados

a) introdução ou alienação de segmento operacional

No período encerrado em 31 de dezembro de 2020 e em 2018 e 2019, não houve introdução ou alienação de segmento operacional pela Companhia.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

No período encerrado em 31 de dezembro de 2020 e em 2018 e 2019, não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

c) eventos ou operações não usuais

No período encerrado em 31 de dezembro de 2020 e em 2018 e 2019, a Companhia não participou ou realizou eventos ou operações não usuais que tenham afetado ou que os diretores da Companhia entendam que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras ou os resultados da Companhia.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

10.4 - Comentários dos diretores sobre:

a) mudanças significativas nas práticas contábeis

Adoção de Novos Pronunciamentos Contábeis a partir de 1º de janeiro de 2020

Em 2020 houve a adoção do CPC 00 – Estrutura Conceitual Para Relatórios Financeiros. Esse pronunciamento requer a revisão da estrutura conceitual estabelecendo um conjunto abrangente de conceitos visando a orientação sobre relatórios de desempenho financeiro, estabelece melhores definições e orientações, destaca a definição de um passivo e, por fim, traz esclarecimentos em áreas relevantes.

Adoção de Novos Pronunciamentos Contábeis a partir de 1º de janeiro de 2019

IFRS 16/CPC 06 (R2) – Operações de Arrendamento Mercantil

A partir de 1º de janeiro de 2019, a Companhia passou a adotar o IFRS 16/CPC 06 (R2) – Operações de Arrendamento Mercantil ("IFRS 16"), que substituiu o IAS 17/CPC 06 (R1) – Operações de Arrendamento Mercantil ("IAS 17").

O IFRS 16 estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos mercantis. Em linhas gerais, o IFRS 16 eliminou a classificação entre arrendamentos mercantis financeiros e operacionais, conforme anteriormente estabelecido pelo IAS 17, ao determinar que os arrendatários contabilizem seus arrendamentos mercantis sob um único modelo no balanço patrimonial, conforme eram contabilizados os arrendamentos mercantis financeiros de acordo com o IAS 17.

Com efeito, passou a vigorar uma única classificação, na qual os arrendamentos mercantis de longo prazo resultam no reconhecimento de (i) ativos de direito de uso, que correspondem aos direitos de uso dos ativos arrendados; e (ii) passivos de arrendamento, que correspondem aos pagamentos acordados em tais arrendamentos mercantis. Adicionalmente, de acordo com o IFRS 16, devem ser reconhecidas, separadamente, (i) as despesas com juros sobre os passivos de arrendamento ao longo do período do arrendamento, de forma a produzir uma taxa de juros constante e periódica; e (ii) as despesas com depreciação sobre os ativos de direito de uso. Com relação aos arrendamentos mercantis de curto prazo ou cujo ativo objeto do arrendamento seja de baixo valor, a Companhia optou por utilizar as isenções propostas pelo IFRS 16.

A Companhia optou por aplicar a abordagem retrospectiva modificada, reconhecendo o efeito cumulativo como ajuste no saldo de abertura. Para os contratos existentes na data da adoção inicial o direito de uso foi reconhecido pelo montante igual ao passivo de arrendamento, que foi mensurado pelo valor presente das obrigações fixas futuras, previstas nos contratos.

A Companhia aplicou a isenção prevista na norma para o não reconhecimento do direito de uso e dos passivos de arrendamento para contratos com prazo inferior a 12 meses e para ativos com baixo valor.

A tabela a seguir apresenta o impacto da adoção do IFRS 16 no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2019.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

Passivos de arrendamento	Consolidado	
	31/12/2019	Adoção inicial
Saldo inicial liquido	**32.861**	**-**
Novos arrendamentos	19.681	76.006
AVP Novos arrendamentos	(9.904)	(43.145)
Remensuração de passivos	54.123	-
Pagamentos	(17.809)	-
Juros apropriados	7.010	-
Saldo final líquido	**85.962**	**32.861**

	Terrenos	Edificações e Infraestrutura	Máquinas, equipamentos e instalações	Outros	Total
Reconhecimento Inicial - Direito de Uso	**25.488**	**237**	**-**	**7.136**	**32.861**
Adições			1.930	731	2.661
Remensurações	62.760	(92)	1	3.750	66.419
Depreciação	(2.997)	(124)	(563)	(9.450)	(13.134)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**85.251**	**21**	**1.368**	**2.167**	**88.807**

De acordo com a tabela acima, os principais impactos da adoção do IFRS 16 nas demonstrações de resultados da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram reconhecimento dos passivos de arrendamentos e do direito de uso.

Em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, a Companhia mantinha, para fins de aplicação do IFRS 16, contratos de arrendamento de máquinas e equipamentos e contratos de locação de imóveis relativos a determinadas unidades produtivas da Companhia. Para mais informações sobre os principais impactos do IFRS 16 nas demonstrações financeiras da Companhia, veja a nota 2 das demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro 2019.

IFRIC 23/ICPC 22 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro

A partir de 1º de janeiro de 2019, a Companhia passou a adotar o IFRIC 23/ICPC 22 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro ("IFRIC 23"). Em linhas gerais, o IFRIC 23 estabeleceu os requisitos para reconhecimento e mensuração de tratamentos fiscais incertos no processo de apuração dos impostos sobre o lucro – IRPJ e CSLL. Na medida em que sejam identificados tais tratamentos fiscais incertos, as companhias devem avaliar e apresentar separadamente a probabilidade de sua aceitação pelas autoridades fiscais, constituindo as correspondentes provisões caso concluam que as autoridades fiscais não as aceitarão.

Em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, os diretores da Companhia revisaram o processo de apuração dos impostos sobre o lucro e concluíram não haver tratamentos fiscais incertos que exigissem a constituição de provisões.

Adoção de Novos Pronunciamentos Contábeis a partir de 1º de janeiro de 2018

IFRS 9/CPC 48 – Instrumentos Financeiros

A partir de 1º de janeiro de 2018, a Companhia passou a adotar o IFRS 9/CPC 48 – Instrumentos Financeiros ("IFRS 9") e o IFRS 7/CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação ("IFRS 7"), que substituiu o IAS 39/CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração ("IAS 39"). Em linhas gerais, o IFRS 9:

- reclassificou os ativos financeiros, que anteriormente eram classificados de acordo com o IAS 39 como mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda,

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

para (i) mensurados ao custo amortizado; (ii) valor justo por meio do resultado; e (iii) valor justo por meio de outros resultados abrangentes. A Companhia revisou e avaliou os instrumentos financeiros existentes em 1º de janeiro de 2018 com base nos fatos e nas circunstâncias existentes naquela data, incluindo modelo de negócio adotado pela Companhia e nas características dos fluxos de caixa contratuais, e os reclassificou conforme indicado na tabela a seguir.

Ativos/Passivos Financeiros	Classificação Anterior (IAS 39)	Classificação Atual (IFRS 9)
Caixa e equivalente de caixa	Mensurado a valor justo	Valor justo por meio do resultado
Títulos e valores mobiliários	Mensurado a valor justo	Valor justo por meio do resultado
Contas a receber	Empréstimo e recebíveis	Custo amortizado
Recebíveis por alienação de imóveis	Empréstimo e recebíveis	Custo amortizado
Depósitos judiciais	Empréstimo e recebíveis	Custo amortizado
Fornecedores	Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado
Empréstimos e financiamentos	Empréstimos e financiamentos (1)	Custo amortizado
Salários, provisões e encargos sociais	Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado
Contas a pagar por aquisições	Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado
Derivativos	Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado

(1) A parcela dos empréstimos e financiamentos contabilizada como contabilidade de *hedge* é mensurada por meio do resultado.

- alterou o conceito de redução ao valor recuperável de ativos financeiros, que, além do conceito de perda incorrida, incorporou o conceito de perda esperada. O conceito de perda esperada requer que a Companhia contabilize as perdas esperadas e as variações nessas perdas esperadas em cada demonstração financeira, de forma a refletir as mudanças no risco de crédito desde o reconhecimento inicial dos respectivos ativos financeiros. Em outras palavras, não é mais necessário que um evento de crédito ocorra antes que as perdas relacionadas a tal crédito sejam reconhecidas.

- introduziu um novo modelo de contabilidade de hedge, que teve como propósito alinhar a contabilização de tais operações às políticas de gerenciamento de risco. Nesse modelo, a Companhia tem a prerrogativa de aplicar a contabilidade de hedge exclusivamente com relação ao(s) componente(s) de risco de cada operação para a qual a Companhia busca proteção ao invés de aplicar a contabilidade de hedge à operação como um todo.

Os diretores da Companhia ressaltam que a adoção do IFRS 9 não resultou em qualquer efeito relevante nos valores reportados e divulgados pela Companhia ao longo de 2018. Para mais informações sobre os principais impactos do IFRS 9 nas demonstrações financeiras da Companhia, veja nota 2 das demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018.

IFRS 15/CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente

A partir de 1º de janeiro de 2018, a Companhia passou a adotar o IFRS 15/CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente ("IFRS 15"). Em linhas gerais, o IFRS 15 estabeleceu uma nova disciplina normativa para o reconhecimento das receitas decorrentes de contratos com clientes.

A receita da comercialização de minério de ferro e prestação de serviços portuários é medida pelo valor justo da contraprestação que a entidade espera receber em troca da entrega do bem ou serviço

prometido ao cliente.

O reconhecimento da receita se dá quando ou à medida que a entidade satisfizer uma obrigação de performance ao transferir o bem ou serviço ao cliente, sendo que por obrigação de performance entende-se como uma promessa executória em um contrato com um cliente para a transferência de um bem/serviço ou uma série de bens ou serviços.

A transferência é considerada efetuada quando ou à medida que o cliente obtiver o controle desse ativo. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas.

Os serviços de frete exportação nas modalidades CFR (*Cost and Freight*) e CIF (*Cost, Insurance and Freight*), onde a Companhia é responsável pelo serviço de frete, são considerados serviços distintos e, portanto, uma obrigação separada, tendo sua alocação à parte do preço da transação e com reconhecimento no resultado conforme a efetiva prestação do serviço ao longo do tempo. Tal receita alocada ao frete não afeta de forma significativa o resultado do exercício da Companhia e, portanto, não é apresentada separadamente nas demonstrações financeiras. Para os demais serviços prestados, a receita é reconhecida em função de sua realização.

Os diretores da Companhia ressaltam que a adoção do IFRS 15 não resultou em qualquer efeito relevante nos valores reportados e divulgados pela Companhia ao longo de 2018. Para mais informações sobre os principais impactos do IFRS 15 nas demonstrações financeiras da Companhia, veja nota 2 das demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018.

IFRIC 22/ ICPC 21 – Transação em moeda estrangeira e adiantamentos

A partir de 1º de janeiro de 2018, a Companhia passou a adotar o IFRIC 22/ICPC 21 – Transações em moeda estrangeira e adiantamentos ("IFRIC 22"). Em linhas gerais, o IFRIC 22 requer que a entidade efetue o reconhecimento inicial de transação em moeda estrangeira em sua moeda funcional, aplicando a taxa de câmbio vigente na data da transação. Quando a entidade paga ou recebe, antecipadamente, contraprestação em moeda estrangeira, geralmente reconhece um ativo ou passivo não monetário antes do reconhecimento do respectivo ativo, despesa ou receita. O respectivo ativo, despesa ou receita (ou parte dele) é o montante reconhecido resultante do desreconhecimento do ativo ou passivo não monetário gerado pela contraprestação antecipada.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 a Companhia não possuía transações às quais se aplicariam esses preceitos. Entretanto, em 2019 a Companhia recebeu antecipadamente pelo fornecimento futuro de minério de ferro, passando a adotar este pronunciamento.

b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Em 2020 houve a adoção do CPC 00 – Estrutura Conceitual Para Relatórios Financeiros. Esse pronunciamento requer a revisão da estrutura conceitual estabelecendo um conjunto abrangente de conceitos visando a orientação sobre relatórios de desempenho financeiro, estabelece melhores definições e orientações, destaca a definição de um passivo e, por fim, traz esclarecimentos em áreas relevantes. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 a Companhia não possuía transações às quais se aplicariam esses preceitos. Entretanto, em 2019 a Companhia recebeu antecipadamente pelo fornecimento futuro de minério de ferro, passando a adotar este pronunciamento.

Em 2019, a Companhia passou a adotar o IFRS 16. Conforme informado na alínea (a) do item 10.4 acima, os principais impactos da adoção do IFRS 16 nas demonstrações de resultados da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram a despesa com depreciação de R$13 milhões e a despesa financeira de ajuste a valor presente de R$7 milhões em substituição a despesa com aluguel de R$18 milhões que teria sido reconhecida pela prática contábil anterior. Para

mais informações sobre os principais impactos do IFRS 16 nas demonstrações financeiras da Companhia, veja item 10.1, alínea (h), "Discussão e Análise das Demonstrações de Resultados da Companhia", deste Formulário de Referência e nota 2 das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Em 2018, a adoção dos novos pronunciamentos contábeis descritos na alínea (a) do item 10.4 acima não resultou em qualquer efeito relevante nos valores reportados e divulgados pela Companhia ao longo de 2018, conforme informado na alínea (a) do item 10.4 acima.

c) ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

Ressalvas

Demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

Sem ressalvas.

Ênfases

Demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

A ênfase abaixo foi reportada pelos auditores externos nos relatórios sobre as demonstrações financeiras nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020.

"Transações com partes relacionadas

Conforme descrito na nota explicativa nº 12 às informações financeiras trimestrais individuais e consolidadas, existem transações relevantes com partes relacionadas."

Demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e 2018

As seguintes ênfases foram reportadas pelos auditores externos nas opiniões sobre as demonstrações financeiras nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

"Transações com partes relacionadas

Conforme descrito na nota explicativa nº 12 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, existem transações relevantes com partes relacionadas. A opinião da Companhia não está ressalvada em relação a este assunto."

"Reapresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício corrente findo em 31 de dezembro de 2019

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que descreve o refazimento e a reemissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em 31 de dezembro de 2019, para refletir o aprimoramento de determinadas divulgações, conforme solicitações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como outros aprimoramentos identificados pela administração descritos na mencionada nota explicativa. Em 15 de outubro de 2020 emitimos relatório de auditoria sem modificação e com parágrafo de ênfase com relação a transações com partes relacionadas, sobre aquelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da CSN Mineração S.A., que ora estão sendo reapresentadas. Devido à reemissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas referidas na Nota Explicativa nº 2, emitimos

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

esse novo relatório de auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Nossa opinião não está ressalvada em relação a este assunto."

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

10.5 - Políticas contábeis críticas

A elaboração das demonstrações financeiras em conformidade com o IFRS (Normas Internacionais de Relatórios Financeiros) e com as normas emitidas pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) requer a utilização de julgamentos, estimativas e premissas contábeis, que são baseadas em fatores objetivos e subjetivos para contabilizar certos ativos, passivos, receitas e despesas.

Itens significativos sujeitos a julgamentos, estimativas e premissas contábeis da Companhia incluem o valor justo de combinação de negócios, vida útil dos ativos, reservas minerais e vida útil das minas, arrendamento mercantil, teste de recuperabilidade de ativos tangíveis e intangíveis (teste de *impairment*), benefícios de pensão e pós-emprego, provisões fiscais, previdenciárias, trabalhistas, cíveis e ambientais e provisão para descomissionamento de ativos (*asset retirement obligations)* e ganhos e perdas de instrumentos financeiros derivativos. As demonstrações financeiras da Companhia contêm, portanto, diversos julgamentos, estimativas e premissas contábeis, baseadas no melhor conhecimento existente em cada exercício social. Apesar de a Companhia revisar periodicamente os julgamentos, estimativas e premissas contábeis que utiliza para elaborar suas demonstrações financeiras, os resultados reais podem divergir de tais julgamentos, estimativas e/ou premissas. Para mais informações sobre as políticas contábeis críticas da Companhia, veja nota 2 das demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020.

Os julgamentos, estimativas e premissas contábeis que requerem um elevado nível de subjetividade ou complexidade em sua aplicação e que podem afetar adversamente as atividades da Companhia, sua situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação, participação de mercado, margens, perspectivas, negócios, setor de atuação e/ou preço de mercado de seus valores mobiliários estão descritas a seguir.

(a) Valor Justo de Combinação de negócios

Os ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos em uma combinação de negócios são mensurados pelos valores justos na data da aquisição, conforme requerido pelo CPC 15(R1) "Combinação de Negócios". Consequentemente, quando a Companhia determina a alocação do preço de compra, os valores justos de certos itens são ajustados, tais como estoques, imobilizado, minas, valor presente de ativos e passivos não circulantes, entre outros, que são determinados por meio de laudos de avaliação preparados por avaliadores independentes. A Companhia tem, a partir da data de aquisição, um período máximo de 12 meses (período de mensuração) para reconhecer adicionalmente informações sobre o valor justo que eram desconhecidas na data de aquisição. O método de aquisição é usado para contabilizar cada combinação de negócios realizada. A Companhia reconhece a participação dos não controladores em suas demonstrações financeiras, pela parcela proporcional do valor justo dos ativos líquidos da adquirida.

O ágio (*goodwill*) é representado pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos da controlada adquirida. Se houver um ganho por compra vantajosa a Companhia deve reconhecer imediatamente no resultado do período, na data da aquisição.

A Companhia entende que essa é uma política contábil crítica devido às incertezas relacionadas à estimativa do valor justo dos ativos e passivos na data de uma aquisição.

(b) Vida útil dos Ativos

A depreciação é calculada pelo método linear com base na vida útil remanescente dos bens. As vidas úteis estabelecidas inicialmente por peritos independentes são revisadas, no mínimo a cada exercício, para todas as unidades. Havendo partes de um ativo do imobilizado com vidas úteis diferentes, tais partes são contabilizadas separadamente como itens do imobilizado.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

A Companhia entende que essa é uma política contábil crítica devido à subjetividade existente na determinação dessas vidas úteis remanescentes e ao montante envolvido do ativo imobilizado.

(c) Reservas Minerais e Vida Útil das Minas

As estimativas de reservas provadas e prováveis são periodicamente avaliadas e atualizadas. Essas reservas são determinadas utilizando técnicas de avaliação geológicas geralmente aceitas. O cálculo das reservas requer a utilização de diversas premissas pela equipe de mineração e alterações em algumas dessas premissas assumidas poderão ter impacto significativo nas reservas prováveis e provadas registradas e na vida útil das minas.

A Companhia entende que essa é uma política contábil crítica devido ao grau de incerteza nas determinações das reservas minerais e da vida útil das minas, bem como ao impacto significativo que alterações nas estimativas de volume de reservas das minas e, consequentemente, da vida útil das minas, poderá ter nos encargos de depreciação, exaustão e amortização e na avaliação de *impairment* (teste de recuperabilidade de ativos tangíveis e intangíveis).

(d) Arrendamento mercantil

Na celebração de um contrato, a Companhia avalia se o contrato é, ou contém, um arrendamento. O arrendamento é caracterizado por um aluguel ou transmissão de direito de uso por tempo determinado em troca de pagamentos mensais. O ativo arrendado deve ser claramente especificado.

A Companhia determina no reconhecimento inicial, o prazo do arrendamento ou prazo não cancelável, que será utilizado na mensuração do direito de uso e do passivo de arrendamento. O prazo do arrendamento será reavaliado pela Companhia quando ocorrer um evento significativo ou alteração significativa nas circunstâncias que estejam no controle do arrendatário e afete o prazo não cancelável. A Companhia adota isenção de reconhecimento, conforme previsto na norma, para o arrendatário de contratos com prazos inferiores a 12 (doze) meses, ou cujo ativo subjacente objeto do contrato for de baixo valor.

Na data de início, a Companhia reconhece o ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento pelo valor presente. O ativo de direito de uso deve ser mensurado ao custo. O custo inclui o passivo de arrendamento, custos iniciais, pagamentos adiantados, custos estimados para desmontar, remover ou restaurar. Já o passivo de arrendamento é mensurado na data de início pela Companhia ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que são efetuados nessa data. Os pagamentos são descontados a taxa de juro implícita no arrendamento, ou caso a taxa não possa ser determinada, será utiliza taxa incremental sobre o empréstimo da Companhia.

Para os contratos que a Companhia determina a taxa de negócio, entende-se que essa taxa é a taxa implícita em termos nominais a qual é aplicada no desconto do fluxo de pagamentos futuros. Nos contratos sem definição de taxa, a Companhia aplicou a taxa incremental de empréstimo, obtendo a mesma através de consultas em bancos onde tem relacionamento, ajustadas a inflação prevista para os próximos anos.

Para a mensuração subsequente, é utilizado o método de custo ao ativo de direito de uso e aplicado, na depreciação, os requisitos do CPC 27 – Ativo Imobilizado. No entanto, para efeito de depreciação, a Companhia determina a utilização do método linear com base na vida útil remanescente dos bens ou pelo prazo do contrato, dos dois o menor.

Os efeitos de PIS e COFINS a recuperar gerados após o efetivo pagamento das obrigações serão registrados como redutor das despesas de depreciação do direito de uso e das despesas financeiras reconhecidas mensalmente.

Também será aplicado o CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos a fim de determinar se o ativo de direito de uso apresenta problemas de redução ao valor recuperável e contabilizar qualquer

perda por redução ao valor recuperável identificada.

A Companhia entende que essa é uma política contábil crítica devido ao monitoramento intenso dos contratos, tanto para capturar os novos contratos como para remensurar os contratos já existentes. Adicionalmente, a interpretação de certos conceitos da política, como o do pagamento variável fixo em essência, é um aspecto de especial atenção na aplicação da norma.

(e) Teste de recuperabilidade de ativos tangíveis e intangíveis (teste de impairment)

Os ativos que têm uma vida útil indefinida, como o ágio, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para a verificação de *impairment*. Os ativos que estão sujeitos à amortização ou depreciação são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. O valor reconhecido em uma perda por *impairment* corresponde ao valor contábil do ativo que excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa de entrada identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGCs). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sofrido *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data de apresentação do relatório.

A partir da entrada em vigor da norma CPC 48/ IFRS 9 em 1º de janeiro de 2018, os instrumentos de patrimônio mantidos para negociação devem ser classificados a valor justo através do resultado (VJR). Dessa forma, as mudanças de valor justo serão reconhecidas diretamente no resultado.

A Companhia entende que essa é uma política contábil crítica devido à subjetividade na determinação dos fluxos de caixa futuros, que estão sujeitos a riscos e incertezas.

(f) Provisões fiscais, previdenciárias, trabalhistas, cíveis e ambientais

As provisões para processos judiciais são registradas somente quando a possibilidade de perda for considerada provável e o valor possa ser estimado com razoável segurança. Esta determinação é feita pela administração da Companhia em conjunto com assessores jurídicos. As estimativas estão devidamente reconhecidas nas demonstrações financeiras da Companhia de acordo com o CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

A Companhia também está envolvida em processos judiciais e administrativos que visam a obtenção ou defesa de direitos legais em matérias tributárias que acredita serem inconstitucionais e cujo valor entende não devem ser pagos pela mesma. Os valores registrados para estas disputas fiscais e outras contingências podem sofrer alterações futuras, devido aos desdobramentos de cada caso, tais como mudanças na legislação, decisões judiciais finais específicas para a Companhia, que no incerto ambiente legal brasileiro, bem como em outras jurisdições envolvem o exercício de estimativas e julgamentos significativos da administração quanto aos resultados de eventos futuros
.
Outros detalhes sobre provisões podem ser obtidos na nota explicativa 20, 20 e 21. respectivamente, das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020.

A Companhia entende que essa é uma política contábil crítica devido à dinâmica da estrutura judicial brasileira e aos montantes envolvidos.

(g) Benefícios de pensão e pós-emprego

A Companhia é patrocinadora em planos de pensão concedidos para os funcionários. Os planos são administrados pela Caixa Beneficente dos Empregados da CSN ("CBS"), um fundo de pensão privado e sem fins lucrativos. Esses planos de pensão cobrem substancialmente todos os funcionários

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

e são:

(i) de contribuição variável onde, além do benefício programado de aposentadoria, é previsto o pagamento de benefícios de risco, tais como pensão em atividade, invalidez e auxílio-doença/auxílio acidente. Depois de concedida a aposentadoria, o plano passa a ter a característica de um plano benefício definido, caso o participante tenha optado pelo recebimento do seu benefício sob a forma de renda mensal vitalícia. Os valores registrados dependem de uma série de premissas que são determinadas por meio de cálculos atuariais, de acordo com o CPC 33(R1) – Benefícios a empregados. Essas premissas estão descritas na nota 25 das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e incluem, entre outros, a taxa de retorno dos investimentos e crescimento nominal do salário. Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionada ao serviço passado dos empregados é reconhecida no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (*vested*). Na condição em que os benefícios se tornem direito adquirido, a despesa é reconhecida imediatamente no resultado. Este plano foi desativado em 16 de setembro de 2013 estando, desde então, fechado para novas adesões, quando entrou em vigor o plano CBSPrev;

(ii) o plano de previdência CBSPrev é um plano de contribuição definida. Neste plano o benefício da aposentadoria é determinado com base no que foi acumulado pelas contribuições mensais dos participantes e dos patrocinadores; e

(iii) um terceiro plano é o CBSPrev NAMISA, um plano de contribuição definida com benefícios de riscos durante a atividade, com projeção dos saldos em caso de invalidez ou morte e auxílio-doença/auxílio-acidente. Está em funcionamento desde 6 de janeiro de 2012, quando foi criado para atender exclusivamente aos colaboradores da NAMISA. Após a reorganização societária, ocorrida em 2015, na qual a NAMISA foi incorporada pela Companhia, outras patrocinadoras aderiram a esse plano, entre elas, a própria Companhia. Nesse plano, todos os benefícios oferecidos são calculados com base no que foi acumulado pelas contribuições mensais dos participantes e dos patrocinadores, e são pagos através de um percentual aplicado sobre o saldo do fundo gerador de benefício. O Plano CBSPrev NAMISA está fechado para entrada de novos participantes desde 2017 e está em processo de encerramento na PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

A Companhia optou por reconhecer todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de planos de benefício definido imediatamente em outros resultados abrangentes, sendo posteriormente transferidos para lucros ou prejuízos acumulados. No caso de extinção do plano, os ganhos e perdas atuariais acumulados são registrados ao resultado.

A Companhia oferecia benefício de assistência médica pós-aposentadoria a seus empregados. Os custos esperados desses benefícios foram acumulados durante o período do emprego, dispondo da mesma metodologia contábil que é utilizada para os planos de pensão de benefício definido.

Essas obrigações são avaliadas, anualmente, em conjunto com atuários independentes qualificados.

A Companhia entende que essa é uma política contábil crítica uma vez que os montantes referentes aos planos que incluem características de benefício definido dependem da utilização de premissas atuariais de longo prazo, o que traz subjetividade e incertezas quanto à efetiva realização.

(h) Provisão para descomissionamento de ativos e restauração de áreas

A provisão para descomissionamento de ativos e de custos para recuperação de áreas são registradas com base nas projeções dos gastos que serão necessários para desmontar as operações quando do fechamento de minas ao final de sua vida útil econômica e recuperar as áreas que ocupavam. No reconhecimento da provisão, o custo correspondente é capitalizado como parte do ativo imobilizado e é amortizado pela vida útil dos ativos minerários correspondentes. O resultado do exercício é

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

afetado por essa despesa de amortização. O passivo de longo prazo é descontado ao valor presente utilizando uma taxa antes dos impostos que reflete as condições atuais de mercado para o custo do dinheiro no tempo e dos riscos específicos do passivo e registrado contra o resultado do exercício.

A Companhia entende que essa é uma política contábil crítica pois requer julgamento na determinação das principais premissas utilizadas na mensuração das obrigações para desmobilização de ativos, tais como taxa de juros, custo de fechamento, vida útil do ativo considerando o estágio atual de exaustão e as datas projetadas de exaustão de cada mina. Qualquer alteração nessas premissas pode afetar significativamente o valor provisionado.

(i) Instrumentos financeiros derivativos

Os instrumentos financeiros derivativos são registrados com base nos índices futuros cotados nas principais bolsas em comparação com as travas de índices contratadas. Os índices foram travados com base nas estimativas da Companhia de cotações futuras para as transações altamente prováveis sobre as quais os índices serão aplicados. A Companhia entende que essa é uma política contábil crítica pois requer julgamento na determinação das travas de índices em um mercado de alta volatilidade.

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como (i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; (ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos; (iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; (iv) contratos de construção não terminada; e (v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

A Companhia possui compromissos firmes de venda futura de minério de ferro com seus acionistas, que em 31 de dezembro de 2020 são os seguintes:

(R$ milhões) Ano	Receita
2021	5.138
2022	4.497
2023	3.715
2024	3.306
após 2025	97.459
	114.114

Os compromissos com obrigações de compra futura decorrem, principalmente, de contratos de serviços de transporte ferroviário e de marketing e desenvolvimento de mercado. Os compromissos de pagamentos mínimos futuros referentes às obrigações futuras de compras são os seguintes, para a data de 31 de dezembro de 2020:

(R$ milhões) Ano	Custo
2021	903
2022	932
2023	1.268
2024	987
após 2025	1.986
	6.076

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável, em razão de não haver itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

A Companhia não espera efeitos relevantes de operações não evidenciadas nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020 que possam vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, o resultado financeiro ou quaisquer outros itens das informações contábeis.

b) natureza e o propósito da operação

Para uma descrição sobre a natureza e propósito dessas operações, vide itens 10.6 e 16.2 deste Formulário de Referência.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Para uma descrição do montante das operações não evidenciadas nas demonstrações financeiras consolidadas nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020, vide item 10.6 deste Formulário de Referência.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

10.8 – Principais elementos do plano de negócios da Companhia

a) investimentos, incluindo:

i) **descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

Em 2019, os investimentos realizados pela Companhia totalizaram R$639 milhões, em especial em projetos para adição de capacidade de *pellet feed* utilizando rejeito disposto nas barragens, além de investimentos correntes em barragens, melhoria de qualidade do minério de ferro e projetos de manutenção e investimentos correntes nas unidades (incluindo o porto em Itaguaí).

Investimentos previstos:

Projetos de Expansão:

R$ Milhões	2020	2021	2022	2023	2024	2025-2033	Total
Projetos de Expansão da Planta Central	**0**	**325**	**441**	**418**	**0**	**0**	**1.185**
Planta Central 5+	0	224	377	418	0	0	1.020
Planta de Recuperação de Finos	0	101	64	0	0	0	165
Projetos de Recuperação de Rejeitos das Barragens	**0**	**326**	**434**	**0**	**232**	**76**	**1.068**
Projetos de Itabirito	**65**	**870**	**1.968**	**1.198**	**979**	**17.640**	**22.720**
Itabirito P15	65	646	1.453	1.066	0	0	3.229
Planta P4+	0	224	515	91	0	0	831
Itabirito P28 (Mascate)	0	0	0	41	818	7.323	8.182
Conversão da Planta Central	0	0	0	0	161	2.134	2.295
Itabirito P28 (Esmeril)	0	0	0	0	0	8.182	8.182
Expansão Porto	**8**	**241**	**754**	**1.122**	**350**	**3.861**	**6.336**
Total Projetos de Expansão	**73**	**1.762**	**3.597**	**2.738**	**1.561**	**21.577**	**31.308**

Projetos de Continuidade Operacional:

R$ Milhões	2020	2021	2022	2023	2024
Projetos de Continuidade Operacional	**792**	**1.154**	**1.393**	**1.301**	**1.432**
Mineração	734	937	1.225	1.195	1.357
Porto	58	217	168	106	75

Total Expansão e Continuidade Operacional:

R$ Milhões	2020	2021	2022	2023	2024
Total Projetos de Expansão	**73**	**1.762**	**3.597**	**2.738**	**1.561**
Mineração	65	1.522	2.843	1.616	1.211
Porto	8	241	754	1.122	350
Total Projetos de Continuidade Operacional	**792**	**1.154**	**1.393**	**1.301**	**1.432**
Mineração	734	937	1.225	1.195	1.357
Porto	58	217	168	106	75
Total Investimentos	**865**	**2.917**	**4.990**	**4.039**	**2.993**

A Companhia possui quatro grandes blocos de Projetos de Expansão que a Companhia planeja executar gradativamente ao longo dos próximos 13 anos:

(i) **Projetos de Expansão da Planta Central (Rejeito Fino Planta Central e Expansão da Planta Central):** expansões *brownfield* que acelerarão a produção de *pellet feed* a baixo custo operacional. Estima-se que tais projetos de expansão propiciarão um acréscimo de produção de 6 milhões de toneladas por ano, com investimento estimado em R$ 1,2 bilhão ao longo

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

de 3 anos.

(ii) **Projetos de Recuperação de Rejeitos das Barragens (Processamento de Rejeito de Pires e Casa de Pedra):** expansões *brownfield* que gerarão valor através da recuperação de 180 milhões de toneladas de rejeito hoje estocado nas barragens, como parte do seu programa de descaracterização. Estima-se que tais projetos de recuperação de rejeitos de barragens propiciarão um acréscimo de produção de 8 milhões de toneladas por ano, com investimento estimado em R$ 1,1 bilhão ao longo de 5 anos.

(iii) **Projetos de Itabirito (Itabirito P15, Planta P4, Itabirito P28 Mascate, Conversão da Planta Central e Itabirito P28 Esmeril):** mix de expansões *brownfield* (P15, já com Licença de Implantação emitida, cotações de equipamentos em andamento e início de implantação previsto para 2021) e *greenfield*, todos projetos com tecnologia conhecida e investimento por tonelada competitivos para produção de *pellet feed premium* com baixo grau de impurezas e alto teor de ferro (inclusive *pellet feed* de redução direta). Estima-se que tais projetos de expansão propiciarão um acréscimo de produção de 103 milhões de toneladas por ano, com investimento estimado em R$ 22,7 bilhões até 2033.

(iv) **Projetos de Expansão do TECAR:** investimentos *brownfield* para suportar as expansões de capacidade de produção de minério descritas acima. Estima-se que tais projetos de expansão propiciarão acréscimo de capacidade operacional do TECAR em 3 fases (embarque de 60, 84 e 130 milhões de toneladas por ano), com investimento estimado em R$6,3 bilhões ao longo de 8 anos.

Por meio dos investimentos planejados para a expansão da capacidade de processamento de minério de ferro, a Companhia tem a expectativa que sua capacidade de produção passe de até 33 milhões de toneladas por ano para até 108 milhões de toneladas por ano, até 2033. No entendimento da Companhia, tais números não se tratam de projeções da Companhia, mas tão somente o limite de produção de suas instalações próprias em decorrência da execução de seu Plano de Negócios anunciado e não há expectativa concreta de que o volume de produção da Companhia efetivamente atingirá 108 milhões de toneladas por ano até 2033, pela natural incerteza do negócio de minério de ferro quando observado em prazos tão longos. Para informações sobre as estimativas de produção da Companhia, vide o item 11.1 deste Formulário de Referência.

A depreciação do real em relação ao dólar norte-americano pode impactar os investimentos correntes expostos à variação cambial, como, por exemplo, a aquisição de frota de grande porte, reposição de alguns itens de sobressalentes e equipamentos para automação da mina. Entretanto, dos investimentos em expansão, somente uma pequena parte sofreria impacto em caso de flutuação significativa nas taxas de câmbio. O risco da valorização cambial é mitigado pelo *hedge* natural existente com a venda de minério de ferro que é integralmente denominada em dólar norte-americano.

ii) fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia pretende continuar financiando suas operações e os investimentos acima a partir de uma combinação de recursos decorrentes (i) de suas atividades operacionais; (ii) de investimentos dos seus acionistas; e (iii) de empréstimos e financiamentos contraídos junto ao mercado financeiro e ao mercado de capitais. Ainda, a Companhia pretende utilizar integralmente os recursos advindos da oferta primária no âmbito de sua oferta pública inicial de ações para fazer frente a parte dos investimentos de expansão descritos acima.

iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, não há desinvestimentos relevantes em andamento e não há planejamento de desinvestimentos.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Vide item 10.8(a)(i) acima.

c) novos produtos e serviços, indicando (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; (iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, em razão de não haver previsão de novos produtos ou serviços no plano de negócios da Companhia.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

10.9 - Outros fatores com influência relevante no desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados

Análise dos impactos da COVID-19 nas atividades da Companhias

A partir do final de 2019, o vírus COVID-19 se espalhou pelo mundo e, em março de 2020, a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou a pandemia do vírus. Desde o início da pandemia, a Companhia tem adotado diversas medidas de precaução em todas as suas áreas para reduzir a exposição de seus colaboradores e garantir a continuidade de seus negócios. Neste sentido, foram mapeados todos os empregados em condições crônicas de vulnerabilidade (grupo de risco) e colocados em férias junto com grande parte de outros funcionários visando reduzir em torno de 50% seu quadro corporativo. Adicionalmente, foram fornecidas máscaras para todos os colaboradores, disponibilizado álcool em gel em todas as dependências da empresa e, também, divulgamos comunicados internos com medidas de prevenção com o intuito de reforçar os protocolos de higiene recomendados pelas autoridades competentes.

A Companhia avalia permanentemente os efeitos causados pela COVID-19 em seus negócios, uma vez que, principalmente no 2º trimestre de 2020, as atividades econômicas no Brasil foram reduzidas drasticamente, tendo sido impostas restrições e medidas de distanciamento social com a finalidade de reduzir a circulação do vírus. Muitas dessas restrições foram flexibilizadas pelas autoridades ainda no 3º trimestre e a Companhia não sofreu impactos significativos em seus negócios no exercício.

A atividade de mineração da Companhia está diretamente ligada à demanda de aço tanto no mercado nacional como internacional, qualquer redução na atividade desses setores poderia afetar a demanda e o preço dos produtos e trazer impactos relevantes na posição financeira e resultados da Companhia.

Abaixo são apresentados os potenciais efeitos econômicos na Companhia em relação ao COVID-19:

a) Efeitos operacionais

O orçamento de investimentos da Companhia para 2020 passou por uma revisão considerando os efeitos adversos da desaceleração econômica global e, consequentemente, em suas operações. Nesse sentido, a revisão reduziu o montante de investimentos e prioriza a execução de projetos de investimentos correntes fundamentais para a manutenção das condições de capacidade operacional, meio-ambiente e segurança.

A Companhia não sofreu impactos relevantes nas receitas advindas das vendas de minério e também não ocorreram impactos no fornecimento de suprimentos que acarretassem interrupção das atividades operacionais

b) Recuperabilidade de ativos e passivos financeiros e não financeiros

A pandemia não causou impactos significativos no valor justo dos ativos e passivos da Companhia. A Companhia acredita que o pior cenário já tenha passado, portanto, não espera qualquer impacto em seus ativos e passivos, bem como em seus negócios.

Não houve impactos relevantes nos ativos financeiros da Companhia. O portfólio de investimentos e a natureza do parque industrial da Companhia têm característica de longo prazo. O contexto operacional e econômico de longo prazo ao qual a Companhia se insere permite maior flexibilização nas estratégias e planos para mitigar os riscos e efeitos da pandemia em seus negócios e,

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

consequentemente, assegurar a manutenção da recuperabilidade esperada de seus ativos não financeiros, sejam investimentos, imobilizado e créditos fiscais. No início da pandemia a Administração realizou testes estressando diversas premissas utilizadas nas projeções dos negócios, especialmente para 2020 e 2021. Essas premissas estressadas permaneceram inalteradas ao longo de todo exercício e, consequentemente, não foi identificada a necessidade de reconhecimento de perdas por *impairment* nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020.
Conforme orientações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a Companhia avaliou eventuais efeitos que tenham relação com a continuidade dos negócios e suas estimativas contábeis. Na avaliação da Companhia, a pandemia, não trouxe riscos de continuidade nem necessidade de ajustes de estimativas contábeis que produzissem efeitos significativos nos negócios da Companhia e consequentemente em sua posição patrimonial e financeira.

A Companhia permanece com todas as suas previsões de produção e vendas de médio e longo prazos.

Liquidez

A pandemia não impactou negativamente os fluxos de caixa. A sólida estrutura de capital da Companhia e o relacionamento com instituições financeiras nas diferentes jurisdições em que opera permitiram à Companhia manter forte liquidez ao longo da pandemia.

Adicionalmente a Companhia mantém discussões com instituições financeiras e possui a expectativa de obter novas linhas e/ou limites de crédito nos próximos meses, permitindo uma maior tranquilidade no desenvolvimento de seus projetos frente ao atual cenário, ainda que as perspectivas de margens consolidadas tenham melhorado como resultado do aumento no preço do minério de ferro e desvalorização cambial no Brasil

Custos operacionais

O custo dos produtos vendidos em questão contém os valores associados diretamente à produção dos minérios produzidos pela Companhia em suas unidades industriais. Esses custos estão associados a salários, depreciação e amortização das máquinas e equipamentos de exploração e beneficiamento, entre outros. À medida que a produção é maior, os custos variáveis da operação devem aumentar, acompanhando esse aumento de produção. O efeito contrário deve ocorrer caso a produção diminua.

11. Projeções / 11.1 - Projeções divulgadas e premissas

11.1 Projeções

A Companhia esclarece que as informações divulgadas neste item representam mera estimativa, dados hipotéticos e de forma alguma constituem promessa de desempenho por parte da Companhia e/ou de seus administradores. As projeções abaixo apresentadas envolvem fatores de mercado alheios ao controle da Companhia e, dessa forma, podem sofrer alterações.

a) Objeto da projeção.

A Companhia estima as seguintes variáveis abaixo.

Projeções 2021	2021E	2022	2022 - 2026E
EBITDA (R$ milhões) - Mineração	-		-
CAPEX Expansão (R$ milhões) - Mineração	R$ 560		R$ 12.000
Volume de Produção de Minério de Ferro (kton)	36.000 - 37.000	39.000 - 41.000	-
Cash Cost Mineração (US$/ton)	$19,00	$18,00	

b) Período projetado e o prazo de validade da projeção.

Os períodos projetados e prazos de validade podem ser visualizados na tabela acima no item 11.1 a), sendo os números sempre apresentados no fechamento do exercício e devidamente publicados nas DFPs de cada exercício.

c) Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle.

Todas as premissas das projeções mencionadas acima estão sujeitas a fatores de influência externa, que estão fora do controle da administração da Companhia. Portanto, caso ocorra qualquer alteração relevante nessas premissas, a Companhia poderá revisar suas estimativas, alterando-as em comparação às originalmente apresentadas.

A principal premissa que pode ser influenciada pela administração da Companhia seria seus volumes de produção e venda, juntamente com os custos associados.

O volume de produção de minério considera nosso plano de lavra de 2021, com incremento da produção da planta central, por outro lado fatores chaves como preços de venda, inputs de matéria-prima e condições climáticas estão fora do controle da Companhia.

d) Valores dos indicadores que são objeto da previsão.

Os valores podem ser encontrados acima no item 11.1 a).

11. Projeções / 11.2 - Acompanhamento das projeções

11.2 Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas e quais delas estão sendo repetidas.

Estimativas mantidas:

Projeção de atingir R$ 560 milhões de CAPEX de expansão da Mineração no fechamento do balanço anual de 2021.

Projeção de atingir volume de produção de minério de ferro em 2021 de 36-37Mton.

Projeção de atingir custo caixa C1 na mineração de US$19/ton no fechamento do balanço anual de 2021.

Estimativas incluídas:

A CSN incluiu a projeção de CAPEX de expansão da Mineração de aproximadamente R$12 bilhões no período de 2022-2026.

A CSN incluiu o volume de produção de minério de ferro em 2022 de 39-41Mton.

A CSN incluiu o custo caixa C1 na mineração de US$18/ton no fechamento do balanço anual de 2022.

b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções.

Projeções	2020 Projetado	2020 Realizado	Variação
EBITDA (R$ milhões) - Mineração	R$ 7.650	R$ 8.191	R$ 541
Volume de Produção de Minério de Ferro (kton)	33.000	30.666	- 2.334
Cash Cost Mineração (US$/ton)	$ 17,0	$ 16,5	$ -0,5

EBITDA – a variação de R$541 milhões acima da esperada foi em função do maior preço de minério de ferro durante o 4T20.

Volume de Produção – a variação negativa de 2,3Mton se deveu pelas chuvas, impactos da pandemia e menor disponibilidade de minério de ferro frente a esperada.

c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas.

Estimativas em curso e válidas:

Projeções 2021	2021E	2022	2022 - 2026E
EBITDA (R$ milhões) - Mineração	-		-
CAPEX Expansão (R$ milhões) - Mineração	R$ 560		R$ 12.000
Volume de Produção de Minério de Ferro (kton)	36.000 - 37.000	39.000 - 41.000	-
Cash Cost Mineração (US$/ton)	$19,00	$18,00	

Acompanhamento e alterações de projeções divulgadas.

A CSN fez a manutenção das projeções para o fechamento do balanço anual de 2021 e incluiu as projeções de Volume de Produção de Minério de Ferro (kton) – Mineração e Cash Cost Mineração (US$/ton) para o

11. Projeções / 11.2 - Acompanhamento das projeções

fechamento do balanço anual de 2022. Além disso, incluiu Capex expansão (R$ milhões) – Mineração para o período de 2022-2026.

Estimativas abandonadas nos últimos 3 exercícios:

Não aplicável.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

12 – Assembleia geral e administração

12.1 – Descrição da estrutura administrativa

a. Atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração

A Companhia é administrada por um conselho de administração e uma diretoria, na forma da lei e conforme previsto no seu Estatuto Social. Além desses órgãos, o Estatuto Social da Companhia prevê que o conselho de administração poderá criar comitês estratégicos e consultivos, permanentes ou não, para analisar e opinar sobre questões conforme solicitado pelo Conselho de Administração. Atualmente, a Companhia possui apenas o Comitê de Auditoria instalado como órgão de assessoramento do Conselho de Administração.

i. se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

Conselho de Administração

O conselho de administração é órgão colegiado, de existência obrigatória e funcionamento permanente, composto por, no mínimo 5 (cinco) membros e, no máximo, 7 (sete) membros efetivos e um número de suplentes que não excederá o número de membros efetivos, residentes ou não no Brasil, e serão eleitos pela assembleia geral para um mandato de dois anos unificado, sujeito às disposições do Acordo de Acionistas da Companhia (para maiores informações sobre o Acordo de Acionistas da Companhia, vide item 15.5 deste Formulário de Referência). Cada membro do conselho de administração terá um voto nas reuniões do conselho de administração e poderá exercer o cargo por um número ilimitado de mandatos consecutivos.

Dos membros do Conselho de Administração 2 (dois) membros ou, no mínimo, 20% dos membros, o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) membro(s) do Conselho de Administração eleito(s) mediante a faculdade prevista no artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

Na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a eleição de seus membros, o Conselho de Administração elegerá, por maioria de votos, entre seus membros, o Presidente do Conselho de Administração. O Presidente do Conselho de Administração votará por último nas reuniões do Conselho de Administração e terá, além do próprio voto, o voto de desempate.

Atualmente, o Conselho de Administração não possui regimento interno, mas, a despeito disso, todas as responsabilidades, atribuições e regras para o funcionamento do referido órgão se encontram estabelecidas no Estatuto Social da Companhia, mais especificamente do artigo 13 ao 17, conforme apresentadas abaixo:

(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, suas subsidiárias integrais e sociedades controladas;

(ii) aprovar o plano de negócios e orçamento anual da Companhia, suas subsidiárias integrais e sociedades controladas bem como quaisquer planos de estratégia, de investimento, anuais e/ou plurianuais, projetos de expansão e programas de investimento, e acompanhar a sua execução e desempenho;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

(iii) deliberar sobre aumentos de capital dentro do limite do capital autorizado, mediante emissão de ações ordinárias ou preferenciais (inclusive sob a forma de *Units*);

(iv) autorizar a negociação, pela Companhia, com ações de sua própria emissão (inclusive sob a forma de *Units*), para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;

(v) fixar os termos e demais condições de colocação de bônus de subscrição, debêntures, inclusive conversíveis em ações, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, bem como excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nos casos previstos no artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações;

(vi) deliberar sobre a emissão, pela Companhia, de "*commercial papers*", "*bonds*", "*notes*" e demais títulos e valores mobiliários destinados à captação de recursos mediante a distribuição, primária ou secundária, em mercado de capitais doméstico ou internacional;

(vii) fixar alçadas da Diretoria para a prática dos seguintes atos, independentemente de autorização do Conselho de Administração:

(a) aquisição, alienação e oneração de qualquer bem do ativo permanente;

(b) celebração de quaisquer negócios jurídicos pela Companhia, incluindo empréstimos e financiamentos, inclusive com sociedades por ela controladas, direta ou indiretamente;

(c) constituição de qualquer espécie de garantia ou a oneração de qualquer bem que não integre o ativo permanente da Companhia, inclusive em benefício ou em favor de terceiros, desde que tais terceiros sejam pessoas jurídicas subsidiárias, controladas ou coligadas da Companhia;

(d) celebração de contratos e assunção de obrigações pela Companhia;

(e) realização de investimentos e /ou desinvestimentos.

(viii) deliberar a respeito de operação ou ato que implique transferência de recursos da Companhia para terceiros, inclusive associações de empregados, entidades assistenciais recreativas, fundos de previdência privada, fundações e pessoas jurídicas de direito público;

(ix) deliberar a respeito de atos que envolvam transformação, fusão, cisão, incorporação ou extinção de sociedades nas quais a Companhia possua participação societária;

(x) decidir a respeito da constituição de empresas controladas pela Companhia, bem como sobre a aprovação da aquisição de participações acionárias;

(xi) estabelecer políticas para utilização de incentivos fiscais;

(xii) tomar qualquer decisão relevante envolvendo (a) os direitos minerários, existentes ou futuros, de titularidade da Companhia (incluindo a cessão de tais direitos); (b) as plantas de peletização; e (c) quaisquer imóveis relevantes da Companhia;

(xiii) autorizar a celebração de quaisquer aditamentos relevantes aos contratos relevantes que envolvam a MRS Logística S.A. ou o TECAR;

(xiv) aprovar acordos visando encerrar qualquer controvérsia ou ação judicial relevante da qual a Companhia e/ou as sociedades controladas pela Companhia sejam parte e que envolvam valores superiores a USD50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

(xv) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia ("OPA"), por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da respectiva OPA, que deverá abordar, no mínimo: (a) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse do conjunto dos acionistas, inclusive em relação a liquidez das ações de sua titularidade; (b) as repercussões da OPA sobre os interesses da Companhia; (c) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

(xvi) eleição e destituição dos Diretores da Companhia e fixação de suas atribuições, observado o disposto no Estatuto Social da Companhia;

(xvii) avaliar e deliberar previamente acerca da criação e alteração das competências, regras de funcionamento, convocação e composição dos órgãos de administração da Companhia;

(xviii) criação, determinação de orçamento, fixação de remuneração, determinação das atribuições e aprovação das regras operacionais para o funcionamento de comitês de assessoramento, se e quando instaurados;

(xix) dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano previamente aprovado pela Assembleia Geral, outorgar e estabelecer as regras e condições de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores ou empregados da Companhia, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou às sociedades sob seu controle, sem direito de preferência para os acionistas;

(xx) definir lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, que deverão possuir experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e/ou do(s) acionista(s) controlador(es), além de satisfazer os requisitos estabelecidos nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e responder pelos danos que causem por culpa ou dolo na avaliação da Companhia, conforme previsto no §6º desse mesmo artigo ("Avaliador"), para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia que apurará o Valor Econômico da Companhia nos casos de OPA para cancelamento de registro de companhia emissora de valores mobiliários na CVM ou para saída do Nível 2, nos termos do Capítulo IX do Estatuto Social;

(xxi) fixar as regras e procedimentos para (i) conversão de ações nos termos do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, e (ii) criação, emissão e cancelamento de *Units* nos termos do Artigo 40 e seguintes do Estatuto Social, e aprovar a contratação de instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações (inclusive sob a forma de *Units*);

(xxii) resolver sobre a abertura, manutenção, encerramento e transferência de filiais, sucursais, agências, escritórios, depósitos, dependências, representações e/ou outros estabelecimentos da Companhia, em qualquer parte do território nacional ou no exterior;

(xxiii) deliberar previamente sobre a apresentação, pela Companhia, de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

(xxiv) adicionalmente às hipóteses previstas no §1 do Artigo 23 do Estatuto Social, autorizar, quando considerar necessária, a representação da Companhia por um único membro da Diretoria ou por um procurador;

(xxv) deliberar sobre a suspensão das atividades da Companhia e/ou suas controladas;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

(xxvi) aprovar o ingresso da Companhia em novas linhas de negócio que não sejam aqueles negócios atualmente conduzidos pela Companhia e por quaisquer de suas subsidiárias;

(xxvii) deliberar sobre a indicação das pessoas que devam integrar órgãos da administração e conselhos consultivos e fiscais das sociedades e entidades em que a Companhia tenha participação, inclusive indireta;

(xxviii) deliberar acerca da avaliação de bens destinados à integralização do capital social das suas subsidiárias e controladas, exceto se de outra forma previsto em lei;

(xxix) decidir o teor do voto a ser proferido pela Companhia em assembleias gerais ordinárias e/ou extraordinárias, reuniões prévias de acionistas ou quotistas, reuniões de sócios, e/ou em qualquer outra reunião de sociedades das quais a Companhia venha a ser titular de participação societária;

(xxx) deliberar sobre quaisquer formas de associação da Companhia, incluindo a formação e/ou alteração de consórcios, acordos de acionistas e *joint-ventures*;

(xxxi) escolher e destituir auditores independentes;

(xxxii) fixar a política de endividamento da Companhia;

(xxxiii) aprovar o licenciamento de marcas de propriedade da Companhia;

(xxxiv) aprovar operações envolvendo a Companhia ou suas subsidiárias com qualquer dos acionistas, conselheiros, diretores e/ou executivos da Companhia ou de suas subsidiárias, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, ou afiliadas, observado o disposto no Artigo 5º, §3, inciso (ii) do Estatuto Social;

(xxxv) nomear e destituir o responsável pela auditoria interna, legalmente habilitado, e que ficará vinculado à presidência do Conselho de Administração, bem como estabelecer as diretrizes para elaboração do plano de auditoria interna e homologá-lo;

(xxxvi) resolver os casos omissos e exercer outras atribuições legais que não conflitem com aquelas definidas pelo Estatuto Social ou pela lei ou por Acordo de Acionistas; e

(xxxvii) deliberar sobre quaisquer matérias cujos limites ultrapassem a alçada estabelecida para a Diretoria nos termos do inciso (vii) acima.

Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

(i) escolher o secretário do Conselho de Administração;

(ii) coordenar as atividades dos demais membros do Conselho de Administração, atribuindo responsabilidades e prazos; e

(iii) participar das reuniões de qualquer comitê.

Comitê de Auditoria

A criação do Comitê de Auditoria foi aprovada em reunião do Conselho de Administração em 21 de janeiro de 2021. O Comitê de Auditoria se reporta ao Conselho de Administração e possui regimento interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração em 21 de janeiro de 2021. Para maiores informações, vide item 12.1.ii., abaixo.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

ii. se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

O Comitê de Auditoria da Companhia é órgão não estatutário e composto por, no mínimo, três membros, todos eleitos pelo Conselho de Administração, com prazo de gestão de dois anos, permitida a reeleição, sendo que (i) ao menos 1 (um) deve ser membro independente do Conselho de Administração; e (ii) ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária (sendo certo que o mesmo membro do Comitê de Auditoria poderá cumular as características destes itens (i) e (ii).

O conselheiro independente do Comitê de Auditoria não pode (i) ser acionista controlador direto ou indireto da Companhia; (ii) ter seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionas à Companhia; (iii) ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; e/ou (iv) ter sido, nos últimos 3 anos, empregado ou diretor da Companhia ou de seu acionista controlador. É vedada a participação no Comitê de Auditoria de diretores da Companhia, suas controladas, controladora, coligadas ou sociedades em controle comum.

O Comitê de Auditoria terá um Coordenador, o qual será escolhido dentre seus membros na mesma reunião em que forem (re)eleitos os membros do Comitê de Auditoria e será responsável por, dentre outros temas, definir calendário anual de reuniões para garantir que o comitê cumpra as suas responsabilidades definidas na Lei e convocar reuniões ordinárias, ao menos bimestralmente.

O Comitê de Auditoria terá autonomia operacional e orçamento anual próprio, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, e suficiente para que possa cobrir despesas com seu funcionamento e cumprir com as suas funções, podendo, para tanto, contratar consultores, advogados, peritos e outros profissionais externos, conforme entenda ser apropriado para assisti-lo no cumprimento de suas funções.

Referido comitê é um órgão de assessoramento do Conselho de Administração, para quem reporta as discussões realizadas no âmbito do Comitê. Os reportes do Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração são realizados, no mínimo, trimestralmente, e estes devem ser indicados nas atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia.

Além das atribuições legais, como o monitoramento e controle de qualidade das demonstrações financeiras, de controles internos, gerenciamento de riscos e *compliance* e acompanhamento de denúncias realizadas por meio de seus canais de denúncia, o Comitê de Auditoria possui as seguintes atribuições:

(i) Rever e avaliar as demonstrações financeiras e demais informações públicas sobre o desempenho operacional e a situação financeira da Companhia;

(ii) Rever e avaliar as declarações da administração constantes das informações trimestrais e anuais;

(iii) Antes da data de entrega do relatório sobre controles internos, solicitar informações à administração da Companhia, à Diretoria de Auditoria, Riscos e *Compliance* da CSN e aos auditores externos sobre a situação da Companhia em relação à adequação e eficácia de seus controles internos;

(iv) Discutir com a administração e com os auditores externos sobre:

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

(a) As demonstrações financeiras anuais e trimestrais, além de questões significativas que possam afetar a confiabilidade dessas demonstrações antes da divulgação formal dos resultados das operações; e

(b) O escopo da auditoria, a avaliação do auditor com relação à qualidade dos princípios contábeis da Companhia (incluindo questões financeiras relevantes reportadas e avaliações sobre a elaboração das demonstrações financeiras) e todos e quaisquer problemas ou dificuldades encontradas no curso do trabalho de auditoria e a resposta da administração;

(v) Avaliar a realização e a qualidade das auditorias e revisões financeiras e contábeis, realizadas pelos auditores externos e internos;

(vi) Monitorar o cumprimento das leis, regulamentos e sistemas de conformidade (*compliance*) pela organização;

(vii) Acompanhar as funções e práticas financeiras e de controladoria da Companhia, incluindo o acompanhamento das obrigações dos administradores com relação à manutenção de controles internos efetivos.

(viii) Discutir com a administração e com os auditores externos sobre:

(c) As demonstrações financeiras anuais e trimestrais, além de questões significativas que possam afetar a confiabilidade dessas demonstrações antes da divulgação formal dos resultados das operações; e

(d) O escopo da auditoria, a avaliação do auditor com relação à qualidade dos princípios contábeis da Companhia (incluindo questões financeiras relevantes reportadas e avaliações sobre a elaboração das demonstrações financeiras) e todos e quaisquer problemas ou dificuldades encontradas no curso do trabalho de auditoria e a resposta da administração;

(ix) Avaliar a realização e a qualidade das auditorias e revisões financeiras e contábeis, realizadas pelos auditores externos e internos;

(x) Monitorar o cumprimento das leis, regulamentos e sistemas de conformidade (*compliance*) pela organização;

(xi) Acompanhar as funções e práticas financeiras e de controladoria da Companhia, incluindo o acompanhamento das obrigações dos administradores com relação à manutenção de controles internos efetivos.

(xii) Rever a forma com que o Diretor Superintendente e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores avaliam a adequação e efetividade dos controles internos, e avaliar se a administração incentiva e mantém um ambiente que permita a elaboração e divulgação de demonstrações financeiras de qualidade;

(xiii) Buscar informações sobre o cumprimento do Código de Conduta e acompanhar o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares, bem como monitorar aspectos de ética e conduta, incluindo a efetividade do Código de Conduta, do Canal de Denúncias e a eventual existência de fraude;

(xiv) Obter informações da administração sobre relatórios recebidos de órgãos reguladores e autoridades nacionais e estrangeiras e a resposta dada a esses relatórios;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

(xv) Discutir orientações e políticas que disciplinem o processo pelo qual a Companhia gerencia sua exposição a riscos, bem como monitorar os resultados desse gerenciamento;

(xvi) Acompanhar os procedimentos adotados pela Companhia para condução das investigações referentes a questões contábeis, de auditoria e financeiras, incluindo procedimentos para a confidencialidade e sigilo nas submissões das preocupações externadas;

(xvii) Questionar a administração e os auditores internos e externos sobre o conhecimento ou não da ocorrência de fraudes, pagamentos suspeitos ou ilegais ou descumprimento de leis e regulamentos;

(xviii) Discutir com a Diretoria de Auditoria, Riscos e *Compliance* da CSN e com os auditores internos e externos quaisquer recomendações para melhoria dos controles internos financeiros e contábeis;

(xix) Avaliar o processo de rotação de empresas de auditoria externa para rever e garantir a continuidade dos serviços;

(xx) Avaliar, no mínimo anualmente, a independência do auditor externo;

(xxi) Conduzir autoavaliação do desempenho do Comitê de Auditoria para identificar oportunidades de aprimoramento;

(xxii) Preparar, com o assessoramento da Secretaria do Comitê de Auditoria, as atas de todas as reuniões e distribuir as respectivas minutas a todos os membros para comentários, antes de serem emitidas em forma final;

(xxiii) Monitorar e acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia, incluindo a qualidade dos trabalhos prestados e resultados apresentados, estrutura existente e plano de trabalho.

(xxiv) Revisar, considerar e recomendar ao Conselho de Administração a indicação, remuneração, contratação e destituição de auditoria independente, para a realização da auditoria das demonstrações financeiras, avaliação dos controles internos, não podendo ser contrato como auditor externo quem tenha prestado serviços de auditoria interna para a companhia há menos de três anos.

(xxv) Monitorar a efetividade do trabalho dos auditores externos, assim como sua independência, além de avaliar e discutir seu plano anual de trabalho.

(xxvi) Aprovar previamente a contratação de serviços extra-auditoria a serem prestados pelos auditores externos, assegurando que não comprometam a independência dos auditores, bem como assegurar que os procedimentos para a aprovação prévia de tais serviços sejam seguidos.

(xxvii) Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

(xxviii) Avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas.

(xxix) preparar, anualmente, relatório resumido do Comitê de Auditoria contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, e destacando as recomendações feitas pelo Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração da Companhia, o qual deverá ser divulgado anualmente pela Companhia.

(xxx) Informar suas atividades trimestralmente ao Conselho de Administração, sendo que a ata de reunião do Conselho de Administração deverá ser divulgada indicando mencionado reporte.

O regimento interno do Comitê de Auditoria da Companhia foi aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de janeiro de 2021, o qual encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico da rede mundial de computadores da Companhia (http://ri.csnmineracao.com.br).

Os membros independentes do Comitê de Auditoria respeitarão os requisitos de independência impostos pelo Regulamento do Novo Mercado.

Por fim, o Comitê de Auditoria observa todas as disposições do Regulamento do Novo Mercado, possuindo, inclusive, canal de denúncias apto ao recebimento e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação, as quais serão devidamente apuradas pela Diretoria de Auditoria, Riscos e *Compliance* da CSN e reportadas ao Comitê de Auditoria. Para maiores informações acerca dos canais de denúncia atualmente disponíveis, vide o Item 5.4 deste Formulário de Referência.

iii. de que forma o Conselho de Administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Atualmente, a Companhia não possui uma política formalizada de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente. Não obstante, é responsabilidade do Conselho de Administração escolher e destituir os auditores independentes, observando-se, nessa escolha, o disposto na regulamentação aplicável. Ao contratar outros serviços que não de auditoria externa de seus auditores, a Companhia adota práticas de modo a preservar a independência do auditor seguindo os seguintes princípios: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais na Companhia; e (c) o auditor não deve promover os interesses da Companhia.

Desde a instalação do Comitê de Auditoria da Companhia em 28 de janeiro de 2021, os trabalhos da auditoria independente são acompanhados pelo Comitê de Auditoria, o qual deverá analisar sua abrangência e datas de divulgação dos pareceres, bem como sua independência, além de avaliar e discutir o plano anual de trabalho dos auditores independentes. O Comitê de Auditoria tem em sua composição ao menos um membro do Conselho de Administração da Companhia e o Comitê de Auditoria reporta ao Conselho de Administração da Companhia, ao menos trimestralmente, as discussões havidas no âmbito do Comitê de Auditoria.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Ademais, o Comitê de Auditoria deverá opinar e recomendar ao Conselho de Administração sobre a contratação ou substituição do auditor independente, bem como acompanhar a atuação da auditoria externa.

b. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgãos responsáveis pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Diretoria é composta por, no mínimo, 2 (dois) diretores e, no máximo, 5 (cinco) diretores, todos residentes no Brasil, elegíveis ao cargo de acordo com a lei aplicável e com conhecimento específico em sua área, sendo um Diretor Superintendente, um Diretor Financeiro e um Diretor de Relações com Investidores, sendo permitida a cumulação de cargos, e os demais com a designação a eles conferidas pelo conselho de administração, cada um com a área de atuação determinada pelo conselho de administração. O prazo do mandato dos membros da diretoria é de 2 (dois) anos, permitida a sua reeleição para um número ilimitado de mandatos, e se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

Observadas as diretrizes e deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, conforme aplicável, os Diretores são responsáveis por conduzir as atividades de administração e operação dos negócios sociais, e deverão exercer os poderes conferidos a eles pela assembleia geral, pelo conselho de administração e pelo Estatuto Social para desempenhar os atos exigidos para a regular operação da Companhia.

Há, ainda, atribuições específicas para cada Diretor da Companhia, conforme descritas abaixo:

Diretor Superintendente:

Compete ao Diretor Superintendente:

(i) presidir as reuniões da diretoria;

(ii) exercer a direção executiva da Companhia, cumprindo-lhe para tanto coordenar e supervisionar as atividades dos demais diretores, diligenciando para que sejam fielmente observadas as deliberações e as diretrizes fixadas pelo conselho de administração e pela assembleia geral;

(iii) organizar, coordenar e supervisionar as atividades das áreas que lhe estiverem diretamente subordinadas;

(iv) atribuir a qualquer dos diretores, atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhe couberem ordinariamente, ad referendum do conselho de administração; e

(v) manter o conselho de administração informado das atividades da Companhia.

Diretor Financeiro:

Compete ao Diretor Financeiro:

(i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira, contábil, fiscal e tributária da Companhia;

(ii) gerir as finanças da Companhia;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

(iii) elaborar e revisar informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia, bem como o relatório anual da administração da Companhia;

(iv) propor as metas para o desempenho e os resultados das diversas áreas da Companhia, o orçamento da Companhia e acompanhar seus resultados; e

(v) coordenar a avaliação e implementação de oportunidades de investimento e operações, incluindo financiamentos, sempre no interesse da Companhia

Diretor de Relações com Investidores e demais diretores sem designação específica:

Compete ao Diretor de Relações com Investidores, além das atribuições legais impostas ao cargo, e aos demais Diretores sem designação especificas as atribuições que forem estabelecidas pelo Conselho de Administração:

(i) representar isoladamente a Companhia perante a CVM, outras entidades de controle e outras instituições não financeiras dos mercados financeiro e de capitais;

(ii) prestar informações ao público investidor, à CVM, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e/ou no exterior;

(iii) tomar providências para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM; e

(iv) reportar ao Diretor Presidente qualquer situação relativa às questões referentes a relações com investidores da Companhia.

Qualquer ato ou negócio jurídico que implique responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros ou a exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente assinados (i) por 2 (dois) diretores agindo em conjunto; (ii) por 1 (um) diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do §2º do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia; ou, ainda, (iii) por 2 (dois) procuradores, com poderes especiais, observado o disposto no §2º do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia.

A Companhia poderá ser representada isoladamente por 1 (um) diretor nas seguintes hipóteses: (i) perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas ou mistas, incluindo a Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e os bancos correspondentes de recolhimento; (ii) perante pessoas de direito público desde que não resulte em responsabilidade ou obrigação perante terceiros por parte da Companhia; (iii) assinatura de instrumentos para efeitos de cobrança ou depósito em favor da Companhia ou para defender direitos da Companhia em processos administrativos de qualquer natureza, bem como para o cumprimento de qualquer obrigação de natureza tributária, trabalhista ou previdenciária; (iv) endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em favor da Companhia; (v) representação da Companhia em assembleias gerais de acionistas, reuniões de sócios ou reuniões equivalentes de outras sociedades, consórcios ou entidades em que a Companhia participe; (vi) recebimento de citações ou notificações judiciais, bem como para prestar depoimento em juízo, por intermédio do Diretor Superintendente ou outro diretor designado pelo conselho de administração para tal fim, sempre que a Companhia for regularmente intimada, sem poder de confessar; e (vii) assinatura de correspondências e atos de simples rotina.

A Companhia poderá, por 2 (dois) de seus Diretores ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador designado pelo Conselho de Administração, constituir mandatários, especificando no instrumento a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que não excederá 1 (um) ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes *ad judicia*, ou para a defesa de

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

processos administrativos, caso em que sua vigência poderá ser por prazo indeterminado.

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía um regimento interno da Diretoria.

c. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Companhia possui um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente e, na data deste Formulário de Referência, não havia sido instalado. Quando instalado, o conselho fiscal será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros e igual número de suplentes eleitos pela Assembleia Geral, que deverá fixar sua remuneração. Cada mandato do conselho fiscal encerrar-se-á na primeira assembleia geral ordinária realizada após a sua instalação.

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía um regimento interno para o Conselho Fiscal.

d. mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou Comitê que se reporta ao conselho de administração

Atualmente, a Companhia não dispõe de um mecanismo formal de avaliação dos membros do Conselho de Administração. Entretanto, a Assembleia Geral, quando delibera sobre a (re)eleição dos membros do conselho de administração, leva em consideração o seu bom desempenho durante o período e a assiduidade nas reuniões durante o mandato anterior, bem como sua experiência e nível de independência.

Além disso, apesar do Conselho de Administração não seguir um processo formal de avaliação de desempenho, tem total autonomia para discutir o desempenho individual de cada membro e com isso propor medidas de aprimoramento durante o mandato.

O desempenho dos diretores é avaliado em função do reconhecimento de trabalhos específicos, projetos ou metas diferenciadas, podendo ser essas financeiras ou não. O processo de avaliação tem o suporte da Diretoria de Recursos Humanos e seu resultado é levado em consideração para a permanência, promoção ou desligamento dos diretores dos respectivos cargos, bem como para determinar suas respectivas remunerações variáveis, estando essas informações detalhadas no item 13 deste Formulário.

Com relação ao Comitê de Auditoria instalado em janeiro de 2021, seu regimento interno prevê autoavaliação do desempenho do Comitê de Auditoria para que sejam identificadas oportunidades de aprimoramento.

i. a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros

Não aplicável.

ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação

Não aplicável.

iii. como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e

Não aplicável.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

iv. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Não aplicável.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

12.2 – Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

a. prazos de convocação

A Companhia não adota prática diferenciada daquela prevista na legislação societária com relação a prazos de convocação para assembleias gerais. As assembleias gerais da Companhia são convocadas com no mínimo 30 dias corridos de antecedência, em primeira convocação, e 8 dias corridos de antecedência, em segunda convocação. Além disso, a pedido de qualquer acionista, e ouvida a Companhia, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) poderá, a seu exclusivo critério, mediante decisão fundamentada de seu colegiado, interromper, por até 15 dias, o curso do prazo de antecedência da convocação de assembleia geral extraordinária de companhia aberta, a fim de conhecer e analisar as propostas a serem submetidas à assembleia e, se for o caso, informar à companhia, até o término da interrupção, as razões pelas quais entende que a deliberação proposta à assembleia viola dispositivos legais ou regulamentares.

b. competências

Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei e no Estatuto Social da Companhia:

(i) deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia emissora de valores mobiliários na CVM e a saída da Companhia do Nível 2, quando tais atos forem de inciativa da Companhia; e

(ii) deliberar sobre a escolha de avaliador, que realizará a apuração do valor econômico da Companhia mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM, a partir da apresentação, pelo conselho de administração, de lista tríplice, nos termos do Artigo 17º, inciso (xx) do Estatuto Social.

c. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos referentes às matérias constantes da ordem do dia das assembleias gerais da Companhia podem ser encontrados nos endereços da página mundial de computadores da Companhia (www.ri.csnmineracao.com.br), da CVM (http://www.cvm.gov.br) e da B3 (http://www.b3.com.br).

Alternativamente, a documentação relativa às matérias da ordem do dia das assembleias gerais fica à disposição dos acionistas na sede da Companhia, localizada na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, na Estrada Casa de Pedra, s/n.º, parte.

d. identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia não adota mecanismos formais adicionais, além do previsto na legislação, no Código Civil e na Lei das Sociedades por Ações para identificar conflitos de interesse nas assembleias gerais.

Neste sentido, conforme preceitua a Lei das Sociedades por Ações, os acionistas da Companhia devem exercer seu direito a voto nas assembleias gerais no interesse da Companhia, não podendo votar nas deliberações que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da Companhia. Considerar-se-á abusivo o voto exercido com o fim de causar dano à Companhia ou a outros acionistas, ou de obter, para si ou para outrem, vantagem a que não faz jus e de que resulte, ou possa resultar, prejuízo para a Companhia ou a outros acionistas.

A deliberação tomada em decorrência do voto de acionista que tem interesse conflitante com o da Companhia é anulável; o acionista responderá pelos danos causados e será obrigado a transferir para a Companhia as vantagens que tiver auferido. O acionista responde pelos danos causados pelo

exercício abusivo do direito de voto, ainda que seu voto não haja prevalecido.

e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

A Companhia não possui regras, políticas ou práticas específicas para solicitação de procurações pela administração para o exercício de direito de voto nas assembleias gerais, sendo seguida, quando aplicável, a legislação vigente.

f. formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se a Companhia exige ou dispensa o reconhecimento de firma, notarização, consularização e tradução juramentada e se a Companhia admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

Os acionistas pessoas físicas poderão se fazer representar nas assembleias gerais por procurador constituído há menos de um ano, que seja outro acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

Conforme orientação do Colegiado da CVM, em reunião realizada em 04 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ2014/3578), os acionistas pessoas jurídicas podem ser representados nas assembleias gerais por meio de seus representantes legais ou por meio de mandatários devidamente constituídos, há menos de um ano, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil. Desta forma, não há necessidade de o procurador de pessoa jurídica ser acionista, administrador da Companhia ou advogado.

A cópia autenticada ou via original dos instrumentos de procuração, junto com os documentos que os acompanham, devem ser depositados na sede social da Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da hora marcada para a realização da assembleia geral, com a firma devidamente reconhecida, ou encaminhados nesse mesmo prazo, por meio de protocolo digital, para o e-mail invrel@csnmineracao.com.br. Para os acionistas domiciliados no exterior, além de observarem o disposto neste parágrafo, a Companhia ainda solicita que o instrumento de procuração seja notarizado e legalizado perante o Consulado brasileiro em seu país de origem ou, caso seja signatário, seja apresentado com a devida Apostila de Haia e acompanhado da tradução juramentada.

A procuração deve estar acompanhada dos documentos que comprovem a qualidade do representante e do representado documento de identidade, se pessoa física; e estatuto/contrato social e ata de eleição dos administradores, se pessoa jurídica), juntamente com poderes específicos para participação na assembleia geral.

A Companhia solicita aos acionistas, cujas ações estejam sob custódia, que apresentem extrato atualizado expedido pelo órgão custodiante em até 5 (cinco) dias contados da data da realização das assembleias gerais, demonstrando a titularidade das ações detidas pelo acionista.

A Companhia não admite procurações outorgadas por meio eletrônico.

g. formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto à distância, quando enviados diretamente à Companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização e consularização

O acionista poderá optar por exercer seu direito de voto a distância por meio do Boletim de Voto a Distância ("BVD"), preenchido com as devidas instruções de voto e enviado diretamente à Companhia, aos cuidados do Diretor de Relação com Investidores, no endereço Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 20º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-132. Nesse caso, serão exigidos os seguintes documentos: (i) via física do BVD referente à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópias autenticadas dos seguintes documentos:

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

a) Acionista pessoa física

• Documento de identidade com foto (serão considerados como documento de identidade a cédula de identidade, registro nacional de estrangeiros, carteira nacional de habilitação, passaporte e carteiras de identidade expedidas por conselhos profissionais).

b) Acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento

• Último estatuto social, contrato social ou regulamento do fundo consolidados, conforme o caso;

• Estatuto ou contrato social do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo;

• Ato que demonstre a representação legal do acionista (*i.e.*: ata de eleição dos diretores e/ou procuração com poderes específicos);

• Documento válido de identidade com foto do representante legal (serão considerados como documento de identidade a cédula de identidade, registro nacional de estrangeiros, carteira nacional de habilitação, passaporte e carteiras de identidade expedidas por conselhos profissionais).

Caso o BVD seja assinado por um procurador, devem ser observadas as formalidades previstas no item 12.2 "f" deste Formulário de Referência para aceitação de procurações.

Se o acionista for pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, além de observar o disposto acima, todos os documentos apresentados devem ser traduzidos e legalizados perante o consulado brasileiro em seu país de domicilio ou, caso seja signatário, sejam apresentados com a devida Apostila de Haia, de forma que todas as cópias sejam autenticadas e todas assinaturas tenham reconhecimento de firma.

O BVD deve ser recebido pela Companhia em até 7 (sete) dias antes da data da assembleia geral, sendo que os boletins recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados.

h. se a Companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância.

i. instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

De acordo com o art. 21-L da Instrução CVM n.º 481 de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 481/09"), é facultado aos acionistas incluírem no BVD: (i) candidatos ao conselho de administração e ao conselho fiscal; e (ii) propostas de deliberação, observados os percentuais de determinada espécie de ações previstos no Anexo 21-L-I e 21-L-II da ICVM 481/09.

O acionista que optar por incluir propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no BVD, deverá enviar seu pedido no prazo estabelecido pela regulamentação vigente, diretamente à Companhia, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.400, 20° andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-132.

As solicitações de inclusão mencionadas acima devem (i) ser formuladas de acordo com o artigo 21-G da ICVM 481/09; e (ii) vir acompanhadas dos seguintes documentos: (a) as informações relacionadas nos artigos 8º a 21 da referida Instrução, a depender da matéria; (b) indicação das vagas

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

a serem ocupadas pelos candidatos indicados, se eleitos; (c) documentos que comprovem a qualidade de acionista, observados todos os requisitos previstos no item 12.2 "g" deste Formulário de Referência, bem como os documentos que comprovem a participação acionária atualizada requerida para a referida solicitação; e (d) no caso de inclusão de proposta, as informações solicitadas no Anexo 21-M-II da ICVM 481/09.

j. se a Companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém fóruns ou páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das Assembleias Gerais.

k. outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Além das instruções disponibilizadas acima, bem como das regras previstas na ICVM 481/09, não há outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância.

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

12.3 Regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração

a. número de reuniões realizadas no último exercício social, descriminado entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

Em 2020 foram realizadas 10 reuniões do conselho de administração, das quais todas ocorreram em caráter extraordinário, conforme indicado abaixo:

Tipo de reunião do conselho de administração	Data
Extraordinária	25 de março de 2020
Extraordinária	13 de maio de 2020
Extraordinária	14 de julho de 2020
Extraordinária	15 de setembro de 2020
Extraordinária	14 de outubro de 2020
Extraordinária	15 de outubro de 2020
Extraordinária	18 de novembro de 2020
Extraordinária	15 de dezembro de 2020
Extraordinária	23 de dezembro de 2020 (15:00hrs)
Extraordinária	23 de dezembro de 2020 (15:30hrs)

b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

A Companhia possui em seu Acordo de Acionistas disposições que estabelecem restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto dos membros do conselho de administração, conforme descrito no item 15.5 "g" deste Formulário de Referência.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Os conflitos de interesse são identificados e administrados nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do Código de Conduta da Companhia. A Lei das Sociedades por Ações proíbe, por exemplo, o administrador de intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do conselho de administração ou da diretoria, a natureza e extensão do seu interesse. Não há vedação que o administrador contrate com a companhia em condições razoáveis ou equitativas, similares às que prevalecem no mercado ou em que a Companhia contrataria com terceiros.

O Código de Conduta da Companhia prevê regras específicas de conflito de interesses aplicáveis aos seus colaboradores, dentre eles os membros do conselho de administração e da diretoria, os quais assinam termo de adesão ao Código de Conduta, bem como declaração de conflito de interesses ao serem empossados em seus respectivos cargos.

Nos termos do Código de Conduta, o colaborador da Companhia deve informar qualquer conflito real ou em potencial com os interesses do grupo CSN envolvendo relações pessoais e familiares (cônjuge, pais, filhos, irmãos e irmãs, e parentes por casamento). Também, deve comunicar imediatamente ao grupo CSN interesses financeiros, investimentos e oportunidades corporativas de modo que qualquer conflito de interesses possa ser abordado e resolvido de maneira adequada.

Desta forma, havendo conflito de interesses de integrantes da administração, estes devem se abster

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

de votar na deliberação, fazendo constar em ata. Caso o conflitado não se manifeste, outra pessoa poderá fazê-lo, caso tenha conhecimento de eventual conflito.

Ainda, no Estatuto Social da Companhia foi estabelecida a competência exclusiva do conselho de administração para delegar e fixar alçadas à diretoria para a prática de determinados atos, incluindo aqueles celebrados com partes relacionadas. Nos termos do Estatuto Social, os negócios jurídicos que estejam fora das alçadas fixadas para a diretoria deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração.

Neste contexto, havendo possibilidade de conflito de interesses envolvendo administrador, este deverá abster-se de votar em qualquer deliberação que envolva a transação objeto do conflito, cabendo a decisão aos demais membros que não possuem qualquer relação com a matéria em exame. Todos os membros dos órgãos de deliberação e fiscalização, bem como todos os colaboradores da Companhia estão vinculados ao Código de Conduta, que possui regras e princípios norteadores que visam proteger a Companhia contra qualquer tomada de decisão que possa prejudicar o interesse social.

d. se a Companhia possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não tem política de indicação e de preenchimento de cargos do Conselho de Administração.

12. Assembléia e administração / 12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos

12.4 – Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Nos termos do artigo 38 do Estatuto Social, a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriundas, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei n.º 6.385, de 7 dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa. O disposto no artigo 38 do Estatuto Social da Companhia não se aplica às disputas de caráter coletivo movidas por grupos de acionistas arregimentados por terceiros.

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Hironori Makanae	26/02/1971	Pertence apenas à Diretoria	30/04/2021	15/10/2022	1
054.777.247-57	Administrador	19 - Outros Diretores	30/04/2021	Não	0%
Não aplicável.		Diretor de Planejamento Estratégico			
Pedro Barros Mercadante Oliva	30/09/1985	Pertence apenas à Diretoria	21/01/2021	15/10/2022	1
313.339.278-60	Economista	12 - Diretor de Relações com Investidores	21/02/2021	Sim	0%
Diretor Financeiro.					
Ricardo Grossi Neves	14/01/1975	Pertence apenas à Diretoria	16/08/2021	15/10/2022	1
884.290.406-68	Engenheiro de Minas	19 - Outros Diretores	16/08/2021	Sim	0%
Não aplicável.		Diretor de Operações			
Otto Alexandre Levy Reis	01/11/1965	Pertence apenas à Diretoria	25/06/2021	15/10/2022	1
870.903.097-20	Engenheiro Metalurgista	19 - Outros Diretores	25/06/2021	Sim	0%
Não aplicável.		Diretor de Investimentos			
ENÉAS GARCIA DINIZ	06/01/1960	Pertence apenas à Diretoria	15/10/2020	15/10/2022	3
657.575.057-53	Engenheiro	10 - Diretor Presidente / Superintendente	15/10/2020	Sim	0%
Não aplicável.					
Helena Olimpia de Almeida Brennand Guerra	29/09/1976	Pertence apenas ao Conselho de Administração	21/01/2021	15/10/2022	1
932.023.424-87	Advogada	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	21/01/2021	Sim	100%
Não aplicável					
YOSHIAKI NAKANO	30/08/1944	Pertence apenas ao Conselho de Administração	21/01/2021	15/10/2022	1
049.414.548-04	Administrador	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	21/01/2021	Sim	100%
Membro efetivo do Comitê de Auditoria					
Hiroshi Akiba	11/08/1963	Pertence apenas ao Conselho de Administração	15/10/2020	15/10/2022	1

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
106.536.971-98	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	15/10/2020	Não	100%
Não aplicável.					
Makoto Oishi	27/05/1978	Pertence apenas ao Conselho de Administração	15/10/2020	15/10/2022	1
600.719.770-07	Administrador	23 - Conselho de Administração (Suplente)	15/10/2020	Não	0%
Não aplicável.					
Marcelo Cunha Ribeiro	12/11/1977	Pertence apenas ao Conselho de Administração	21/01/2021	15/10/2022	1
829.510.041-68	Engenheiro de Produção	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	21/01/2021	Sim	0%
Não aplicável.					
Miguel Ethel Sobrinho	23/09/1946	Pertence apenas ao Conselho de Administração	15/10/2020	15/10/2022	2
332.816.028-00	Engenheiro de Produção	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	15/10/2020	Sim	100%
Não aplicável.					
Benjamin Steinbruch	28/06/1953	Pertence apenas ao Conselho de Administração	15/10/2020	15/10/2022	2
618.266.778-87	Administrador	20 - Presidente do Conselho de Administração	15/10/2020	Sim	100%
Não aplicável					
Victoria Steinbruch	25/05/1992	Pertence apenas ao Conselho de Administração	21/01/2021	15/10/2022	1
228.138.758-56	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	21/01/2021	Sim	100%
Não aplicável					
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Hironori Makanae - 054.777.247-57					

Ocupa o cargo de Diretor de Planejamento Estratégico desde 30 de abril de 2021. Atuou junto à Itochu Corporation de março de 2005 até março de 2021, ocupando diversas posições na corporação, incluindo as posições de Vice Gerente Geral no departamento de Minério de Ferro e Siderurgia, Gerente Geral no Departamento de Metais e Recursos Minerais na Itochu Australia Ltd., Gerente Geral e Diretor na área de Minério de Ferro e Recursos Siderúrgicos na Itochu Minerals & Energy of Australia Pty Ltd. Cumulativamente à este período, atuou como Diretor Sênior no área de Planejamento e Administração, na Metals Division Company e Diretor Vice Presidente da Nacional Minérios S.A., antiga empresa da CSN. É bacharel em Ciência Política formado pela Universidade Keio no Japão, com especialização em Estratégia Corporativa Internacional, bem como MBA em Administração de Empresas ambas pela Universidade Hitotsubashi no Japão.

Pedro Barros Mercadante Oliva - 313.339.278-60

Ocupa o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia desde 21 de janeiro de 2021. É Assessor da Presidência da Companhia Siderúrgica Nacional desde 2019. Atualmente é presidente do Conselho de Administração da Equimac S.A. e membro do Conselho de Administração da CBSI Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura, ambas sob o mesmo controle da Companhia, bem como membro do Conselho Fiscal da Fundação CSN, membro suplente do Conselho Deliberativo da Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional – CBS, membro do Conselho de Administração da Mitre Realty. Nos últimos 5 anos foi co-fundador e é sócio e membro do Conselho da Brasil Student Housing, empresa focada no desenvolvimento e operação de residências estudantis no Brasil e consultora especializada de FIP focado neste segmento. Também foi sócio da Leste Investimentos com atuação em private equity, vice-presidente e membro do Conselho de Administração da Petra Energia, membro do Conselho de Administração da Vicenza Mineração, membro do Conselho de Administração da Parnaíba Geração e Comercialização de Energia e membro fundador do URBEM (Instituto de Urbanismo e Estudos para a Metrópole). Graduado em Economia pela FEA-USP (Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo), com Master of Finance na Judge Business School, University of Cambridge, Program for Leadership Development pela Harvard Business School e Executive Negotiation Workshop: Bargaining for Advantage pela Wharton Business School.

Ricardo Grossi Neves - 884.290.406-68

Ocupa o cargo de Diretor de Operações desde 16 de agosto de 2021. Atualmente é Consultor de Gestão de Mudança e Soluções de Negócios, junto, à Anglo American PLC, tendo ocupado o cargo de Gerente Geral de Operações, na mesma empresa, de julho de 2017 a julho de 2020. Anteriormente, atuou junto à Vale S.A. de setembro de 2014 a julho de 2017, na posição de Gerente Executivo do Complexo Paraopeba, sendo responsável pela operação e manutenção de todo o sistema produtivo da Mina até Terminais Ferroviários da companhia. É bacharel em Engenharia Metalúrgica, pela Universidade Federal de Minas Gerais (“UFMG”), com especialização em Empreendedorismo pela Badson College e MBA em Gestão Industrial pela Fundação Getúlio Vargas (“FGV”).

Otto Alexandre Levy Reis - 870.903.097-20

Ocupa o cargo de Diretor de Investimentos desde 25 de junho de 2021. Atuou como Secretário de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais de janeiro de 2019 até abril de 2021. Anteriormente, de novembro de 2008 até dezembro de 2018, foi diretor da Magnesita Refratários S.A, tendo ocupado a posição de Diretor Geral de Operações desde 2013. É bacharel em Engenharia Metalúrgica, pela Universidade Federal de Minas Gerais (“UFMG”).

ENÉAS GARCIA DINIZ - 657.575.057-53

Ocupa o cargo de Diretor da Companhia desde 21 de novembro de 2016. Ocupou o cargo de Diretor Executivo da Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN") de 21 de junho de 2005 até 31 de julho de 2016, tendo atuado como responsável pelas áreas de produção em siderurgia e cimentos, de energia, de portos e de meio ambiente. Trabalhou na CSN desde 1985, tendo exercido anteriormente as seguintes funções: Gerente Geral de Laminação a Quente, Gerente Geral de Manutenção, Diretor de Metalurgia, Diretor da Usina Presidente Vargas e conselheiro da Nacional Minérios S.A. Foi também conselheiro na Arvedi Metalfer do Brasil S.A., Cia. Metalic Nordeste, Companhia Metalúrgica Prada, Congonhas Minérios S.A. (atual CSN Mineração S.A.), Itá Energética S.A., Sepetiba Tecon S.A., Lusosider - Aços Planos S.A. e Lusosider Projectos Siderúrgicos S.A. Foi também Diretor da Cia Metalic Nordeste, Companhia Florestal do Brasil, Companhia Metalúrgica Prada, CSN Energia S.A., Estanho de Rondônia S.A., Itá Energética S.A., Mineração Nacional S.A. e Stahlwerk Thüringen GmbH ("SWT"). Atualmente, é Diretor da Fundação CSN e da Minérios Nacional S.A., e membro do Conselho de Administração da MRS Logística S.A. É formado em Engenharia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, com especialização em Engenharia Mecânica, especialização em Gestão de Negócios pela Universidade Federal Fluminense do Rio de Janeiro e MBA empresarial pela Fundação Dom Cabral de Belo Horizonte - MG.

Helena Olimpia de Almeida Brennand Guerra - 932.023.424-87

Ocupa o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia desde 21 de janeiro de 2021. Atualmente é Diretora de Sustentabilidade, Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho da Companhia Siderúrgica Nacional desde junho de 2020, e também ocupa o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da CSN Cimentos S.A.. Anteriormente ocupou cargos de Diretora Geral Corporativa, Vice Presidente de Governança e Compliance Diretora Corporativa de Sustentabilidade e QSMS no Grupo STR, que integra as empresas Petra Energia, Vicenza Mineração, Arborm e STR Energia. É graduada em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco, possui MBA em Gestão Empresarial pela Universidade Politécnica de Pernambuco e Especialização em Direito Ambiental pela PUC/SP.

YOSHIAKI NAKANO - 049.414.548-04

Ocupa o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia desde 21 de janeiro de 2021 e de membro do Comitê de Auditoria desde 28 de janeiro de 2021. Além disso, desde 29 de abril de 2004 é membro do Conselho de Administração da Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN") e também de seu Comitê de Auditoria desde 24 de junho de 2005, ocupando a função de presidente do Comitê de Auditoria desde 30 de outubro de 2017. Atua também como membro do Conselho de Administração da Transnordestina Logística S.A. (controlada em conjunto pela CSN) e da CSN Cimentos S.A. (controlada CSN), nos últimos 5 anos, atuou como professor de Economia da Fundação Getúlio Vargas e Diretor da Escola de Economia da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, membro do Conselho Superior de Economia (COSEC) da FIESP/IRS e integrou o Conselho de Administração da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP até 2015. Anteriormente, foi Secretário especial de Assuntos Econômicos do Ministério da Fazenda e Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo. Formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas e com Mestrado e Doutorado na Universidade de Cornell, nos Estados Unidos.
O Sr. Yoshiaki Nakano atende aos requisitos de membro independente do conselho de administração da Companhia à medida que preenche todos os requisitos da definição de conselheiro independente previstos no Regulamento de Nível 2 da B3: (i) não possui qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital, (ii) não é acionista controlador e não possui vínculo com este, pois também atua como membro independente de seu conselho de administração, (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou de qualquer de suas afiliadas, (iv) não é fornecedor ou comprador de serviços ou produtos da Companhia, (v) não é administrador de sociedade que demande serviços ou produtos em magnitude que implique perda de independência, tendo em vista que no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 apenas 11,29% da receita líquida da Companhia decorre de vendas à acionista controladora, CSN, (vi) não é cônjuge ou parente de outro administrador da Companhia, e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro

Hiroshi Akiba - 106.536.971-98

Ocupa o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia desde 15 de outubro de 2020. Ocupa o cargo de Chief Executive Officer para América Latina na ITOCHU Corporation e de Diretor Presidente na Itochu Brasil S.A. desde abril de 2020. Juntou-se à ITOCHU Corporation em abril de 1986 e ocupou diversas posições desde então, incluindo as posições de General Manager Brisbane Office e General Manager of Coal Department, Presidente e CEO da Itochu Coal Americas Inc., Deputy COO, Coal, Nuclear Fuel and Solar Division, e General Manager da Regional de Tohoku da Itochu Corporation. Graduado em Economia pela Keio University.

Makoto Oishi - 600.719.770-07

Ocupa o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia desde 15 de outubro de 2020. Ocupa o cargo de Diretor na Itochu Brasil S.A. desde novembro de 2018 e Diretor da Japan Brasil Minério de Ferro Participações LTDA. Juntou-se à ITOCHU Corporation em abril de 2003 e atuou na CSN Mineração de 2016 a 2018 como Gerente de Planejamento Estratégico. Graduado e pós graduado em Ciências pela Tohoku University.

Marcelo Cunha Ribeiro - 829.510.041-68

Ocupa o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia desde 21 de janeiro de 2021, tendo anteriormente ocupado do cargo de Diretor de Financeiro e de Relações com Investidores no período de 15 de outubro de 2020 a 21 de janeiro de 2021. É Diretor Executivo da Companhia Siderúrgica Nacional, sendo responsável pelas áreas de tesouraria, controladoria, tributária e de contabilidade, cumulando as funções de Diretor Executivo de Relações com Investidores. Também atua como Diretor da Minérios Nacional S.A., Elizabeth Cimentos S.A. e Elizabeth Mineração Ltda., Diretor Financeiro da Berkeley Empreendimentos e Participações S.A., membro do Conselho de Administração da CSN Resources S.A. e FTL – Ferrovia Transnordestina Logística S.A. (todas controladas da CSN), Diretor Administrativo-Financeiro da EQUIMAC S.A., membro do Conselho de Administração da MRS Logística S.A. e da Transnordestina Logística S.A. (todas controladas em conjunto pela CSN), bem como Presidente do Conselho Deliberativo da Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional – CBS e membro do "Supervisory Board" da Stahlwerk Thüringen GMBH. Antes de ingressar na CSN, atuou como Diretor Financeiro do Grupo St. Marche, Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores da Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A., Diretor Financeiro do Grupo SBF (GP Investimentos Ltd), Managing Director na área de Private Equity da GP Investimentos Ltd. e Diretor Financeiro da San Antonio International Ltd., bem como membro do Conselho de Administração do Hopi Hari S.A., Telemar Norte Leste S.A. (Oi S.A.), Contax Participações S.A., Estácio Participações S.A., Magnesita Refratários S.A., e BR Towers SPE1 S.A.. Formado em Engenharia de Produção pela Universidade de São Paulo e possui MBA pela Harvard Business School.

Miguel Ethel Sobrinho - 332.816.028-00

Ocupa o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia desde 30 de novembro 2016 e, além disso, desde 26 de abril de 2019 é integrante do Conselho de Administração da Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN"), atuando também como membro do comitê de auditoria da CSN, desde 03 de maio de 2019, e membro do Conselho de Administração da CSN Cimentos S.A.. Também é Diretor e acionista da Participa Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., atuando como empresário e desenvolvedor de atividades que visam participações em shopping centers, projetos de energia hídrica e a gás e em redes de fast food. É formado em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade São Paulo, mestre em Administração (MBA) pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade São Paulo, foi Professor de Análise de Investimentos e Projetos na Faculdade de Economia e Administração da Universidade São Paulo e membro do Conselho Curador e fundador da Fundação Instituto de Administração da Universidade de São Paulo.
O Sr. Miguel Ethel Sobrinho atende aos requisitos de membro independente do conselho de administração da Companhia à medida que preenche todos os requisitos da definição de conselheiro independente previstos no Regulamento de Nível 2 da B3: (i) não possui qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital, (ii) não é acionista controlador e não possui vínculo com este, pois também atua como membro independente de seu conselho de administração, (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou de qualquer de suas afiliadas, (iv) não é fornecedor ou comprador de serviços ou produtos da Companhia, (v) não é administrador de sociedade que demande serviços ou produtos em magnitude que implique perda de independência, tendo em vista que no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 apenas 11,29% da receita líquida da Companhia decorre de vendas à acionista controladora, CSN, (vi) não é cônjuge ou parente de outro administrador da Companhia, e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro.

Benjamin Steinbruch - 618.266.778-87

É integrante do Conselho de Administração da Companhia desde 30 de novembro de 2016, ocupando o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Ocupa também o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN") desde 23 de abril de 1993, ocupando, desde 28 de abril de 1995, o cargo de Presidente do Conselho de Administração da CSN, também é Diretor Presidente da CSN desde 30 de abril de 2002, sendo também responsável pelas áreas, institucional e participações minerárias e ferroviárias. Também é Presidente do Conselho de Administração da CSN Cimentos S.A. (empresa controlada da CSN) e Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação CSN. Atualmente, ocupa, ainda, o cargo de Presidente do Conselho de Administração nas empresas Textília S.A., Fibra Cia. Securitizadora de Créditos Imobiliários, Banco Fibra S.A., Elizabeth S.A. – Indústria Têxtil e Vicunha Steel S.A, bem como é Vice-Presidente do Conselho de Administração da Vicunha Aços S.A., membro do Conselho de Administração da Vicunha Participações S.A., Diretor da Rio Purus Participações S.A. e da Rio Iaco Participações S.A., administrador da Fazenda Alvorada de Bragança Agro-Pastoril Ltda. (todas essas sociedades fazem parte do grupo controlador da CSN). É presidente do Conselho de Administração do Jockey Club de São Paulo, membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, membro do Conselho Administrativo da Câmara Portuguesa e membro do CCI – Conselho Consultivo Interinstitucional do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Foi 1º Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, membro do Conselho Superior Estratégico da FIESP, Conselheiro do Instituto Roberto Simonsen, Transnordestina Logística S.A. e FTL – Ferrovia Transnordestina Logística S.A., e administrador do Haras Phillipson Ltda. (sociedade extinta em novembro de 2017). É formado em Administração pela Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas – SP, com pós-graduação em Marketing e Finanças pela Fundação Getúlio Vargas - SP.

Victoria Steinbruch - 228.138.758-56

Ocupa o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia desde 21 de janeiro de 2021. Atualmente é Assessora da Presidência da Companhia Siderúrgica Nacional, cargo que ocupa desde 2020, tendo ocupado, anteriormente, o cargo de Gerente de Gestão de Resultados da CSN entre os anos de 2017 a 2019. Também ocupa os cargos de membro do Conselho de Administração da CSN Cimentos S.A., membro do Conselho de Administração da CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura, de membro do Conselho Deliberativo da Fundação CSN, de membro do Conselho Deliberativo da CBS – Caixa Beneficente dos Empregados da CSN e de membro do Conselho de Administração da Elizabeth S.A. Indústria Têxtil, empresa do grupo controlador. Nos últimos 5 anos também foi analista de research de investimentos internacionais da M Square. É forma em Economia pela Barnard College, Columbia University (Nova York), com Mestrado (Msc) pela London School of Economics (Londres).

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Hironori Makanae - 054.777.247-57	
N/A	O Sr. Hironori Makanae declarou, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM 617/19.
Pedro Barros Mercadante Oliva - 313.339.278-60	
N/A	O Sr. Pedro Barros Mercadante Oliva declarou, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM 617/19.
Ricardo Grossi Neves - 884.290.406-68	
N/A	O Sr. Ricardo Grossi Neves declarou, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM 617/19.

Otto Alexandre Levy Reis - 870.903.097-20

N/A	O Sr. Otto Alexandre Levy Reis declarou, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM 617/19.
ENÉAS GARCIA DINIZ - 657.575.057-53	
N/A	O Sr. Enéas Garcia Diniz declarou, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM 617/19.
Helena Olimpia de Almeida Brennand Guerra - 932.023.424-87	
N/A	A Sra. Helena Guerra declarou, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não esteve sujeita aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM 617/19.
YOSHIAKI NAKANO - 049.414.548-04	
N/A	O Sr. Yoshiaki Nakano declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.
Hiroshi Akiba - 106.536.971-98	
N/A	O Sr. Hiroshi Akiba declarou, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM 617/19.
Makoto Oishi - 600.719.770-07	
N/A	O Sr. Makoto Oishi declarou, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM 617/19.
Marcelo Cunha Ribeiro - 829.510.041-68	
N/A	O Sr. Marcelo Cunha Ribeiro declarou, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM 617/19
Miguel Ethel Sobrinho - 332.816.028-00	
N/A	O Sr. Miguel Ethel Sobrinho declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Benjamin Steinbruch - 618.266.778-87	
N/A	O Sr. Benjamin Steinbruch declarou, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM 617/19.
Victoria Steinbruch - 228.138.758-56	
N/A	A Sra. Victoria Steinbruch declarou, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não esteve sujeita aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM 617/19.

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
YOSHIAKI NAKANO	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	30/08/1944	28/01/2021	15/10/2022
049.414.548-04		Administrador		28/01/2021	1	0%
O Sr. Yoshiaki Nakano também é membro independente do Conselho de Administração da Companhia.						
Angélica Maria de Queiroz	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	05/04/1957	28/01/2021	15/10/2022
592.216.667-00		Economista		28/01/2021	1	0%
Não há.						

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

YOSHIAKI NAKANO - 049.414.548-04

Ocupa o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia desde 21 de janeiro de 2021 e de membro do Comitê de Auditoria desde 28 de janeiro de 2021. Além disso, desde 29 de abril de 2004 é membro do Conselho de Administração da Companhia Siderúrgica Nacional (“CSN”) e também de seu Comitê de Auditoria desde 24 de junho de 2005, ocupando a função de presidente do Comitê de Auditoria desde 30 de outubro de 2017. Atua também como membro do Conselho de Administração da Transnordestina Logística S.A. (controlada em conjunto pela CSN) e da CSN Cimentos S.A. (controlada CSN), nos últimos 5 anos, atuou como professor de Economia da Fundação Getúlio Vargas e Diretor da Escola de Economia da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, membro do Conselho Superior de Economia (COSEC) da FIESP/IRS e integrou o Conselho de Administração da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP até 2015. Anteriormente, foi Secretário especial de Assuntos Econômicos do Ministério da Fazenda e Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo. Formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas e com Mestrado e Doutorado na Universidade de Cornell, nos Estados Unidos.
O Sr. Yoshiaki Nakano atende aos requisitos de membro independente do conselho de administração da Companhia à medida que preenche todos os requisitos da definição de conselheiro independente previstos no Regulamento de Nível 2 da B3: (i) não possui qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital, (ii) não é acionista controlador e não possui vínculo com este, pois também atua como membro independente de seu conselho de administração, (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou de qualquer de suas afiliadas, (iv) não é fornecedor ou comprador de serviços ou produtos da Companhia, (v) não é administrador de sociedade que demande serviços ou produtos em magnitude que implique perda de independência, tendo em vista que no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 apenas 11,29% da receita líquida da Companhia decorre de vendas à acionista controladora, CSN, (vi) não é cônjuge ou parente de outro administrador da Companhia, e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro

Angélica Maria de Queiroz - 592.216.667-00

Ocupa o cargo de membro do Comitê de Auditoria da Companhia desde 28 de janeiro de 2021. Ocupou o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN") desde julho de 2018, tendo substituído o membro titular a partir de fevereiro de 2022. Além disso, é membro do Corpo Consultivo do IBGT (Instituto Brasileiro de Gestão e Turnaround) desde 2005, sócia fundadora da Clear Horizon (2002), consultora em estratégia de empresas nacionais e internacionais, atuando nas áreas de suprimentos e distribuição, produção e vendas, administrativa e financeira e membro do Conselho Fiscal/Auditoria da ONG Américas Amigas. Foi consultora independente do Comitê de Auditoria da CSN de 2011 até 2017. É formada em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeira e pós-graduada em Finanças pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
YOSHIAKI NAKANO - 049.414.548-04	
N/A	O Sr. Yoshiaki Nakano declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Angélica Maria de Queiroz - 592.216.667-00

12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares

Nome	CPF	12.11 - Acordos /Seguros de administradores	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
Administrador do emissor ou controlada				
Benjamin Steinbruch	618.266.778-87	Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")	33.042.730/0001-04	Pai ou Mãe (1º grau por consangüinidade)
O Sr. Benjamin Steinbruch é Presidente do Conselho de Administração da Companhia.				
Pessoa relacionada				
Victoria Steinbruch	228.138.758-56	Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")	33.042.730/0001-04	
A Sra. Victoria Steinbruch ocupa o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia.				
Observação				
Administrador do emissor ou controlada				
Benjamin Steinbruch	618.266.778-87	VICUNHA AÇOS S.A.	04.213.131/0001-08	Irmão ou Irmã (1º grau por consangüinidade)
O Sr. Benjamin Steinbruch é Presidente do Conselho de Administração da Companhia.				
Pessoa relacionada				
Ricardo Steinbruch	030.626.328-95	VICUNHA AÇOS S.A.	04.213.131/0001-08	
O Sr. Ricardo Steinbruch é membro do Conselho de Administração da Vicunha Aços.				
Observação				
Administrador do emissor ou controlada				
Benjamin Steinbruch	618.266.778-87	VICUNHA STEEL S.A.	04.169.992/0001-36	Irmão ou Irmã (1º grau por consangüinidade)
O Sr. Benjamin Steinbruch é Presidente do Conselho de Administração da Companhia.				
Pessoa relacionada				
Ricardo Steinbruch	030.626.328-95	VICUNHA STEEL S.A.	04.169.992/0001-36	
O Sr. Ricardo Steinbruch é membro do Conselho de Administração da Vicunha Steel.				
Observação				
Administrador do emissor ou controlada				
Benjamin Steinbruch	618.266.778-87	VICUNHA AÇOS S.A.	04.213.131/0001-08	Irmão ou Irmã (1º grau por consangüinidade)
O Sr. Benjamin Steinbruch é Presidente do Conselho de Administração da Companhia.				

12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares

Nome	CPF	12.11 - Acordos /Seguros de administradores	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
Pessoa relacionada				
Elisabeth Steinbruch Schwarz	006.990.838-93	VICUNHA AÇOS S.A.	04.213.131/0001-08	
A Sra. Elisabeth Steinbruch é Presidente do Conselho de Administração da Vicunha Aços.				
Observação				
Administrador do emissor ou controlada				
Benjamin Steinbruch	618.266.778-87	VICUNHA STEEL S.A.	04.169.992/0001-36	Irmão ou Irmã (1º grau por consangüinidade)
O Sr. Benjamin Steinbruch é Presidente do Conselho de Administração da Companhia.				
Pessoa relacionada				
Elisabeth Steinbruch Schwarz	006.990.838-93	VICUNHA STEEL S.A.	04.169.992/0001-36	
A Sra. Elisabeth Steinbruch é Vice-Presidente do Conselho de Administração da Vicunha Steel.				
Observação				
Administrador do emissor ou controlada				
Victoria Steinbruch	228.138.758-56	Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")	33.042.730/0001-04	Filho ou Filha (1º grau por consangüinidade)
A Sra. Victoria Steinbruch ocupa o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia.				
Pessoa relacionada				
Benjamin Steinbruch	618.266.778-87	Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")	33.042.730/0001-04	
O Sr. Benjamin Steinbruch é Presidente do Conselho de Administração da Companhia.				
Observação				
Administrador do emissor ou controlada				
Victoria Steinbruch	228.138.758-56	Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")	33.042.730/0001-04	Filho ou Filha (1º grau por consangüinidade)
A Sra. Victoria Steinbruch ocupa o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia.				
Pessoa relacionada				
Benjamin Steinbruch	618.266.778-87	Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")	33.042.730/0001-04	
O Sr. Benjamin Steinbruch é Presidente do Conselho de Administração da Companhia.				

12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares

Nome	CPF	12.11 - Acordos /Seguros de administradores	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				

Observação

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2020

Administrador do Emissor

Benjamin Steinbruch	618.266.778-87	Controle	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração			

Pessoa Relacionada

Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")	33.042.730/0001-04
Acionista Indireto	

Observação

O Sr. Benjamin Steinbruch é controlador indireto da Companhia Siderúrgica Nacional, que é controladora direta da Companhia.

Administrador do Emissor

Benjamin Steinbruch	618.266.778-87	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Presidente do Conselho de Administração			

Pessoa Relacionada

VICUNHA AÇOS S.A.	04.213.131/0001-08
Vice- Presidente do Conselho de Administração	

Observação

O Sr. Benjamin Steinbruch é vice-presidente do Conselho de Administração da Vicunha Aços S.A., que é controladora indireta da Companhia.

Administrador do Emissor

Benjamin Steinbruch	618.266.778-87	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Presidente do Conselho de Administração			

Pessoa Relacionada

VICUNHA STEEL S.A.	04.169.992/0001-36
Presidente do Conselho de Administração	

Observação

O Sr. Benjamin Steinbruch é Presidente do Conselho de Administração da Vicunha Steel S.A., que é controladora indireta da Companhia.

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Benjamin Steinbruch	618.266.778-87	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Presidente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
RIO PURUS PARTICIPAÇÕES S.A	60.078.060/0001-59		
Diretor			
Observação			
O Sr. Benjamin Steinbruch é Diretor da Rio Purus Participações S.A., que é controladora indireta da Companhia.			
Administrador do Emissor			
Benjamin Steinbruch	618.266.778-87	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Presidente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
RIO IACO PARTICIPAÇÕES S.A.	06.990.482/0001-50		
Diretor Presidente			
Observação			
O Sr. Benjamin Steinbruch é Diretor Presidente da Rio Iaco Participações S.A., que é controladora indireta da Companhia.			
Administrador do Emissor			
Benjamin Steinbruch	618.266.778-87	Prestação de serviço	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")	33.042.730/0001-04		
Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração			
Observação			
O Sr. Benjamin Steinbruch é Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração da Companhia Siderúrgica Nacional, que é controladora direta da			
Administrador do Emissor			
Victoria Steinbruch	228.138.758-56	Prestação de serviço	Controlador Direto

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Membro (efetivo) do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")	33.042.730/0001-04		
Empregada			
Observação			
A Sra. Victoria Steinbruch é empregada da Companhia Siderúrgica Nacional, que é controladora direta da Companhia.			
Administrador do Emissor			
Victoria Steinbruch	228.138.758-56	Prestação de serviço	Fornecedor
Membro (efetivo) do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Elizabeth S.A. Indústria Têxtil	48.038.541/0001-35		
Membro (efetivo) do Conselho de Administração			
Observação			
A Sra. Victoria Steinbruch é membro do Conselho de Administração da Elizabeth S.A. Indústria Têxtil, que é controlada diretamente pelo Espólio de Dorothea Steinbruch, acionista controladora indireta da Companhia.			
Administrador do Emissor			
Victoria Steinbruch	228.138.758-56	Prestação de serviço	Fornecedor
Membro (efetivo) do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura	13.623.957/0001-36		
Membro (efetivo) do Conselho de Administração			
Observação			
A Sra. Victoria Steinbruch é membro do Conselho de Administração da CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura, fornecedora da Companhia e controlada da CSN.			
Administrador do Emissor			
Helena Olimpia de Almeida Brennand Guerra	932.023.424-87	Prestação de serviço	Controlador Direto
Membro (efetivo) do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")	33.042.730/0001-04		
Empregada			
Observação			
A Sra. Helena Olimpia de Almeida Brennand Guerra é empregada da Companhia Siderúrgica Nacional, que é controladora direta da Companhia.			
Administrador do Emissor			
ENÉAS GARCIA DINIZ	657.575.057-53	Prestação de serviço	Controlada Direta
Diretor Superintendente			
Pessoa Relacionada			
CSN Mining Portugal Unipessoal, Lda			
Administrador			
Observação			
O Sr. Enéas Garcia Diniz é administrador da CSN Mining Portugal Unipessoal Lda., controlada indireta da Companhia.			
Administrador do Emissor			
ENÉAS GARCIA DINIZ	657.575.057-53	Prestação de serviço	Fornecedor
Diretor Superintendente			
Pessoa Relacionada			
MRS Logística S.A.	01.417.222/0001-77		
Membro (efetivo) do Conselho de Administração			
Observação			
O Sr. Enéas Garcia Diniz é membro efetivo do Conselho de Administração da MRS Logística S.A., que é uma fornecedora relevante da Companhia e também uma empresa controlada em conjunto pela CSN, CSN Mineração, entre outras sociedades.			
Administrador do Emissor			
Pedro Barros Mercadante Oliva	313.339.278-60	Prestação de serviço	Controlador Direto
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")	33.042.730/0001-04		
Empregado			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Observação			
O Sr. Pedro Barros Mercadante Oliva é empregado da Companhia Siderúrgica Nacional, que é controladora direta da Companhia.			
Administrador do Emissor			
Pedro Barros Mercadante Oliva	313.339.278-60	Prestação de serviço	Fornecedor
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura	13.623.957/0001-36		
Membro (efetivo) do Conselho de Administração			
Observação			
O Sr. Pedro Barros Mercadante Oliva é membro do Conselho de Administração da CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura, fornecedora da Companhia e controlada da CSN			
Administrador do Emissor			
Marcelo Cunha Ribeiro	829.510.041-68	Prestação de serviço	Controlador Direto
Membro (efetivo) do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")	33.042.730/0001-04		
Diretor			
Observação			
O Sr. Marcelo Cunha Ribeiro é Diretor Executivo de Finanças, cumulando as funções de Relações com Investidores da Companhia Siderúrgica Nacional, que é controladora direta da Companhia.			
Administrador do Emissor			
Miguel Ethel Sobrinho	332.816.028-00	Prestação de serviço	Controlador Direto
Membro independente (efetivo) do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")	33.042.730/0001-04		
Membro independente (efetivo) do Conselho de Administração			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
O Sr. Miguel Ethel Sobrinho é membro independente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Auditoria da Companhia Siderúrgica Nacional, que é controladora direta da Companhia.			
Administrador do Emissor			
YOSHIAKI NAKANO	049.414.548-04	Prestação de serviço	Controlador Direto
Membro independente (efetivo) do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")	33.042.730/0001-04		
Membro (efetivo) independente do Conselho de Administração			
Observação			
O Sr. Yoshiaki Nakano é membro independente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Auditoria da Companhia Siderúrgica Nacional, que é controladora direta da Companhia.			

Exercício Social 31/12/2019

Administrador do Emissor			
Benjamin Steinbruch	618.266.778-87	Controle	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")	33.042.730/0001-04		
Acionista Indireto			
Observação			
O Sr. Benjamin Steinbruch é controlador indireto da Companhia Siderúrgica Nacional, que é controladora direta da Companhia.			
Administrador do Emissor			
Benjamin Steinbruch	618.266.778-87	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Presidente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
VICUNHA AÇOS S.A.	04.213.131/0001-08		
Vice- Presidente do Conselho de Administração			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
O Sr. Benjamin Steinbruch é vice-presidente do Conselho de Administração da Vicunha Aços S.A., que é controladora indireta da Companhia.			
Administrador do Emissor			
Benjamin Steinbruch	618.266.778-87	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Presidente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
VICUNHA STEEL S.A.	04.169.992/0001-36		
Presidente do Conselho de Administração			
Observação			
O Sr. Benjamin Steinbruch é Presidente do Conselho de Administração da Vicunha Steel S.A., que é controladora indireta da Companhia.			
Administrador do Emissor			
Benjamin Steinbruch	618.266.778-87	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Presidente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
RIO PURUS PARTICIPAÇÕES S.A	60.078.060/0001-59		
Diretor			
Observação			
O Sr. Benjamin Steinbruch é Diretor da Rio Purus Participações S.A., que é controladora indireta da Companhia.			
Administrador do Emissor			
Benjamin Steinbruch	618.266.778-87	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Presidente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
RIO IACO PARTICIPAÇÕES S.A.	06.990.482/0001-50		
Diretor Presidente			
Observação			
O Sr. Benjamin Steinbruch é Diretor Presidente da Rio Iaco Participações S.A., que é controladora indireta da Companhia.			
Administrador do Emissor			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Benjamin Steinbruch	618.266.778-87	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Presidente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")	33.042.730/0001-04		
Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração			
Observação			
O Sr. Benjamin Steinbruch é Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração da Companhia Siderúrgica Nacional, que é controladora direta da Companhia.			
Administrador do Emissor			
Victoria Steinbruch	228.138.758-56	Prestação de serviço	Controlador Direto
Membro (efetivo) do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")	33.042.730/0001-04		
Empregada			
Observação			
A Sra. Victoria Steinbruch é empregada da Companhia Siderúrgica Nacional, que é controladora direta da Companhia.			
Administrador do Emissor			
Victoria Steinbruch	228.138.758-56	Prestação de serviço	Fornecedor
Membro (efetivo) do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Elizabeth S.A. Indústria Têxtil	48.038.541/0001-35		
Membro (efetivo) do Conselho de Administração			
Observação			
A Sra. Victoria Steinbruch é membro do Conselho de Administração da Elizabeth S.A. Indústria Têxtil, que é controlada diretamente pelo Espólio de Dorothea Steinbruch, acionista controladora indireta da Companhia.			
Administrador do Emissor			
Victoria Steinbruch	228.138.758-56	Prestação de serviço	Fornecedor
Membro (efetivo) do Conselho de Administração			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Pessoa Relacionada			
CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura	13.623.957/0001-36		
Membro (efetivo) do Conselho de Administração			
Observação			
A Sra. Victoria Steinbruch é membro do Conselho de Administração da CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura, fornecedora da Companhia e controlada da CSN,			
Administrador do Emissor			
Helena Olimpia de Almeida Brennand Guerra	932.023.424-87	Prestação de serviço	Controlador Direto
Membro (efetivo) do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")	33.042.730/0001-04		
Empregada			
Observação			
A Sra. Helena Olimpia de Almeida Brennand Guerra é empregada da Companhia Siderúrgica Nacional, que é controladora direta da Companhia.			
Administrador do Emissor			
ENÉAS GARCIA DINIZ	657.575.057-53	Prestação de serviço	Controlada Direta
Diretor Superintendente			
Pessoa Relacionada			
CSN Mining Portugal Unipessoal, Lda			
Administrador			
Observação			
O Sr. Enéas Garcia Diniz é administrador da CSN Mining Portugal Unipessoal Lda, controlada indireta da Companhia.			
Administrador do Emissor			
ENÉAS GARCIA DINIZ	657.575.057-53	Prestação de serviço	Fornecedor
Diretor Superintendente			
Pessoa Relacionada			
MRS Logística S.A.	01.417.222/0001-77		

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Membro (efetivo) do Conselho de Administração			
Observação			
O Sr. Enéas Garcia Diniz é membro efetivo do Conselho de Administração da MRS Logística S.A., que é uma fornecedora relevante da Companhia.			
Administrador do Emissor			
Pedro Barros Mercadante Oliva	313.339.278-60	Prestação de serviço	Controlador Direto
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")	33.042.730/0001-04		
Empregado			
Observação			
O Sr. Pedro Barros Mercadante Oliva é empregado da Companhia Siderúrgica Nacional, que é controladora direta da Companhia.			
Administrador do Emissor			
Pedro Barros Mercadante Oliva	313.339.278-60	Prestação de serviço	Fornecedor
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura	13.623.957/0001-36		
Membro (efetivo) do Conselho de Administração			
Observação			
O Sr. Pedro Barros Mercadante Oliva é membro do Conselho de Administração da CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura, fornecedora da Companhia e controlada da CSN.			
Administrador do Emissor			
Marcelo Cunha Ribeiro	829.510.041-68	Prestação de serviço	Controlador Direto
Membro (efetivo) do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")	33.042.730/0001-04		
Diretor			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
O Sr. Marcelo Cunha Ribeiro é Diretor Executivo de Finanças, cumulando as funções de Relações com Investidores da Companhia Siderúrgica Nacional, que é controladora direta da Companhia.			
Administrador do Emissor			
Miguel Ethel Sobrinho	332.816.028-00	Prestação de serviço	Controlador Direto
Membro (efetivo) do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")	33.042.730/0001-04		
Membro (efetivo) do Conselho de Administração			
Observação			
O Sr. Miguel Ethel Sobrinho é membro independente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Auditoria da Companhia Siderúrgica Nacional, que é controladora direta da Companhia.			
Administrador do Emissor			
YOSHIAKI NAKANO	049.414.548-04	Prestação de serviço	Controlador Direto
Membro (efetivo) do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")	33.042.730/0001-04		
Membro (efetivo) do Conselho de Administração			
Observação			
O Sr. Yoshiaki Nakano é membro independente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Auditoria da Companhia Siderúrgica Nacional, que é controladora direta da Companhia.			

Exercício Social 31/12/2018

Administrador do Emissor			
Benjamin Steinbruch	618.266.778-87	Controle	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")	33.042.730/0001-04		
Acionista Indireto			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Observação			
O Sr. Benjamin Steinbruch é controlador indireto da Companhia Siderúrgica Nacional, que é controladora direta da Companhia.			
Administrador do Emissor			
Benjamin Steinbruch	618.266.778-87	Prestação de serviço	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")	33.042.730/0001-04		
Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração			
Observação			
O Sr. Benjamin Steinbruch é Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração da Companhia Siderúrgica Nacional, que é controladora direta da Companhia.			
Administrador do Emissor			
Benjamin Steinbruch	618.266.778-87	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Presidente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
VICUNHA AÇOS S.A.	04.213.131/0001-08		
Vice Presidente do Conselho de Administração			
Observação			
O Sr. Benjamin Steinbruch é Vice Presidente do Conselho de Administração da Vicunha Aços S.A., que é controladora indireta da Companhia.			
Administrador do Emissor			
Benjamin Steinbruch	618.266.778-87	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Presidente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
VICUNHA STEEL S.A.	04.169.992/0001-36		
Presidente do Conselho de Administração			
Observação			
O Sr. Benjamin Steinbruch é Presidente do Conselho de Administração da Vicunha Steel S.A., que é controladora indireta da Companhia.			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Benjamin Steinbruch	618.266.778-87	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Presidente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
RIO PURUS PARTICIPAÇÕES S.A	60.078.060/0001-59		
Diretor			
Observação			
O Sr. Benjamin Steinbruch é Diretor da Rio Purus Participações S.A., que é controladora indireta da Companhia.			
Administrador do Emissor			
Benjamin Steinbruch	618.266.778-87	Prestação de serviço	Controlador Indireto
Presidente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
RIO IACO PARTICIPAÇÕES S.A.	06.990.482/0001-50		
Diretor Presidente			
Observação			
O Sr. Benjamin Steinbruch é Diretor Presidente da Rio Iaco Participações S.A., que é controladora indireta da Companhia.			
Administrador do Emissor			
Victoria Steinbruch	228.138.758-56	Prestação de serviço	Controlador Direto
Membro (efetivo) do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")	33.042.730/0001-04		
Empregada			
Observação			
A Sra. Victoria Steinbruch é empregada da Companhia Siderúrgica Nacional, que é controladora direta da Companhia.			
Administrador do Emissor			
ENÉAS GARCIA DINIZ	657.575.057-53	Prestação de serviço	Controlada Direta

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor Superintendente			
Pessoa Relacionada			
CSN Mining Portugal Unipessoal, Lda			
Administrador			
Observação			
O Sr. Enéas Garcia Diniz é administrador da CSN Mining Portugal Unipessoal Lda, controlada indireta da Companhia.			
Administrador do Emissor			
ENÉAS GARCIA DINIZ	657.575.057-53	Prestação de serviço	Fornecedor
Diretor Superintendente			
Pessoa Relacionada			
MRS Logística S.A.	01.417.222/0001-77		
Membro (efetivo) do Conselho de Administração			
Observação			
O Sr. Enéas Garcia Diniz é membro efetivo do Conselho de Administração da MRS Logística S.A., que é uma fornecedora relevante da Companhia.			
Administrador do Emissor			
Marcelo Cunha Ribeiro	829.510.041-68	Prestação de serviço	Controlador Direto
Membro (efetivo) do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")	33.042.730/0001-04		
Diretor			
Observação			
O Sr. Marcelo Cunha Ribeiro é Diretor Executivo de Finanças, cumulando as funções de Relações com Investidores da Companhia Siderúrgica Nacional, que é controladora direta da Companhia.			
Administrador do Emissor			
YOSHIAKI NAKANO	049.414.548-04	Prestação de serviço	Controlador Direto
Membro independente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")	33.042.730/0001-04		
Membro independente do Conselho de Administração			

Observação

O Sr. Yoshiaki Nakano é conselheiro independente e membro do Comitê de Auditoria da Companhia Siderúrgica Nacional, que é controladora direta da Companhia.

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores

12.11 – Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

A acionista controladora da Companhia, a CSN mantém apólices de seguros de responsabilidade civil ("Seguro D&O"), tendo por objeto o pagamento dos custos de defesa e indenização aos seus administradores e dos administradores de suas subsidiárias, dentre elas a Companhia, com relação às perdas incorridas por esses em decorrência de atos ou omissões culposas que tenham sido praticados no exercício de suas funções, nos termos da referida apólice, incluindo acordos, bem como pagamento de multas e penalidades cíveis e administrativas impostas aos administradores em procedimentos que sejam conduzidos por órgãos estatais ou autogeridos em virtude de regulação e fiscalização das atividades do Tomador do Seguro, Controlada ou Subsidiária. O período de vigência é de 13 de abril de 2021 até 13 de abril de 2022. A apólice cobre reclamações apresentadas contra os segurados com retroatividade ilimitada para fatos desconhecidos dos segurados no momento de contratação. Embora a acionista controladora da Companhia, CSN, tenha contratado as apólices descritas, existem determinados tipos de risco que podem não estar cobertos por elas ou algumas delas, tais como atos dolosos, despesas de limpeza e despoluição causados por danos ambientais, fundo de pensão, *run-off*, violação de obrigações impostas pelo Estatuto Social da Companhia e qualquer tipo de dano relacionado a barragens de qualquer natureza, incluindo mas não se limitando a procedimentos administrativos ou judiciais de qualquer natureza, direta ou indiretamente relacionado a este evento. Na hipótese de ocorrência de quaisquer desses eventos não cobertos, a Companhia poderá incorrer em custos adicionais, observando o quanto disposto no contrato de indenidade, conforme abaixo. A partir da oferta pública de ações da Companhia, a Companhia deverá avisar a seguradora e solicitar endosso para que seja mantida a cobertura para reclamações exclusivamente relacionadas a operação da oferta pública quando o valor captado ultrapassar 30% do valor de mercado da Companhia. Caso tal endosso não seja obtido, o Seguro D&O poderá não cobrir reclamações relacionadas a operação.

As ofertas de cobertura pelo mercado segurador estão vinculadas ao apetite de riscos e resultados de suas carteiras de negócio, podendo, eventualmente, ocorrer períodos (ano) em que determinadas coberturas de Seguro D&O deixem de ser ofertadas.

Deste modo, apesar de não haver previsão estatutária, a Companhia mantém contrato de indenidade para os membros da Diretoria, o que representa maior garantia para seus administradores, sendo que este contrato de indenidade visa eximir de responsabilidade e indenizar os administradores por quaisquer despesas necessárias incorridas pelos mesmos em suas defesas ou por valores que este seja condenado a pagar, em virtude de inquérito, processos judiciais, arbitrais ou administrativos, independentemente da jurisdição, que venham a ser sofridos, incorridos, devidos, cobrados ou imputados aos administradores, em decorrência do exercício das suas funções na Companhia ou em empresas controladas e/ou coligadas da Companhia ("Sociedades"), desde que tenha atuado nos estritos limites de suas funções de representantes legais da Companhia, de acordo com os poderes e atribuições conferidos pelo estatuto ou contrato social, conforme o caso.

As despesas ou perdas passíveis de serem indenizadas sob o referido contrato incluem: indenizações, encargos, despesas legais e administrativas, custas, depósitos judiciais, honorários advocatícios, honorários de assistentes técnicos, periciais, árbitros e outros especialistas contratados em bases de mercado, e quaisquer outros valores que os administradores tenham a pagar (inclusive em decorrência de responsabilidade por danos ambientais).

Os administradores não farão jus à proteção conferida pelo contrato de indenidade, caso as suas despesas ou condenação pecuniária decorram de:

(i) ato ou omissão dolosa ou com culpa equiparável ao dolo, má-fé, fraude, divulgação de informações estratégicas/confidenciais ou prática de ato tipificado como crime pelos administradores;

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores

(ii) derivem de atuação dos administradores fora das competências dos cargos para os quais foram nomeados, atuação em descumprimento de seus deveres fiduciários para com a Companhia ou abandono do cargo;

(iii) sejam relacionadas a qualquer processo movido pelo administrador contra a Companhia; ou

(iv) sejam objeto de indenização aos administradores sob o Seguro D&O.

Verificada a obrigação de indenização, o seu pagamento pela Companhia deverá ser efetuado mediante o recebimento de solicitação por escrito do(s) administrador(es), acompanhada de todos os documentos comprobatórios das despesas ou perdas indenizáveis incorridas pelo(s) administrador(es) ou por terceiros, sendo que indenizações referentes à celebração de acordos, na esfera judicial ou extrajudicial, somente serão passíveis de compensação caso a Companhia tenha consentido prévia e expressamente com os termos do respectivo acordo.

Além disso, a proteção prevista no contrato de indenidade abrange todos os atos praticados pelos administradores durante o exercício do(s) cargo(s) na Companhia, incluindo quaisquer despesas ou condenações pecuniárias verificadas após o término de seu(s) mandato(s)/gestão(ões).

A celebração dos contratos de indenidade com os administradores elegíveis nos termos mencionados acima, deve ser aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia. e, assinado o contrato de indenidade, não há qualquer outra formalidade a ser observada, uma vez verificada a obrigação de indenização. No caso de existência de conflitos ou dúvidas, cada caso específico será submetido à deliberação do Conselho de Administração. Na data deste Formulário de Referência, há contrato de indenidade celebrado apenas com o Diretor Superintendente.

A Companhia entende que o exercício das funções dos administradores importa na assunção de responsabilidades, que podem acarretar na obrigação de pagamento de indenizações e/ou penalidades a terceiros, pelos administradores, não coberta pelo Seguro D&O. Além disso, em razão da relevância do papel exercido pelos administradores, a Companhia tem interesse em proporcionar-lhe condições para que continuem atuando com a segurança necessária ao bom desempenho de suas atribuições e no melhor interesse da Companhia.

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

12.12 - Outras informações relevantes

Informações sobre quóruns de instalação de assembleias gerais

Abaixo, com relação às assembleias gerais da Companhia realizadas nos últimos três exercícios sociais, todas instaladas em primeira convocação, seguem informações sobre a data de sua realização e quórum de instalação:

Evento	Data	Quórum
Assembleia Geral Extraordinária	21/01/2021	100%
Assembleia Geral Extraordinária	15/10/2020	100%
Assembleia Geral Ordinária	16/07/2020	100%
Assembleia Geral Ordinária	01/04/2019	100%
Assembleia Geral Ordinária	28/06/2018	100%
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	21/05/2018	100%

Informações complementares ao Item 12.7/8

O Comitê de Auditoria foi instalado em 28 de janeiro de 2021 e realizou até a data deste Formulário de Referência duas reuniões, uma em 22 de fevereiro de 2021 e outra em 27 de abril de 2021.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

13 – Remuneração dos administradores

13.1 – Descrições da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e local onde o documento pode ser localizado

A Companhia não possui uma política de remuneração formalizada. Contudo, a prática de remuneração da Companhia tem por objetivo (i) alinhar os interesses dos administradores e colaboradores e os interesses da Companhia; (ii) atrair, recompensar, reter e incentivar administradores e colaboradores na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados; (iii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iv) assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo, tempo de dedicação e competitivos ao mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração e benefícios concedidos aos administradores e colaboradores.

b. composição da remuneração, inclusive

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles;

Conselho de Administração

Remuneração Fixa

Os membros do Conselho de Administração fazem jus a uma remuneração fixa consistente em honorários mensais fixados em reunião do próprio Conselho de Administração, com o objetivo de garantir a compatibilidade da função com a remuneração paga. Entretanto, os membros não independentes do Conselho de Administração renunciaram ao recebimento de suas respectivas remunerações. Todos os membros recebem o mesmo valor.

Benefícios diretos e indiretos

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios diretos ou indiretos.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração variável.

Diretoria Estatuária

Remuneração Fixa

Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus a uma remuneração fixa consistente em honorários mensais.

Benefícios diretos e indiretos

Os membros da Diretoria Estatutária são elegíveis aos seguintes benefícios: (a) plano de saúde; (b) plano odontológico; (c) seguro de vida; (d) previdência privada complementar; e (e) *check-up* anual.

Remuneração Variável

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

Os membros da Diretoria Estatutária são elegíveis ao recebimento de bônus que são estruturados em função do atingimento de metas ou sob a forma variável, em função do reconhecimento de trabalhos específicos, projetos ou metas diferenciadas, e de forma vinculada a tais projetos.

Esta remuneração variável adicional está atrelada usualmente ao honorário nominal ou eventualmente a outra forma de remuneração compatível com o resultado esperado do correspondente projeto e as metas atribuídas a cada um dos membros da Diretoria Estatutária.

Diretoria Não-Estatutária

Remuneração Fixa

Os membros da Diretoria Não-Estatutária fazem jus a uma remuneração fixa mensal.

Benefícios diretos e indiretos

Os membros da Diretoria Não-Estatutária são elegíveis aos seguintes benefícios: (a) plano de saúde; (b) plano odontológico; (c) vale alimentação; (d) vale refeição; (e) seguro de vida; e (f) previdência.

Remuneração Variável

A Política de Remuneração estabelece que os membros da Diretoria Não-Estatutária são elegíveis ao recebimento de programa de incentivos com base em metas e nos resultados da Companhia.

Conselho Fiscal

Remuneração Fixa

Quando instalado o Conselho Fiscal, os membros do Conselho Fiscal fazem jus a uma remuneração mensal nos termos da determinação legal, especificamente o § 3º do art. 162 da Lei das Sociedades por Ações e é aprovada em Assembleia Geral Ordinária, no montante de 10% (dez por cento) do valor da média da remuneração fixa dos Diretores Executivos da Companhia, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Benefícios diretos e indiretos

Os membros em exercício do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios diretos ou indiretos.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a remuneração variável.

Comitê de Auditoria

Além do Comitê de Auditoria, na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía outros comitês, estatutários ou não estatutários.

Remuneração Fixa

O Comitê de Auditoria da Companhia foi criado em 21 de janeiro de 2021, pelo Conselho de Administração da Companhia, e foi instalado em 28 de janeiro de 2021. Os membros do Comitê de Auditoria da Companhia fazem jus a uma remuneração fixa consistente em honorários mensais fixados em reunião do Conselho de Administração, com o objetivo de garantir a compatibilidade da função com a remuneração paga. Todos os membros recebem o mesmo valor.

Benefícios diretos e indiretos

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

Os membros do Comitê de Auditoria não fazem jus a benefícios diretos ou indiretos.

Remuneração Variável

Os membros do Comitê de Auditoria não fazem jus a remuneração variável.

ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

As tabelas abaixo apresentam a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020					
Composição da Remuneração	**Conselho de Administração**	**Conselho Fiscal**	**Diretoria Estatutária**	**Diretoria Não-Estatutária**	**Comitês**
Remuneração Fixa Mensal	-	-	66,38%	-	-
Remuneração Variável	-	-	29,25%	-	-
Benefícios	-	-	0,91%	-	-
Cessação do Exercício do Cargo	-	-	3,46%	-	-
Remuneração Baseada em Ações	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	100,00%	-	-

Obs: No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o Conselho de Administração não possuía membros remunerados, bem como não possuía diretoria não-estatutária, bem como não possuía Conselho Fiscal ou Comitês instalados.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019					
Composição da Remuneração	**Conselho de Administração**	**Conselho Fiscal**	**Diretoria Estatutária**	**Diretoria Não-Estatutária**	**Comitês**
Remuneração Fixa Mensal	-	-	60,10%	-	-
Remuneração Variável	-	-	35,94%	-	-
Benefícios	-	-	0,83%	-	-
Cessação do Exercício do Cargo	-	-	3,13%	-	-
Remuneração Baseada em Ações	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	100%	-	-

Obs: No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, o Conselho de Administração não possuía membros remunerados, bem como não possuía diretoria não-estatutária, bem como não possuía Conselho Fiscal ou Comitês instalados.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018					
Composição da Remuneração	**Conselho de Administração**	**Conselho Fiscal**	**Diretoria Estatutária**	**Diretoria Não-Estatutária**	**Comitês**
Remuneração Fixa Mensal	-	-	86,16%	-	-
Remuneração Variável	-	-	7,67%	-	-
Benefícios	-	-	1,58%	-	-
Cessação do Exercício do Cargo	-	-	4,59%	-	-
Remuneração Baseada em Ações	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	100%	-	-

Obs: No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, o Conselho de Administração não possuía membros remunerados, bem como não possuía diretoria não-estatutária bem como não possuía Conselho Fiscal ou Comitês instalados.

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A remuneração fixa é estabelecida com base no grau de responsabilidade do cargo ou função, nas experiências e qualificações individuais requeridas para o cargo ou função e nos valores médios adotados por sociedades que atuem no mesmo setor que a Companhia, sendo calculada em parcelas fixas mensais.

O reajuste da remuneração é definido com base na variação do crescimento de mercado executivo ou por meio da inflação acumulada dos últimos 12 meses, ocorrendo o reajuste anualmente.

A remuneração variável é definida em programas de incentivo com base em metas e nos resultados da Companhia. Nas reuniões de planejamento estratégico da Companhia são definidos indicadores de desempenho, os quais têm como objetivo estabelecer as metas de crescimento da Companhia e buscar os melhores resultados operacionais e financeiros.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

Os valores de remuneração pagos pela Companhia aos seus administradores são definidos de acordo com as responsabilidades individuais, com regras estratégicas, condições gerais previamente estabelecidas e comparados periodicamente com o mercado, visando avaliar sua competitividade e efetuar eventuais ajustes, bem como criar valor no longo prazo, sendo compatível com as atribuições, responsabilidades e disponibilidades de tempo para atuação no cargo.

A remuneração fixa tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do tempo e dedicação dos membros, baseado em parâmetros de mercado, visando remunerar a contribuição individual para o desempenho e o crescimento do negócio da Companhia.

A remuneração variável tem por objetivo premiar o alcance e superação das metas pré-estabelecidas pela Companhia, alinhada ao desempenho, sustentabilidade e à estratégia de crescimento do negócio da Companhia em cada exercício social, gerando incentivos e alinhando interesses com os interesses dos acionistas da Companhia, bem como em função do reconhecimento de trabalhos específicos, projetos ou metas diferenciadas, e de forma vinculada a tais projetos. Deste modo, busca maximizar a criação de valor ao negócio da Companhia, por meio de resultados consistentes e sustentáveis, tanto de médio quanto de longo prazo.

v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

Os membros não independentes do Conselho de Administração que ocuparam cargos nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 não receberam remunerações em razão de terem renunciado às suas remunerações. Com relação à remuneração recebida pelos membros do Conselho de Administração indicados pelo acionista controlador pelo exercício de funções no acionista controlador, vide seção 13.15.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

A remuneração fixa é estabelecida com base em parâmetros de mercado considerando os valores adotados por sociedades que atuem no mesmo segmento que a Companhia e responsabilidades atribuídas ao cargo, sendo aplicada através de metodologia adotada por consultoria externa especializada em remuneração.

A remuneração variável considera o atingimento dos indicadores financeiros na Companhia, incluindo, mas não se limitando, o lucro líquido da Companhia, e metas na unidade de negócio/área sob sua responsabilidade baseada em metas empresariais qualitativas e quantitativas, incluindo o reconhecimento de trabalhos específicos, projetos ou metas individuais.

d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

As metas globais da Companhia são definidas e segregadas, conforme aplicável, às diferentes áreas operacionais da Companhia, de maneira que seja possível pactuar as metas específicas que cada uma das diferentes áreas operacionais deverá cumprir.

Adicionalmente, são pactuadas as metas individuais a serem cumpridas no decorrer do mesmo exercício social.

O atendimento a essas metas é acompanhado de forma periódica durante o ano e finalmente apurado ao término do exercício social, sendo esse resultado final a base para o cálculo da remuneração variável, considerando o nível de atendimento de cada indicador.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia:

A prática de remuneração se alinha aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia por meio do Ciclo de Gestão da Estratégia no qual ocorre o desdobramento das metas estabelecidas por meio do planejamento estratégico, planejamento orçamentário, acompanhamento da performance e avaliação dos resultados, estabelecendo a remuneração por desempenho.

Esta prática é sustentada pelos seguintes pontos:

- Foco nos objetivos estratégicos, representando ações que tenham impacto significativo na melhoria contínua do desempenho da empresa.
- Medição e avaliação dos objetivos de resultado da organização previstos em seu orçamento e sua variação devendo refletir o alcance ou não desses objetivos.
- Definição a partir do desdobramento de metas da empresa.
- Descrição clara, fórmulas e fontes previamente definidas, sendo de fácil entendimento e aferição.
- Comparação das melhores práticas e uniformização da avaliação.

Estes elementos visam a excelência dos resultados da companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

Não há remuneração recebida por administradores em função do cargo que ocupam na Companhia que seja suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia:

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de qualquer evento societário.

h. Práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da Diretoria, indicando

(i) órgãos e comitês da Companhia que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Nos casos em que a remuneração da administração é fixada em valor global pela Assembleia Geral, o Presidente do Conselho de Administração é o responsável pela alocação da remuneração entre os seus membros e os membros da Diretoria, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

São elaborados estudos de prática de mercado por consultorias especializadas em remuneração e o mesmo é levado para tomada de decisão do Presidente do Conselho de Administração.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração da Companhia

Entre dois e três anos é realizado um estudo de prática de mercado e submetido à apreciação do Presidente do Conselho de Administração, que irá avaliar a adequação da prática de remuneração e eventuais ajustes.

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	4,50	0,00	10,50
Nº de membros remunerados	6,00	4,50	0,00	10,50
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.134.000,00	6.276.721,00	0,00	7.410.721,00
Benefícios direto e indireto	0,00	73.835,00	0,00	73.835,00
Participações em comitês	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	21.827.116,00	0,00	21.827.116,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	283.328,00	0,00	283.328,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/N°01/2021, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/N °01/2021, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/N °01/2021, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	1.539.000,00	28.461.000,00	0,00	30.000.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	2,00	3,00	0,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	3.884.558,00	0,00	3.884.558,00
Benefícios direto e indireto	0,00	53.445,00	0,00	53.445,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.711.571,00	0,00	1.711.571,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	202.466,00	0,00	202.466,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/N°01/2021, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/N °01/2021, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/N °01/2021, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	0,00	5.852.040,00	0,00	5.852.040,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,08	3,00	0,00	9,08
Nº de membros remunerados	0,00	3,00	0,00	3,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	3.822.077,00	0,00	3.822.077,00
Benefícios direto e indireto	0,00	52.928,00	0,00	52.928,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	664.031,00	0,00	664.031,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.285.403,00	0,00	2.285.403,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	437.607,00	0,00	437.607,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	199.209,00	0,00	199.209,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/N°01/2021, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, o Conselho de Administração não possuía membros remunerados e a Companhia não possuía Conselho Fiscal instalado.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/N °02/2020, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. "Outros": valor referente ao INSS pago pela Companhia sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/N °02/2020, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	0,00	7.461.255,00	0,00	6.359.617,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros				0,00
Nº de membros remunerados				0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore				0,00
Benefícios direto e indireto				0,00
Participações em comitês				0,00
Outros				0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus				0,00
Participação de resultados				0,00
Participação em reuniões				0,00
Comissões				0,00
Outros				0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				0,00
Cessação do cargo				0,00
Baseada em ações (incluindo opções)				0,00
Observação				
Total da remuneração				4.173.551,00

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

13.3 – Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração variável - Exercício social corrente (2021) Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Número total de membros	6,00	4,50	-	10,50
Número de membros remunerados	6,00	4,50	-	10,50
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	25.060.340	-	25.060.340
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	21.827.116	-	21.827.116
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

Remuneração variável - Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Número total de membros	2,00	3,00	-	5,00
Número de membros remunerados	-	3,00	-	3,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	5.082.768	-	5.082.768
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	5.082.768	-	5.082.768
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	1.711.571	-	1.711.571
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

Remuneração variável - Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Número total de membros	6,00	3,00	-	9,00
Número de membros remunerados	-	3,00	-	3,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	3.094.944	-	3.094.944
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	3.094.944	-	3.094.944
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	2.285.403	-	2.285.403
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

Remuneração variável - Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Número total de membros	6,08	3,58	-	9,66
Número de membros remunerados	-	3,58	-	3,58
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	2.945.602	-	2.945.602
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	2.945.602	-	2.945.602
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	225.731	-	225.731
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	(1)	-	(1)
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	(1)	-	(1)
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	94.423(1)	-	94.423(1)

Obs: No exercício social encerrado em 31 dezembro de 2018 não havia executivos com recebimento de Programa de Participação nos Resultados, de modo que o valor recebido se refere ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

13.4 – Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Não aplicável. A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações

13.5 – Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável. A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

13. Remuneração dos administradores / 13.6 - Opções em aberto

13.6 – Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Não aplicável. A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

13. Remuneração dos administradores / 13.7 - Opções exercidas e ações entregues

13.7 – Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável. A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

13. Remuneração dos administradores / 13.8 - Precificação das ações/opções

13.8 – Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

Não aplicável. A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

13. Remuneração dos administradores / 13.9 - Participações detidas por órgão

13.9 – Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, os membros da administração eram titulares das seguintes ações, quotas e/ou outros valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia ou de seus controladores e/ou controladas, diretas e/ou indiretas;

ÓRGÃO / SOCIEDADE	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO FISCAL
Controladores Diretos e Indiretos			
Companhia Siderúrgica Nacional	543	0	0
Rio Iaco Participações S.A.	0	0	0
Vicunha Ações S.A.	0	0	0
Rio Purus Participações S.A.	58.504.852	0	0
Vicunha Steel S.A.	0	0	0
Controladas e Coligadas			
MRS Logística S.A.	0	0	0
CSN Mining Holding S.L.U.	0	0	0
CSN Mining Asia Limited	0	0	0
CSN Mining Portugal Unipessoal, Lda.	0	0	0
CSN Mining GmbH	0	0	0

Adicionalmente, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o Sr. Benjamin possuía direito a aproximadamente 1/3 (um terço) do inventário do Espólio de Dorothéa Steinbruch, o que, nesta data, lhe outorgaria direito sobre (i) 1/3 (um terço) das ações ordinárias de emissão da Rio Purus Participações S.A. detidas pelo Espólio de Dorothéa Steinbruch; e (ii) 1/3 (um terço) das ações ordinárias de emissão da Rio Iaco Participações S.A. detidas pelo Espólio de Dorothéa Steinbruch

13. Remuneração dos administradores / 13.10 - Planos de previdência

13.10 – Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

A Companhia patrocina aos Diretores Estatutários, plano de previdência complementar da entidade CBS – Previdência – Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional, pelo qual os participantes podem contribuir de três a seis por cento de seus respectivos salários nominais/honorários e a patrocinadora contribui com 100% do valor do participante.

	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ESTATUTÁRIA
Número de Membros (1)	-	2
Nome do Plano(2)	-	Plano de Benefícios CBSPREV
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	-	2
Condições para se aposentar antecipadamente	-	O benefício da aposentadoria antecipada será concedido ao participante mediante requerimento e será pago em parcelas mensais sucessivas, observadas as condições previstas no regulamento do plano que se encontra disponível no sistema interno de informação da Companhia, bem como aprovado pelo PREVIC e publicado no Diário Oficial da União, tendo seu valor inicial fixado de acordo com a opção pela forma de recebimento e o montante acumulado em seu respectivo FGB.
Valor acumulado atualizado das contribuições até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R$ 922.665,77
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R$ 202.465,80
Possibilidade de Resgate Antecipado e condição para sua efetivação	-	Sim, basta estar desligado da Patrocinadora e não estar em gozo de benefícios na CBS.

(1) Diretores Estatutários participantes dos Planos em 31 de dezembro de 2020.

(2) O Plano CBSPREV está estruturado na modalidade de Contribuição Definida pura (sem componentes de riscos atuariais).

13. Remuneração dos administradores / 13.11 - Remuneração máx, mín e média

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº de membros	3,00	3,00	3,58	2,00	6,00	6.08
Nº de membros remunerados	3,00	3,00	3,58	0,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração	2.475.955,00	2.436.131,00	2.342.593,00	0,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração	510.128,00	501.923,00	850.080,00	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração	1.294.853,00	1.274.026,00	899.007,00	0,00	0,00	0,00

Observação

Diretoria Estatutária

Conselho de Administração	
31/12/2020	Nos três últimos exercícios sociais, o Conselho de Administração não tinha membros remunerados e a Companhia não tinha Conselho Fiscal instalado. Valores não incluem encargos
31/12/2019	Nos três últimos exercícios sociais, o Conselho de Administração não tinha membros remunerados e a Companhia não tinha Conselho Fiscal instalado.
31/12/2018	Nos três últimos exercícios sociais, o Conselho de Administração não tinha membros remunerados e a Companhia não tinha Conselho Fiscal instalado.

13. Remuneração dos administradores / 13.12 - Mecanismos remuneração/indenização

13.12 – Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Não aplicável. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13. Remuneração dos administradores / 13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.

13.13 – Percentual na remuneração total detido por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Não aplicável. Nos últimos três exercícios sociais, os únicos administradores da Companhia que eram partes relacionadas aos controladores são membros do conselho de administração que renunciaram ao recebimento de remuneração justamente em razão de serem acionistas ou representantes de acionistas.

Não aplicável.

13. Remuneração dos administradores / 13.14 - Remuneração - outras funções

13.14 – Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não aplicável. Na data deste Formulário de Referência, os membros da administração e do Conselho Fiscal não recebiam qualquer remuneração em razão diversa das funções que ocupam.

13. Remuneração dos administradores / 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada

13.15 – Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia

Remunerações de administradores e membros do conselho fiscal suportadas por controladores, diretos ou indiretos, controladas ou sociedades sob controle comum em função do exercício de cargos ocupados na Companhia

Não aplicável. Na data deste Formulário de Referência, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia não tinham parcelas de suas remunerações suportadas por controladores, diretos ou indiretos, controladas ou sociedades sob controle comum em função do exercício do cargo de conselheiro ou diretor da Companhia. Adicionalmente, o Conselho Fiscal não tinha sido instalada na data deste Formulário de Referência.

Demais remunerações recebidas por membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia reconhecidas no resultado de controladora em função do exercício de outros cargos não relacionados ao exercício do cargo membro do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia

Exercício social 2020	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Controladores diretos e indiretos	6.423.601	4.546.581	-
Controladas do emissor	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-
Exercício social 2019	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**
Controladores diretos e indiretos	29.122.717	1.821.306	-
Controladas do emissor	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-
Exercício social 2018	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**
Controladores diretos e indiretos	21.510.123	-	-
Controladas do emissor	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-

13. Remuneração dos administradores / 13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração

13.16 – Outras informações relevantes

Implantação do Comitê de Auditoria

Em janeiro de 2021, em reunião do Conselho de Administração, foi instalado o Comitê de Auditoria da Companhia, o qual passará a compor, no futuro, os quadros de remuneração da Companhia.

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

14. – Recursos Humanos

14.1 – Descrever os recursos humanos da Companhia, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de empregados

A tabela abaixo evidencia a composição detalhada do quadro de colaboradores da Companhia nas datas indicadas:

Número Total de Empregados	Exercício social		
	encerrado em 31 de dezembro de 2020	encerrado em 31 de dezembro de 2019	encerrado em 31 de dezembro de 2018
Companhia	**6.483**	**7.052**	**6.386**
Gerenciamento	51	55	53
Especialista	716	712	647
Administrativo / Operacional	5.716	6.285	5.686
CSN Mining Holding S.L.U.	**2**	**2**	**3**
Gerenciamento	1	1	1
Especialista	1	1	2
Administrativo / Operacional	0	-	-
CSN Mining Asia Limited	**9**	**9**	**9**
Gerenciamento	1	1	1
Especialista	7	7	8
Administrativo / Operacional	1	1	-
CSN Mining Portugal	**4**	**4**	**5**
Gerenciamento	1	1	1
Especialista	3	3	4
Administrativo / Operacional	0	0	0
CSN Mining GmbH	**-**	**-**	**-**
Gerenciamento	-	-	-
Especialista	-	-	-
Administrativo / Operacional	-	-	-
Total	**6.498**	**7.063**	**6.398**

As categorias referem-se às seguintes subcategorias:

1. Gerenciamento	Diretores, Assessores, Gerentes Gerais, Gerentes.
2. Especialista	Cargos de nível superior (ex. Analistas, Especialistas, Engenheiros, Coordenadores e Supervisores).
3. Administrativo/Operacional	Cargos técnicos, administrativos e operacionais (Técnicos, Assistentes, Auxiliares, Operadores).

b. número de terceirizados

A tabela a seguir evidencia a composição dos trabalhadores terceirizados contratados pela Companhia, incluindo as controladas da Companhia nas datas indicadas:

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

	Exercício social			
	encerrado em 31 de dezembro de 2020	**encerrado em 31 de dezembro de 2019**	**encerrado em 31 de dezembro de 2018**	**encerrado em 31 de dezembro de 2017**
Número Total de Terceirizados	3.257	3.357	3.384	3.268

c. índice de rotatividade

O índice de rotatividade é calculado levando em consideração o número total de funcionários demitidos ou que pediram demissão durante o período, dividido pelo número de empregados no último dia do exercício social anterior.

O quadro abaixo evidencia os índices de rotatividade da Companhia para os três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020	**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019**	**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018**
1,20%	1,06%	1,01%

14. Recursos humanos / 14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos

14.2 – Alterações relevantes - Recursos humanos

Não há alterações relevantes com relação aos números divulgados no item 14.1 relativamente ao exercício social corrente e aos três últimos exercícios sociais.

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

14.3 – Descrição da política de remuneração dos empregados

a. Política de salários e remuneração variável

A Companhia tem como prática de remuneração propiciar o equilíbrio interno (entre os colaboradores) e externo (de forma competitiva com relação ao mercado), buscando compatibilizar a remuneração oferecida com a responsabilidade exercida pelo cargo, de forma a atrair, reter e motivar seus colaboradores.

Os colaboradores fazem jus à remuneração fixa e variável.

A remuneração fixa é composta por salário nominal mensal, férias e décimo terceiro salário, conforme previsto na Consolidação das Leis Trabalhistas, com o objetivo de garantir a compatibilização da função exercida com a remuneração paga.

A remuneração variável oferece oportunidade de ganho de remuneração adicional além do salário nominal do colaborador em decorrência dos resultados das metas de empresa, negócio, bem como de sua meta individual ou coletiva e avaliação de competências. Esta remuneração variável é paga anualmente com o objetivo de garantir a compatibilização da função exercida com a remuneração paga.

A Companhia efetua reajustes salariais de acordo com a data-base dos acordos ou convenções coletivas aplicáveis. Além disso, concede aumentos salariais em decorrência de enquadramentos, bem como de méritos e promoções de acordo com o desempenho e nível de engajamento dos colaboradores.

b. Política de benefícios

Os benefícios concedidos pela Companhia estão em linha com a prática de mercado, sendo eles:

Auxílio Creche: oferecido na forma da lei, acordo coletivo e/ou convenções coletivas aos colaboradores da Companhia, com exceção das filiais que não apresentam número mínimo de mulheres para a aplicabilidade do benefício.

Plano de Saúde: oferecido pela Companhia a seus colaboradores.

Plano Odontológico: oferecido pela Companhia a seus colaboradores.

Previdência Complementar: oferecido pela Companhia a seus colaboradores.

Seguro de Vida: oferecido pela Companhia a seus colaboradores.

Vale Alimentação: oferecido pela Companhia a seus colaboradores.

Vale Refeição ou Refeitório: oferecido pela Companhia a seus colaboradores.

c. Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando:

Não aplicável.

14. Recursos humanos / 14.4 - Relações emissor / sindicatos

14.4 – Descrição das relações entre a Companhia e sindicatos

Os empregados da Companhia são majoritariamente representados pelo Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da extração do ferro e metais básicos de Congonhas, Belo Vale e Ouro Preto – e a Companhia respeita a livre associação ao sindicato.

A Companhia possui relacionamento harmônico com as entidades sindicais, patronal e profissional, e participa de negociações de convenções coletivas e acordos coletivos. A negociação tem sido o método utilizado para solução de impasses, sempre pautada na busca pelo atendimento aos interesses mútuos.

A Companhia obedece a todas as fiscalizações e conciliações trabalhistas, de modo que busca atender às eventuais reclamações dos empregados no sindicato profissional, a fim de minimizar, qualquer tipo de conflito entre as partes, e procura estar em dia com todas as contribuições das entidades sindicais, mantendo uma relação respeitosa e transparente. A Companhia também zela pelo cumprimento das cláusulas definidas pelos acordos e convenções coletivas firmados entre as partes.

No exercício social corrente e nos últimos três exercícios sociais não foi registrada qualquer paralisação nas atividades da Companhia por força de greve e/ou outras manifestações.

14. Recursos humanos / 14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos

14.5 – Outras informações relevantes

Na data deste Formulário de Referência, não há outras informações consideradas relevantes pela Companhia para os fins desta seção deste Formulário de Referência.

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
52.940.500	0,947	0	0,000	52.940.500	0,947
China Steel Corporation					
14.745.878/0001-60	Taiwanesa	Sim	Não	15/10/2020	
22.366.860	0,400	0	0,000	22.366.860	0,400
Classe Ação	**Qtde. de ações**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")					
33.042.730/0001-04	Brasileira	Sim	Sim	22/03/2021	
4.374.779.493	78,243	0	0,000	4.374.779.493	78,243
Classe Ação	**Qtde. de ações**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
Japão Brasil Minério de Ferro Participações Ltda.					
23.460.425/0001-89	Brasileira	Sim	Não	15/10/2020	
507.762.966	9,081	0	0,000	507.762.966	9,081
Classe Ação	**Qtde. de ações**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
OUTROS					
531.209.645	9,501	0	0,000	531.209.645	9,501
POSCO					
05.732.776/0001-10	Coreana	Sim	Não	15/10/2020	
102.186.675	1,828	0	0,000	102.186.675	1,828
Classe Ação	**Qtde. de ações**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					
5.591.246.139	100,000	0	0,000	5.591.246.139	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")				**33.042.730/0001-04**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
7.409.500	0,534	0	0,000	7.409.500	0,534
OUTROS					
654.886.051	47,198	0	0,000	654.886.051	47,198
RIO IACO PARTICIPAÇÕES S.A.					
06.990.482/0001-50	Brasileira	Não	Sim	26/03/2021	
45.706.242	3,294	0	0,000	45.706.242	3,294
Classe Ação	**Qtde. de ações**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					
1.387.524.047	100,000	0	0,000	1.387.524.047	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações**	**Total ações %**

CONTROLADORA / INVESTIDORA	CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")	**33.042.730/0001-04**	

VICUNHA AÇOS S.A.

04.213.131/0001-08	Brasileira	Não	Sim	08/08/2018	
679.522.254	48,974	0	0,000	679.522.254	48,974

Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %
TOTAL	0	0.000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA

ACIONISTA

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**

Detalhamento de ações

Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Japão Brasil Minério de Ferro Participações Ltda.				**23.460.425/0001-89**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Itochu Corporation					
05.488.866/0001-07		Não	Sim	23/03/2020	
674.808.517	77,284	0	0,000	674.808.517	77,284

Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %
TOTAL	0	0.000

OUTROS					
198.345.367	22,716	0	0,000	198.345.367	22,716
TOTAL					
873.153.884	100,000	0	0,000	873.153.884	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA

ACIONISTA

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**

Detalhamento de ações

Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
RIO IACO PARTICIPAÇÕES S.A.				**06.990.482/0001-50**	

AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:

0	0,000	0	0,000	0	0,000

ESPÓLIO DE DOROTHÉA STEINBRUCH

		Não	Sim		
50.001	0,007	0	0,000	50.001	0,007

Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %
TOTAL	0	0.000

OUTROS

0	0,000	0	0,000	0	0,000

RIO PURUS PARTICIPAÇÕES S.A

60.078.060/0001-59	Brasileira	Não	Sim	19/08/2014	
753.021.799	99,993	0	0,000	753.021.799	99,993

Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %
TOTAL	0	0.000

TOTAL

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
RIO IACO PARTICIPAÇÕES S.A.				06.990.482/0001-50	
753.071.800	100,000	0	0,000	753.071.800	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
VICUNHA AÇOS S.A.				**04.213.131/0001-08**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	110.521.137	100,000	110.521.137	32,073
TOTAL					
234.073.661	100,000	110.521.137	100,000	344.594.798	100,000
VICUNHA STEEL S.A.					
04.169.992/0001-36	Brasileira	Não	Sim	30/06/2015	
234.073.661	100,000	0	0,000	234.073.661	67,927

Classe Ação	**Qtde. de ações**	**Ações %**
TOTAL	0	0.000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
RIO PURUS PARTICIPAÇÕES S.A				**60.078.060/0001-59**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Benjamin Steinbruch					
618.266.778-87	Brasileiro	Não	Sim		
1.000	0,002	0	0,000	1.000	0,002
Classe Ação	**Qtde. de ações**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
Elisabeth Steinbruch Schwarz					
006.990.838-93	Brasileira	Não	Sim		
1.000	0,002	0	0,000	1.000	0,002
Classe Ação	**Qtde. de ações**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
ESPÓLIO DE DOROTHÉA STEINBRUCH					
		Não	Sim		
702.191.372	50,005	0	0,000	702.191.372	50,005
Classe Ação	**Qtde. de ações**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA

ACIONISTA

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**

Detalhamento de ações

Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
RIO PURUS PARTICIPAÇÕES S.A				**60.078.060/0001-59**	
OUTROS					
702.046.223	49,989	0	0,000	702.046.223	49,989
Ricardo Steinbruch					
030.626.328-95	Brasileiro	Não	Sim		
1.000	0,002	0	0,000	1.000	0,002

Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %
TOTAL	0	0.000

TOTAL					
1.404.240.595	100,000	0	0,000	1.404.240.595	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
VICUNHA STEEL S.A.				**04.169.992/0001-36**	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
92.509.520	40,000	0	0,000	92.509.520	40,000
RIO PURUS PARTICIPAÇÕES S.A					
60.078.060/0001-59	Brasileira	Não	Sim	30/06/2015	
138.764.278	60,000	0	0,000	138.764.278	60,000
Classe Ação	**Qtde. de ações**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					
231.273.798	100,000	0	0,000	231.273.798	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	03/11/2021
Quantidade acionistas pessoa física	85.359
Quantidade acionistas pessoa jurídica	2.103
Quantidade investidores institucionais	2.103

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias	1.120.593.365	20,042%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Preferencial Classe A	0	0,000000%
Total	1.120.593.365	20,042%

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

15.4 – Organograma dos acionistas e do grupo econômico da Companhia

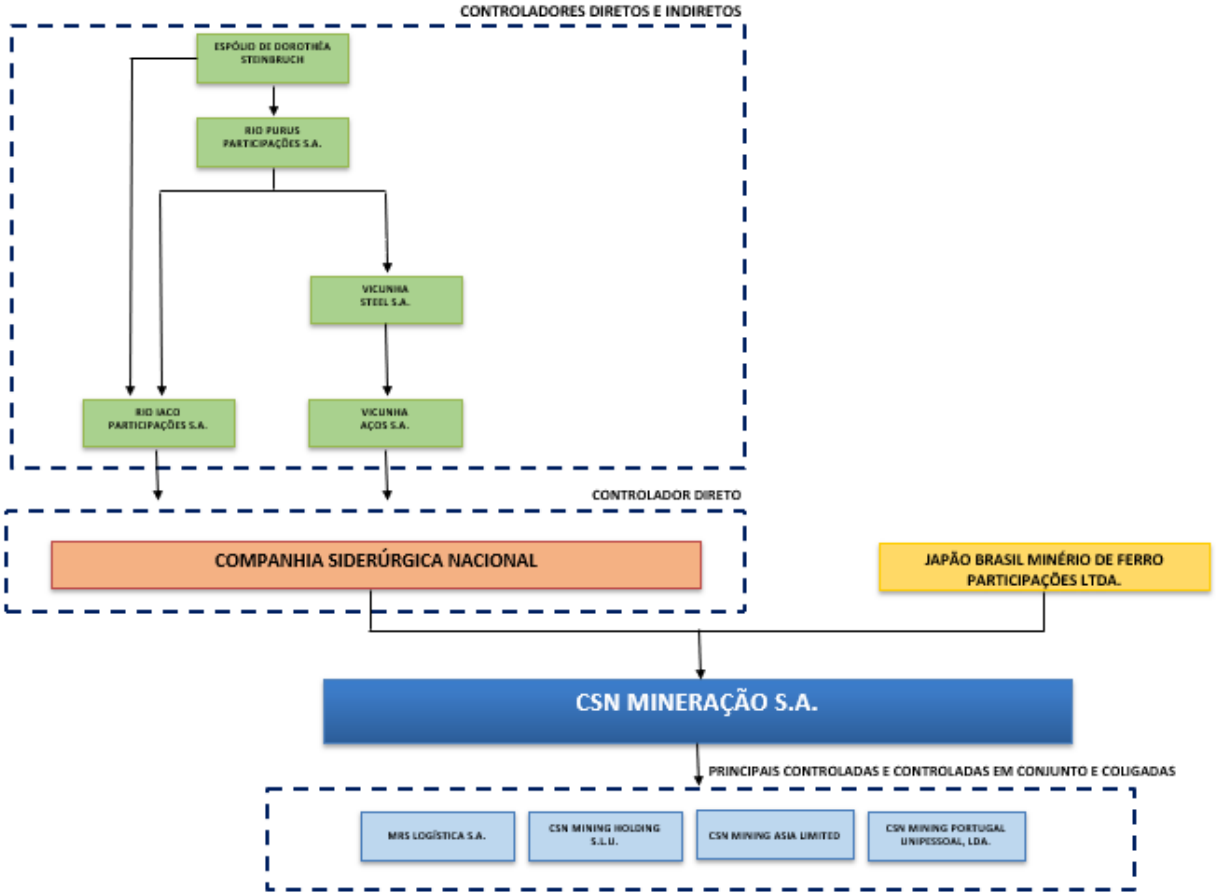

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

15.5 – Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

a. partes

São partes do Acordo de Acionista da Companhia: (i) Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN"); (ii) Japão Brasil Minério de Ferro Participações Ltda.; (iii) China Steel Corporation; e (iv) POSCO (os "Acionistas Minoritários" e, em conjunto com a CSN, os "Acionistas"), com interveniência da Companhia.

b. data de celebração

O Acordo de Acionistas foi celebrado em 30 de novembro de 2015 e aditado em 5 de fevereiro de 2021.

c. prazo de vigência

O Acordo de Acionistas da Companhia possui vigência até 31 de dezembro de 2054, podendo se encerrar antes caso (ii) as ações vinculadas detidas conjuntamente pelos Acionistas Minoritários represente montante inferior a 10% (dez por cento) do capital social total da Companhia; ou (iii) ocorra qualquer evento de rescisão, conforme previstos no Acordo de Acionistas da Companhia.

d. descrição da cláusula relativa ao exercício do direito de voto e do poder de controle

O Acordo de Acionistas da Companhia determina que os Acionistas se comprometam a votar nas Assembleias Gerais ou a fazer com que as subsidiárias da Companhia, conforme aplicável, votem e expressem sua opinião, ou façam com que seus respectivos representantes expressem sua opinião, conforme aplicável, nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia ou de qualquer uma de suas subsidiárias, para assegurar a observância dos princípios básicos previstos no referido instrumento.

Os Acionistas, ou membros do Conselho de Administração por eles eleitos, conforme aplicável, deverão realizar uma reunião pelo menos 4 (quatro) dias antes de qualquer assembleia geral ou reunião do conselho de administração da Companhia ou de qualquer uma de suas subsidiárias, conforme aplicável, para deliberar as matérias listadas abaixo, sendo certo que tais matérias deverão ser aprovadas com o voto afirmativo dos Acionistas Minoritários, ou pelo membro do conselho de administração eleito por eles, nas assembleias gerais ou reuniões do conselho de administração da Companhia ou em qualquer uma de suas subsidiárias, conforme aplicável:

(i) qualquer alteração do estatuto social da Companhia, ou de qualquer uma de suas subsidiárias, relacionada às matérias listadas abaixo:

a) alterações materiais no objeto social da Companhia;
b) criação de novas espécies ou classes de ações;
c) alterações nos direitos atribuídos a cada espécie ou classe de ação:
d) mudanças na estrutura e/ou número de membros, funcionamento e competências atribuídas ao conselho de administração, se tais mudanças violarem os direitos dos Acionistas Minoritários no Acordo de Acionistas da Companhia;
e) alterações na competência conferida às assembleias gerais de acionistas, se tais mudanças violarem os direitos dos Acionistas Minoritários no Acordo de Acionistas da Companhia;
f) alterações nos quóruns de aprovação das assembleias gerais de acionistas e reuniões do conselho de administração, se tais mudanças violarem os direitos dos Acionistas Minoritários no Acordo de Acionistas da Companhia;
g) alterações na fórmula de cálculo do valor da ação para exercício do direito de recesso;
h) a transformação do tipo societário da Companhia;
i) alterações na forma de resolução de disputas; e

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

j) quaisquer outras alterações ao estatuto social, se tais mudanças violarem os direitos dos Acionistas Minoritários no Acordo de Acionistas da Companhia.

(ii) emissão ou acordo para emissão de ações e/ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia ou do TECAR (incluindo *units*), quando forem oferecidas apenas à CSN e/ou a uma parte relacionada da CSN a oportunidade de participar de tal emissão;

(iii) qualquer redução de capital desproporcional da Companhia ou de suas subsidiárias;

(iv) concessão de garantia corporativa a terceiros pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em um valor igual ou superior a US$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares), seja em uma única transação ou série de transações relacionadas, com relação a transações que não são relacionadas às atividades da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, conforme aplicável;

(v) qualquer venda, arrendamento, licença ou disposição (incluindo por meio de redução de capital ou resgate de ações) de, e criação de gravames sobre, ativos relevantes (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia), com exceção das hipóteses descritas na Cláusula 6.3(e) do Acordo de Acionistas da Companhia;

(vi) negociação com derivativos fora da política de derivativos e/ou *hedge* da Companhia, conforme aprovada pelo conselho de administração, que deverá estar de acordo com os padrões de mercado;

(vii) liquidação, requerimento voluntário de um pedido de dissolução ou liquidação de, ou qualquer pedido de falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial pela Companhia ou qualquer de suas subsidiárias;

(viii) transações com partes relacionadas envolvendo a Companhia, qualquer uma de suas subsidiárias e qualquer um de seus acionistas ou afiliadas (a) em um valor igual ou superior a US$100.000.000,00 (cem milhões de dólares), seja em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas, exceto conforme previsto na Cláusula 6.3(h)(a) do Acordo de Acionistas da Companhia; e (b) não celebrados em condições usuais de mercado.

(ix) alterações na política de dividendos mínimos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;

(x) nomeação de qualquer auditor independente, exceto PriceWaterhouseCoopers (PwC), Deloitte, Ernst & Young ou KPMG; e

(xi) certas alterações aos acordos listados no Anexo 6.3 (k) do Acordo de Acionistas da Companhia.

e. descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores ou membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais

O Conselho de Administração da Companhia é composto por, no mínimo, cinco e, no máximo, sete membros e um número de suplentes que não excederá o número de membros efetivos. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) deverão ser conselheiros independentes, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada em Assembleia Geral que os eleger, sendo considerado como independentes os membros do Conselho de Administração eleitos mediante a faculdade prevista no artigo 141, §§4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador. Os Acionistas Minoritários poderão indicar um membro, independentemente do número de conselheiros. A CSN poderá indicar o restante dos membros do conselho de administração da Companhia, incluindo os conselheiros independentes.

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

A Diretoria da Companhia é indicada da seguinte forma: Os Acionistas Minoritários terão o direito de indicar um membro da diretoria. A CSN terá o direito de indicar os demais membros da Diretoria da Companhia, incluindo o Diretor Superintendente. Os diretores eleitos deverão ter comprovada experiência em suas respectivas áreas de atuação. Ainda, os Acionistas Minoritários terão o direito de indicar um gerente geral e dois gerentes da Companhia.

f. descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las

Os direitos relativos à transferência de ações de emissão da Companhia previstos abaixo não se aplicam para vendas em bolsa para terceiros com quem a CSN não tenha ou não passe a ter acordo de acionistas e desde que a CSN mantenha o controle da Companhia.

Direito de Oferta Justa

Caso a CSN deseje alienar a um terceiro, ou receba uma oferta firme de terceiros de boa-fé para alienar, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, qualquer de suas ações de emissão da Companhia, ou direito de preferência para subscrever ações de emissão da Companhia, seja por meio de uma negociação bilateral ou um processo organizado com qualquer número de partes interessadas, a CSN deverá convidar os Acionistas Minoritários para participarem do processo de venda de tais ações de emissão da Companhia, ou direito de preferência para subscrição de ações da Companhia, de titularidade da CSN, caso haja um processo formal implantado.

Direito de Venda Conjunta (*Tag Along*)

Caso a CSN tenha a intenção de alienar suas ações de emissão da Companhia (ou o direito de preferência para subscrição de ações de emissão da Companhia) para um terceiro e, como resultado de tal transferência, a CSN deixe de controlar a Companhia e o terceiro comprador adquira o controle da Companhia, a CSN será obrigada a oferecer aos Acionistas Minoritários, por meio de notificação por escrito, com cópia para a Companhia, o direito de vender todas as ações de emissão da Companhia detidas pelos Acionistas Minoritários ao terceiro comprador nos mesmos termos e condições aplicáveis à venda pela CSN.

Direito de Venda Conjunta (*Co-Sale Rights*)

No caso de uma venda privada qualificada para (i) um terceiro que tenha um relacionamento relevante com a CSN ou com o acionista controlador da CSN, ou (ii) um terceiro que faça parte de qualquer transação paralela com a CSN, os Acionistas Minoritários podem, por meio de notificação por escrito, com cópia para a Companhia, exercer o direito de participar de tal venda e alienar suas ações de emissão da Companhia até o mesmo número de ações sendo alienadas pela CSN a tal comprador nos mesmos termos e condições aplicáveis à pela CSN.

g. descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle

Vide alínea "d" deste item 15.5.

15. Controle e grupo econômico / 15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm

15.6 – Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Nos últimos três exercícios sociais, não houve alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores da Companhia.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

15.7 – Principais operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para a Companhia, incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes

Evento:	Oferta Pública Inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias da Companhia
Principais Condições do Negócio:	Em 17 de fevereiro de 2021, a Companhia abriu seu capital tendo realizado Oferta Pública Inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias da Companhia.,em mercado de balcão não organizado no Brasil, nos termos da Lei n.º 6.385/1976, conforme alterada, da Instrução da CVM n.º 400/2003, do Código ANBIMA de Regulação de Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários e demais disposições legais aplicáveis. A Oferta, inicialmente, compreendeu: (i) a distribuição primária de 161.189.078 novas ações e (ii) a distribuição secundária de, inicialmente, 372.749.743 ações de titularidade, sendo 327.593.584 ações de titularidade da Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN), 37.591.014 ações de titularidade da Japão Brasil Minério de Ferro Participações Ltda. e 7.565.145 ações de titularidade da POSCO. Adicionalmente, em 22 de março de 2021, a Companhia recebeu comunicação da XP Investimentos Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A., que figurou na operação como agente estabilizador, informando que a quantidade de ações inicialmente ofertada foi acrescida de um lote suplementar, no montante de 50.211.323 ações de titularidade da Companhia. Neste sentido, o resultado final da Oferta compreendeu (i) a distribuição primária de 161.189.078 novas ações; e (ii) a distribuição secundária de 422.961.066 ações, sendo 377.804.907 ações de titularidade da CSN, 37.591.014 ações de titularidade da Japão Brasil Minério de Ferro Participações Ltda. e 7.565.145 ações de titularidade da POSCO, ofertadas a um preço por ação de R$8,50, totalizando um volume de R$4.965.276.224,00.
Sociedades envolvidas:	Companhia, CSN, Japão Brasil Minério de Ferro Participações Ltda e POSCO.
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário da Companhia:	Com principal efeito da Oferta, a participação acionária da CSN na Companhia passou de 87,52% para 78,24% e novos acionistas passaram a figurar no quadro acionário da Companhia, considerando a emissão de ações e a negociação na B3 (*free float*).
Quadro societário antes e depois:	Com a oferta pública primária e secundária da Companhia, além da CSN reduzir sua participação acionária na controlada, outros acionistas, com percentuais menores de participação, passaram a integrar o quadro acionário da empresa.
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Observância das regras previstas na Lei das Sociedades Anônimas e demais Instruções Normativas da CVM.

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

15.8 – Outras informações relevantes

Informações Complementares ao Item 15.1/2

Com relação ao Espólio de Dorothéa Steinbruch, titular de participação controladora indireta na Companhia, a Companhia informa que, na data deste Formulário de Referência, o referido espólio é administrado pela inventariante, Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz. Nos termos dos artigos 618 e seguintes da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (Código de Processo Civil), o inventariante é responsável por, dentre outras obrigações legais (i) representar o espólio ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; (ii) ministrar o espólio, velando-lhe os bens com a mesma diligência que teria se seus fossem; e, ouvido os interessados e com prévia autorização judicial (iii) transigir e alienar bens de qualquer espécie de titularidade do espólio.

Informações Complementares ao Item 15.3

A Companhia esclarece que as ações de titularidade dos acionistas Japão Brasil Minério de Ferro Participações Ltda., China Steel Corporation e POSCO foram consideradas como ações em circulação para os fins do item 15.3.

Esclarecimentos sobre a Dispensa do Percentual Mínimo de Ações em Circulação da Companhia

Conforme já adiantado nas seções "Fatores de Risco relacionados às ações de emissão do emissor" constante do Formulário de Referência, "Fatores de Risco relativos à Oferta" constante do Prospecto Preliminar e do Aviso ao Mercado divulgados em 22 de janeiro de 2021, a Companhia solicitou à B3 dispensa de requisito referente à manutenção de Ações em circulação em percentual correspondente a, no mínimo, 25% do capital social da Companhia, para a devida admissão de listagem de suas Ações no segmento Nível 2 da B3.

A Diretoria de Emissores da B3, por meio do Ofício 061/2021-DIE, datado de 11 de fevereiro de 2021, em caráter excepcional, concedeu aplicação análoga ao Regulamento do Novo Mercado no que tange à regra alternativa de manutenção do percentual de ações em circulação, permitindo que a Companhia o mantenha permanentemente em, no mínimo, 15% do seu capital social, desde que cumpra com as condições previstas no art. 10 do Regulamento do Novo Mercado que tratam dos volumes de IPO e ADTV.

Adicionalmente, como contrapartida à concessão do tratamento excepcional concedido pela B3, a Companhia deverá, nos termos do Ofício 061/2021-DIE: "(i) prever, em seu estatuto social, que a composição do seu conselho de administração siga a disciplina do art. 15, caput e parágrafo único, do Regulamento do Novo Mercado, isto é, ao invés de considerar apenas o número mínimo de membros, dever-se-á observar também a regra de arredondamento prevista no Regulamento do Novo Mercado. Assim, a Companhia terá até a primeira assembleia geral convocada após seu eventual ingresso no Nível 2 para incluir os termos remanescentes, referentes à regra de arredondamento em seu estatuto social; (ii) instalar comitê de auditoria nos moldes do art. 22 do Regulamento do Novo Mercado e do Ofício 333/2020-DIE; e (iii) divulgar, até o dia 31/07 de cada ano, após o eventual ingresso da Companhia no Nível 2, relatório de sustentabilidade com informações ambientais, sociais e de governança corporativa, tomando por base padrão internacionalmente aceito, como o da *Global Reporting Iniciative* (GRI), ou o da estrutura internacional para relato integrado do *International Integrated Reporting Council* (IIRC), de modo a conferir aos *stakeholders* e ao mercado em geral a devida transparência a respeito dos impactos socioambientais causados pela sua atuação e das práticas sustentáveis adotadas".

A Companhia manifesta, para todos os fins, desde já, seu compromisso em atender as contrapartidas de governança acima, tendo, inclusive, em 21 de janeiro de 2021, (i) alterado seu estatuto social para que a quantidade de membros independentes do conselho de administração seja de 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, (ii) eleito o segundo membro independente do conselho de

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

administração, (iii) designado a Diretoria Financeira como responsável pela execução de procedimentos e controles de sustentabilidade e (iv) aprovado o regulamento do comitê de auditoria, cujos membros foram eleitos e empossados em 28 de janeiro de 2021.

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

16. – Transações com Partes Relacionadas
16.1 – Descrição das regras, políticas e práticas da Companhia quanto à realização de transações com partes relacionadas

A Companhia não adota política de transações com partes relacionadas formalmente aprovada pelo conselho de administração ou qualquer outro órgão da Companhia. Entretanto, as transações com partes relacionadas são realizadas pela Companhia em condições estritamente comutativas, observando-se preços e condições usuais de mercado e, portanto, não geram qualquer benefício indevido às suas contrapartes ou prejuízos à Companhia.

A despeito da Companhia não adotar uma política de transações com partes relacionadas formalmente aprovada pelo conselho de administração, a realização de transações dessa natureza respeitará o disposto no Código de Conduta, na regulamentação específica da CVM, na Lei das Sociedades por Ações, bem como na regulamentação contábil do CPC05, que determinam, entre outras regras, a vedação ao acionista ou ao administrador, conforme o caso, de: (i) realizar qualquer ato de liberalidade à custa da Companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização estatutária ou da assembleia; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais administradores.

Nos termos do estatuto social da Companhia, compete ao conselho de administração aprovar operações envolvendo a Companhia ou suas subsidiárias com qualquer dos acionistas, conselheiros, diretores e/ou executivos da Companhia ou de suas subsidiárias, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, ou afiliadas, observado o disposto no Artigo 5º, §3, inciso (ii) do estatuto social. Ainda, o conselho de administração poderá delegar e fixar alçadas à diretoria para a prática de determinados atos, incluindo aqueles celebrados com parte relacionada, observado que os atos que estejam fora das alçadas fixadas para a diretoria deverão ser aprovados pelo conselho de administração.

As normas e procedimentos internos financeiros e operacionais da Companhia estabelecem regras a fim de assegurar que todas as decisões, especialmente aquelas envolvendo partes relacionadas, sejam tomadas tendo em vista os interesses da Companhia, baseando-se nos principais parâmetros utilizados pelo mercado. Em tais regras, estão abrangidas a contratação, contabilização e tramitação de documentos relativos a mútuos, contas-correntes e adiantamentos para futuros aumentos de capital, com todas as empresas nas quais a Companhia detém participação, situadas no Brasil e no exterior, definindo o fluxo da operação desde o seu planejamento até a remessa de numerários e seus respectivos registros, controles e aprovações.

Adicionalmente, a Companhia estabelece um controle interno orientado para detectar, prevenir e combater potenciais conflitos de interesses, garantindo que as transações entre partes relacionadas sejam completamente registradas, devidamente classificadas e contabilizadas.

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura	01/10/2020	371.040,93	371.040,93	371.040,93	31/03/2021	NÃO	0,000000

Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum
Objeto contrato	Prestação de serviços de suporte.
Garantia e seguros	A CBSI contrata os seguintes seguros, no âmbito da prestação dos serviços: (i) seguro de acidentes de trabalho; (ii) seguro de vida e saúde; (iii) seguro de acidentes pessoais; (iv) seguro de responsabilidade civil; e (v) seguro de responsabilidade civil de veículos.
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Companhia mediante notificação prévia com antecedência de 30 dias ou, no caso da CBSI, mediante notificação prévia com antecedência de 60 dias.
Natureza e razão para a operação	O contrato de prestação de serviços nº S14892616 tem por objeto a prestação, pela CBSI Companhia Brasileira de Serviços e Infraestrutura à Companhia de Serviços de locação de escavadeiras para o carregamento de minério de ferroem nas unidade a CSN Mineração. A Companhia pagará à CBSI os valores correspondentes a cada serviços prestados, conforme apurados entre os dias 01 e 30 de cada mês. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor despendido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.
Posição contratual do emissor	Devedor
Especificar	

China Steel Corporation ("CSC")	30/11/2015	0,00			31/03/2055	NÃO	0,000000

Relação com o emissor	Acionista
Objeto contrato	Compra e venda de minério de ferro
Garantia e seguros	Não aplicável
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos: (i) pela Vendedora, a seu exclusivo critério, em caso de descumprimento, pela Compradora, de qualquer obrigação de pagamento, desde que a Vendedora notifique a Compradora inadimplente a respeito de tal descumprimento e a Compradora inadimplente não sane tal descumprimento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias calendário contados da data do recebimento de tal notificação; (ii) por qualquer das partes, a seu exclusivo critério, em caso de descumprimento, pela parte inadimplente, de qualquer outra obrigação prevista no Contrato, desde que a outra parte notifique a parte inadimplente a respeito de tal descumprimento e a parte inadimplente não sane tal descumprimento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias calendário contados da data do recebimento de tal notificação; (iii) por qualquer das partes, a seu exclusivo critério, caso qualquer das partes se torne insolvente ou incapaz de arcar com suas obrigações decorrentes do Contrato; ou (iv) por qualquer das partes no caso de um evento de força maior que dure 210 (duzentos e dez) dias consecutivos ou mais.
Natureza e razão para a operação	O objeto é o fornecimento de minério de ferro. Nos termos do Contrato, a Companhia obriga-se a fornecer o minério de ferro à CSC ou a qualquer das afiliadas da CSC expressamente indicadas por esta em quantidade anual total de aproximadamente 620.000 de toneladas métricas. A precificação do minério de ferro comercializado tem como base a cotação do Platts e leva em consideração os ajustes pertinentes de mercado. A Companhia não forneceu minério de ferro para a CSC no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
JFE Steel Corporation ("JFE")	30/11/2015	893.570.765,65	89.818.684,30	89.818.684,30	31/03/2055	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista						
Objeto contrato	Compra e venda de minério de ferro						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos: (i) pela Vendedora, a seu exclusivo critério, em caso de descumprimento, pela Compradora, de qualquer obrigação de pagamento, desde que Vendedora notifique a Compradora inadimplente a respeito de tal descumprimento e a Compradora inadimplente não sane tal descumprimento no prazo 180 (cento e oitenta) dias calendário contados da data do recebimento de tal notificação; (ii) por qualquer das partes, a seu exclusivo critério, em caso de descumprimento, pela parte inadimplente, de qualquer outra obrigação prevista no Contrato, desde que a outra parte notifique a parte inadimplente a respeito de tal descumprimento e a parte inadimplente não sane tal descumprimento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias calendário contados da data do recebimento de tal notificação; (iii) por qualquer das partes, a seu exclusivo critério, caso qualquer das partes se torne insolvente ou incapaz de arcar com suas obrigações decorrentes do Contrato ou (iv) por qualquer das partes no caso de um evento de força maior que dure 210 (duzentos e dez) dias consecutivos ou mais.						
Natureza e razão para a operação	O objeto do Contrato é o fornecimento de minério de ferro nos termos previstos no Contrato. Nos termos do Contrato, a Companhia (“Vendedora”) obriga-se a fornecer o minério de ferro à JFE (“Compradora”) em quantidade anual total de aproximadamente 2.950.000 de toneladas métricas. A precificação do minério de ferro comercializado tem como base a cotação do Platts e leva em consideração os ajustes pertinentes de mercado. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor faturado pela Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Kobe Steel, Ltd. ("Kobe")	30/11/2015	0,00			31/03/2055	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista Indireto						
Objeto contrato	Compra e venda de minério de ferro						
Garantia e seguros	Não aplicável						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos: (i) pela Vendedora, a seu exclusivo critério, em caso de descumprimento, pela Compradora, de qualquer obrigação de pagamento, desde que a Vendedora notifique a Compradora inadimplente a respeito de tal descumprimento e a Compradora inadimplente não sane tal descumprimento no prazo 180 (cento e oitenta) dias calendário contados da data do recebimento de tal notificação; (ii) por qualquer das partes, a seu exclusivo critério, em caso de descumprimento, pela parte inadimplente, de qualquer outra obrigação prevista no Contrato, desde que a outra parte notifique a parte inadimplente a respeito de tal descumprimento e a parte inadimplente não sane tal descumprimento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias calendário contados da data do recebimento de tal notificação; (iii) por qualquer das partes, a seu exclusivo critério, caso qualquer das partes se torne insolvente ou incapaz de arcar com suas obrigações decorrentes do Contrato ou (iv) por qualquer das partes no caso de um evento de força maior que dure 210 (duzentos e dez) dias consecutivos ou mais.						
Natureza e razão para a operação	O objeto do Contrato é o fornecimento de minério de ferro nos termos previstos no Contrato. Nos termos do Contrato, a Companhia (“Vendedora”) obriga-se a fornecer o minério de ferro à Kobe (“Compradora”) em quantidade anual total de aproximadamente 420.000 de toneladas métricas. A precificação do minério de ferro comercializado tem como base a cotação do Platts e leva em consideração os ajustes pertinentes de mercado. A Companhia não forneceu minério de ferro para a Kobe no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
POSCO	30/11/2015	571.545.816,33	5.570.947,21	5.570.947,21	31/03/2055	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista						
Objeto contrato	Compra e venda de minério de ferro						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos: (i) pela Vendedora, a seu exclusivo critério, em caso de descumprimento, pela Compradora, de qualquer obrigação de pagamento, desde que a Vendedora notifique a Compradora inadimplente a respeito de tal descumprimento e a Compradora inadimplente não sane tal descumprimento no prazo 180 (cento e oitenta) dias calendário contados da data do recebimento de tal notificação; (ii) por qualquer das partes, a seu exclusivo critério, em caso de descumprimento, pela parte inadimplente, de qualquer outra obrigação prevista no Contrato, desde que a outra parte notifique a parte inadimplente a respeito de tal descumprimento e a parte inadimplente não sane tal descumprimento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias calendário contados da data do recebimento de tal notificação; (iii) por qualquer das partes, a seu exclusivo critério, caso qualquer das partes se torne insolvente ou incapaz de arcar com suas obrigações decorrentes do Contrato ou (iv) por qualquer das partes no caso de um evento de força maior que dure 210 (duzentos e dez) dias consecutivos ou mais.						
Natureza e razão para a operação	A natureza da operação é o fornecimento de minério de ferro. A Companhia (“Vendedora”) obriga-se a fornecer o minério de ferro à POSCO (“Compradora”) ou a qualquer das afiliadas da POSCO expressamente indicadas por esta, quantidade anual total de aproximadamente 2.970.000 de toneladas métricas. A precificação do minério de ferro comercializado tem como base a cotação do Platts e leva em consideração os ajustes pertinentes de mercado. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor faturado pela Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.						
Posição contratual do emissor	Credor						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
Caixa Beneficente dos Empregados da CSN		9.556.419,59		9.556.419,59	indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidade Fechada de Previdência Complementar						
Objeto contrato	Administração de plano de previdência						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	A Companhia poderá requerer a sua retirada da condição de patrocinadora dos planos de pensão mediante autorização prévia do órgão regulador e fiscalizador, na forma da legislação vigente.						
Natureza e razão para a operação	Contribuições aos planos de pensão oferecidos aos seus funcionários e ex-funcionários, estes últimos como auto-patrocinados, dos quais a Companhia é Patrocinadora. Os planos são regidos e fiscalizados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. O montante envolvido nesta transação corresponde ao valor total das contribuições feitas pela Companhia para formação da poupança dos fundos durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Patrocinadora						
Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")	31/12/2015	122.508.335,11	67.959.585,33	67.959.585,33	02/08/2047	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	O objeto do Contrato é a prestação de serviço de desembarque de carvão, coque e barrilha, pela Companhia, para a CSN, e embarque dos materiais em outros veículos de carga, tais como trens e caminhões, e serviços relacionados às manobras de atracação e desatracação dos navios, nas quantidades, prazos e demais termos e condições previstos no Contrato.						
Garantia e seguros	A Companhia contrato seguro com cobertura de danos materiais e pessoais de terceiros, em decorrência de suas atividades decorrentes da execução da prestação dos serviços objeto do contrato e decorrentes de suas atividades regulares.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos: (i) pela CSN, se a Companhia fornecer serviços em quantidade inferior a 90% da quantidade básica prevista no contrato e não compensada em 90 dias, exceto se a quantidade inferior tenha sido solicitada pela CSN; (ii) pela CSN, se houver reorganização societária ou alteração no controle sem prévio consentimento da CSN, ou em reestruturações ou ou venda de ativos relevantes da Companhia que possam implicar em redução da qualidade da prestação dos serviços; (iii) por qualquer das partes, a seu exclusivo critério, em caso de descumprimento, pela parte inadimplente, de qualquer outra obrigação prevista no Contrato, desde que a outra parte notifique a parte inadimplente a respeito de tal descumprimento e a parte inadimplente não sane tal descumprimento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento de tal notificação; (iv) por qualquer das partes, a seu exclusivo critério, caso haja o deferimento do processamento de recuperação judicial, o início de processo de recuperação extrajudicial, a decretação de falência ou a dissolução da parte inadimplente; (v) por qualquer das partes, se houver suspensão das operações pelas autoridades competentes por descumprimento da legislação vigente ou falta de licenças e autorizações inerentes às operações; (vi) mediante notificação encaminhada por uma parte à outra, quando da ocorrência de evento de força maior ou caso fortuito que perdure por mais de 30 (trinta) dias consecutivos; (vii) por qualquer das partes, sem aviso prévio, se houver envolvimento de qualquer das partes em casos de fraudes, corrupção ou práticas coercitivas e obstrutivas; ou (viii) pela CSN mediante notificação com antecedência de 60 (sessenta) dias.						
Natureza e razão para a operação	Nos termos do Contrato, a Companhia obriga-se a prestar os serviços à CSN, e a CSN obriga-se a adquirir os serviços da Companhia em quantidade anual de 3.600.000 (três milhões e seiscentas mil) toneladas métricas de carga, com desvio-padrão aceitável de 10% para mais ou para menos. O preço dos serviços prestados é equivalente aos custos, despesas, impostos, taxas e contribuições incorridas pela Companhia em relação aos serviços prestados. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor bruto cobrado pela Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura	10/10/2016	1.095.608,48	42.702,23	42.702,23	31/10/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum						
Objeto contrato	Prestação de serviços de infraestrutura.						
Garantia e seguros	A CBSI contrata os seguintes seguros, no âmbito da prestação dos serviços: (i) seguro de acidentes de trabalho; (ii) seguro de vida e saúde; (iii) seguro de acidentes pessoais; (iv) seguro de responsabilidade civil; e (v) seguro de responsabilidade civil de veículos.						
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Companhia mediante notificação prévia com antecedência de 30 dias ou, no caso da CBSI, mediante notificação prévia com antecedência de 60 dias.						
Natureza e razão para a operação	O contrato de prestação de serviços nº S12950046 tem por objeto a prestação, pela CBSI à Companhia de serviços de manutenção nos caminhos de rolamento em Itaguaí. Nos termos do Contrato, a Companhia pagará à CBSI os valores correspondentes a cada serviços prestados, conforme apurados entre os dias 01 e 30 de cada mês. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor despendido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.						
Posição contratual do emissor	Devedor						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura	16/11/2017	1.068.391,55	170.025,40	170.025,40	31/12/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum						
Objeto contrato	Prestação de serviços de suporte.						
Garantia e seguros	A CBSI contrata os seguintes seguros, no âmbito da prestação dos serviços: (i) seguro de acidentes de trabalho; (ii) seguro de vida e saúde; (iii) seguro de acidentes pessoais; (iv) seguro de responsabilidade civil; e (v) seguro de responsabilidade civil de veículos.						
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Companhia mediante notificação prévia com antecedência de 30 dias ou, no caso da CBSI, mediante notificação prévia com antecedência de 60 dias.						
Natureza e razão para a operação	O contrato de prestação de serviços nº S13567911 tem por objeto a prestação, pela CBSI à Companhia de serviços de limpeza social, distribuição de água e gelo, zeladoria e conservação predial e copa. Nos termos do Contrato, a Companhia pagará à CBSI os valores correspondentes a cada serviços prestados, conforme apurados entre os dias 01 e 30 de cada mês. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor despendido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura	06/10/2015	0,00			31/01/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum						
Objeto contrato	Prestação de serviços de suporte.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Companhia mediante notificação prévia com antecedência de 30 dias ou, no caso da CBSI, mediante notificação prévia com antecedência de 60 dias.						
Natureza e razão para a operação	O contrato de prestação de serviços nº S12655942 tem por objeto a prestação, pela CBSI à Companhia de serviços de manutenção, limpeza e conservação de áreas verdes, canteiros, e jardins de áreas industriais, sociais, barragens e aceiros. Nos termos do Contrato, a Companhia pagará à CBSI os valores correspondentes a cada serviços prestados, conforme apurados entre os dias 01 e 30 de cada mês. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 não houve movimentação neste contrato.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura	06/10/2015	1.267.885,52	263.596,18	263.596,18	01/03/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum						
Objeto contrato	Prestação de serviços de suporte.						
Garantia e seguros	A CBSI contrata os seguintes seguros, no âmbito da prestação dos serviços: (i) seguro de acidentes de trabalho; (ii) seguro de vida e saúde; (iii) seguro de acidentes pessoais; (iv) seguro de responsabilidade civil; e (v) seguro de responsabilidade civil de veículos.						
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Companhia mediante notificação prévia com antecedência de 30 dias ou, no caso da CBSI, mediante notificação prévia com antecedência de 60 dias.						
Natureza e razão para a operação	O contrato de prestação de serviços nº S14006637 tem por objeto a prestação, pela CBSI à Companhia de serviços gerais e de obras para manutenção e operação das barragens diques, baias e pilhas da Companhia. Nos termos do Contrato, a Companhia pagará à CBSI os valores correspondentes a cada serviços prestados, conforme apurados entre os dias 01 e 30 de cada mês. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor despendido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura	26/06/2018	2.681.337,94	155.961,70	155.961,70	30/04/2022	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum						
Objeto contrato	Prestação de serviços de suporte.						
Garantia e seguros	A CBSI contrata os seguintes seguros, no âmbito da prestação dos serviços: (i) seguro de acidentes de trabalho; (ii) seguro de vida e saúde; (iii) seguro de acidentes pessoais; (iv) seguro de responsabilidade civil; e (v) seguro de responsabilidade civil de veículos.						
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Companhia mediante notificação prévia com antecedência de 30 dias ou, no caso da CBSI, mediante notificação prévia com antecedência de 60 dias.						
Natureza e razão para a operação	O contrato de prestação de serviços nº S14047214 tem por objeto a prestação, pela CBSI à Companhia de serviços de operação de posto de combustível. Nos termos do Contrato, a Companhia pagará à CBSI os valores correspondentes a cada serviços prestados, conforme apurados entre os dias 01 e 30 de cada mês. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor despendido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura	04/01/2016	891.854,19	65.979,48	65.979,48	31/10/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum						
Objeto contrato	Prestação de serviços de suporte.						
Garantia e seguros	A CBSI contrata os seguintes seguros, no âmbito da prestação dos serviços: (i) seguro de acidentes de trabalho; (ii) seguro de vida e saúde; (iii) seguro de acidentes pessoais; (iv) seguro de responsabilidade civil; e (v) seguro de responsabilidade civil de veículos.						
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Companhia mediante notificação prévia com antecedência de 30 dias ou, no caso da CBSI, mediante notificação prévia com antecedência de 60 dias.						
Natureza e razão para a operação	O contrato de prestação de serviços nº S12651513 tem por objeto a prestação, pela CBSI à Companhia de serviços de manutenção civil. Nos termos do Contrato, a Companhia pagará à CBSI os valores correspondentes a cada serviços prestados, conforme apurados entre os dias 01 e 30 de cada mês. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor despendido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura	06/06/2016	3.925.607,60	530.736,32	530.736,32	30/09/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum						
Objeto contrato	Prestação de serviços de suporte.						
Garantia e seguros	A CBSI contrata os seguintes seguros, no âmbito da prestação dos serviços: (i) seguro de acidentes de trabalho; (ii) seguro de vida e saúde; (iii) seguro de acidentes pessoais; (iv) seguro de responsabilidade civil; e (v) seguro de responsabilidade civil de veículos.						
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Companhia mediante notificação prévia com antecedência de 30 dias ou, no caso da CBSI, mediante notificação prévia com antecedência de 90 dias.						
Natureza e razão para a operação	O contrato de prestação de serviços nº S11856334 tem por objeto a prestação, pela CBSI Companhia Brasileira de Serviços e Infraestrutura à Companhia de serviços de lavagem e limpeza de equipamentos. Nos termos do Contrato, a Companhia pagará à CBSI os valores correspondentes a cada serviços prestados, conforme apurados entre os dias 01 e 30 de cada mês. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor despendido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura	01/07/2016	18.602.565,44	2.571.578,01	2.571.578,01	30/06/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum						
Objeto contrato	Prestação de serviços de suporte.						
Garantia e seguros	A CBSI contrata os seguintes seguros, no âmbito da prestação dos serviços: (i) seguro de acidentes de trabalho; (ii) seguro de vida e saúde; (iii) seguro de acidentes pessoais; (iv) seguro de responsabilidade civil; e (v) seguro de responsabilidade civil de veículos.						
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Companhia mediante notificação prévia com antecedência de 30 dias ou, no caso da CBSI, mediante notificação prévia com antecedência de 60 dias.						
Natureza e razão para a operação	O contrato de prestação de serviços nº S12999061 tem por objeto a prestação, pela CBSI à Companhia de serviços de limpeza Industrial na Usina de Beneficiamento, Unidades de Britagem e Peneiramento Móveis, Empilhamento e Carregamento. Nos termos do Contrato, a Companhia pagará à CBSI os valores correspondentes a cada serviços prestados, conforme apurados entre os dias 01 e 30 de cada mês. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor despendido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura	24/04/2017	4.937.996,84		4.937.996,84	30/09/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum						
Objeto contrato	Prestação de serviços de suporte.						
Garantia e seguros	A CBSI contrata os seguintes seguros, no âmbito da prestação dos serviços: (i) seguro de acidentes de trabalho; (ii) seguro de vida e saúde; (iii) seguro de acidentes pessoais; (iv) seguro de responsabilidade civil; e (v) seguro de responsabilidade civil de veículos.						
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Companhia mediante notificação prévia com antecedência de 30 dias ou, no caso da CBSI, mediante notificação prévia com antecedência de 60 dias.						
Natureza e razão para a operação	O contrato de prestação de serviços nº S13036972 tem por objeto a prestação, pela CBSI à Companhia de serviços de limpeza Industrial. Nos termos do Contrato, a Companhia pagará à CBSI os valores correspondentes a cada serviço prestado, conforme apurados entre os dias 01 e 30 de cada mês. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor despendido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura	16/09/2016	2.962.157,73	445.238,22	445.238,22	31/10/2020	NÃO	0,000000

Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum
Objeto contrato	Prestação de serviços de suporte.
Garantia e seguros	A CBSI contrata os seguintes seguros, no âmbito da prestação dos serviços: (i) seguro de acidentes de trabalho; (ii) seguro de vida e saúde; (iii) seguro de acidentes pessoais; (iv) seguro de responsabilidade civil; e (v) seguro de responsabilidade civil de veículos.
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Companhia mediante notificação prévia com antecedência de 30 dias ou, no caso da CBSI, mediante notificação prévia com antecedência de 60 dias.
Natureza e razão para a operação	O contrato nº S13197064 tem por objeto a prestação, pela CBSI à Companhia de serviços de manutenção civil, elétrica, e serviços diversos visando garantir a integridade dos equipamentos e dependências na sede da Companhia em Congonhas e sua filial em Ouro Preto/MG e na filial da Mineração Nacional em Rio Acima/MG. A Companhia pagará à CBSI os valores correspondentes a cada serviço prestado, conforme apurados entre os dias 01 e 30 de cada mês. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor despendido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.
Posição contratual do emissor	Devedor
Especificar	

CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura	13/03/2017	15.101.737,20	2.193.242,02	2.193.242,02	31/10/2021	NÃO	0,000000

Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum
Objeto contrato	Prestação de serviços de suporte.
Garantia e seguros	A CBSI contrata os seguintes seguros, no âmbito da prestação dos serviços: (i) seguro de acidentes de trabalho; (ii) seguro de vida e saúde; (iii) seguro de acidentes pessoais; (iv) seguro de responsabilidade civil; e (v) seguro de responsabilidade civil de veículos.
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Companhia mediante notificação prévia com antecedência de 30 dias ou, no caso da CBSI, mediante notificação prévia com antecedência de 60 dias.
Natureza e razão para a operação	O contrato de prestação de serviços nº S13314546 tem por objeto a prestação, pela CBSI à Companhia de serviços para executar manutenção de estrutura metálica visando garantir a dos equipamentos e dependências do TECAR. A Companhia pagará à CBSI os valores correspondentes a cada serviço prestado, conforme apurados entre os dias 21 e 20 do mês seguinte, com obrigação de entrega das medições até o 23º dia do mês da prestação do serviço. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor despendido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.
Posição contratual do emissor	Devedor
Especificar	

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
MRS Logística S.A.		650.882.789,33	155.680.043,83	650.882.789,33	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Prestação de serviços de transportes ferroviário						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido por (i) inadimplemento não sanado em 60 dias; (ii) falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, declarada ou homologada; (iii) por determinação do poder concedente, suspensão pelas autoridades competentes da execução dos serviços ou pela extinção da concessão; (iv) se a MRS paralisar, injustificadamente, os serviços prestados por mais de 10 dias consecutivos ou 30 dias alternados; (v) suspensão do serviço por caso fortuito ou de força maior por prazo superior a 60 dias; e (vi) cessão do contrato sem consentimento prévio das demais partes.						
Natureza e razão para a operação	O Contrato tem por objeto a prestação, pela MRS às companhias do grupo CSN do serviço de transporte ferroviário de minério de ferro, a partir dos terminais de carregamento de minério de ferro até o TECAR. A Companhia é obrigada a disponibilizar, e a MRS a transportar, tonelagens anuais de minério de ferro estabelecidas no Contrato. As contratantes garantem à MRS o pagamento mínimo de 80% da receita anual programada da MRS. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor despendido pela Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Itochu Corporation ("Itochu")	30/11/2015	423.052.500,00	259.835.000,00	259.835.000,00	30/11/2030	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista indireto com influência significativa						
Objeto contrato	Assessoria de Marketing e Desenvolvimento de Mercado. Os serviços prestados pela Itochu consistem em consultoria de marketing e desenvolvimento de mercado para a Companhia por meio de: (i) suporte de estudos e propostas potenciais para novos acordos/contratos de compra e venda de minério entre a Companhia e siderúrgicas localizadas na Ásia; (ii) estudos, propostas e análises para manutenção da competitividade da Companhia no mercado chinês e asiático de venda de minério de ferro; (iii) suporte ao desenvolvimento de novos mercados, incluindo a indicação de oportunidades a serem exploradas; (iv) elaboração de relatório trimestral com informações diversas sobre o mercado de minério de ferro, aço e frete marítimo.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: (i) acordo mútuo das partes; (ii) por iniciativa da ITOCHU, mediante notificação prévia com 90 dias de antecedência; (iii) em caso fortuito ou de força maior por prazo superior a 1 ano, mediante notificação prévia por qualquer das partes após o decurso do referido prazo de 1 anos; (iv) falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação de qualquer das partes; (v) pela Companhia, em caso de qualquer descumprimento material (conforme definido no contrato) por parte da ITOCHU; (vi) pela ITOCHU, em caso de qualquer descumprimento material (conforme definido no contrato)pela Companhia; ou (vii) automaticamente, caso o Acordo de Acionistas da Companhia rescindido, no prazo de 90 dias contado da referida rescisão.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	A Itochu Corporation é uma consultoria japonesa que realiza estudos de mercado e de campo, prestando suporte ao desenvolvimento de estratégias comerciais e de vendas para a Companhia. Os valores devidos em razão da celebração do contrato são denominados em dólares, prevendo o pagamento à Itochu de US$ 5.000.000,00 ao ano. O prazo do contrato será renovado automaticamente por períodos sucessivos de 5 anos, desde que o Acordo de Acionistas esteja em vigor. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor total de R $5,1967 em 31 de dezembro de 2020.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura	17/10/2017	1.377.834,69	526.550,61	526.550,61	30/06/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum						
Objeto contrato	Prestação de serviços de suporte.						
Garantia e seguros	A CBSI contrata os seguintes seguros, no âmbito da prestação dos serviços: (i) seguro de acidentes de trabalho; (ii) seguro de vida e saúde; (iii) seguro de acidentes pessoais; (iv) seguro de responsabilidade civil; e (v) seguro de responsabilidade civil de veículos.						
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Companhia mediante notificação prévia com antecedência de 30 dias ou, no caso da CBSI, mediante notificação prévia com antecedência de 60 dias.						
Natureza e razão para a operação	O contrato de prestação de serviços nº S13436970 tem por objeto a prestação, pela CBSI à Companhia de serviços de limpeza social, distribuição de água e gelo, zeladoria e conservação predial e copa. Nos termos do Contrato, a Companhia pagará à CBSI os valores correspondentes a cada serviço prestado, conforme apurados entre os dias 01 e 30 de cada mês. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor despendido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura	23/06/2014	91.412,26	10.186,88	10.186,88	31/12/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum						
Objeto contrato	Prestação de serviços de suporte.						
Garantia e seguros	A CBSI contrata os seguintes seguros, no âmbito da prestação dos serviços: (i) seguro de acidentes de trabalho; (ii) seguro de vida e saúde; (iii) seguro de acidentes pessoais; (iv) seguro de responsabilidade civil; e (v) seguro de responsabilidade civil de veículos.						
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Companhia mediante notificação prévia com antecedência de 30 dias ou, no caso da CBSI, mediante notificação prévia com antecedência de 60 dias						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	O contrato de prestação de serviços nº S14106591 tem por objeto a prestação, pela CBSI à Companhia de serviço de manutenções preventivas, corretivas e melhorias em todos os equipamentos do laboratório de análises do Porto, em Itaguaí na área de mecânica, elétrica, pneumática, hidráulica e de automação. A Companhia pagará à CBSI os valores correspondentes a cada serviço prestado, conforme apurados entre os dias 01 e 30 de cada mês. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor despendido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura	10/03/2017	666.658,65		666.658,65	31/10/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum						
Objeto contrato	Prestação de serviços de suporte.						
Garantia e seguros	A CBSI contrata os seguintes seguros, no âmbito da prestação dos serviços: (i) seguro de acidentes de trabalho; (ii) seguro de vida e saúde; (iii) seguro de acidentes pessoais; (iv) seguro de responsabilidade civil; e (v) seguro de responsabilidade civil de veículos.						
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Companhia mediante notificação prévia com antecedência de 30 dias ou, no caso da CBSI, mediante notificação prévia com antecedência de 60 dias.						
Natureza e razão para a operação	O contrato de prestação de serviços nº S13257552 tem por objeto a prestação, pela CBSI Companhia Brasileira de Serviços e Infraestrutura à Companhia de serviços de limpeza e Serviços de limpeza urbana, roçada mecanizada e capina química nas filiais das Contratantes em Itaguaí, RJ. A Companhia pagará à CBSI os valores correspondentes a cada serviços prestados, conforme apurados entre os dias 01 e 30 de cada mês. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor despendido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura	19/09/2020	427.736,69	80.564,62	80.564,62	31/12/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum						
Objeto contrato	Prestação de serviços de suporte.						
Garantia e seguros	A CBSI contrata os seguintes seguros, no âmbito da prestação dos serviços: (i) seguro de acidentes de trabalho; (ii) seguro de vida e saúde; (iii) seguro de acidentes pessoais; (iv) seguro de responsabilidade civil; e (v) seguro de responsabilidade civil de veículos.						
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Companhia mediante notificação prévia com antecedência de 30 dias ou, no caso da CBSI, mediante notificação prévia com antecedência de 60 dias.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	O contrato de prestação de serviços nº S14156370 tem por objeto a prestação, pela CBSI Companhia Brasileira de Serviços e Infraestrutura à Companhia de serviços de estabilização das Bases Civis - Casa de Pedral. A Companhia pagará à CBSI os valores correspondentes a cada serviços prestados, conforme apurados entre os dias 01 e 30 de cada mês. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor despendido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura	20/01/2020	1.805.904,45	405.331,25	405.331,25	31/12/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum						
Objeto contrato	Prestação de serviços de suporte.						
Garantia e seguros	A CBSI contrata os seguintes seguros, no âmbito da prestação dos serviços: (i) seguro de acidentes de trabalho; (ii) seguro de vida e saúde; (iii) seguro de acidentes pessoais; (iv) seguro de responsabilidade civil; e (v) seguro de responsabilidade civil de veículos.						
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Companhia mediante notificação prévia com antecedência de 30 dias ou, no caso da CBSI, mediante notificação prévia com antecedência de 60 dias.						
Natureza e razão para a operação	O contrato de prestação de serviços nº S14269883 tem por objeto a prestação, pela CBSI Companhia Brasileira de Serviços e Infraestrutura à Companhia de serviços manutenção em linhas férreas. A Companhia pagará à CBSI os valores correspondentes a cada serviços prestados, conforme apurados entre os dias 01 e 30 de cada mês. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor despendido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura	20/05/2020	310.863,20	48.712,26	48.712,26	30/06/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum						
Objeto contrato	Prestação de serviços de suporte						
Garantia e seguros	A CBSI contrata os seguintes seguros, no âmbito da prestação dos serviços: (i) seguro de acidentes de trabalho; (ii) seguro de vida e saúde; (iii) seguro de acidentes pessoais; (iv) seguro de responsabilidade civil; e (v) seguro de responsabilidade civil de veículos.						
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Companhia mediante notificação prévia com antecedência de 30 dias ou, no caso da CBSI, mediante notificação prévia com antecedência de 60 dias.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	O contrato de prestação de serviços nº S14629393 tem por objeto a prestação, pela CBSI Companhia Brasileira de Serviços e Infraestrutura à Companhia de Serviços de Limpeza e Capina na unidade CASA de Pedra/MG. A Companhia pagará à CBSI os valores correspondentes a cada serviços prestados, conforme apurados entre os dias 01 e 30 de cada mês. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor despendido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")	15/10/2019	94.702.408,40		94.702.408,40	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Compartilhamento de custos e despesas administrativas						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido mediante notificação prévia, por qualquer das partes contratantes, com antecedência de 60 (sessenta) dias.						
Natureza e razão para a operação	O contrato de compartilhamento de custos e despesas administrativas tem por objeto estabelecer o rateio proporcional e o reembolso, pela Companhia, dos custos e despesas efetivamente incorridos pela Companhia Siderúrgica Nacional relacionado ao suporte administrativo prestado pela CSN à Companhia. Em caso de mora, serão acrescidos na data de efetivo pagamento juros de mora de 1% ao mês, calculados pro rata die. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor despendido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CSN, Minérios Nacional, Estanho de Rondônia S.A. e Sepetiba TECON S.A (todas, "Grupo CSN")	15/10/2019	2.779.024,44		2.779.024,44	Indeterminado.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora, com a relação à CSN, e sociedades sob controle comum, com relação às demais sociedades.						
Objeto contrato	Compartilhamento de custos e despesas administrativas						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido mediante notificação prévia, por qualquer das partes contratantes, com antecedência de 60 (sessenta) dias.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	O contrato de compartilhamento de custos e despesas tem por objeto estabelecer o rateio proporcional e o reembolso, pelo Grupo CSN, dos custos e despesas efetivamente incorridos pela Companhia relacionado ao suporte em demandas específicas da atividade de mineração e operação portuária prestado pela Companhia ao Grupo CSN. Em caso de mora, serão acrescidos na data de efetivo pagamento juros de mora de 1% ao mês, calculados pro rata die. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor despendido pela Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura	11/05/2020	2.599.287,43	867.999,10	867.999,10	10/05/2025	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum						
Objeto contrato	Prestação de serviços de suporte.						
Garantia e seguros	A CBSI contrata os seguintes seguros, no âmbito da prestação dos serviços: (i) seguro de acidentes de trabalho; (ii) seguro de vida e saúde; (iii) seguro de acidentes pessoais; (iv) seguro de responsabilidade civil; e (v) seguro de responsabilidade civil de veículos.						
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Companhia mediante notificação prévia com antecedência de 30 dias ou, no caso da CBSI, mediante notificação prévia com antecedência de 60 dias.						
Natureza e razão para a operação	O contrato de prestação de serviços nº S14636527 tem por objeto a prestação, pela CBSI Companhia Brasileira de Serviços e Infraestrutura à Companhia de serviço de movimentação interna com empilhadeiras na unidade de CASA de Pedra/MG. A Companhia pagará à CBSI os valores correspondentes a cada serviços prestados, conforme apurados entre os dias 01 e 30 de cada mês. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor despendido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura	01/07/2020	107.636,46	46.992,56	46.992,56	30/06/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum						
Objeto contrato	Prestação de serviços de suporte.						
Garantia e seguros	A CBSI contrata os seguintes seguros, no âmbito da prestação dos serviços: (i) seguro de acidentes de trabalho; (ii) seguro de vida e saúde; (iii) seguro de acidentes pessoais; (iv) seguro de responsabilidade civil; e (v) seguro de responsabilidade civil de veículos.						
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Companhia mediante notificação prévia com antecedência de 30 dias ou, no caso da CBSI, mediante notificação prévia com antecedência de 60 dias.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	O contrato de prestação de serviços nº S14744771 tem por objeto a prestação, pela CBSI Companhia Brasileira de Serviços e Infraestrutura à Companhia de Serviço de locação de empilhadeira elétrica articulada na unidade de Casa de Pedra (MG). A Companhia pagará à CBSI os valores correspondentes a cada serviços prestados, conforme apurados entre os dias 01 e 30 de cada mês. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor despendido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")	16/10/2019	414.880.000,00	315.041.797,19	315.041.797,19	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Pré pagamento de compartilhamento de custos e despesas administrativas						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	O contrato será extinto quando o valor adiantado, acrescido da remuneração correspondente, for integralmente amortizado pela Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN").						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de pré pagamento do contrato de compartilhamento de custos e despesas administrativas celebrado com Companhia Siderúrgica Nacional em 16 de outubro de 2019. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor do adiantamento efetuado pela Companhia no início da vigência do contrato. A Companhia esclarece que pagou antecipadamente por esses serviços de natureza corporativa, cujo montante adiantado estima-se cobrir um período de aproximadamente cinco anos.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura	01/10/2020	343.137,28	297.059,44	297.059,44	30/09/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum						
Objeto contrato	Prestação de serviços de suporte.						
Garantia e seguros	A CBSI contrata os seguintes seguros, no âmbito da prestação dos serviços: (i) seguro de acidentes de trabalho; (ii) seguro de vida e saúde; (iii) seguro de acidentes pessoais; (iv) seguro de responsabilidade civil; e (v) seguro de responsabilidade civil de veículos.						
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Companhia mediante notificação prévia com antecedência de 30 dias ou, no caso da CBSI, mediante notificação prévia com antecedência de 60 dias.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	O contrato de prestação de serviços nº S14789990 tem por objeto a prestação, pela CBSI Companhia Brasileira de Serviços e Infraestrutura à Companhia de Serviço de locação e operação de tratores e rolos na unidade de Casa de Pedra (MG). A Companhia pagará à CBSI os valores correspondentes a cada serviços prestados, conforme apurados entre os dias 01 e 30 de cada mês. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor despendido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura	15/05/2020	2.156.783,53	295.455,97	295.455,97	31/10/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum						
Objeto contrato	Prestação de serviços de suporte.						
Garantia e seguros	A CBSI contrata os seguintes seguros, no âmbito da prestação dos serviços: (i) seguro de acidentes de trabalho; (ii) seguro de vida e saúde; (iii) seguro de acidentes pessoais; (iv) seguro de responsabilidade civil; e (v) seguro de responsabilidade civil de veículos.						
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Companhia mediante notificação prévia com antecedência de 30 dias ou, no caso da CBSI, mediante notificação prévia com antecedência de 60 dias.						
Natureza e razão para a operação	O contrato de prestação de serviços nº S14791678 tem por objeto a prestação, pela CBSI Companhia Brasileira de Serviços e Infraestrutura à Companhia de Serviço de Reforma estrutural em Itaguai/RJ. A Companhia pagará à CBSI os valores correspondentes a cada serviços prestados, conforme apurados entre os dias 01 e 30 de cada mês. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor despendido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura	01/05/2020	726.499,18	145.951,80	145.951,80	31/12/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum						
Objeto contrato	Prestação de serviços de suporte.						
Garantia e seguros	A CBSI contrata os seguintes seguros, no âmbito da prestação dos serviços: (i) seguro de acidentes de trabalho; (ii) seguro de vida e saúde; (iii) seguro de acidentes pessoais; (iv) seguro de responsabilidade civil; e (v) seguro de responsabilidade civil de veículos.						
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Companhia mediante notificação prévia com antecedência de 30 dias ou, no caso da CBSI, mediante notificação prévia com antecedência de 60 dias.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	O contrato de prestação de serviços nº S14843767 tem por objeto a prestação, pela CBSI Companhia Brasileira de Serviços e Infraestrutura à Companhia de Serviço de sinalização com monitoramento na MG-442 em Belo Vale / MG. A Companhia pagará à CBSI os valores correspondentes a cada serviços prestados, conforme apurados entre os dias 01 e 30 de cada mês. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor despendido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN")	01/12/2015	1.754.323.049,88	980.337.200,48	980.337.200,48	01/12/2055	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Compra e venda de minério de ferro						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos: (i) a CSN deixe de efetuar algum pagamento devido à Companhia na data de seu vencimento e de purgar a mora no prazo de 180 (cento e oitenta) dias do recebimento de notificação enviada pela Companhia; (ii) por qualquer das partes, a seu exclusivo critério, em caso de descumprimento, pela parte inadimplente, de qualquer outra obrigação prevista no Contrato, desde que a outra parte notifique a parte inadimplente a respeito de tal descumprimento e a parte inadimplente não sane tal descumprimento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do recebimento de tal notificação; (iii) por qualquer das partes, a seu exclusivo critério, caso haja o deferimento do processamento de recuperação judicial, o início de processo de recuperação extrajudicial, a decretação de falência ou a dissolução da parte inadimplente; ou (iv) mediante notificação encaminhada por uma parte à outra, quando da ocorrência de evento de força maior ou caso fortuito que perdure por mais de 6 (seis) meses consecutivos.						
Natureza e razão para a operação	O objeto do Contrato é o fornecimento de minério de ferro dos tipos granulado, sinter feed e pellet feed nos termos e condições previstos no Contrato. A Companhia (Vendedora) obriga-se a fornecer o minério de ferro à CSN (Compradora) em quantidade anual não superior a 10.000.000 de toneladas métricas. A precificação do minério de ferro comercializado tem como base a cotação do Platts e leva em consideração os ajustes pertinentes de mercado. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor bruto faturado pela Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Minérios Nacional S.A. ("MIPE")	24/11/2017	214.452.316,46	28.909.421,37	28.909.421,37	31/12/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum						
Objeto contrato	Compra e venda de minério de ferro						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos: (i) por qualquer das partes, a seu exclusivo critério, em caso de descumprimento, pela parte inadimplente, de qualquer obrigação monetária prevista no Contrato, desde que a outra parte notifique a parte inadimplente a respeito de tal descumprimento e a parte inadimplente não sane tal descumprimento no prazo de 30 (trinta) dias calendário contados da data do recebimento de tal notificação; (ii) por qualquer das partes, a seu exclusivo critério, em caso de descumprimento, pela parte inadimplente, de qualquer outra obrigação prevista no Contrato, desde que a outra parte notifique a parte inadimplente a respeito de tal descumprimento e a parte inadimplente não sane tal descumprimento no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias calendário contados da data do recebimento de tal notificação; (iii) por qualquer das partes, a seu exclusivo critério, caso qualquer declaração prestada pela parte inadimplente no Contrato se revele incorreta ou inverídica, por qualquer razão, desde que essa incorreção ou inveracidade, se passível de regularização, não seja sanada no prazo de 30 (trinta) dias calendário contados da data do recebimento da notificação que apontar a incorreção ou inveracidade; (iv) por qualquer das partes, a seu exclusivo critério, caso haja o deferimento do processamento de recuperação judicial, o início de processo de recuperação extrajudicial, a decretação de falência ou a dissolução da parte inadimplente; ou (v) mediante notificação encaminhada por uma parte à outra, quando da ocorrência de evento de força maior ou caso fortuito que perdure por mais de 4 (quatro) meses, consecutivos ou não.						
Natureza e razão para a operação	O objeto do Contrato é o fornecimento de minério de ferro do tipo granulado sinter feed nos previstos no Contrato. Nos termos do Contrato, a Companhia (“Compradora”) obriga-se a comprar o minério de ferro à MISA ("Vendedora") em quantidade total de aproximadamente 2.080.000 de toneladas métricas. A precificação do minério de ferro comercializado tem como base a cotação do Platts e leva em consideração os ajustes pertinentes de mercado. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor despendido pela Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CBSI – Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura	01/10/2020	371.040,93	371.040,93	371.040,93	31/12/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum						
Objeto contrato	Prestação de serviços de suporte.						
Garantia e seguros	A CBSI contrata os seguintes seguros, no âmbito da prestação dos serviços: (i) seguro de acidentes de trabalho; (ii) seguro de vida e saúde; (iii) seguro de acidentes pessoais; (iv) seguro de responsabilidade civil; e (v) seguro de responsabilidade civil de veículos						
Rescisão ou extinção	O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Companhia mediante notificação prévia com antecedência de 30 dias ou, no caso da CBSI, mediante notificação prévia com antecedência de 60 dias.						
Natureza e razão para a operação	O contrato de prestação de serviços nº S14843767 tem por objeto a prestação, pela CBSI Companhia Brasileira de Serviços e Infraestrutura à Companhia de Serviço de sinalização com monitoramento na MG-442 em Belo Vale / MG. A Companhia pagará à CBSI os valores correspondentes a cada serviços prestados, conforme apurados entre os dias 01 e 30 de cada mês. O montante envolvido informado para esta transação corresponde ao valor despendido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

16.3 Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

a. identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

Uma das medidas adotadas pela Companhia para tratar de conflito de interesses foi estabelecer em seu estatuto social competência ao conselho de administração para aprovar operações envolvendo a Companhia ou suas subsidiárias com qualquer dos acionistas, conselheiros, diretores e/ou executivos da Companhia ou de suas subsidiárias, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, ou afiliadas, observado que o conselho de administração poderá fixar alçadas para aprovação de tais operações pela diretoria.

Neste contexto, em linha com o previsto no artigo 156 da Lei das Sociedades por Ações, em caso de interesse conflitante entre a Companhia e administrador da Companhia, este deverá abster-se de intervir, cabendo a decisão aos demais membros que não possuem qualquer relação com a matéria em exame. Todos os administradores, membros do conselho fiscal e colaboradores da Companhia estão vinculados ao Código de Conduta, que possui regras e princípios norteadores que visam proteger a Companhia contra qualquer tomada de decisão que possa prejudicar os seus interesses.

As principais informações relacionadas às operações com partes relacionadas são submetidas aos auditores independentes e divulgadas em notas explicativas às demonstrações financeiras da Companhia, conforme regras aplicáveis.

Essas informações divulgadas devem discriminar (i) as partes e sua relação com a Companhia; (ii) o montante das transações; (iii) o montante dos saldos existentes; (iv) seus termos e condições, incluindo se possuem garantia; (v) a natureza do montante a ser pago; (vi) informações de quaisquer garantias dadas ou recebidas; (vii) provisão para créditos de liquidação duvidosa relacionada com o montante dos saldos existentes e (ix) despesa reconhecida durante o período a respeito de dívidas incobráveis ou de liquidação duvidosa de partes relacionadas.

b. demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

Especificamente com relação às transações com partes relacionadas indicadas no item 16.2 deste Formulário de Referência, a Companhia apresenta abaixo as razões com base nas quais entende que tais operações foram realizadas em seu benefício e interesse, com o estabelecimento de condições estritamente comutativas e/ou pagamento compensatório adequado:

1. Com relação aos contratos de compartilhamento de custos e despesas de que a Companhia e determinadas sociedades do Grupo CSN são partes, a Companhia esclarece que esses custos e despesas referem-se a serviços e atividades centralizados no pessoal corporativo do Grupo CSN, tais como os da área jurídica, contabilidade, riscos e *compliance*, recursos humanos, departamento pessoal, auditoria interna, planejamento financeiro, orçamento, tecnologia da informação, assessoria de comunicação, relações institucionais, suprimentos, suporte em demandas específicas da atividade de mineração e operação portuária. Os gastos incorridos são determinados por medições mensais da alocação de tempo dos funcionários na execução das atividades corporativas da Companhia e valoradas pelo critério homem-hora e rateio, exclusivamente, para fins de repasse do custo salarial correspondente e consumo de material de escritório. As cobranças estão sujeitas a juros de 1% ao mês em caso de inadimplemento;

2. Com relação à celebração do Contrato de Pré-Pagamento de Compartilhamento de Custos e Despesas Administrativas celebrado em 16 de outubro de 2019, entre a Companhia e a CSN, a Companhia esclarece que pagou antecipadamente por esses serviços de natureza

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

corporativa, cujo montante adiantado estima-se cobrir um período de aproximadamente cinco anos. À medida que os custos mensais são incorridos e cobrados pela CSN, conforme critério descrito no item 1 acima, o saldo do adiantamento vai sendo amortizado. O contrato prevê juros de 125% do CDI, que são capitalizados no saldo do adiantamento em aberto no balanço patrimonial. Esses juros estão alinhados com as taxas de mercado, e estão compatíveis com os juros incidentes sobre outros contratos da Companhia de montantes similares, tais como empréstimos e financiamentos e os contratos de fornecimento de minério de ferro à Glencore;

3. Com relação ao contrato de fornecimento de transporte ferroviário celebrado em 1º de janeiro de 2011, entre a Companhia e a MRS Logística S.A. ("MRS"), a Companhia esclarece que o escoamento do minério de ferro a partir de suas plantas é feito na malha ferroviária da MRS. O contrato estabelece um plano anual de transporte que é executado à tarifa anual vigente homologada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"). Os pagamentos são feitos à MRS a cada dez dias. Conforme informado pela MRS ao mercado, as empresas de consultoria Ernst & Young e Máxima auxiliaram na criação do modelo tarifário da MRS, buscando, assim, precificar adequadamente seus fluxos de transporte, inclusive para o fluxo de transporte celebrado com as partes relacionadas. Em 2008, o modelo foi revisado pela Z3M Consultoria;

4. Com relação à quarta transação indicada no item 16.2 acima, qual seja, o contrato de assessoria de marketing e desenvolvimento de mercado, celebrado em 30 de novembro de 2015, entre a Companhia e a Itochu Corporation, a Companhia esclarece que a Itochu utiliza de seu conhecimento da dinâmica do mercado de minério de ferro, especialmente na Ásia, para estabelecer relacionamento com clientes potenciais e alavancar novas oportunidades de venda de minério de ferro da Companhia. Não houve tentativa de contratar terceiros independentes para a prestação dos mesmos serviços para a Companhia. Os serviços são faturados trimestralmente com prazo de vencimento de vinte e cinco dias e estão sujeitos à multa de 2% e juros de 1% ao mês em caso de inadimplemento;

   Com relação aos contratos de prestação de serviços de infraestrutura, limpeza e conservação, celebrados em datas diversas, entre a Companhia e a CBSI – Companhia Brasileira de Serviços e Infraestrutura, a Companhia esclarece que esses contratos se referem à manutenção, limpeza e conservação civil, predial e industrial nas suas instalações, sejam edificações, minas e plantas. Esses serviços são contratados a valores de mercado, após a realização de concorrência com outros fornecedores de mercado, cujo critério de escolha é o melhor preço dentro de um escopo determinado e aprovado tecnicamente. No âmbito das concorrências realizadas pela Companhia com outros fornecedores de mercado, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, No âmbito das concorrências realizadas pela Companhia com outros fornecedores de mercado, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a relação entre os montantes totais dispendidos com serviços da mesma natureza contratados com terceiros e com a CBSI foi de 80% junto a terceiros e 20% junto a CBSI, de modo que tal relação decorre da apuração segregada dos montantes dispendidos com os seguintes serviços: (i) serviços de *facilities* limpeza e conservação: 60% terceiros e 40% CBSI; (ii) serviços de manutenção, operação e processo: 0% terceiros e 100% CBSI; (iii) serviços de manutenção civil: 87% terceiros e 13% CBSI; e (iv) serviços de obra civil barragem: 94% terceiros e 6% CBSI. Desta forma, os serviços são cobrados a aplicação de tabela de custo por natureza de serviço incluído no escopo dos contratos e pelas medições de homem-hora alocados na realização dos serviços nas instalações da Companhia, e são pagos em quarenta e cinco dias a contar da data de aprovação da medição apresentada. A qualidade dos serviços prestados pela CBSI é permanentemente avaliada, estando o fornecedor sujeito a multa por fraco desempenho. Os contratos não preveem garantias e não há incidência de encargos financeiros em caso de inadimplemento;

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

5. Com relação ao contrato de fornecimento de minério de ferro, celebrado em 30 de novembro de 2015, entre a Companhia e a Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, a Companhia esclarece que a CSN adquire um volume mensal do minério de ferro da mina Casa de Pedra para abastecer os seus altos-fornos localizados na Usina Presidente Vargas, em Volta Redonda. O minério de ferro é vendido à CSN aos preços e condições de mercado vigentes à época de cada embarque, e com prazo médio de recebimento de cento e oitenta dias, praticado atualmente pela CSN a seus fornecedores. A precificação de todas as vendas da Companhia, tanto no mercado interno, onde se insere as vendas à CSN, como no mercado externo, tem como base a cotação do Platts e leva em consideração os ajustes pertinentes de mercado, tais como, frete marítimo, custo portuário, qualidade, teor de ferro e umidade, quando devidamente aplicáveis. A Companhia é preponderantemente exportadora, e as vendas no mercado interno para a CSN são exclusivamente nos volumes necessários para garantir o abastecimento dos altos-fornos da CSN, na Usina Presidente Vargas, em Volta Redonda, e representam uma pequena parcela da receita líquida total da Companhia. O contrato estabelece um compromisso firme de cronograma e volume anual de 5,38 milhões de toneladas, com quantidade máxima anual estabelecida em 10 milhões de toneladas, porém não prevê um volume mínimo mensal ou anual. O contrato não prevê garantias. Em caso de inadimplência, as parcelas vencidas estão sujeitas à atualização pelo IGP-M mais juros de 1% ao mês. A Companhia esclarece que em relação aos contratos de fornecimento de minério de ferro celebrados com terceiros independentes também não existe previsão de volume mínimo mensal ou anual. Nas hipóteses de contratos de médio e longo prazo, ao final de cada trimestre, a Companhia e suas respectivas contrapartes realizam o alinhamento para definir o volume a ser fornecido no trimestre seguinte;

6. Com relação ao contrato de compra de minério de ferro, celebrado em 24 de novembro de 2017, entre a Companhia e a Minérios Nacional S.A., a Companhia esclarece que compra minério de ferro de uma das empresas do Grupo CSN, a Minérios Nacional, para complementar a sua produção própria. As compras são realizadas mensalmente com base em um plano de fornecimento pré-estabelecido no contrato e seus aditivos, aos preços e condições de mercado, com prazo para pagamento em trinta dias. A precificação do minério comprado da Minérios Nacional tem como base a cotação do Platts e leva em consideração os ajustes pertinentes de mercado, tais como, frete marítimo, custo portuário, qualidade, teor de ferro e umidade, quando devidamente aplicáveis. O contrato estabelece um compromisso firme de cronograma e volume mensal e anual, porém não prevê um volume mínimo mensal ou anual. O contrato não prevê garantias nem a incidência de encargos financeiros em caso de inadimplemento;

7. Com relação ao contrato de fornecimento de minério de ferro, celebrado em 30 de novembro de 2015, entre a Companhia e a China Steel Corporation ("CSC"), a Companhia esclarece que fornece mensalmente seu minério de ferro à CSC aos preços e condições de mercado vigentes à época de cada embarque, com prazo médio de recebimento de vinte dias após os embarques. A precificação do minério vendido à CSC tem como base a cotação do Platts e leva em consideração os ajustes pertinentes de mercado, tais como, frete marítimo, custo portuário, qualidade, teor de ferro e umidade, quando devidamente aplicáveis. O contrato estabelece um compromisso firme de cronograma e volume anual de 620 mil toneladas, com possibilidade de ajuste de quantidade em 5% para mais ou menos. O contrato não prevê garantias nem encargos financeiros em caso de inadimplemento;

8. Com relação ao contrato de fornecimento de minério de ferro, celebrado em 30 de novembro de 2015, entre a Companhia e a JFE Steel Corporation ("JFE"), a Companhia esclarece que fornece mensalmente seu minério de ferro à JFE aos preços e condições de mercado vigentes à época de cada embarque, com prazo médio de recebimento de vinte dias após os embarques. A precificação do minério vendido à JFE tem como base a cotação do Platts e leva em consideração os ajustes pertinentes de mercado, tais como, frete marítimo, custo portuário, qualidade, teor de ferro e umidade, quando devidamente aplicáveis. O contrato

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

estabelece um compromisso firme de cronograma e volume anual de 2,95 milhões de toneladas, com possibilidade de ajuste de quantidade em 5% para mais ou menos. O contrato não prevê garantias nem encargos financeiros em caso de inadimplemento;

9. Com relação ao contrato de fornecimento de minério de ferro, celebrado em 30 de novembro de 2015, entre a Companhia e a Kobe Steel, Ltd. ("Kobe"), a Companhia esclarece que fornece mensalmente seu minério de ferro à Kobe aos preços e condições de mercado vigentes à época de cada embarque, com prazo médio de recebimento de vinte dias após os embarques. A precificação do minério vendido à Kobe tem como base a cotação do Platts e leva em consideração os ajustes pertinentes de mercado, tais como, frete marítimo, custo portuário, qualidade, teor de ferro e umidade, quando devidamente aplicáveis. O contrato estabelece um compromisso firme de cronograma e volume anual de 420 mil toneladas, com possibilidade de ajuste de quantidade em 5% para mais ou menos. O contrato não prevê garantias nem encargos financeiros em caso de inadimplemento; e

10. Com relação ao contrato de fornecimento de minério de ferro, celebrado em 30 de novembro de 2015, entre a Companhia e a Pohang Iron and Steel Company ('POSCO"), a Companhia esclarece que fornece mensalmente seu minério de ferro à POSCO aos preços e condições de mercado vigentes à época de cada embarque, com prazo médio de recebimento de vinte dias após os embarques. A precificação do minério vendido à POSCO tem como base a cotação do Platts e leva em consideração os ajustes pertinentes de mercado, tais como, frete marítimo, custo portuário, qualidade, teor de ferro e umidade, quando devidamente aplicáveis. O contrato estabelece um compromisso firme de cronograma e volume anual de 2,97 milhões de toneladas, com possibilidade de ajuste de quantidade em 5% para mais ou menos. O contrato não prevê garantias nem encargos financeiros em caso de inadimplemento.

11. Com relação à transação indicada no item 16.2 acima envolvendo a administração de plano de previdência pela Caixa Beneficente dos Empregados da CSN ("CBS"), a Companhia esclarece que é uma das patrocinadoras dos planos de previdência da CBS e oferece um plano de previdência complementar aos seus funcionários, denominado CBSPrev. O CBSPrev é um plano de contribuição definida similar aos planos dessa natureza existentes no mercado e está sujeito às regulamentações e fiscalizações da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Com relação ao contrato de prestação de serviço de desembarque de carvão, coque e barrilha, celebrado em 31 de dezembro de 2015, entre a Companhia e a Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, a Companhia esclarece que a CSN movimenta um volume anual de cargas, tais como carvão, coque e outros materiais para abastecimento de sua usina siderúrgica de Volta Redonda. Por esta razão, a CSN utiliza os serviços realizados no TECAR da Companhia relacionados a apoio na atracação e desatracação dos navios, desembarque da carga dos navios e carregamento em veículos de carga, tais como trens e caminhões. Pela realização desses serviços, a Companhia cobra da CSN a totalidade dos custos, despesas, taxas, impostos, contribuições e quaisquer outros valores que eventualmente lhes sejam cobrados decorrentes da execução dos serviços. O contrato estabelece um compromisso firme de volume anual de 3,6 milhões de toneladas, com possibilidade de ajuste de quantidade em 10% para mais ou para menos. O contrato não prevê garantias. O faturamento se dá mediante a apresentação, pela Companhia, do detalhamento de todos os valores incorridos na realização das atividades portuárias, acompanhados da documentação comprobatória pertinente, com o faturamento devendo ocorrer até o terceiro dia subsequente à apresentação da documentação. O prazo de vencimento das faturas é de quinze dias. Em caso de inadimplência, as parcelas vencidas estão sujeitas à atualização por índice de inflação mais juros de 1% ao mês.

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

16.4 – Outras informações relevantes

Na data deste Formulário de Referência, não há outras informações consideradas relevantes pela Companhia para os fins desta seção deste Formulário de Referência.

17. Capital social / 17.1 - Informações - Capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
12/02/2021	7.473.979.884,36	Não aplicável	5.591.246.138	0	5.591.246.138
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
12/02/2021	7.473.979.884,36	Não aplicável	5.591.246.138	0	5.591.246.138
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
12/02/2021	7.473.979.884,36		5.591.246.138	0	5.591.246.138
Tipo de capital	**Capital Autorizado**				
15/10/2020	1.800.000.000,00		0	0	0

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão	Tipo de aumento	Ordinárias	Preferênciais	Total ações	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
12/02/2021	Conselho de Administração	12/02/2021	1,370,107,163.00	Subscrição pública	161,189,078	0	161,189,078	22.44000000	8.50	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão O preço da emissão foi determinado por meio do procedimento de bookbuilding realizado no âmbito da oferta pública inicial de ações da Companhia.

Forma de integralização Subscrição e integralização das ações ordinárias objeto da oferta pública inicial de ações em moeda corrente nacional.

17. Capital social / 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação			Quantidade de ações depois da aprovação		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Desdobramento						
15/10/2020	181,001,902	0	181,001,902	5,430,057,060	0	5,430,057,060

17. Capital social / 17.4 - Redução do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não Aplicável

17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social

17.5 – Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 17.

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	**Ordinária**
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Conforme previsto no artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, serão distribuídos: (i) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício calculado nos termos do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações a título de dividendo mínimo obrigatório; (ii) 25% incidente sobre o lucro líquido ajustado calculado nos termos do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, após a subtração dos valores que forem retidos com base em orçamento de capital, a título de dividendo adicional; e (iii) o valor do saldo do lucro líquido ajustado, após as destinações previstas nos itens (i) e (ii) acima, nem alocado à reserva estatutária, será distribuído aos acionistas como dividendos ou juros sobre o capital próprio adicionais.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	SIm
Descrição das características do reembolso de capital	Qualquer acionista dissidente de certas deliberações tomadas em assembleia geral poderá retirar-se do quadro societário, mediante o reembolso do valor de suas ações, com base no valor patrimonial, nos termos do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações. O direito de retirada deverá ser exercido no prazo de 30 dias, contados da publicação da ata da assembleia geral que tiver aprovado o ato que deu origem ao recesso, nos termos do artigo 137, IV da Lei das Sociedades por Ações.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Pela Lei das Sociedades por Ações, nem o estatuto social da Companhia, nem as deliberações adotadas pelos acionistas em assembleia geral da Companhia podem privar seus acionistas dos seguintes direitos: (i) direito a participar da distribuição dos lucros; (ii) direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação da Companhia; (iii) direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações; (iv) direito de fiscalizar, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; (v) direito a retirar-se da Companhia, nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	Para maiores informações acerca do direito de participação dos acionistas em eventual oferta pública de alienação de controle, vide o item 18.2 deste Formulário de Referência.

18. Valores mobiliários / 18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto

18.2 – Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

O estatuto social da Companhia não prevê regras que limitem o direito de voto dos acionistas.

O artigo 32 do Estatuto Social da Companhia prevê que, caso ocorra a alienação do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Adicionalmente, o artigo 35 do Estatuto Social da Companhia prevê que na hipótese de ser deliberada a saída da Companhia do Nível 2, para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2, o acionista controlador, se existente, deverá, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, realizar OPA para aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia. O acionista controlador estará dispensado de realizar a OPA, se a Companhia sair do Nível 2 em razão (i) da celebração do contrato de participação da Companhia no segmento especial da B3 denominado Novo Mercado ou (ii) se a sociedade resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação.

18. Valores mobiliários / 18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos

18.3 – Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

Não aplicável. O estatuto social da Companhia não prevê quaisquer exceções e/ou cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais e/ou políticos.

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável.

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do valor mobiliário	1ª Emissão de Debêntures da CMIN
Data de emissão	15/07/2021
Quantidade	1.000.000
Valor total	1.000.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.000.000.000,00
Restrição a circulação	SIm
Descrição da restrição	Nos termos da Instrução CVM nº 476/2009.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	i. hipóteses de resgate: A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, após 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão para as Debêntures da Primeira Série e/ou após 7 (sete) anos e 6 (seis) meses contados da Data de Emissão para as Debêntures da Segunda Série, desde que o prazo médio ponderado entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 (quatro) anos ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, nos termos da Escritura de Emissão; ii. fórmula de cálculo do valor de resgate - O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total será o maior valor entre (A) e (B) abaixo: A. Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série ou Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série acrescido (i) da Remuneração da respectiva série devida desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da respectiva série, conforme o caso, imediatamente anterior, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total; (ii) dos Encargos Moratórios, se houver; e (iii) de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures, se houver; e B. Soma (i) do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série ou do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso; (ii) da Remuneração da respectiva série calculada pro rata temporis desde a data do Resgate Antecipado Facultativo Total até a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série ou a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, sendo esta soma trazida a valor presente até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, utilizando-se uma taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, que corresponderá ao NTN-B com duration aproximada equivalente à duration remanescente das Debêntures da respectiva série na data do Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) apurada no 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme fórmula a seguir; (iii) dos Encargos Moratórios; e (iv) a quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures da respectiva série, se houver.

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado Debêntures de Primeira Série: 15/07/2031 Debêntures de Segunda Série: 15/07/2036 Hipóteses de Vencimento antecipado: Conforme Escritura de Emissão. ii. juros - Debêntures de Primeira Série: 4,8790% a.a. e Debêntures de Segunda Série: 5,0210% a.a. iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto - N/A iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado - Quirografário v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação: • à distribuição de dividendos - Sim, nos termos da Escritura de Emissão. • à alienação de determinados ativos - Não há. • à contratação de novas dívidas - Sim, nos termos da Escritura de Emissão. • à emissão de novos valores mobiliários - Sim, nos termos previstos no artigo 9º, da Instrução CVM nº 476/2009. • à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas - Sim, nos termos da Escritura de Emissão. vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato - Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com principais termos previstos na Escritura de Emissão.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Exceto outros quóruns previstos na Escritura de Emissão, as deliberações em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação, exceto no caso de alteração dos juros remuneratórios, datas de pagamento de quaisquer valores previstos, vencimento, inclusão de novas hipóteses de resgate antecipado e hipóteses de vencimento antecipado, que dependerão da aprovação de Debenturistas que representem, pelo menos, 75% das Debêntures em Circulação.
Outras características relevantes	Todas as características relevantes já foram previamente descritas.

18. Valores mobiliários / 18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não Aplicável.

18. Valores mobiliários / 18.6 - Mercados de negociação no Brasil

18.6 – Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

A companhia possui registro de emissor categoria A, com ações ordinárias admitidas à negociação no segmento de listagem Nível 2 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") sob o código CMIN3.

18. Valores mobiliários / 18.7 - Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável.

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui quaisquer títulos emitidos no exterior.

18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição

18.9 – Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

A Companhia realizou no Brasil, Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias (IPO), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Lei n.º 6.385/1976, conforme alterada, da Instrução da CVM n.º 400/2003, do Código ANBIMA de Regulação de Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários e demais disposições legais aplicáveis. Oferta essa deferida pela CVM e pela B3 em 18.02.2021.

A Oferta, inicialmente, compreendeu: (i) a distribuição primária de 161.189.078 novas ações e (ii) a distribuição secundária de, inicialmente, 372.749.743 ações de titularidade, sendo 327.593.584 ações de titularidade da CSN, 37.591.014 ações de titularidade da Japão Brasil Minério de Ferro Participações Ltda. e 7.565.145 ações de titularidade da POSCO.

Adicionalmente, em 22 de março de 2021, XP Investimentos Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A., que figurou na operação como agente estabilizador, informou que a quantidade de ações inicialmente ofertada foi acrescida de um lote suplementar, no montante de 50.211.323 ações da Companhia de titularidade da CSN.

Neste sentido, o resultado final da Oferta compreendeu (i) a distribuição primária de 161.189.078 novas ações; e (ii) a distribuição secundária de 422.961.066 ações, sendo 377.804.907 ações de titularidade da CSN, 37.591.014 ações de titularidade da Japão Brasil Minério de Ferro Participações Ltda. e 7.565.145 ações de titularidade da POSCO, ofertadas a um preço por ação de R$8,50, totalizando um volume de R$4.965.276.224,00.

18. Valores mobiliários / 18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

18.10 – Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária deferida em 18.02.2021 pela CVM e pela B3, para fazer frente à parte dos recursos necessários à execução de seus projetos de expansão, tais como o projeto Itabirito P15 e os Projetos de Recuperação de Rejeitos de Barragem Pires e Casa de Pedra, descritos na Seção 10.8 do Formulário de Referência.

Os recursos líquidos provenientes da Oferta Secundária serão integralmente repassados aos Acionistas Vendedores.

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve.

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não houve.

18. Valores mobiliários / 18.11 - Ofertas públicas de aquisição

18.11 – Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

Não aplicável. A Companhia não realizou quaisquer ofertas públicas de aquisição de ações de emissão de terceiros nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

18.12 – Outras informações relevantes

Não aplicável. Na data deste Formulário de Referência, não há outras informações consideradas relevantes pela Companhia para os fins desta seção deste Formulário de Referência.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.1 - Descrição - planos de recompra

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não Aplicável.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

19.3 – Outras informações relevantes

Em 24 de março de 2021, foi aprovado em Reunião do Conselho de Administração, o Plano de Recompra de Ações, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, nos termos da instrução CVM 567/2015. O Programa consiste em:

- Recompra de até 58.415.015 ações;
- Vigência do programa de 25 de março de 2021 a 24 de setembro de 2022;
- Preço de aquisição não poderá ser superior ao de cotação na Bolsa de Valores;
- Operações de recompra intermediadas por instituições financeiras habilitadas.

Até 31 de março de 2021 a Companhia não realizou operações de recompra de ações.

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

Data aprovação	**15/10/2020**
Órgão responsável pela aprovação	Política de Negociação
Cargo e/ou função	Pessoas vinculadas são: (i) a Companhia; (ii) seu acionista controlador, direto e indireto, (iii) seus administradores e membros do conselho fiscal e de quaisquer outros órgãos técnicos e consultivos; (iv) colaboradores e executivos com acesso à informação relevante, (v) consultores, (vi) controladas, coligadas e quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, no acionista controlador, nas controladas e coligadas, tenha acesso a informação relevante, mesmo que referida pessoa não tenha aderido formalmente à Política de Negociação.

Principais características

A Política de Negociação, elaborada nos termos da Instrução da CVM nº 358, /02, conforme alterada, tem como propósito estabelecer as regras e procedimentos que deverão ser compulsoriamente observados e aplicados pelas Pessoas Vinculadas e Pessoas Ligadas quando da negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia, conforme regras e procedimentos descritos neste item 20.
A Política de Negociação estabelece as regras para negociação de valores mobiliários, determinando as normas de conduta e os procedimentos a serem observados pela Companhia, pessoas vinculadas e pessoas ligadas quando da negociação de Valores Mobiliários, nos termos da Instrução CVM nº 358, de forma a afastar a presunção de uso inadequado de informação relevante e demonstrar ao público investidor que a Companhia está atenta à lisura e transparência de operações envolvendo seus valores mobiliários.
No que diz respeito à negociação dos valores mobiliários, a Política de Negociação define: (i) as regras e os períodos nos quais a Companhia, Pessoas Vinculadas e Pessoas Ligadas deverão abster-se de negociar Valores Mobiliários, direta e indiretamente, conforme impostas pela legislação aplicável; e (ii) tem como princípios fundamentais os valores da boa-fé, lealdade, veracidade e transparência, de forma que as operações e a situação econômico-financeira da Companhia são refletidas no mercado de forma fiel. Assim, as informações relevantes são divulgadas pela Companhia sempre que necessário, de forma clara, precisa e nos momentos oportunos, assegurando a igualdade e a transparência dessa divulgação a todos os interessados, sem privilegiar alguns em prejuízo dos outros, evitando, assim, o uso indevido de Informações Privilegiadas no mercado de valores mobiliários pelas pessoas que a elas tenham acesso, em proveito próprio ou de terceiros, em detrimento dos investidores em geral, dos mercados de Valores Mobiliários e da própria Companhia

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	É vedada a negociação de Valores Mobiliários: a) antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante, nos termos da Política de Negociação, por parte da Companhia, Pessoas Vinculadas, Pessoas Ligadas (conforme definido na Política de Negociação), até que a Companhia divulgue tal informação ao mercado; b) em relação ao acionista controlador, direto ou indireto, bem como aos Administradores, sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações de emissão da Companhia pela própria Companhia, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim; c) em relação à Companhia, às Pessoas Vinculadas e às Pessoas Ligadas sempre que existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária; d) em relação à Companhia, às Pessoas Vinculadas e às Pessoas Ligadas após a divulgação de ato ou fato relevante caso a negociação possa, a juízo da Companhia, interferir nas condições dos negócios com ações da Companhia, de maneira a resultar prejuízo à própria Companhia ou a seus acionistas. Sempre que a Companhia decidir pela manutenção da vedação de negociação, o Diretor de Relações com Investidores divulgará tal decisão por meio de comunicação por escrito a essas pessoas; e) em relação aos ex-administradores que se afastarem da administração da Companhia antes da divulgação de informação relevante originada durante seu período de gestão, estendendo-se esta vedação até o encerramento do prazo de 06 (seis) meses contado da data de seu afastamento, ou até a divulgação, pela Companhia, do ato ou fato relevante ao mercado, salvo se, nesta segunda hipótese, a negociação com as ações da Companhia, após a divulgação do ato ou fato relevante, puder interferir nas condições dos referidos negócios, em prejuízo dos acionistas da Companhia ou dela própria, prevalecendo sempre o evento que ocorrer em primeiro lugar entre as alternativas acima referidas; e f) em relação à Companhia, às Pessoas Vinculadas e às Pessoas Ligadas no período de 15 (quinze) dias que anteceder a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP) exigidas pela CVM. Durante os períodos previstos acima a Companhia não poderá, em nenhuma hipótese, proceder com negociações com as próprias ações, inclusive enquanto não forem tornados públicos a existência de intenção de se promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária, celebração de qualquer acordo ou contrato, ou a outorga de opção ou mandato visando transferência do controle acionário da Companhia. Além dos períodos de vedação estabelecidos na Instrução CVM nº 358/2002, o Diretor de Relações com Investidores poderá, a seu exclusivo critério, fixar períodos em que as Pessoas Vinculadas não poderão negociar com os Valores Mobiliários, por meio de comunicação interna via e-mail.

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

20.2 – Outras informações relevantes

Os administradores, membros do conselho fiscal e de quaisquer órgãos técnicos e consultivos são obrigados a informar à Companhia a titularidade e as negociações realizadas com Valores Mobiliários emitidos pela Companhia, por seu acionista controlador ou por controladas que sejam companhias abertas. Essa comunicação também deverá abranger as negociações com derivativos ou quaisquer outros valores mobiliários referenciados nos valores mobiliários de emissão da Companhia, de seu acionista controlador ou de suas controladas, desde que estas sejam companhias abertas.

Na comunicação também devem ser indicados os valores mobiliários de emissão da Companhia, de seu acionista controlador ou de suas controladas, desde que estas sejam companhias abertas de propriedade do seu cônjuge, de seu companheiro(a), de qualquer dependente incluído na sua declaração de imposto sobre a renda e de sociedades por eles controladas direta ou indiretamente.
A comunicação deverá ser efetuada pelas pessoas mencionadas acima nos seguintes momentos: (a) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a realização de cada negócio; e (b) no primeiro dia útil após a investidura no cargo.

O Diretor de Relações com Investidores é o responsável pela transmissão à CVM das informações referidas acima, bem como das informações relativas às negociações realizadas pela própria Companhia, suas controladas ou coligadas, no prazo de 10 (dez) dias após o término do mês em que se verificarem alterações das posições detidas, ou do mês em que ocorrer a investidura no cargo das pessoas acima citadas.

21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

21. Política de divulgação de informações

21.1 – Descrever normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pelo emissor para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva

Para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva, a Companhia adota os procedimentos previstos na Política de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes e de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia ("Política de Divulgação"), elaborada nos termos da Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358"), aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 15 de outubro de 2020, passando a viger na mesma data.

A Política de Divulgação tem como propósito estabelecer as normas e procedimentos para a divulgação de ato ou fato relevante a serem observadas pela Companhia e por: (i) administradores; (ii) acionista controlador, direto e indireto; (iii) membros do conselho fiscal e dos demais órgãos técnicos e consultivos; (iii) consultores, colaboradores e executivos com acesso à informação relevante; e, ainda, (iv) por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, no acionista controlador, nas controladas e coligadas, tenha acesso a informação relevante, ainda que referida pessoa não tenha aderido formalmente à Política de Divulgação ("Pessoas Vinculadas").

A divulgação do ato ou fato relevante tem por objetivo assegurar a disponibilidade, em tempo hábil, das informações necessárias às decisões de investimento. Para isso, a Companhia deve sempre apresentar os fatos de modo claro, preciso, e em momentos oportunos, assegurando a igualdade e a transparência e evitando, portanto, o uso indevido de informações privilegiadas e o prejuízo do público investidor.

Cabe ao Diretor de Relações com Investidores centralizar as informações sobre ato ou fato relevante e zelar pela ampla e imediata disseminação simultânea das informações relevantes em todos os mercados em que os valores mobiliários sejam admitidos à negociação. Nesse sentido, as áreas da Companhia têm o dever de fornecer espontânea e prontamente, informações completas ao Diretor de Relações com Investidores que, em conjunto com a diretoria jurídica e as diretorias envolvidas em operações que originaram a potencial divulgação, julgará se trata de ato ou fato relevante, comunicado ao mercado ou se não é o caso de ser tornado público.

Caso as Pessoas Vinculadas tenham conhecimento pessoal de ato ou fato relevante e constatem a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento de seu dever de divulgação, somente se eximirão de responsabilidade se comunicarem imediatamente o ato ou fato relevante à CVM.

Caso ocorra oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários, o Diretor de Relações com Investidores deverá verificar internamente se teria ou não ocorrido algum tipo de vazamento de informação, em especial junto às pessoas com acesso a informações relevantes, e agirá imediatamente de forma a corrigir quaisquer desvios eventualmente detectados em relação às determinações da Política de Divulgação.

Em caso de vazamento de informações relevantes, o Diretor de Relações com Investidores deverá ser prontamente informado, para que possa avaliar a extensão e gravidade do fato e providenciar a divulgação ao mercado que entender cabível em tais circunstâncias, evitando que perdure situação de assimetria de informações.

Caso se pretenda veicular, por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, em reunião de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no país ou no exterior, informação relevante ainda não divulgada, o Diretor de Relações com Investidores deverá ser avisado antes de tal veiculação, por quem tenha conhecimento da informação e seus detalhes, para que possa providenciar prévia ou simultaneamente sua divulgação ao mercado.

21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

A divulgação deverá ocorrer simultaneamente na CVM, SEC (*Securities and Exchange Commission*), bolsa de valores e ao público investidor em geral, incluindo no portal de notícias (http://publicidadelegal.folha.uol.com.br) imediatamente após sua ocorrência e, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios nas bolsas de valores, mas preferencialmente após o encerramento de tais negócios. Também é de responsabilidade do Diretor de Relações com Investidores a prestação de quaisquer esclarecimentos adicionais aos órgãos competentes, quando solicitado, bem como a correção ou esclarecimento de informação sobre ato ou fato relevante perante a CVM, a SEC e às bolsas de valores.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

21.2 – Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia se coaduna com as normas legais vigentes, em especial a Lei nº 6.404/76, a Instrução CVM 358 e o *Securites Act* de 1934 e disciplina a divulgação de informações que representem ato ou fato relevante relacionado à Companhia e controladas, e se fundamenta nos princípios da transparência, simetria de informação, equidade de tratamento e respeito aos direitos do público investidor.

Os valores da boa-fé, lealdade, veracidade e transparência devem pautar a conduta das pessoas sujeitas à Política de Divulgação.

As decisões de investimento (venda, compra ou permanência) são atos exclusivos de cada investidor e devem ser pautadas pela análise e interpretação da informação divulgada ao mercado e jamais pelo acesso privilegiado a tal informação.

A Companhia disponibilizará suas informações relevantes sempre que necessário, de forma clara, precisa e nos momentos oportunos, assegurando a igualdade e a transparência dessa divulgação a todos os interessados, sem privilegiar alguns em prejuízo de outros, evitando, assim, o uso indevido de informações privilegiadas no mercado de valores mobiliários pelas pessoas que a elas tenham acesso, em proveito próprio ou de terceiros, em detrimento dos investidores em geral, dos mercados de valores mobiliários e da própria Companhia.

As informações disponibilizadas aos investidores em valores mobiliários, analistas e demais agentes do mercado de capitais ("Público Investidor") devem pautar-se pela transparência, ou seja, devem refletir o mais fielmente possível as operações e a situação econômico-financeira da Companhia. Toda divulgação de ato ou fato relevante ou qualquer outra divulgação de informação, deverá observar o disposto na Política de Divulgação e na legislação em vigor.

Atos e Fatos Relevantes

São considerados atos ou fatos relevantes aqueles definidos como relevantes nos termos da Instrução CVM 358, inclusive qualquer decisão de Acionistas Controladores (conforme definidos na Política de Divulgação), deliberação da assembleia geral ou dos órgãos de administração da Companhia, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro, ocorrido ou relacionado aos seus negócios, que possa influir de modo ponderável: (i) na cotação dos valores mobiliários da Companhia; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os valores mobiliários da Companhia; ou (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários da Companhia ("Atos ou Fatos Relevantes").

O Ato ou Fato Relevante, como regra, deve ser divulgado imediatamente. Entretanto, excepcionalmente, caso o acionista controlador ou os administradores entendam que a revelação de Ato ou Fato Relevante colocará em risco interesse legítimo da Companhia, poderão deixar de divulgá-lo, informando ao Diretor de Relações com Investidores.

O Ato ou Fato Relevante deverá ser divulgado imediatamente, pelo acionista controlador ou administradores, diretamente ou por meio do Diretor de Relações com Investidores, se a informação relevante escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários.

Comunicados ao Mercado

Comunicado ao Mercado é o meio pelo qual a Companhia divulga informação não caracterizada como Ato ou Fato Relevante, considerada útil de ser divulgada aos acionistas e ao mercado, ainda que essa divulgação não seja obrigatória nos termos da legislação e regulamentação em vigor,

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

garantindo-se, desta forma, que tal informação seja divulgada de forma abrangente e uniforme ("Comunicado ao Mercado").

Também será divulgado Comunicado ao Mercado no caso das comunicações previstas no artigo 12 da Instrução CVM 358, bem como para esclarecimentos a questionamentos formulados pela CVM ou bolsas de valores.

Os Comunicados ao Mercado também serão divulgados no site de Relações com Investidores da Companhia, podendo ou não ser disponibilizados no Portal de Notícias adotado pela Companhia, a critério do Diretor de Relações com Investidores.

Deveres, Responsabilidade e Procedimentos na Divulgação de Ato ou Fato Relevante

Caso qualquer Pessoa Vinculada verifique que (a) uma informação relevante ainda não divulgada ao público tornou-se do conhecimento de pessoas diversas das que (a) tiveram originalmente conhecimento; e/ou (b) decidiram manter sigilosa a informação relevante, ou, ainda, que ocorreu oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários, tais fatos deverão ser imediatamente comunicados à Companhia, na pessoa do Diretor de Relações com Investidores.

As áreas da Companhia têm o dever de fornecer, espontânea e prontamente, informações completas ao Diretor de Relações com Investidores que, em conjunto com a diretoria jurídica e as diretorias envolvidas em operações que originaram a potencial divulgação, julgará se trata-se de Ato ou Fato Relevante, Comunicado ao Mercado ou se não é o caso de ser tornado público. O documento a ser divulgado será devidamente revisado e aprovado pela diretoria jurídica, pelo diretor da área envolvida e pelo Diretor de Relações com Investidores.

Quaisquer reuniões com entidades de classe, analistas ou com público selecionado, no país ou no exterior, relativas à matéria que possa consubstanciar informação relevante, somente poderão ser realizadas por administradores e deverão contar com a presença do Diretor de Relações com Investidores ou de outra pessoa por ele nomeada para esse fim. Caso contrário, deverão ter o seu conteúdo reportado ao Diretor de Relações com Investidores, naquilo que possa consubstanciar informação relevante, visando a que a eventual informação relevante seja divulgada simultaneamente ao mercado.

A informação deverá ser apresentada de forma clara e precisa, em linguagem objetiva e acessível ao público investidor. Sempre que for utilizado algum conceito técnico que, a critério do Diretor de Relações com Investidores, seja considerado como de maior complexidade, uma explicação sobre o seu significado deverá constar da informação divulgada.

Concomitantemente à divulgação de (a) Atos ou Fatos Relevantes, (b) informações sobre proventos (mediante aviso aos acionistas ou comunicados ao mercado) ou (c) comunicação de resultados da Companhia (*press release* de resultados), a Companhia deverá divulgar cópia de tal informação relevante devidamente traduzida para o idioma inglês. Na hipótese de referir-se a uma informação relevante que escape ao controle da Companhia ou ocorra oscilação atípica na negociação de valores mobiliários emitidos pela Companhia, a divulgação mencionada neste parágrafo poderá ser realizada no prazo de até 1 (um) dia útil, contado da data em que ocorrer a divulgação em português.

O acionista controlador, administradores, membros do conselho fiscal, colaboradores e executivos com acesso à informação relevante, qualquer integrante dos demais órgãos técnicos e consultivos, consultores ou ainda, quem quer que, em virtude de seu cargo ou função tenha firmado o termo de adesão, têm o dever de (i) guardar sigilo das informações relativas a Ato ou Fato Relevante às quais tenham acesso privilegiado até sua ampla divulgação ao mercado nos termos da Política de Divulgação, bem como (ii) zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento. Da mesma forma, terão o dever de observar a regulamentação que versa sobre a disponibilização de informação privilegiada,

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

bem como sobre o seu uso na negociação dos valores mobiliários.

Meios de divulgação de Atos e Fatos Relevantes

A divulgação de ato ou fato relevante envolvendo a Companhia será feita por meio de disponibilização no Portal de Notícias, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 3ª da Instrução CVM 358, no endereço eletrônico http://publicidadelegal.folha.uol.com.br.

Adicionalmente, o DRI deverá informar à CVM, por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, às Bolsas de Valores, na página na rede mundial de computadores da Companhia (http://www.ri.csnmineração.com.br), assim como ao público investidor em geral, imediatamente após a sua ciência, qualquer informação relevante ocorrida ou relacionada aos negócios da Companhia, assim como zelar pela sua ampla e imediata disseminação da informação relevante simultaneamente.

Procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas

Com relação aos procedimentos para manutenção de sigilo das informações, a Política de Divulgação prevê que os acionistas controladores, administradores, membros do conselho fiscal, colaboradores e executivos com acesso à informação relevante, qualquer integrante dos demais órgãos técnicos e consultivos, consultores ou ainda, quem quer que, em virtude de seu cargo ou função tenha firmado o Termo de Adesão, têm o dever de guardar sigilo das informações relativas a Ato ou Fato Relevante às quais tenham acesso privilegiado até sua ampla divulgação ao mercado nos termos da referida Política de Divulgação, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento. Da mesma forma, terão o dever de observar a regulamentação que versa sobre a disponibilização de informação privilegiada, bem como sobre o seu uso na negociação dos valores mobiliários.

Sempre que houver dúvida a respeito da relevância acerca de informação privilegiada, deve-se entrar em contato com o Diretor de Relações com Investidores a fim de sanar a dúvida.

Adicionalmente, a Companhia:

a) zelará para que somente as pessoas consideradas imprescindíveis nas ações que compreendam informação privilegiada sejam envolvidas, as quais deverão assinar um termo de confidencialidade;

b) evidenciará aos envolvidos sua responsabilidade legal, alertando-os de que as operações, atos ou fatos em desenvolvimento são sigilosos e não devem ser comentados ou discutidos em conferências telefônicas abertas ao público investidor em geral ou em locais públicos, como em elevadores, restaurantes, eventos, etc., nem com quaisquer pessoas não envolvidas em tais assuntos, inclusive membros da família, parentes e amigos, ainda que se possa esperar que referido terceiro não possa intuir o significado da conversa;.

c) zelará para que os meios em que as informações se encontram armazenadas, seja em papel ou em mídia magnética, sejam mantidos em segurança, restringindo o acesso somente às pessoas necessárias e autorizadas, que serão orientadas a não as transferir ou transmiti-las a terceiros de forma não adequadamente protegida;

d) realizará ações de conscientização visando a não circulação interna dos documentos que contenham informação confidencial e/ou restringindo a circulação somente às pessoas consideradas imprescindíveis nas ações que compreendam informação privilegiada; e

e) manterá na sede da Companhia a relação das pessoas que tomaram conhecimento da informação relevante antes da sua divulgação ao mercado.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

Locais onde a política pode ser consultada

A Política de Divulgação pode ser consultada no website de Relações com Investidores da Companhia (http://www.ri.csnmineração.com.br), bem como no website da CVM

O texto integral da Política poderá ser encontrado: (i) na página da CVM (https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SCW/CPublica/CiaAb/FormBuscaCiaAb.aspx?TipoConsult=c), buscando pela companhia "CSN Mineração S.A." e selecionando a categoria "Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante"; e (ii) na página na rede mundial de computadores da Companhia (http://www.csnmineração.com.br), clicando no campo "Investidores", em seguida em "Governança Corporativa", logo após em "Políticas, Estatuto e Regimentos" e, por fim, selecionando "Política de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes e de Negociação de Valores Mobiliários".

21. Política de divulgação / 21.3 - Responsáveis pela política

21.3 – Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O Diretor de Relações com Investidores é responsável pela execução e acompanhamento das regras estabelecidas na Política de Divulgação. Todas as informações sobre ato ou fato relevante da Companhia serão centralizadas na pessoa do Diretor de Relações com Investidores, responsável por seu envio e por zelar pela ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que os valores mobiliários sejam admitidos à negociação, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM 358.

Caberá ao Diretor de Relações com Investidores, em caso de dúvida, decidir sobre a caracterização de determinado ato ou fato como informação relevante.

Para que o Diretor de Relações com Investidores possa cumprir seus deveres, as Pessoas Vinculadas têm a obrigação de lhe informar prontamente qualquer ato ou fato relevante iminente ou ocorrido de que tenham conhecimento, a fim de que este tome as providências necessárias para sua divulgação.

Caso ocorra oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários, o Diretor de Relações com Investidores deverá verificar internamente se teria ou não ocorrido algum tipo de vazamento de informação, em especial junto às pessoas com acesso a informações relevantes. Em seguida, o Diretor de Relações com Investidores deverá agir de forma a corrigir quaisquer desvios eventualmente detectados em relação às determinações da Política de Divulgação.

Caberá ao Diretor de Relações com Investidores a prestação de quaisquer esclarecimentos adicionais aos órgãos competentes, quando solicitado, bem como a confirmação, correção ou esclarecimento de informação sobre ato ou fato relevante perante a CVM e às bolsas de valores.

21. Política de divulgação / 21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação

21.4 – Outras informações relevantes

Na data deste Formulário de Referência, não há outras informações consideradas relevantes pela Companhia para os fins desta seção deste Formulário de Referência.